

CADERNOS DE FLUXOS OPERACIONAIS SISTÊMICOS

Proteção

INTEGRAL E ATUAÇÃO EM
REDE NA GARANTIA DOS
DIREITOS DE **crianças**
E **adolescentes**



ABMP



CADERNO DE FLUXOS OPERACIONAIS SISTÊMICOS

Proteção integral e atuação em rede na garantia de direitos de crianças e adolescentes

ORGANIZAÇÃO

Eduardo Rezende Melo - ABMP
Presidente - Juiz de Direito/SP

Manoel Onofre de Souza Neto
1º Vice-Presidente - Promotor de Justiça/RN

Brigitte Remor de Souza May
2ª Vice-Presidente - Juíza de Direito/SC

Helen Crystine Corrêa Sanches
1ª Secretária - Promotora de Justiça/SC

Vera Lúcia Deboni
2ª Secretária - Juíza de Direito/RS

Silvana Correa Viana
Tessoureira - Procuradora de Justiça/MT

Irandi Pereira
Gerente

Juliana Cristina Figueiredo Giron
Secretária Executiva



ÍNDICE

A. Apresentação.....	04		
B. Guia de leitura dos fluxos operacionais sistêmicos.....	07		
C. Fluxos operacionais sistêmicos.....	10		
1. Formulação, implementação, adequação e monitoramento de Políticas Públicas.....	11	7. Garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiência.....	73
1.a. Formulação, implementação e monitoramento de Políticas Públicas.....	12	7.a. Fortalecimento da família.....	74
1.b. Inexistência, insuficiência ou inadequação das políticas e dos serviços públicos.....	13	7.b. Acessibilidade.....	75
1.c. Garantia de direitos individuais, coletivos e difusos.....	14	7.c. Educação.....	76
2. Registro civil de nascimento.....	15	7.d. Saúde.....	78
3. Direito à Saúde.....	17	7.e. Assistência social.....	80
3.a. Direito à Saúde.....	18	7.f. Transporte.....	81
3.b. Prevenção de contaminação e atendimento de criança ou adolescentes vivendo HIV.....	23	8. Negligencia, abandono e maus tratos..	83
3.c. Direitos de Adolescentes Grávidas.....	33	8.a. Abandono.....	84
4. Direito à Educação.....	41	8.b. Negligencia.....	86
4.a. Direito à Educação.....	42	8.c. Violência psicológica.....	92
4.b. Desenvolvimento e participação na educação.....	54	8.d. Violência física.....	95
5. Direito à Moradia.....	57	9. Violência sexual contra criança e adolescente.....	97
6. Direitos Socioassistenciais.....	65	9.a. Abuso sexual contra crianças e adolescentes.....	98
6.a. Direitos Socioassistenciais.....	66	9.b. Exploração sexual contra crianças e adolescentes para fins comerciais na perspectiva do turismo.....	101
		10. Proteção à criança, adolescente e suas famílias em situação de rua.....	105
		10.a. Caracterização inicial.....	106
		10.b. Direitos socioassistenciais com enfoque em população de rua.....	106
		10.c. Erradicação do trabalho infantil, profissionalização e garantia dos direitos trabalhistas.....	107
		10.d. Crianças e adolescentes em situação de rua com vínculos fragilizados.....	112
		10.e. Famílias em situação de rua ou que vivem em locais precários.....	113
		10.f. Atenção a criança ou adolescente usuário de álcool e outras drogas.....	116



ABMP

11. <i>Garantia do direito à convivência familiar e comunitária</i>	119		
11.a. <i>Reavaliação prévia das ações para preservação dos vínculos familiares e comunitários</i>	120		
11.b. <i>Localização da família extensa ou pessoa da rede social apoio</i>	125		
11.c. <i>Ações de acolhimento</i>	126		
11.d. <i>Execução da medida de acolhimento familiar</i>	127		
11.e. <i>Execução da medida de acolhimento institucional</i>	132		
11.f. <i>Ações de colocação em família substituta</i>	137		
11.g. <i>Guarda</i>	139		
11.h. <i>Destituição do poder familiar</i>	141		
11.i. <i>Tutela</i>	145		
11.j. <i>Cadastro de pretendente à adoção nacional e internacional</i>	147		
11.k. <i>Busca de pretendentes no cadastro</i>	150		
11.l. <i>Adoção e estágio de convivência</i>	153		
		12. <i>Apuração do ato infracional e execução de medidas socioeducativas</i> ..	159
		12.a. <i>Apuração do ato infracional</i>	160
		12.b. <i>Execução da medida de advertência</i> ..	164
		12.c. <i>Execução da medida de reparação dos danos</i>	165
		12.d. <i>Elaboração do plano individual de atendimento</i>	166
		12.e. <i>Execução da medida de prestação de serviços à comunidade</i>	167
		12.f. <i>Execução da medida de liberdade assistida</i>	169
		12.g. <i>Execução da medida de semiliberdade</i> ..	171
		12.h. <i>Execução da medida de internação</i> ..	172
		12.i. <i>Execução da internação-sanção</i>	173
		12.j. <i>Unificação da medida socioeducativa</i> ..	174
		12.k. <i>Recursos em execução - agravo, apelação e habeas corpus</i> ..	177
		12.l. <i>Direitos da adolescente grávida privada de liberdade</i>	178
		12.m. <i>Direito a visitas pelo cônjuge ou companheiro do(a) adolescente privado de liberdade</i>	180
		12.n. <i>Direitos do adolescente privado de liberdade com transtorno mental</i>	181
		13. <i>Responsabilização Institucional, de profissionais e de pais ou responsável</i> ..	185
		13.a. <i>Responsabilização Institucional</i>	186
		13.b. <i>Responsabilização de profissionais</i> ..	187
		13.c. <i>Responsabilização pais ou responsável (Procedimento conselho tutelar)</i>	189
		D. <i>Parceiros e equipes participantes dos diferentes fluxos</i>	191



APRESENTAÇÃO DOS CADERNOS

Fluxos operacionais sistêmicos para a proteção integral de direitos de crianças e adolescentes

A construção de fluxos operacionais sistêmicos visa atender a uma múltipla demanda.

Sua destinação natural é de servir de guia operacional e prático para todo e qualquer profissional que atue na defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Os fluxos também se prestam como material de consulta a todo e qualquer cidadão comprometido com a defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Embora complexos, os fluxos também são material de grande valia para a informação de crianças e adolescentes sobre seus direitos. É intenção da ABMP elaborar fluxos mais sintéticos, a partir destes, de maior complexidade, para ampla difusão a crianças e adolescentes e à população em geral, inclusive por meio áudio-visual.

Num nível mais profundo, os fluxos pretendem também contribuir para a resposta a uma exigência legal que não só é pouco efetiva como coloca muitos desafios na prática cotidiana dos profissionais envolvidos com a garantia de direitos de crianças e adolescentes, impactando diretamente o modo de seus exercícios pelos seus destinatários: a ação articulada em rede.

Com efeito, o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” e o art. 88, inc. V e VI, a integração operacional de diversos órgãos para atendimento, seja dos adolescentes autores de atos infracionais, seja de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento.

Com o material ora produzido a ABMP procurou traduzir graficamente os vários desafios de atuação integrada, interinstitucional e interdisciplinar.

O primeiro deles era de ordenação lógico-temporal das atividades de atores múltiplos e diversificados, que devem intervir em casos de ameaça ou violação de direito de criança ou adolescente. Colocou-se em questão o impacto da ação de um ator institucional sobre a ação de outros e a necessária coerência de perspectivas que incidem sobre fenômenos complexos. Mais que isto, a fundamental importância da participação dos próprios sujeitos nas definições das estratégias de garantia de direito.

Intimamente correlacionado com isto, evidenciou-se um segundo desafio de explicitação do papel institucional de cada um dos atores do Sistema de Garantia de Direitos. Embora possamos ter uma noção do papel de cada ator, percebeu-se, mesmo entre os mais ilustrados profissionais, a necessidade de uma compreensão mais clara e direta do que se pode esperar da ação de cada outro ator e, sobretudo, o que se pode fazer em caso de não cumprimento das ações devidas. Embora possam ter uma dose interpretativa, fundamentalmente os fluxos baseiam-se numa concepção de direitos, individuais, sociais, econômicos e culturais não apenas das crianças e adolescentes, mas também de suas famílias



e comunidades. É esta perspectiva que norteia o balizamento das ações dos diversos atores institucionais, indicando as referências normativas de disseminação dos direitos e das correlatas responsabilidades institucionais, permitindo a cobrança institucional para que um direito seja efetivamente respeitado e protegido. Isto coloca, naturalmente, os fluxos como um instrumento de empoderamento e de participação pelos próprios sujeitos envolvidos, especialmente as crianças e adolescentes, para que sejam os atores de transformação e de conquista de justiça social.

Ao se pautar por aquilo que é devido em termos de direitos e de formas de atendimento, os fluxos nos chamam imediatamente a confrontar esta perspectiva com a realidade. O que se procura com isto é colocar em questão a revisão de estratégias de ação pelos diversos atores institucionais responsáveis pelo controle da efetividade de direitos de crianças e adolescentes, notadamente os Conselhos de Direitos e a Justiça. Indicados como curtos-circuitos na fluidez da garantia de direitos, eles representam especialmente a falta, insuficiência ou inadequação de serviços, programas ou políticas públicas ou, ainda, a omissão parental, profissional ou institucional.

O apelo ao reordenamento interinstitucional é notório. Os fluxos trazem grande contribuição ao permitirem retratar muitas vezes as limitações dos desenhos das políticas públicas do país e, neste contexto, colaboram para uma importante radiografia que ensejará avanços mais consistentes na promoção de direitos de crianças e adolescentes. Exemplo claro é a precária definição dos vários serviços de localização de crianças, adolescentes e seus familiares, com impacto na garantia de diversos direitos.

Os fluxos permitiram constatações ainda mais desafiadoras, concernentes à falta de regulamentação de direitos de crianças e adolescentes, de que o campo da sexualidade é o mais notório. Mas não o único. De modo geral, percebe-se o quanto a falta de procedimentos claros na regulamentação legal brasileira sobre a garantia do direito à participação e dos atores responsáveis por se ocupar da defesa desse direito afeta justamente a possibilidade de construção de estratégias interventivas com os próprios sujeitos implicados, comprometendo em certa medida a própria efetividade das ações propostas.

Por isso, a ABMP entendeu fundamental avançarmos além daqueles campos tradicionais de atuação em relação aos direitos de crianças e adolescentes e pensarmos o próprio processo de construção das políticas públicas, seu controle e revisão, sempre com um cunho participativo de crianças e adolescentes, na esteira do que vem sendo pensado internacionalmente em termos de direito ao desenvolvimento. Como uma associação representativa de magistrados, promotores de justiça e defensores públicos, buscamos refletir muito sobre a função social da Justiça em situações tão extremas de denegação de direitos sociais, buscando apontar, com muita ênfase, este papel de controle judicial de políticas públicas que cada vez mais vem caracterizando a relevante contribuição da Justiça para a plena efetivação de direitos sociais, econômicos e culturais de crianças, adolescentes e suas famílias.

Um desafio manifesto na construção deste instrumental é de poder retratar a diversidade de situações de um país com dimensões continentais como o Brasil, que pode apresentar realidades muito díspares em relação àquilo que está proposto na lei e, conseqüentemente, nos fluxos sistêmicos.

Não nos furtamos a este desafio. A construção dos fluxos a partir da realidade dos grandes centros urbanos visa justamente transcender os limites territoriais e colocar em discussão a própria regionalização dos serviços, propugnadas por políticas públicas, mas ainda de tão árdua implementação prática.

O abismo dos fluxos em comparação com a realidade de tantas cidades brasileiras é ainda contemplado quando consideramos o próprio processo de elaboração dos fluxos. Mais que um produto acabado, estes cadernos trazem a



potência da construção coletiva e a reflexão crítica sobre a operacionalidade de um instrumental que temos a convicção de que possa em muito contribuir para o aperfeiçoamento do modelo de co-gestão participativa e sistêmica dos processos de garantia de direitos.

Com efeito, temos clareza de que os fluxos são, antes de tudo, um instrumento que, para além de norteador de práticas, há de servir sobretudo para reflexão e revisão de ações, não apenas isoladas, mas, sobretudo, coletivas dos diversos atores institucionais de uma determinada localidade.

Os fluxos hão de servir de espelhamento crítico aos diversos atores para identificarem seus desafios mais prementes e, juntos, através do encontro e da proximidade transformadora, procurarem estruturar as suas próprias estratégias de ação, pautando-se, sempre, pelo referencial de direitos humanos que foram retratados neste instrumento.

Foi esta a experiência vivida pela ABMP e pelos mais diversos profissionais que, conosco, lançaram-se a esta construção coletiva, horizontal e sistêmica.

Reunindo pessoas com as mais distintas trajetórias de vida na garantia de direitos de crianças e adolescentes, com variadas formações e níveis de atuação, compreendemos o quanto a busca por efetividade de direitos demanda o envolvimento dos formuladores das políticas, dos gestores e de todos aqueles que atuam na linha de frente com crianças e adolescentes, inclusive os representantes do Sistema de Justiça. E, mais que tudo, as crianças e adolescentes. Pudemos contar com a importante colaboração do Conselho Consultivo da ABMP em discussões travadas sobre os fluxos, especialmente aqueles mais desafiadores, relativos aos direitos sexuais e reprodutivos.

A representatividade dos autores destes fluxos, e sua grande diversidade, retratadas nas páginas a seguir, deram-nos a certeza de que a riqueza da experiência de sua elaboração, pela compreensão das dificuldades, mas, sobretudo, das potencialidades da atuação sistêmica, será a mesma vivenciada por aqueles que efetivamente se abrirem a uma atuação integrada.

É com esta expectativa de apropriação e empoderamento prático para a transformação que a ABMP lança a público este material. Sabemos que ele pode e deve ser aprimorado, que a luta pela efetivação de direitos de crianças e adolescentes é sempre aberta, histórica e contextualizada e, justamente por isso, este é o início, não o fim de uma trajetória de ações da ABMP neste campo.

Por isso, é com alegria de uma etapa cumprida, mas com tantos horizontes por percorrer, que agradecemos aos nossos colaboradores e co-autores destes fluxos e, sobretudo, aos nossos parceiros institucionais pela conquista alcançada e convidamos todos para prosseguir nesta reflexão e atuação crítica por uma ação mais articulada e sistêmica e para uma melhor garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil. São sobretudo elas que devem conhecer os caminhos para garantia de seus direitos e é em nome de sua capacidade de ação e de demanda cidadã por seus direitos que dedicamos estes fluxos operacionais sistêmicos.

Eduardo Rezende Melo
Presidente da ABMP e
Coordenador Geral do Projeto



GUIA DE LEITURA DOS FLUXOS OPERACIONAIS SISTÊMICOS

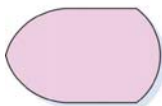
O fluxo deve ser lido verticalmente, partindo de uma porta de entrada, um determinado fato que tanto pode indicar um direito por garantir, uma ameaça de violação de direito ou efetivamente um direito violado. Ele também termina com uma situação esperada, outro fato, em que o direito foi efetivamente garantido. Ocasionalmente aparecem ao longo do fluxo alguns outros fatos dos quais decorrem ações, por vezes paralelas.

SÍMBOLO:



O fluxo caminha através de ações, sobretudo institucionais, na busca de garantia do direito ameaçado ou violado. As ações são realizadas por atores institucionais, por vezes mais de um, e são indicadas em maiúsculas. Por exemplo: CONSELHO TUTELAR. Abaixo da indicação do autor, há a indicação da ação a ser tomada, em minúscula. Por exemplo: “Requisitar atendimento” ou “Representar ao Ministério Público”.

SÍMBOLO:



Valorizando a participação e protagonismo infanto-juvenis, foram indicadas ações que podem ser realizadas pela própria criança e adolescente ou que a elas estejam diretamente relacionadas, seja para dar início a um atendimento, seja para a postulação de direito. Neste caso, tal como no símbolo anterior, o autor da ação é indicado em maiúscula (“CRIANÇA/ADOLESCENTE”), seguido, em minúscula, da ação em questão. Exemplo: ADOLESCENTE. Participar da elaboração do plano individual de atendimento

SÍMBOLO:

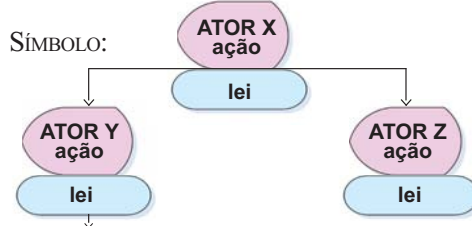


As ações institucionais devem ser sempre baseadas em direitos, havendo, logo abaixo da descrição da ação, institucional ou da própria criança/adolescente, um outro símbolo indicando a normativa internacional ou nacional. A normativa nacional é sempre federal e tanto pode referir-se à Constituição Federal ou a alguma norma federal, como também a resoluções de conselhos setoriais ou de direitos.

SÍMBOLO:

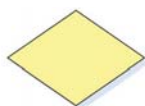


Algumas ações devem ser realizadas de forma concomitante por diversos atores institucionais. Os símbolos representando as ações são então colocados paralelamente, com setas vindo verticalmente para ambos, que se mostram interconectados. As ações decorrentes seguem caminhos paralelos e devem ser articuladas constantemente.



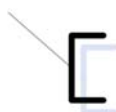
O fluxo, por vezes, pode derivar em dois caminhos distintos, conforme haja variáveis sobre a ocorrência ou não de determinada situação. Para simbolizá-las, recorreremos a uma pergunta, cuja resposta, positiva (“sim”) ou negativa (“não”) colocada ao lado da seta que sai de cada uma de suas laterais, indica os possíveis caminhos a tomar.

SÍMBOLO:



Algumas ações ou situações receberam observações laterais, normalmente explicativas sobre determinado conceito, sobre posturas a se tomar, modos de articulação ou atendimento e mesmo sobre direitos.

SÍMBOLO:



Em alguns fluxos as observações acima indicadas vieram acompanhadas de um símbolo reforçando uma recomendação de natureza metodológica no atendimento

SÍMBOLO:



Em algumas poucas situações, indicou-se no fluxo a necessidade de que o profissional aprofunde-se em questões metodológicas para lograr efetividade no atendimento. Foram situações cuja complexidade não permitiu sua explicitação no fluxo e também que não contavam com prescrição legal dessa postura metodológica para que se pudesse indicar como fundada em lei. Como os fluxos foram elaborados conjuntamente com uma demanda reflexiva pelos especialistas consultados para elaboração de material teórico que subsidie as ações, o símbolo também indica a existência de texto elaborado pela ABMP sobre o assunto.

SÍMBOLO:



Embora o fluxo deva ser lido na vertical, iniciando-se com a situação de falta de atendimento, de ameaça ou violação de direito, alguns empecilhos podem surgir no trajeto. Nós o denominamos curtos-circuitos. Eles indicam falta de políticas, políticas insuficientes ou inadequadas, desrespeito a um determinado direito que condiciona a efetivação daquele cuja garantia estamos perseguindo, a falta de atores institucionais para defesa de um direito, ou falhas no atendimento, inclusive pela falta de articulação. Estas situações são explicitadas normalmente por um fato, já simbolizado acima, como “Se não houver atendimento integrado”, seguido de ações na horizontal e que necessitarão ser equacionadas. Pretende-se, com isto, um reordenamento institucional do Sistema de Garantia de Direitos, tomando-se as iniciativas necessárias pelos órgãos de controle para que crianças e adolescentes possam efetivamente gozar de proteção integral. Muitos desses curtos-circuitos são simbolizados por um raio, como se vê abaixo.

SÍMBOLO:



Os fluxos serviram para identificar algumas situações sobre as quais não houve resposta institucional pensada no país e que, por isso, demandarão esforço da parte de legisladores, gestores e especialistas para responderem a uma demanda identificada nas situações trabalhadas no fluxo e no dia-a-dia de profissionais que se ocupam do tema. Simbolizamos



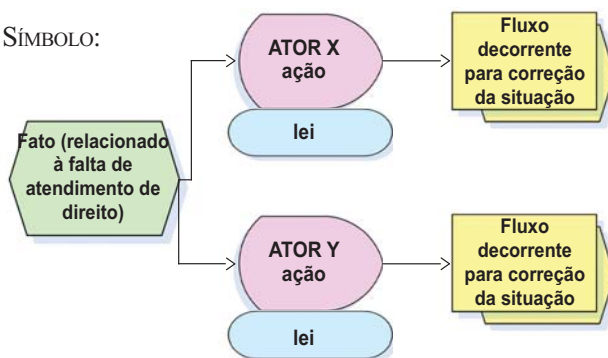
estas situações com a imagem de que estamos em obras e que temos algo por realizar neste campo em termos políticos como teóricos ou metodológicos.

SÍMBOLO:



Muitos desses curtos-circuitos, para serem bem equacionados, devem ser realizadas ações concomitantes por distintos atores, com implicações complexas para que haja um efetivo reordenamento institucional e a completude e integralidade do Sistema de Garantia de Direitos. Por isso, tal como no caso da necessidade de ações correlatas, integradas e concomitantes, assinaladas acima, deriva-se de uma determinada situação de falta ou lacuna ações também concomitantes, na horizontal do fluxo, das quais normalmente decorrem outros fluxos, como veremos a seguir.

SÍMBOLO:



Ao longo de um fluxo percebe-se a necessidade de atendimento de direitos correlatos. Por exemplo, ações no campo da educação para um adolescente em conflito com a lei. Esses outros campos de atendimento são por demais complexos para serem tratados todos num mesmo espaço, por isso há em um fluxo remissão a outros fluxos, que lhe podem ser complementares, como a situação exemplificada; ou corretivos de curtos-circuitos verificados, quando, por exemplo, remetemos à garantia de direitos individuais, coletivos ou difusos não atendidos ao longo de um percurso. Em outras situações, um mesmo fluxo pode apresentar sub-fluxos, como o caso de uma criança que precisará ser colocada em programa de acolhimento, situação provisória por excelência. Neste caso, este sub-fluxo termina em outro fluxo, por exemplo o de localização da família extensa. Inscrevemos, então, no interior do símbolo, a menção abreviada a outro fluxo. Por exemplo: “Adoção”.

SÍMBOLO:



Alguns fluxos têm mais de uma página e determinada ação, começada numa página, continua em outra. Para indicar esta sequência, a página termina com o símbolo abaixo contendo no interior um número. Eventualmente uma determinada ação é complexa e resulta em várias atividades concomitantes, sendo indicadas a sua sequência com mais diversos símbolos iguais ao abaixo indicado, cada qual com um número sequencial que o identifica. Por fim, algumas dessas ações demandam retomada de uma fase anterior e por isso esse símbolo numerado pode aparecer como uma outra porta de entrada do fluxo ou de uma fase dele.

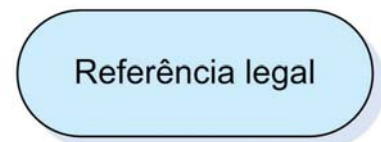
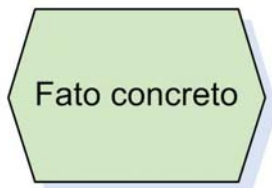
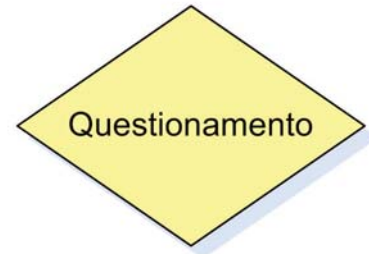
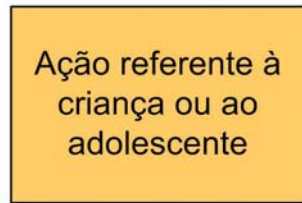
SÍMBOLO:





FLUXO OPERACIONAL E SISTÊMICO

LEGENDAS:



Curto-circuito



Aprofundamento teórico

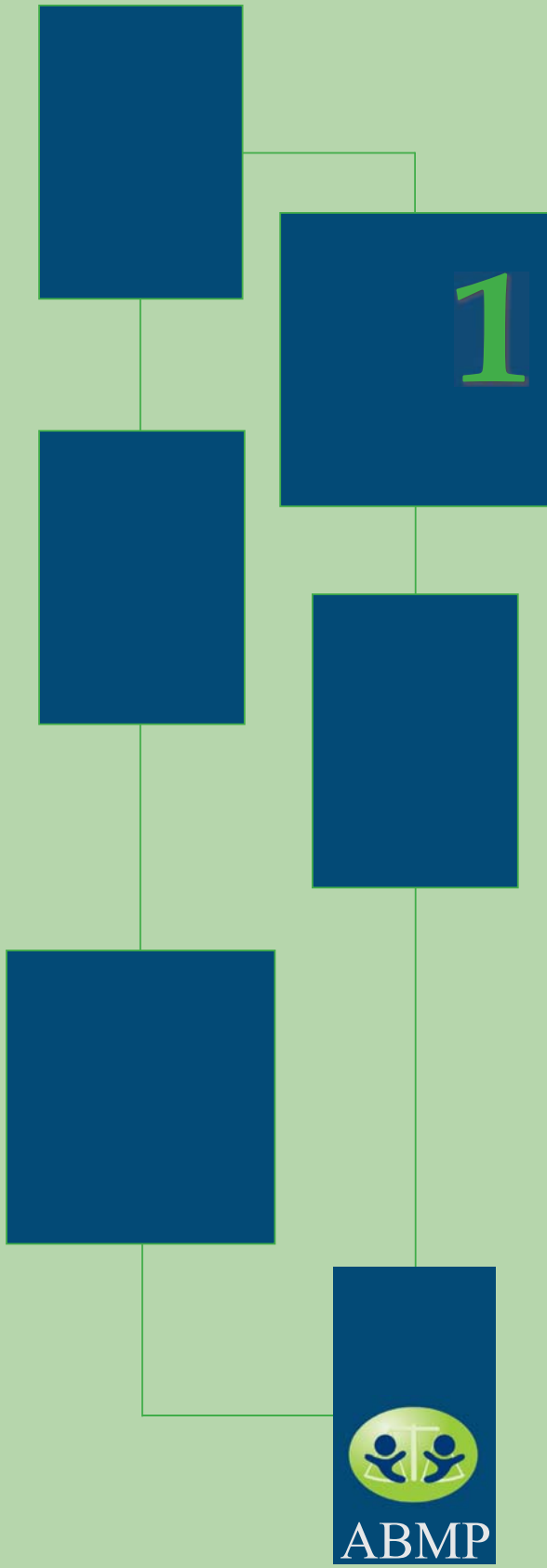


Recomendação



Aperfeiçoamento metodológico





Políticas Públicas

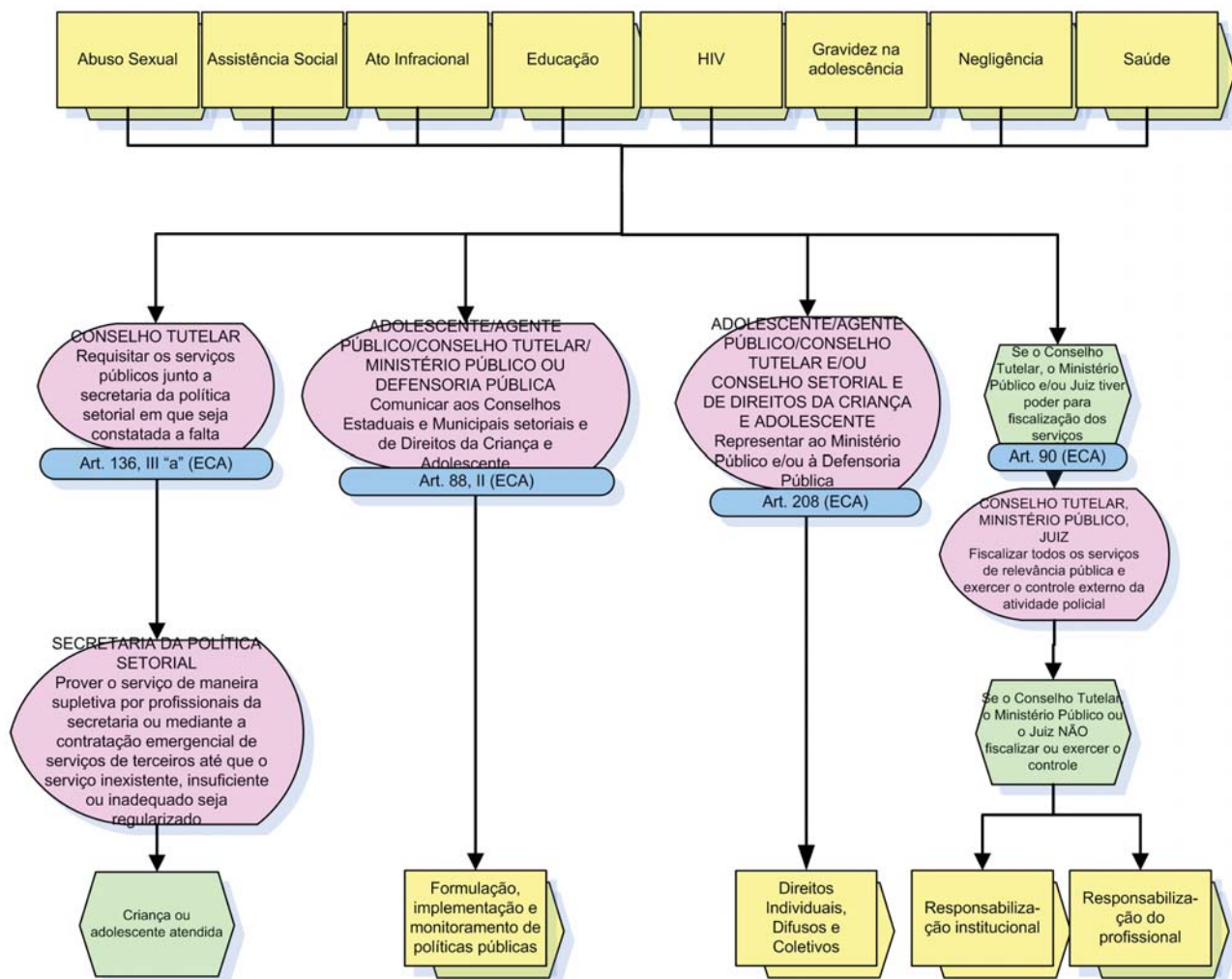
1. a. Formulação e implementação

1. b. Adequação

1. c. Direitos coletivos

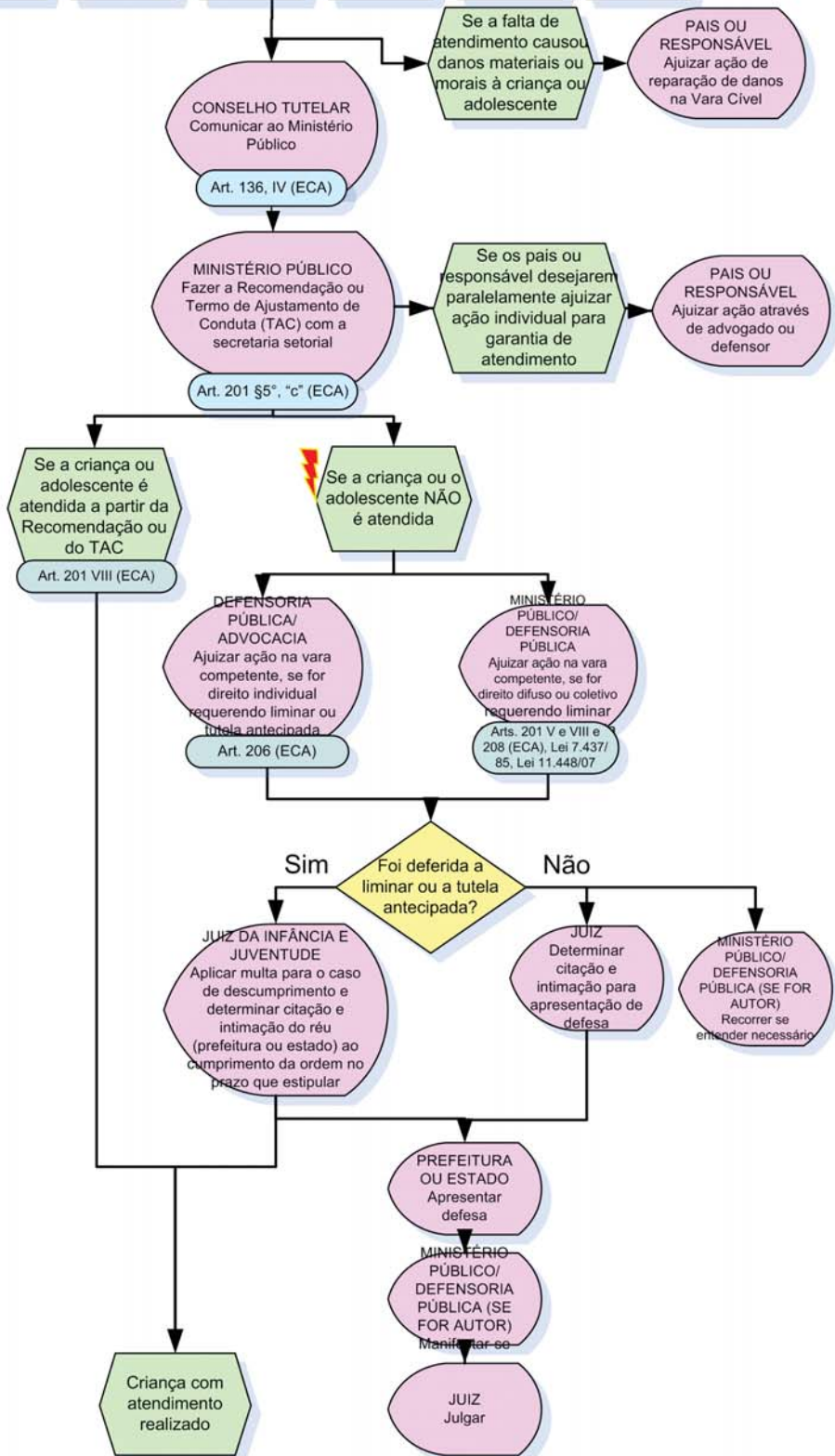


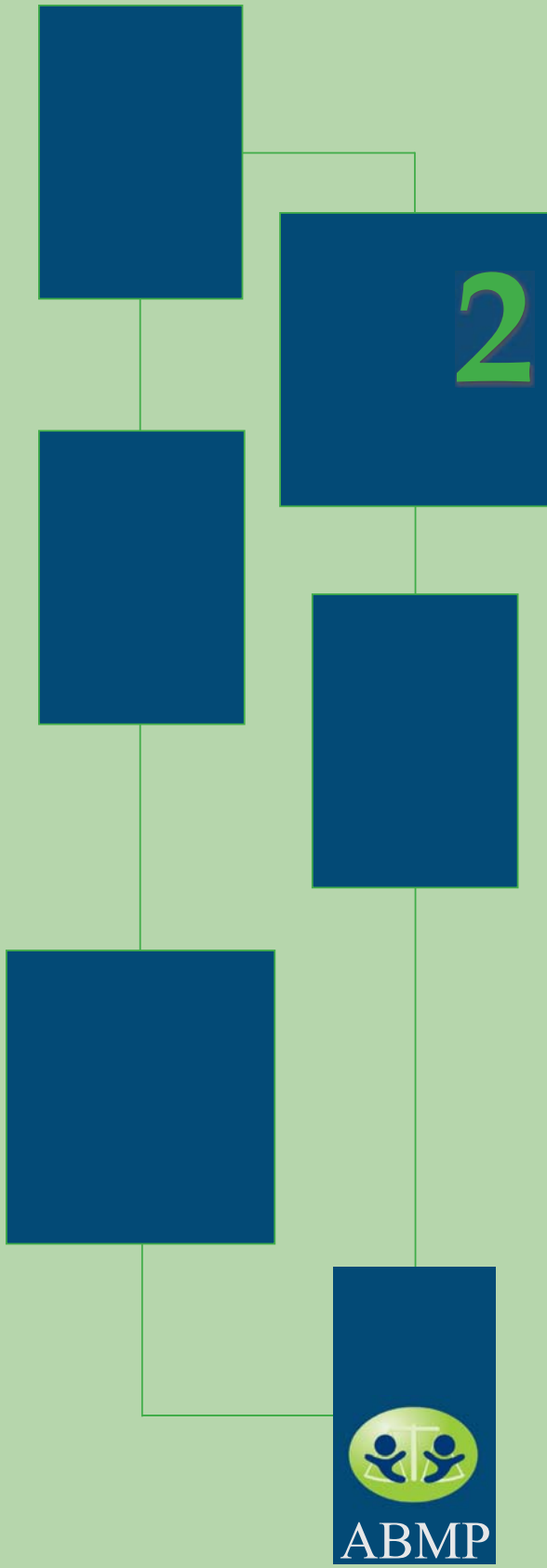
Inexistência, Insuficiência ou Inadequação das Políticas e dos Serviços Públicos





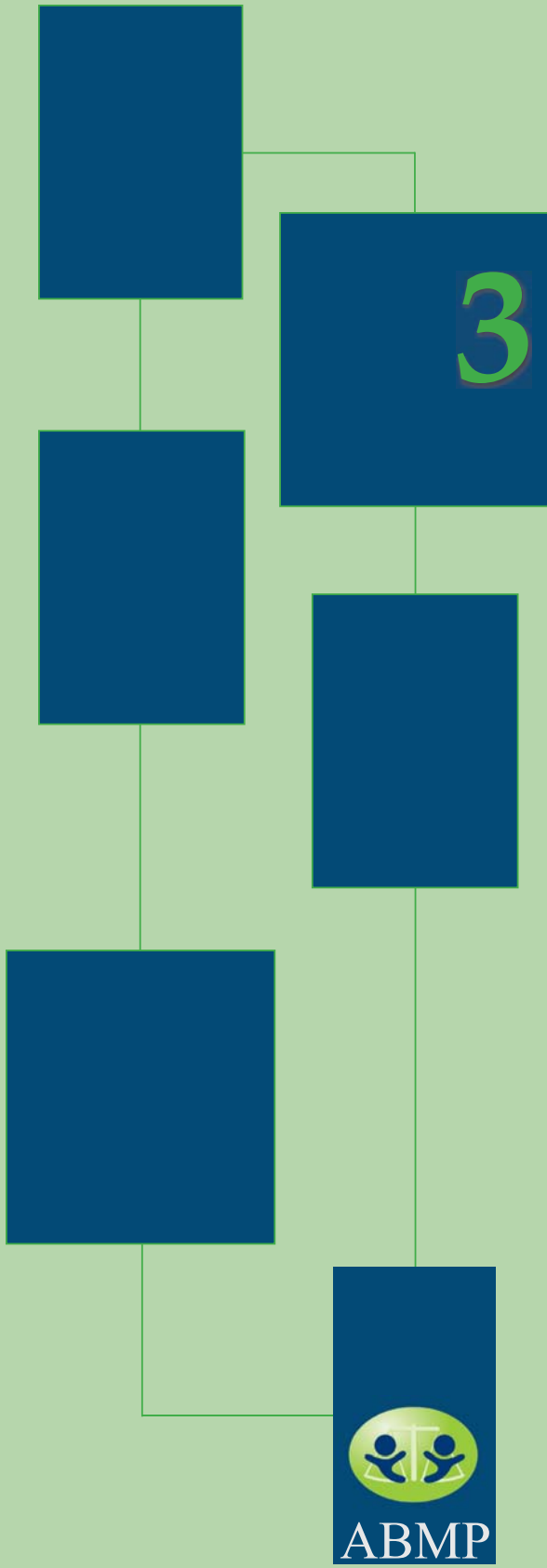
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos





Registro civil de nascimento





Direito à Saúde

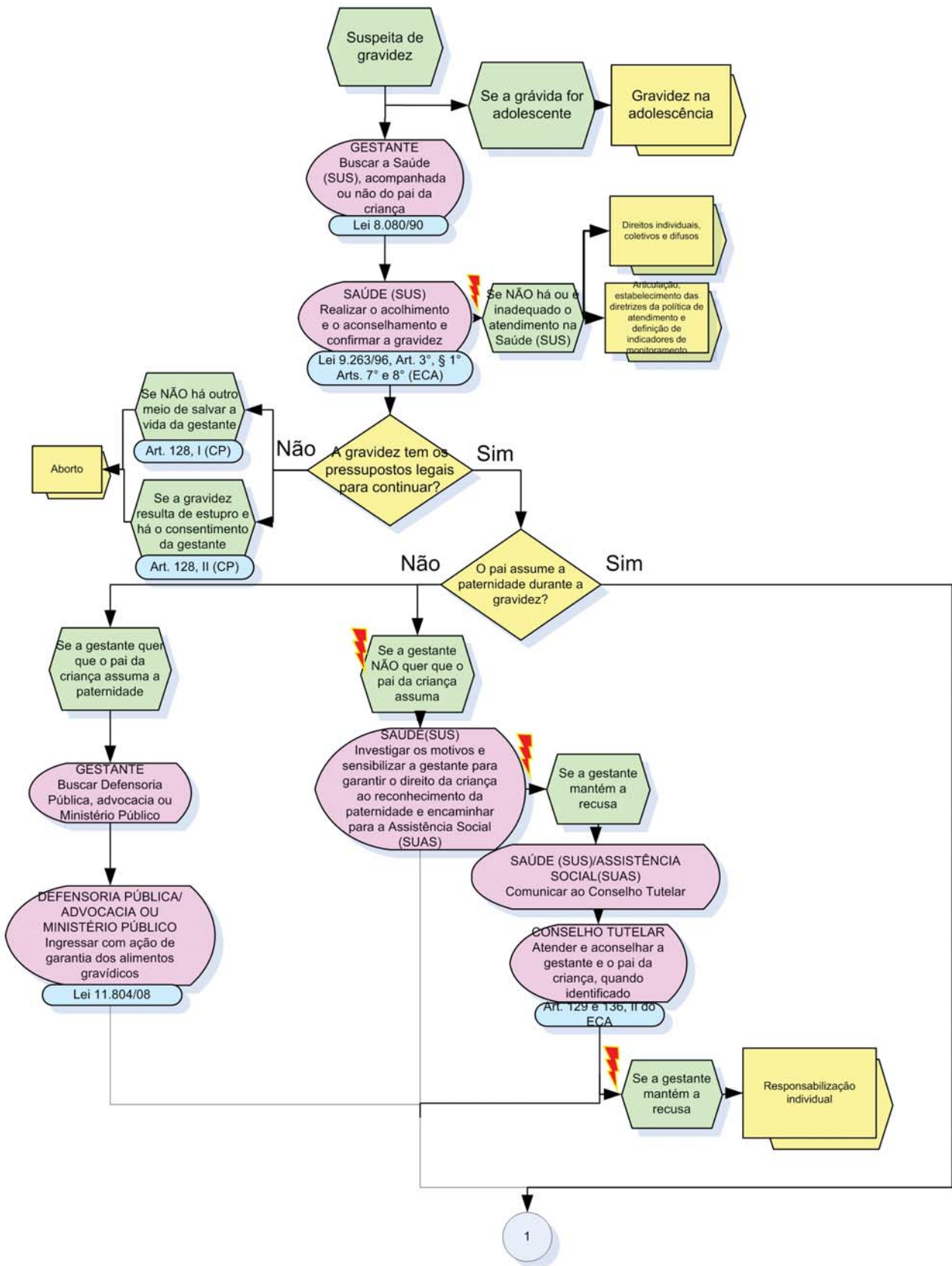
3. a. Saúde

3. b. HIV

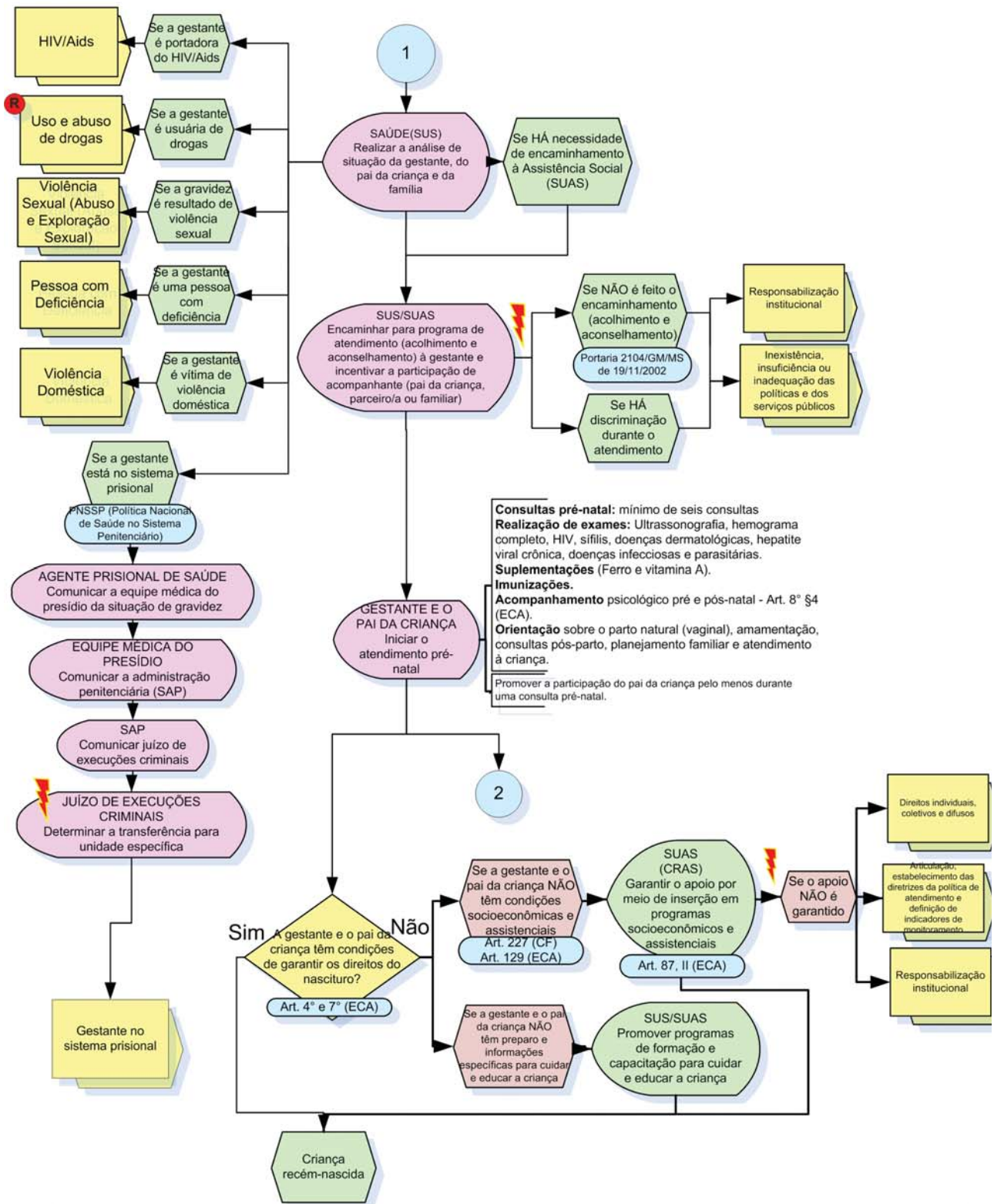
3. c. Gravidez



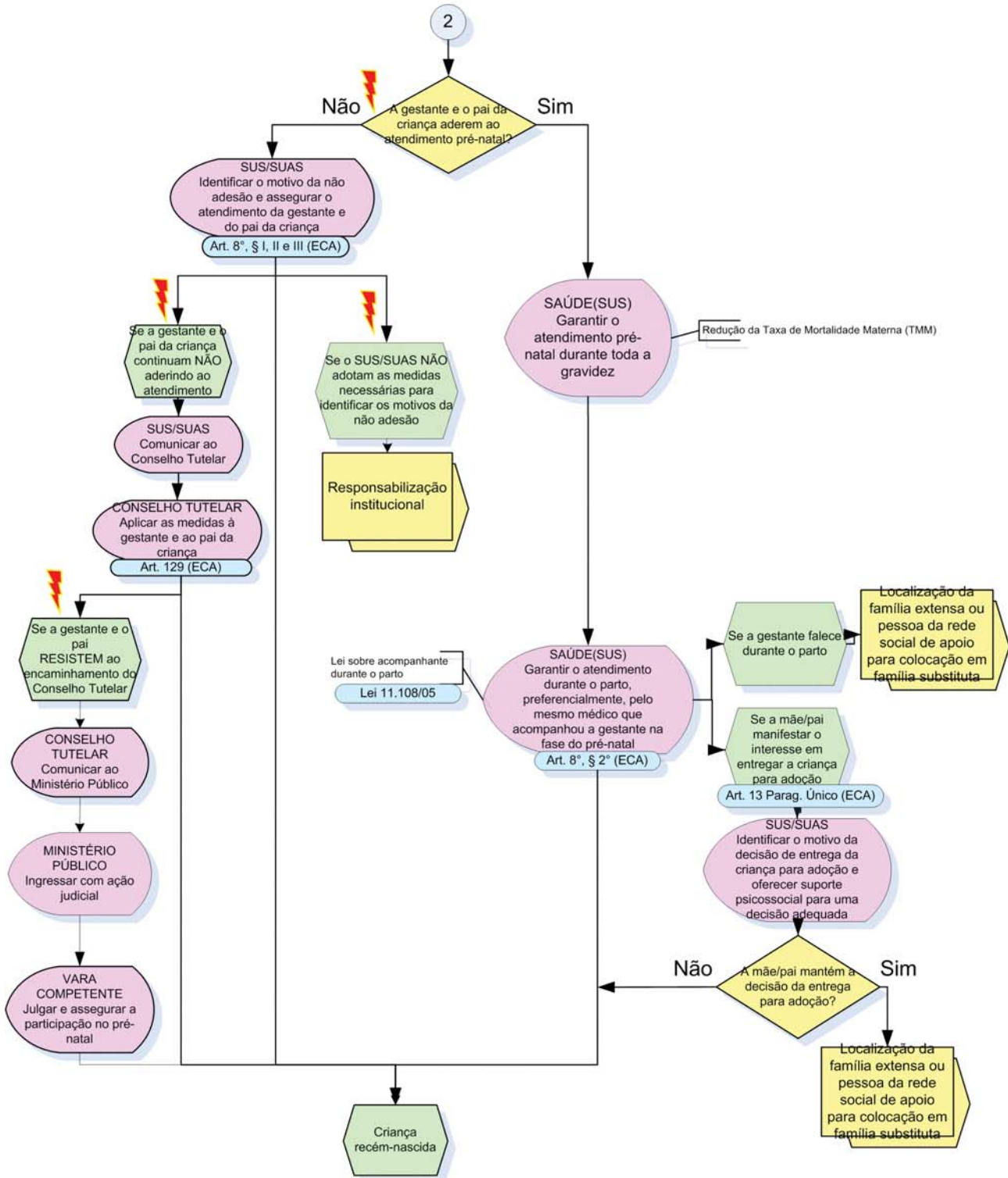
Direito à Saúde



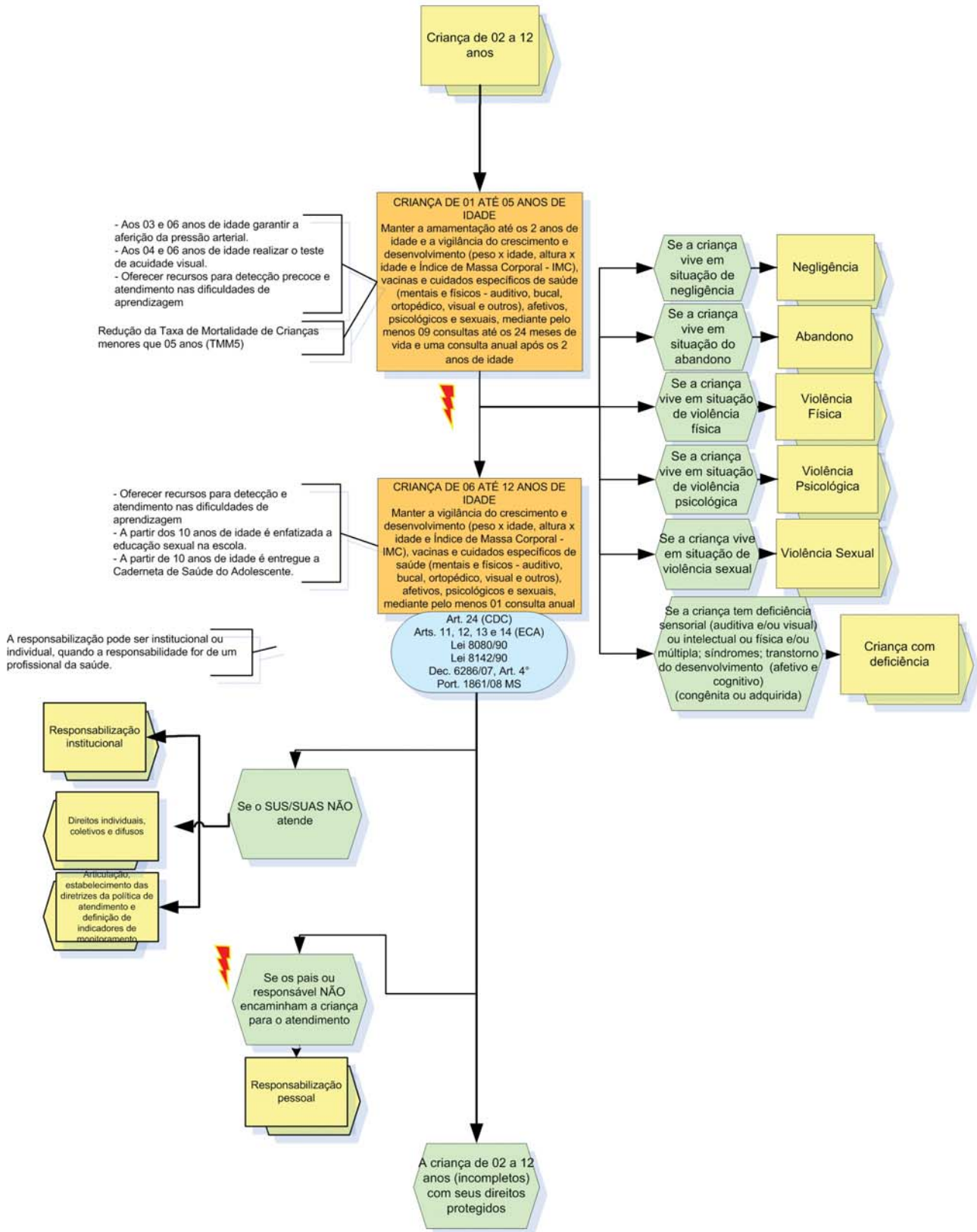
Direito à Saúde



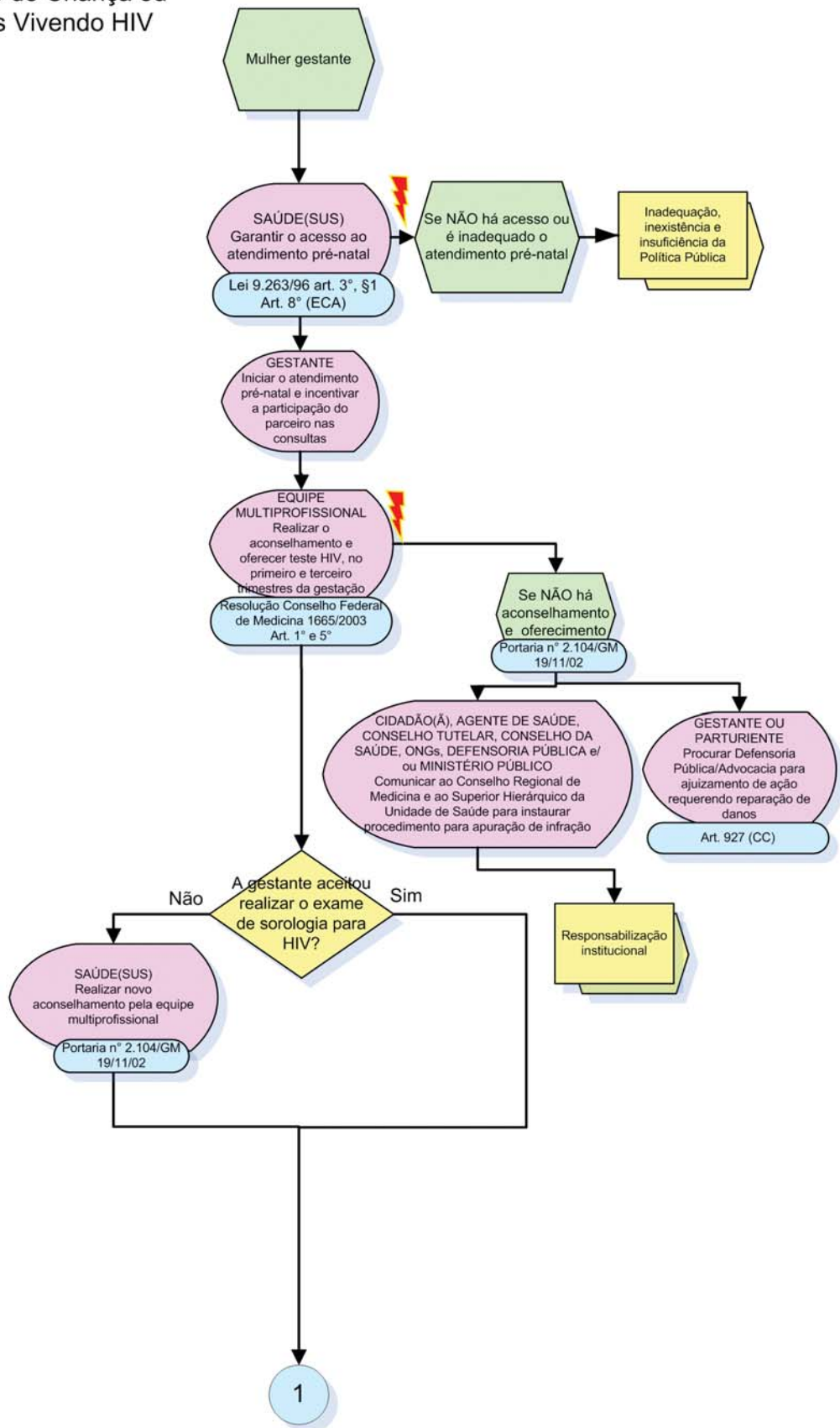
Direito à Saúde



Direito à Saúde

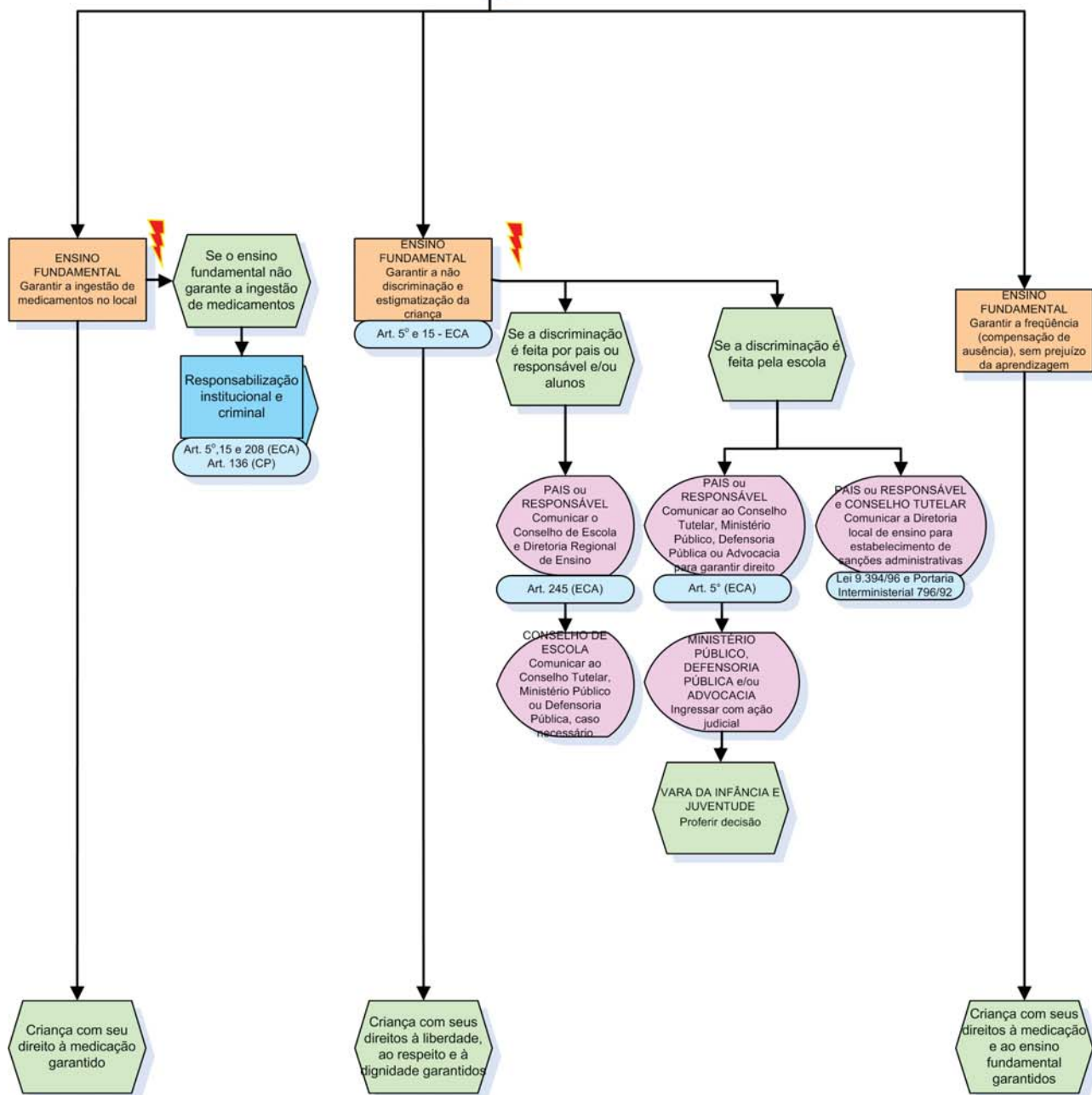


Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV

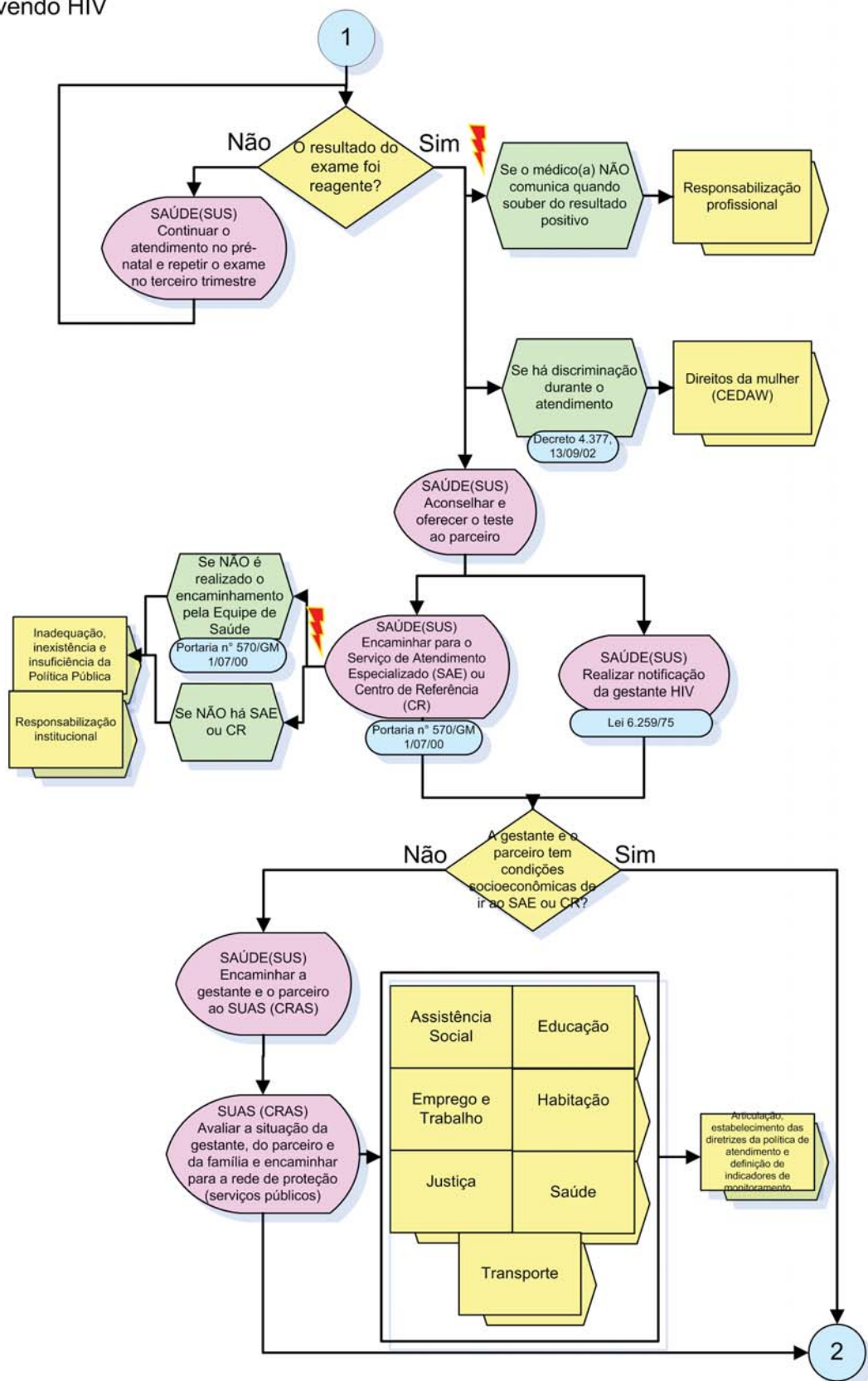


Prevenção de Contaminação e Atendimento de criança ou Adolescentes Vivendo HIV

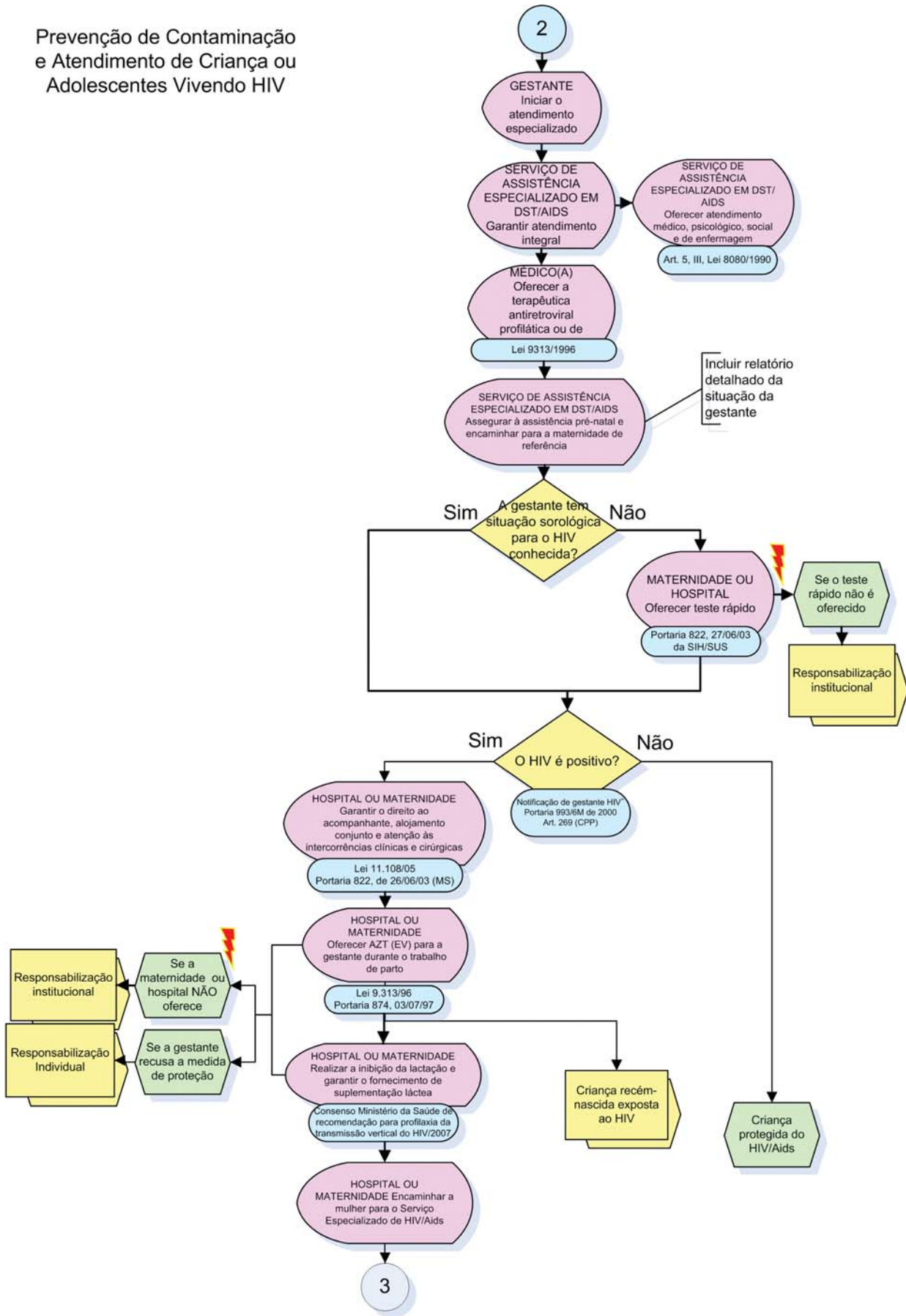
4



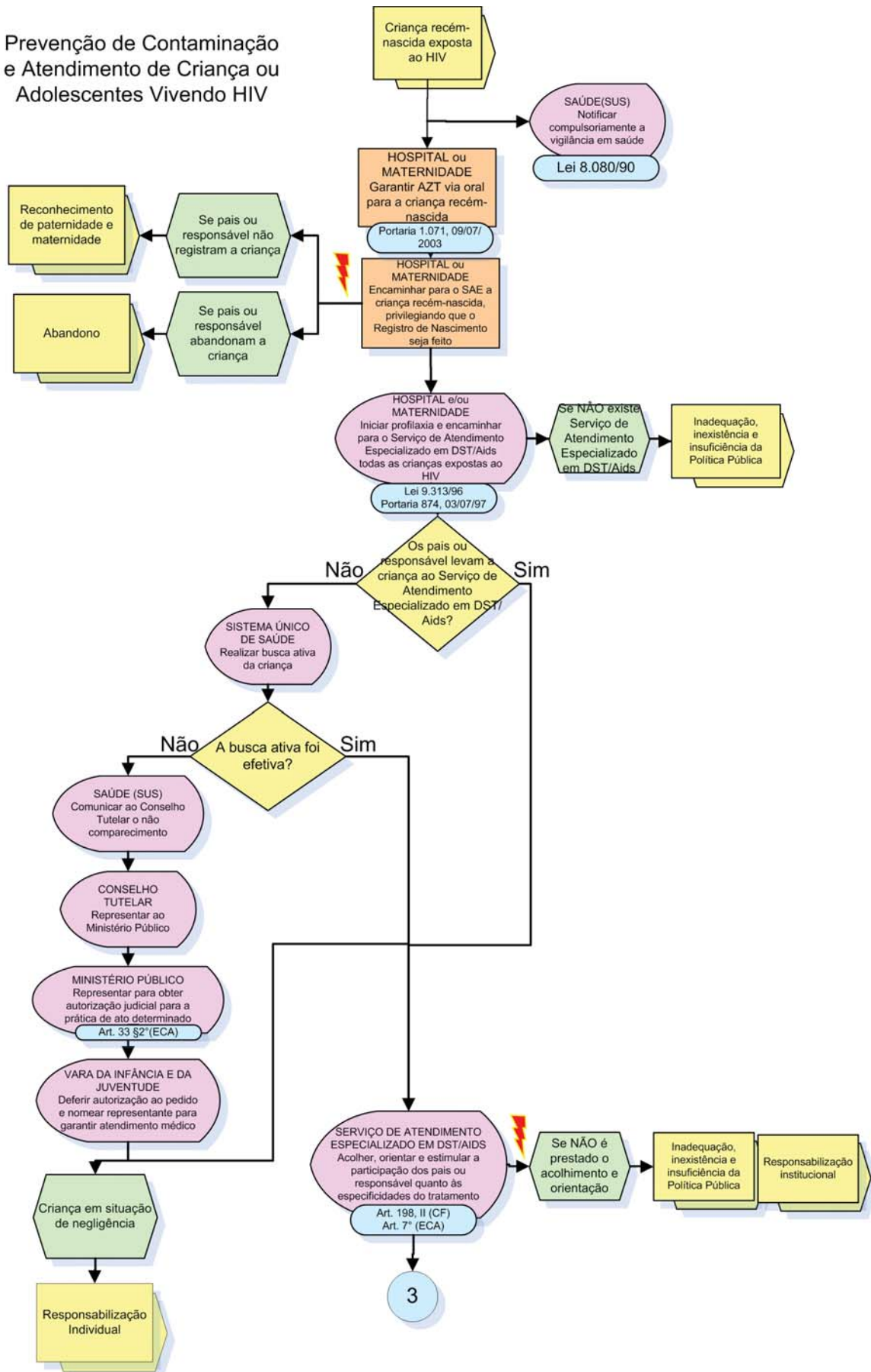
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



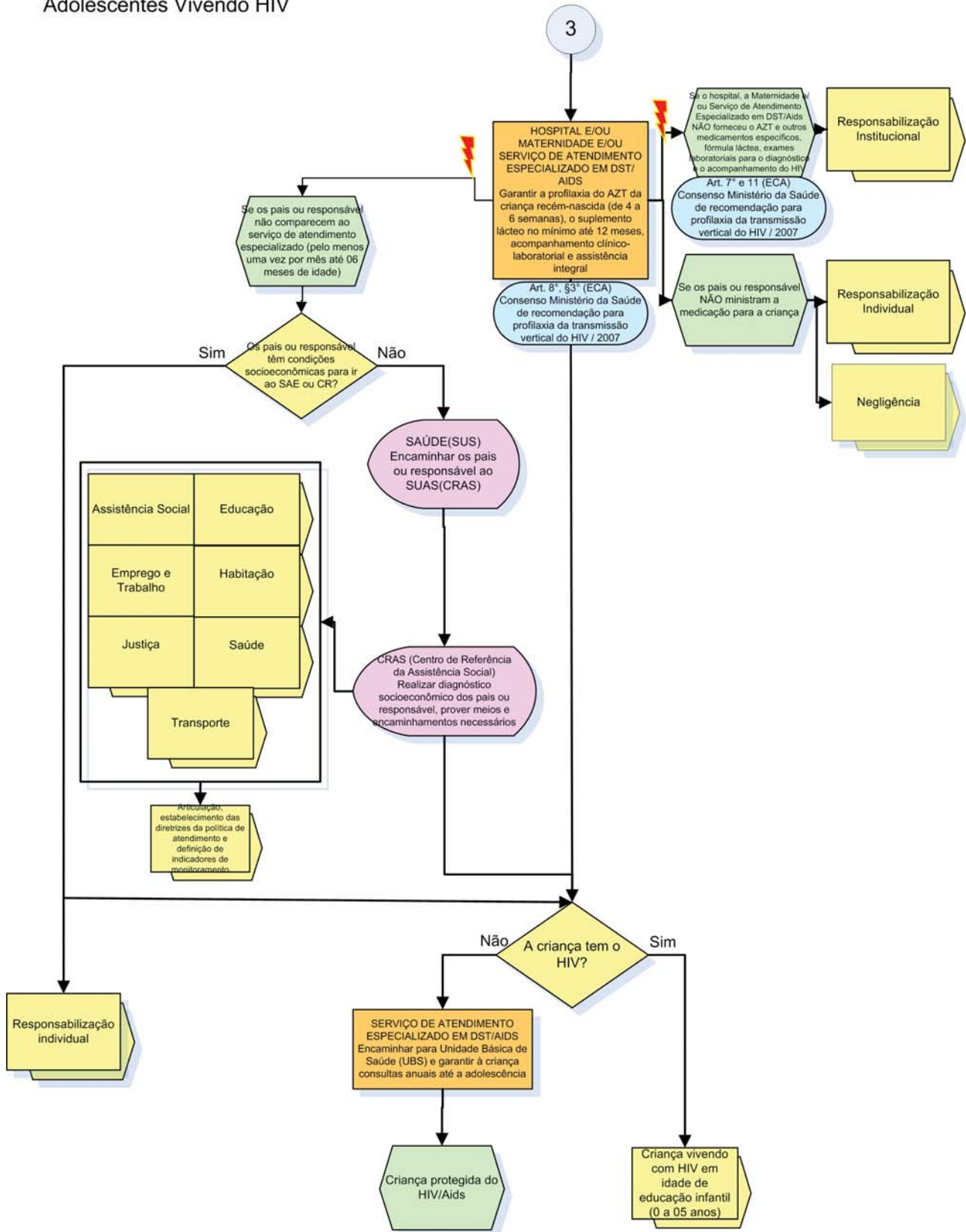
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



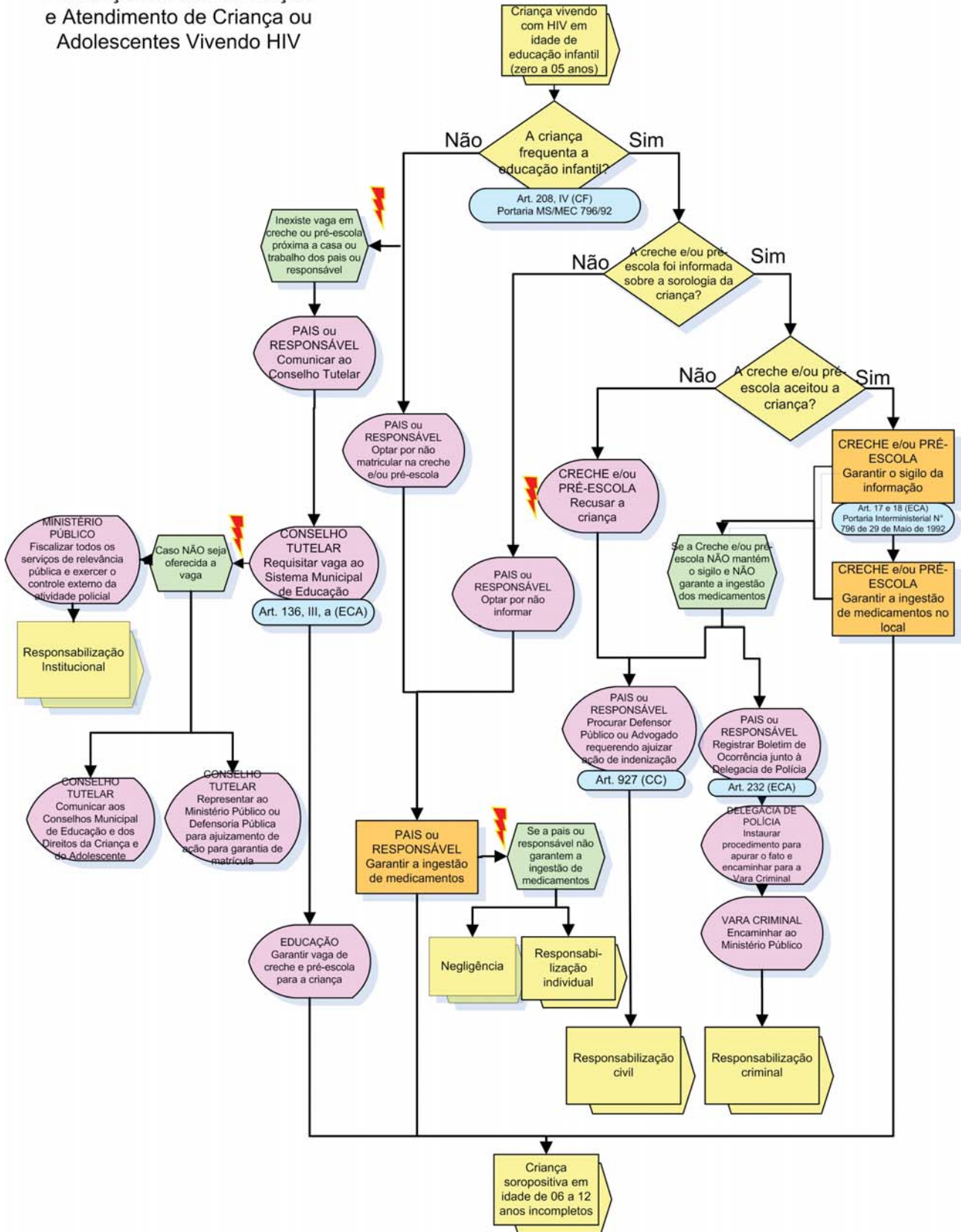
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



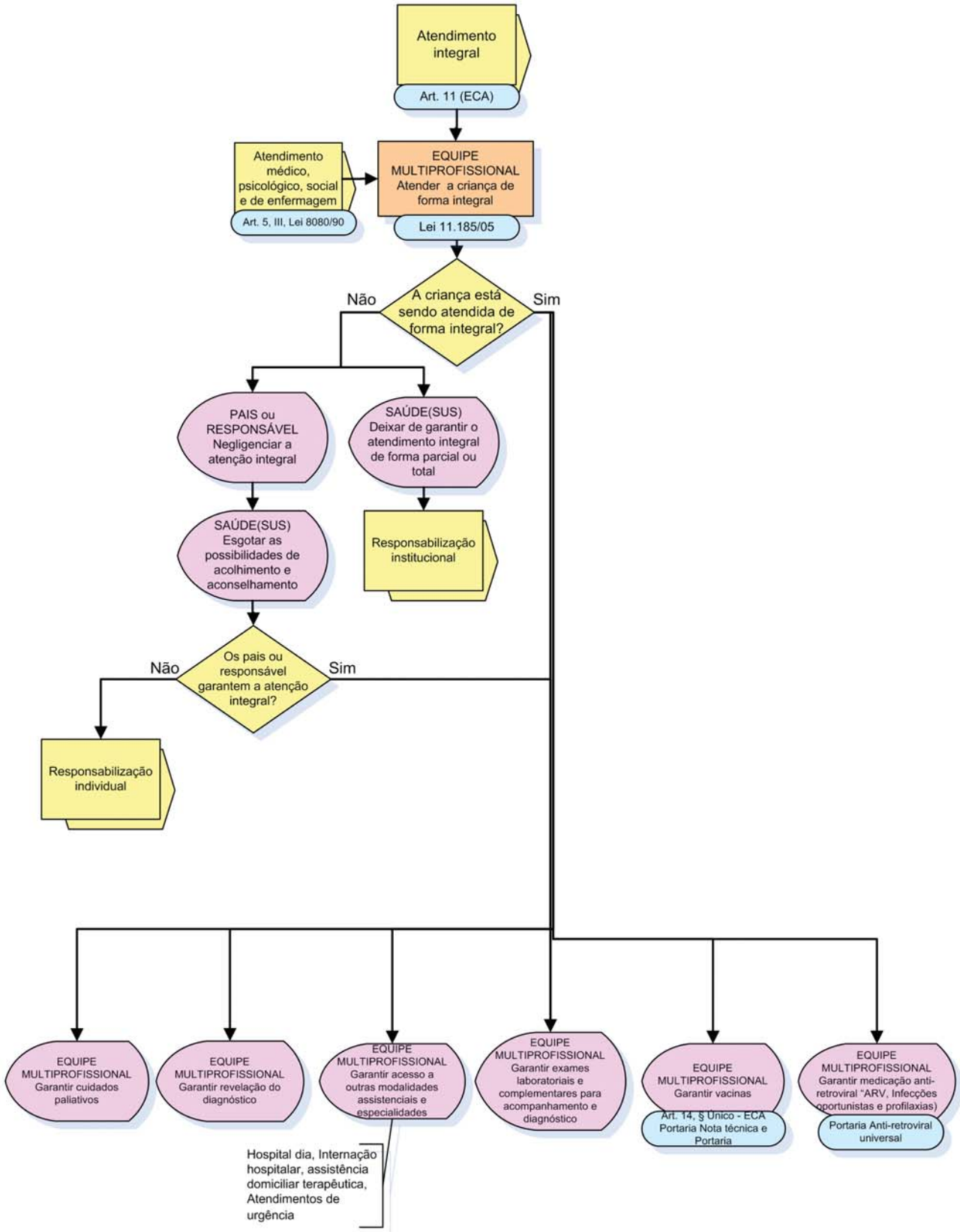
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



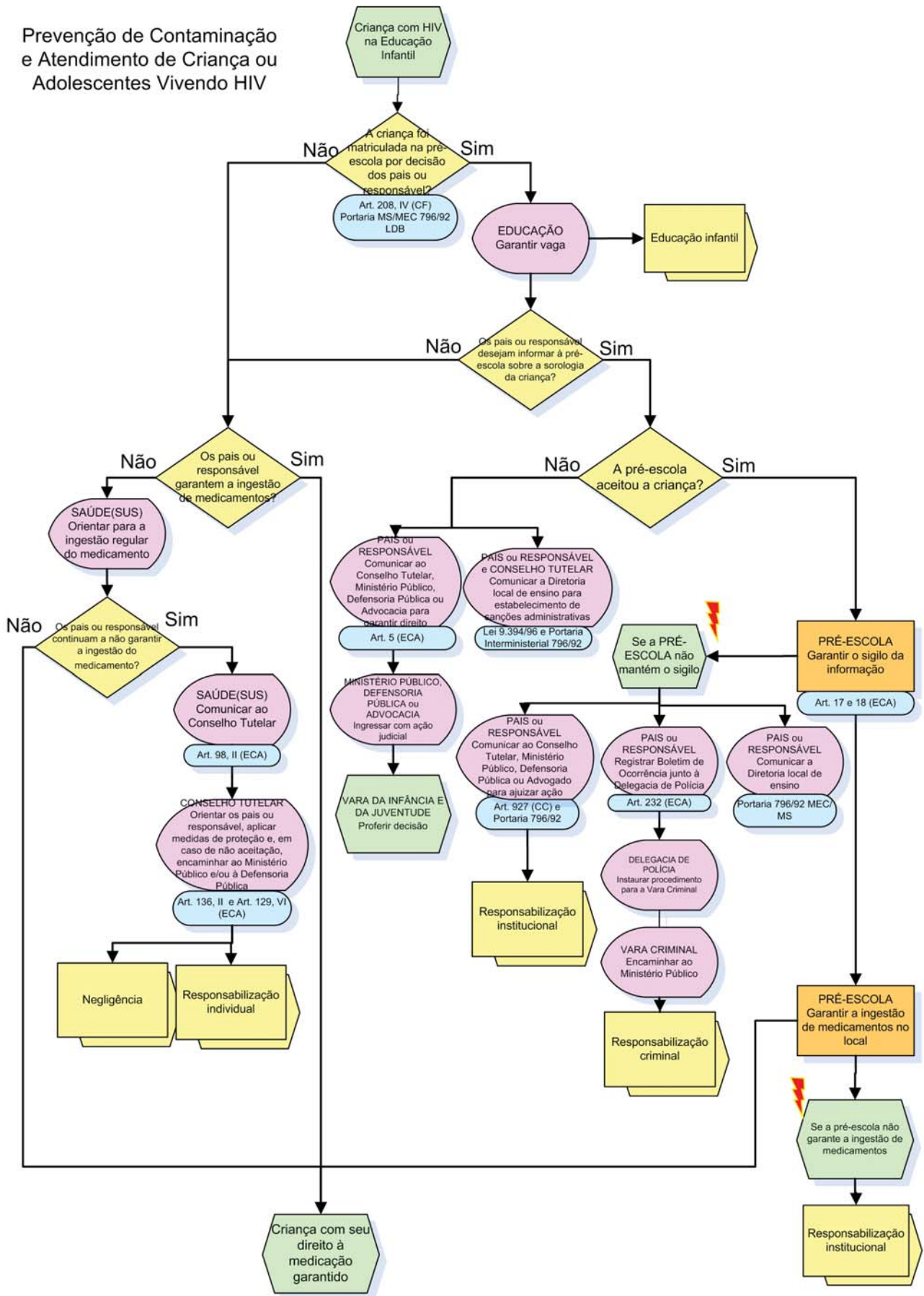
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



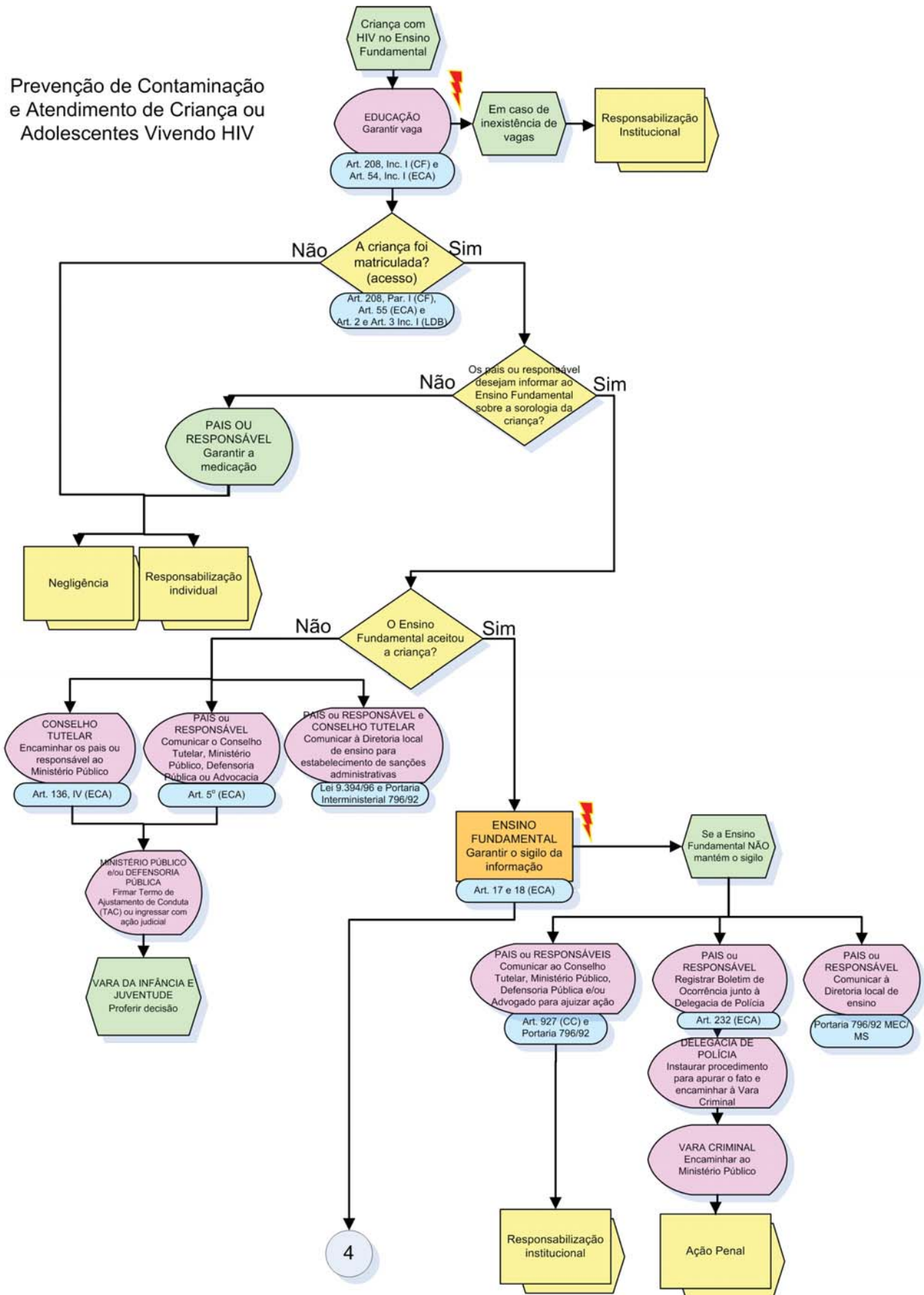
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



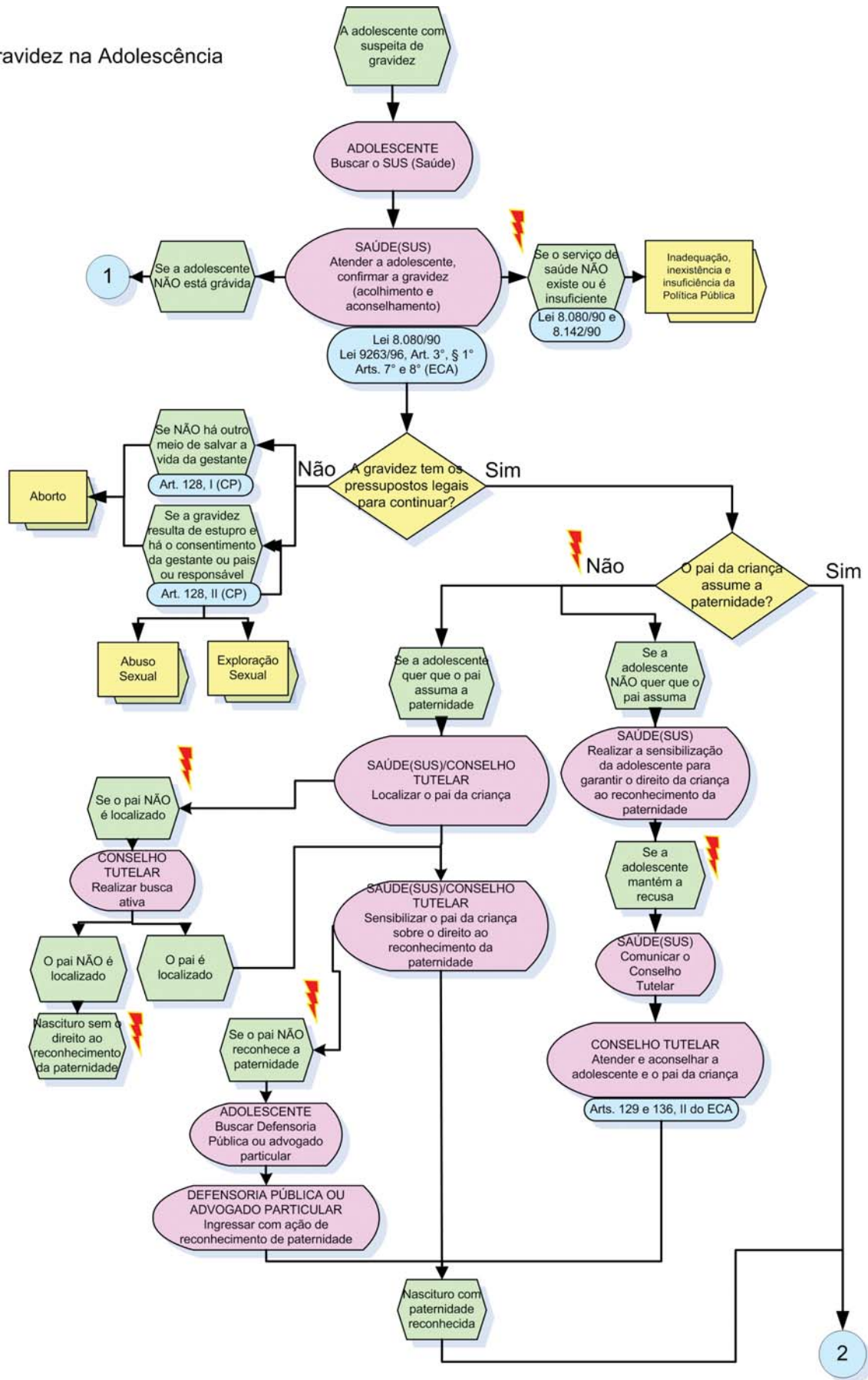
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



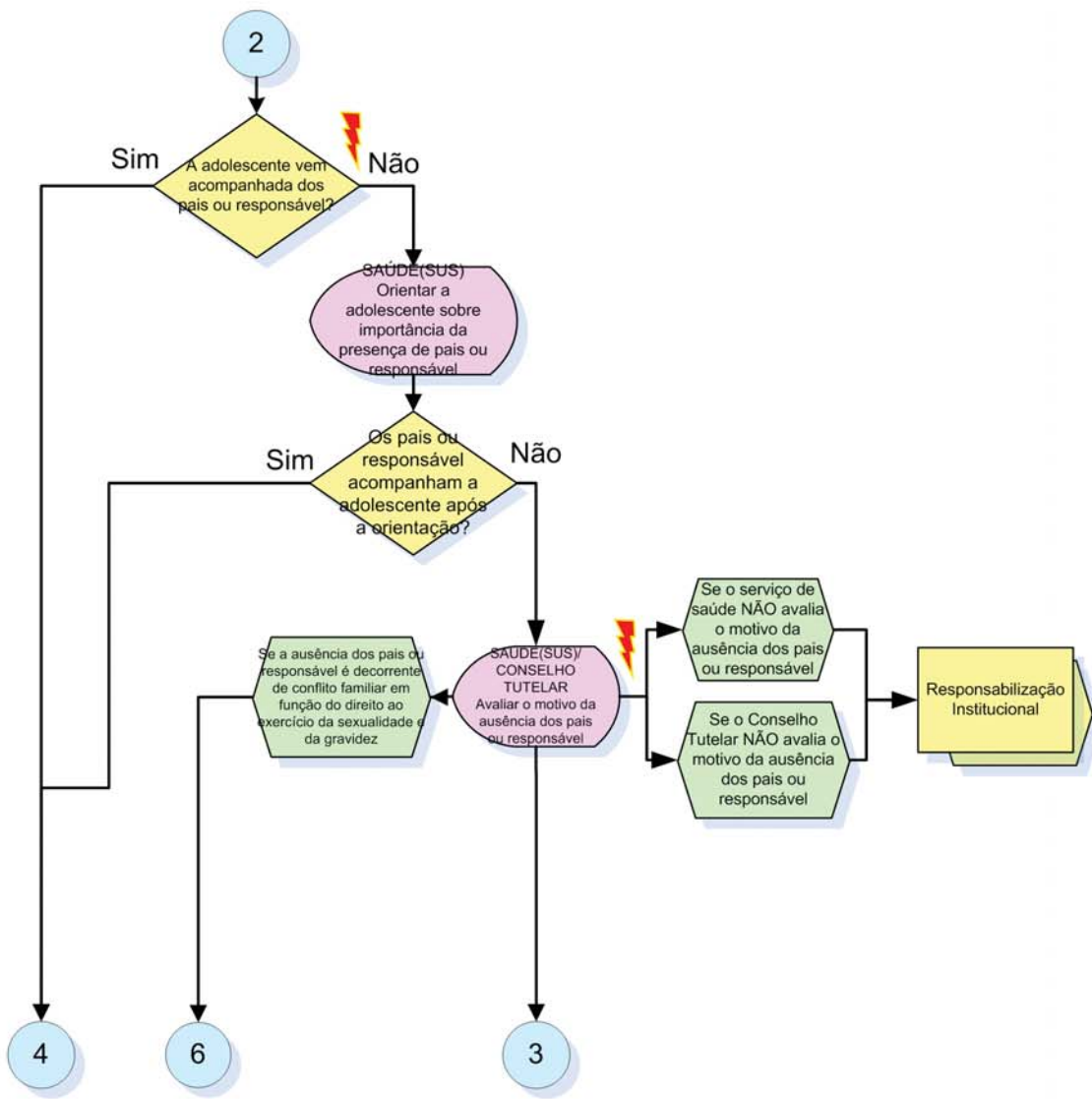
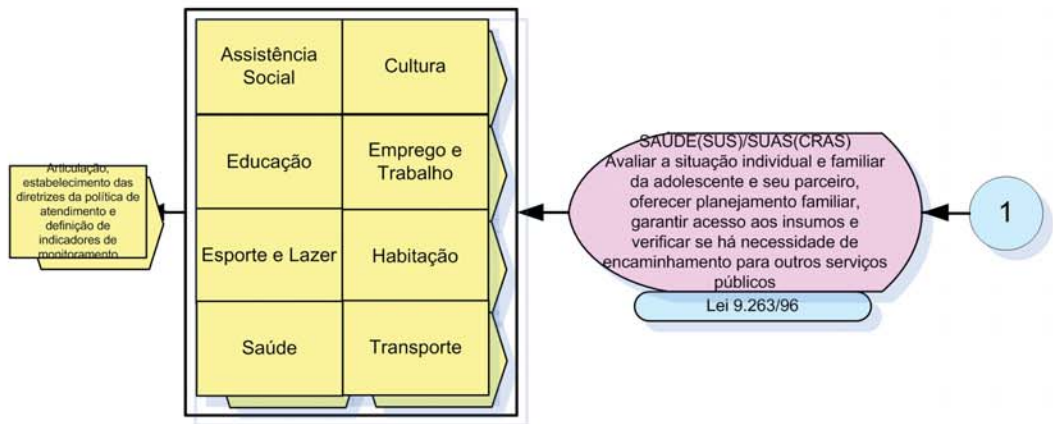
Prevenção de Contaminação e Atendimento de Criança ou Adolescentes Vivendo HIV



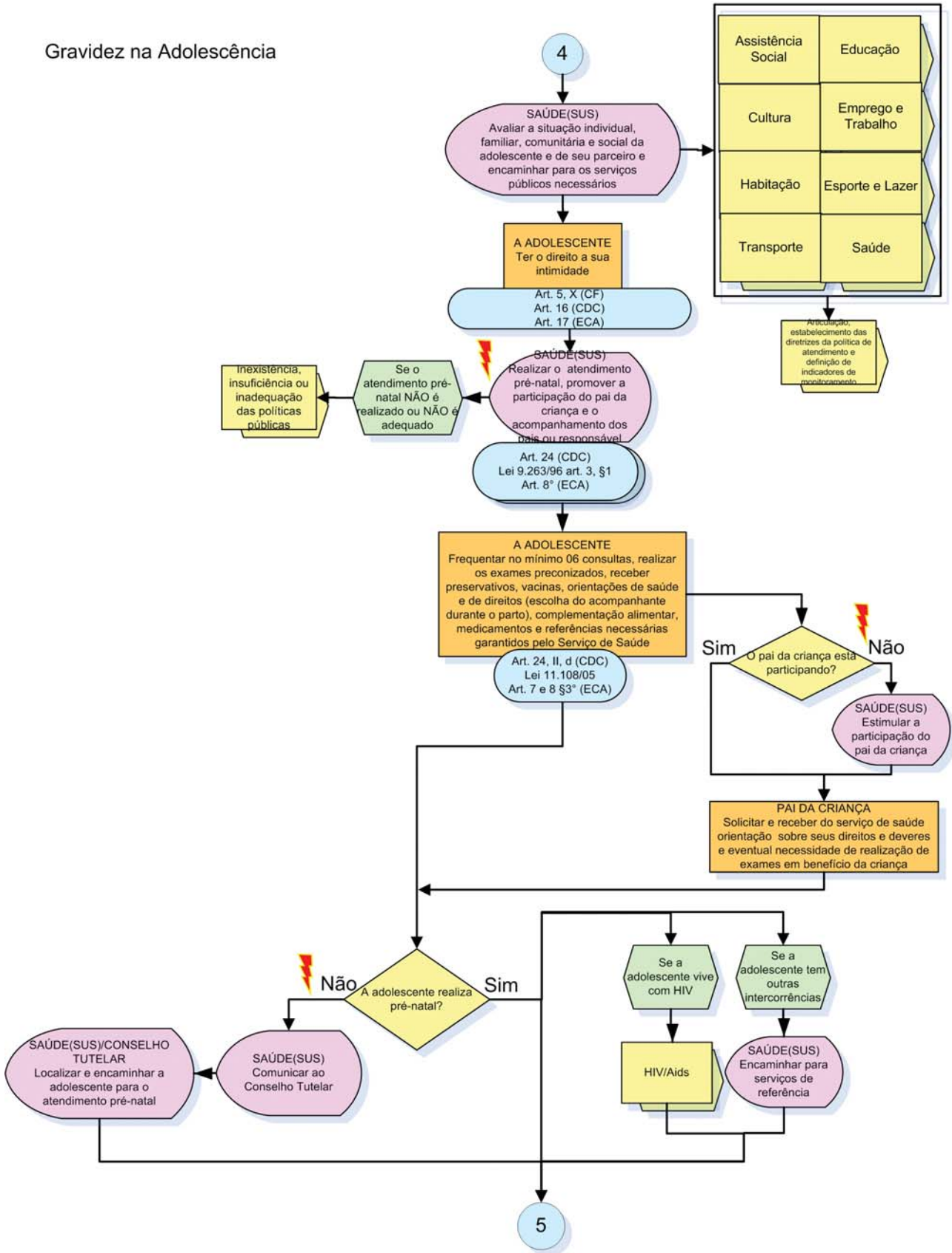
Gravidez na Adolescência



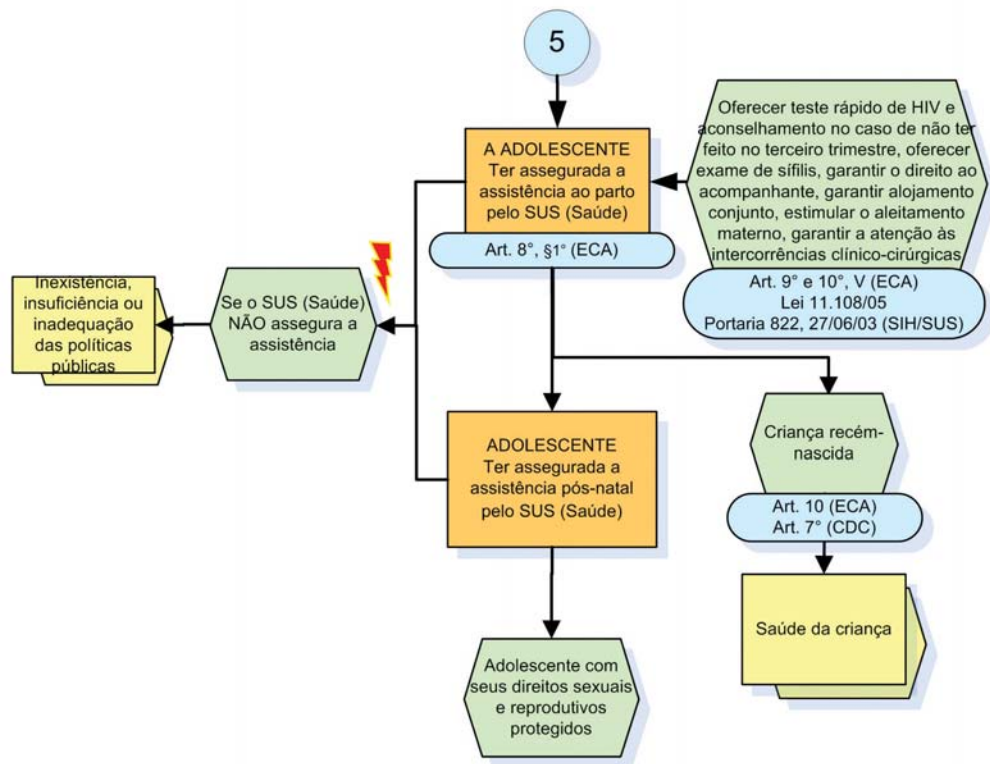
Gravidez na Adolescência



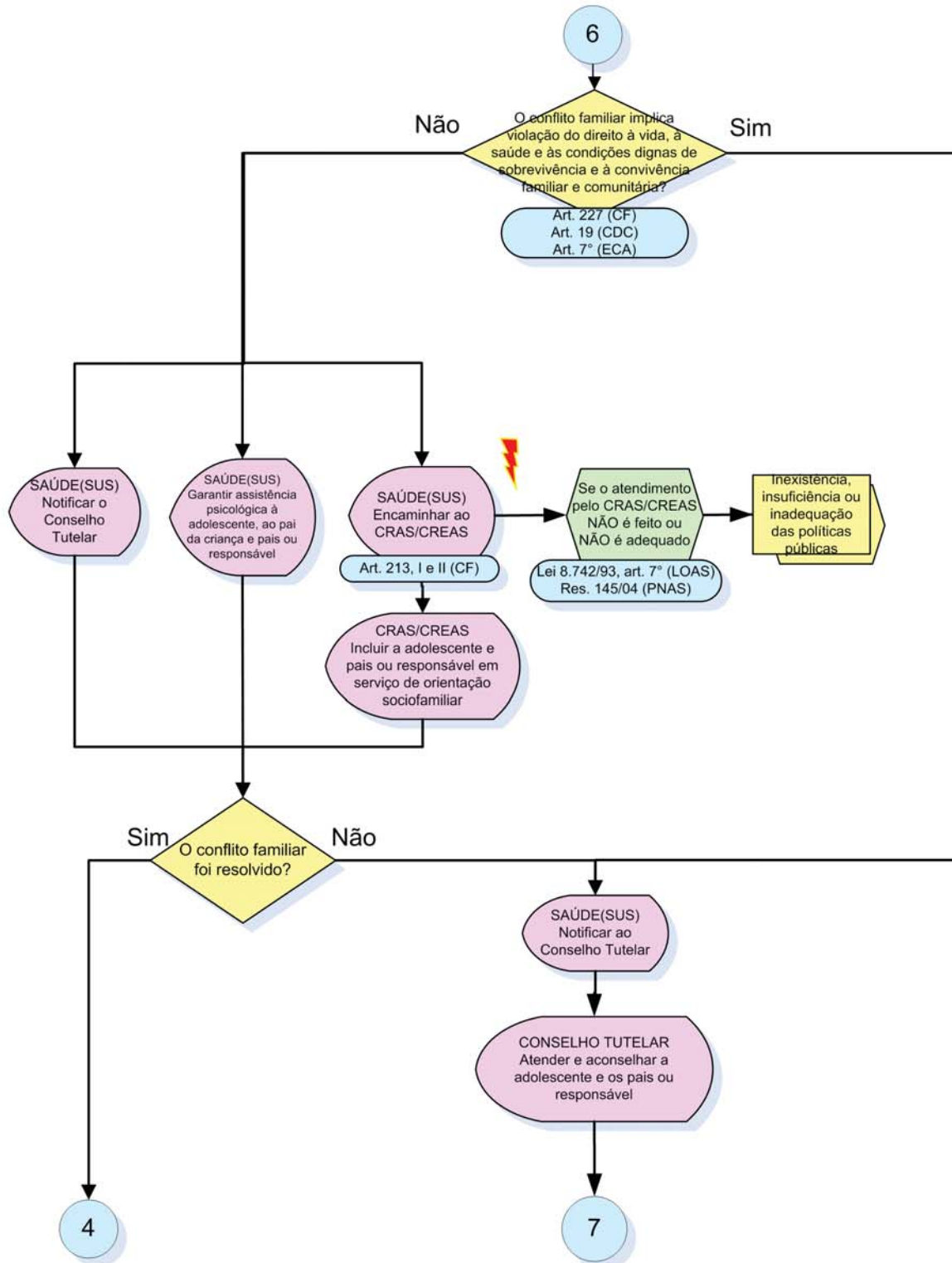
Gravidez na Adolescência



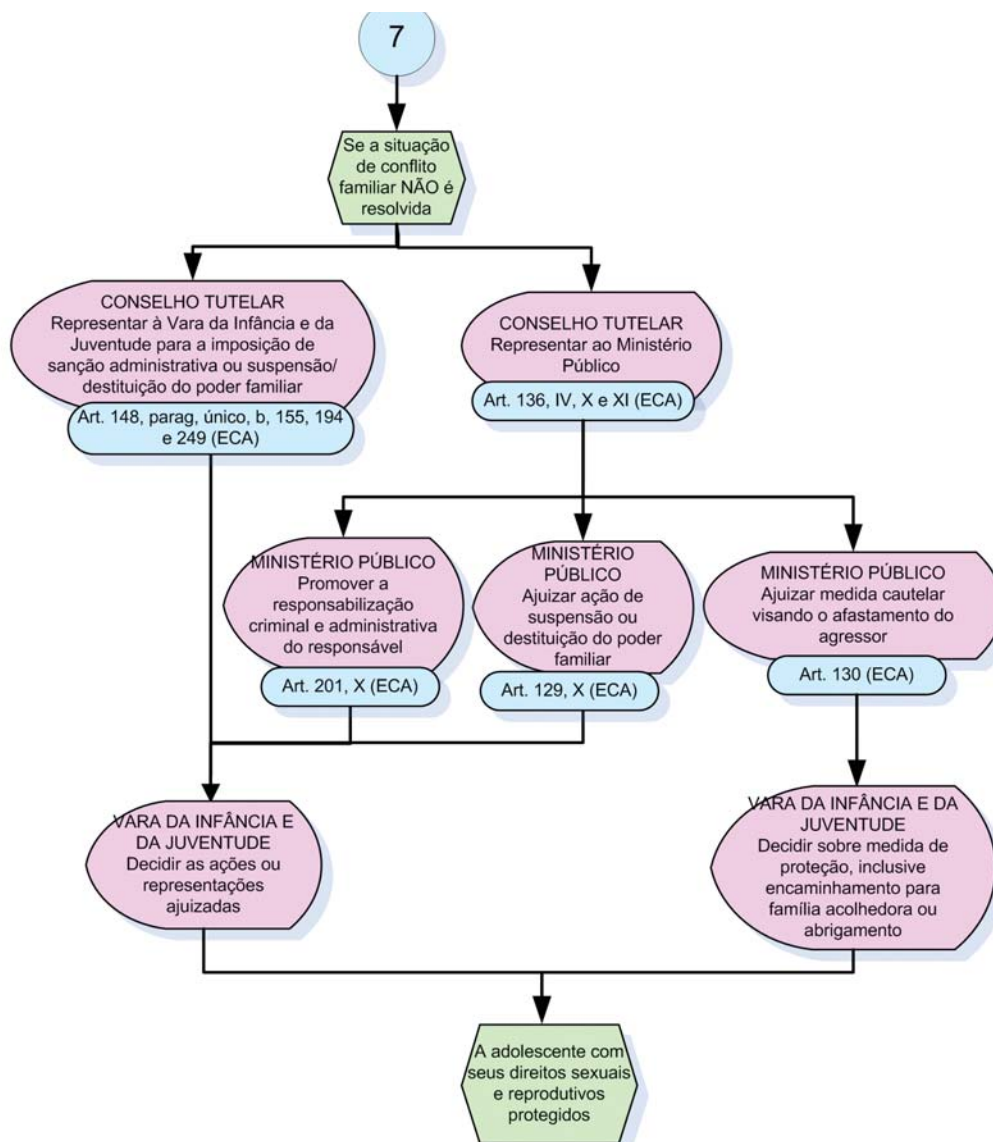
Gravidez na Adolescência



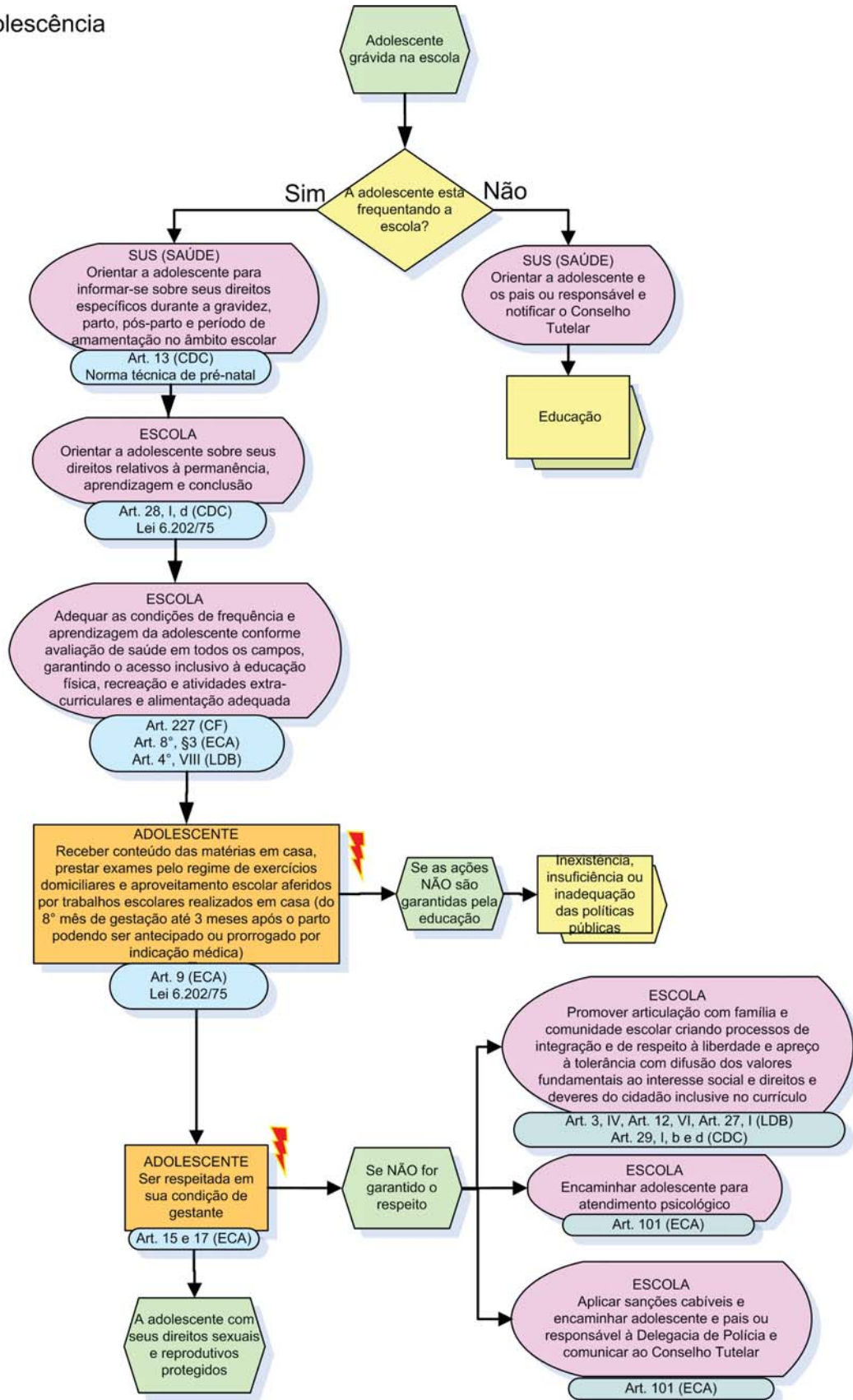
Gravidez na Adolescência

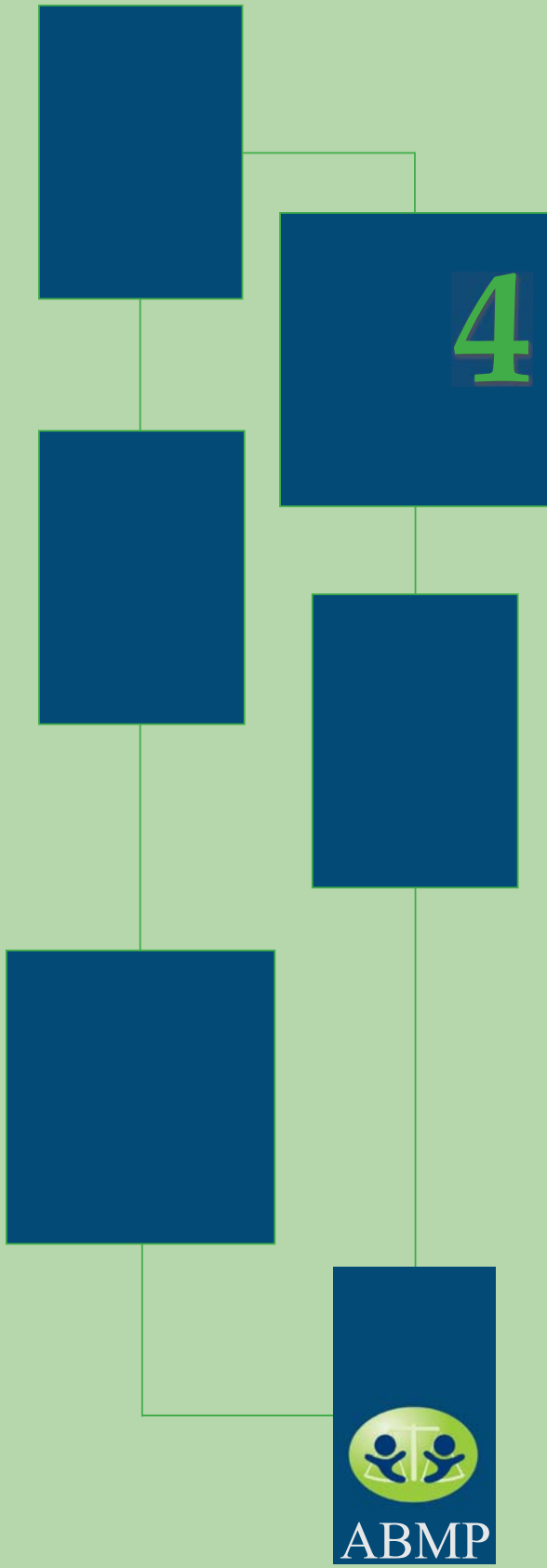


Gravidez na Adolescência



Gravidez na adolescência





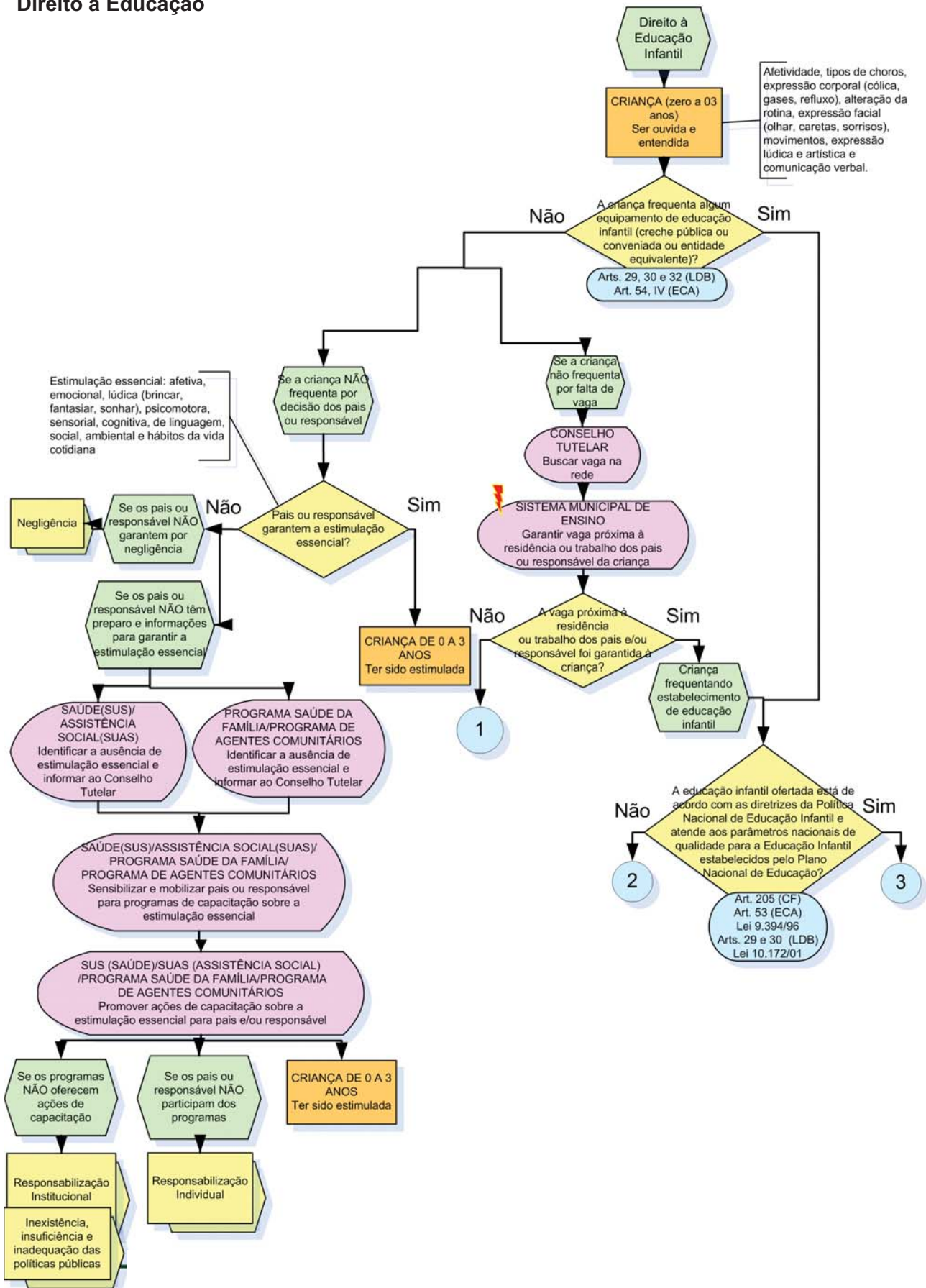
Direito à Educação

4. a. Educação

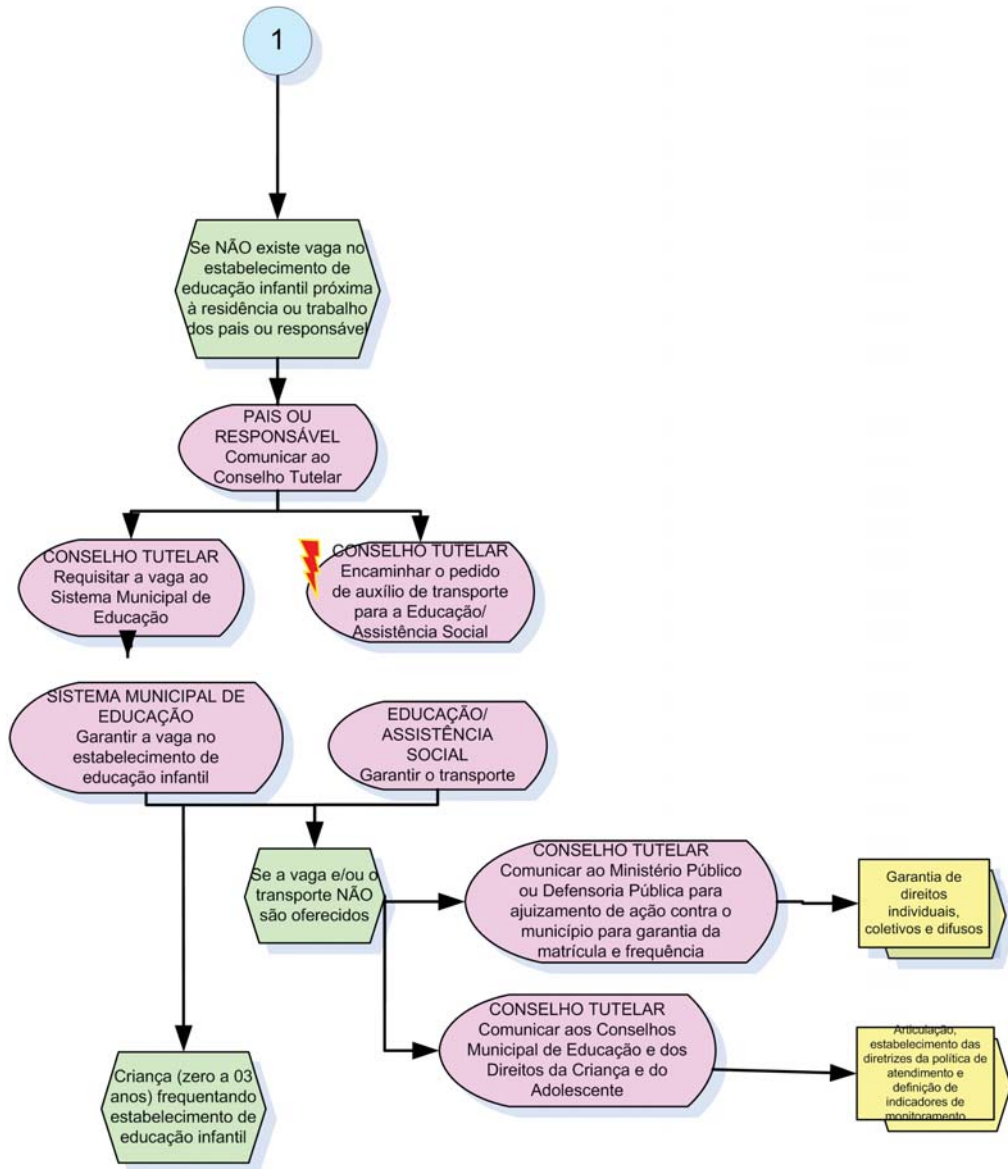
4. b. Participação



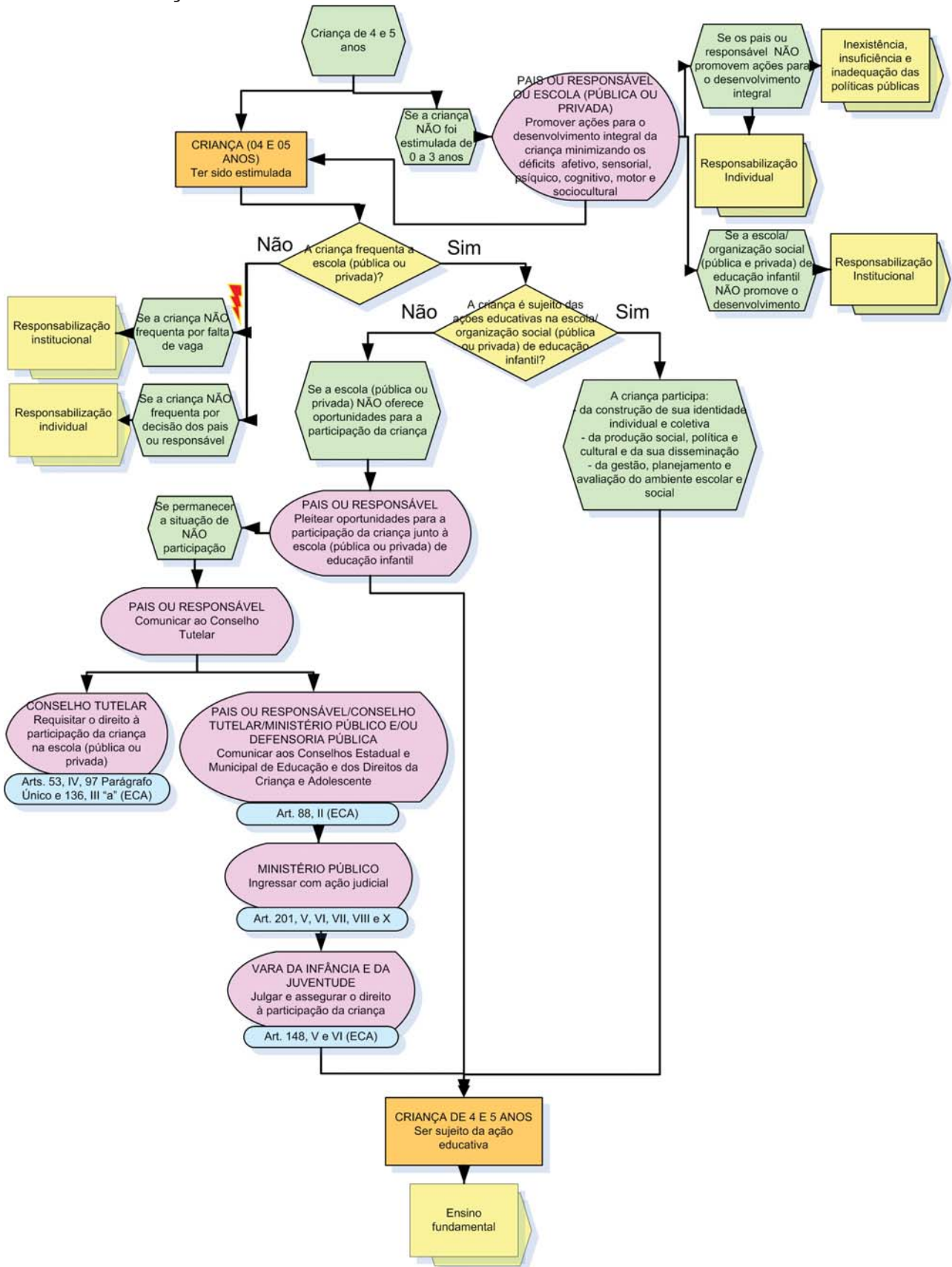
Direito à Educação



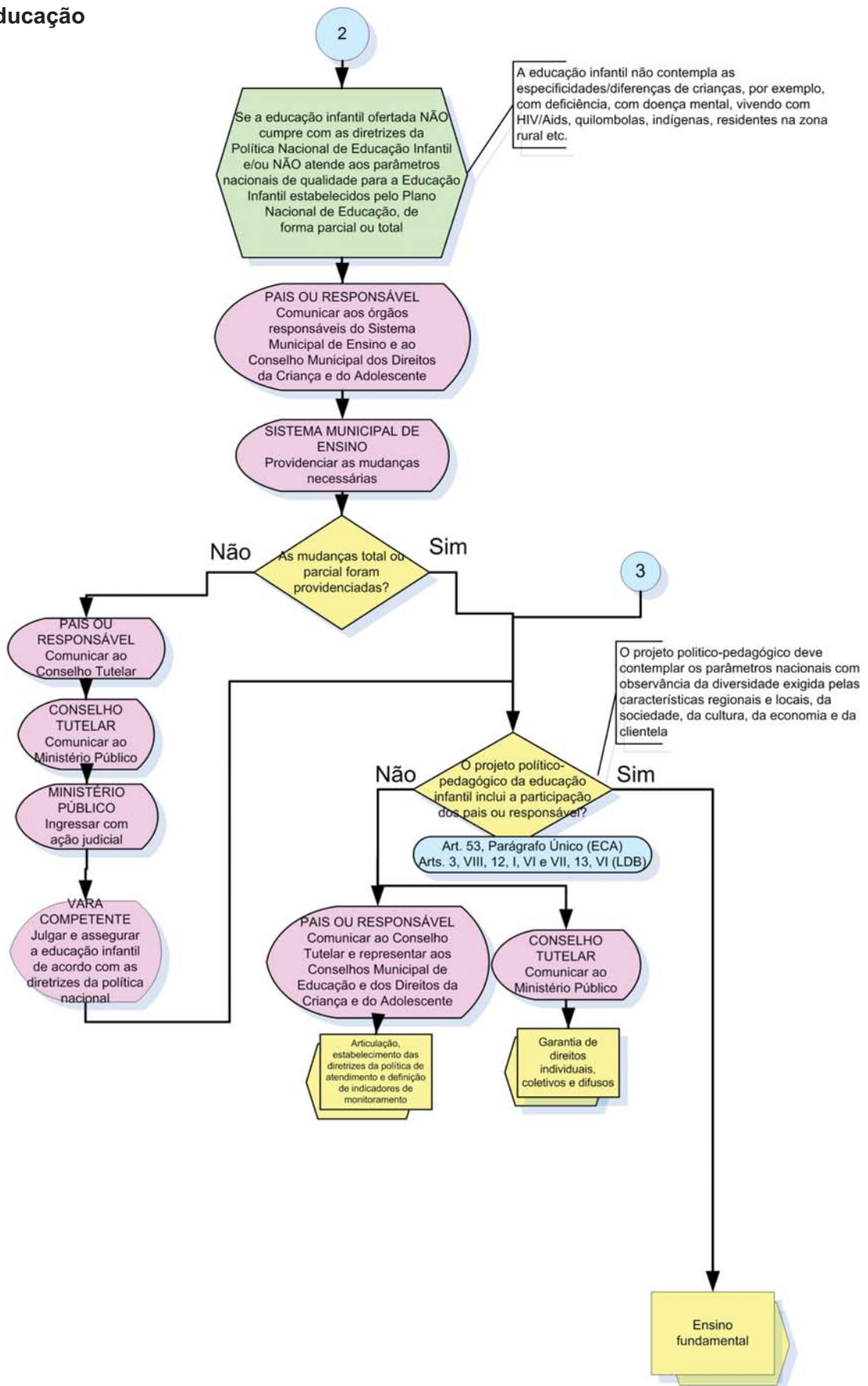
Direito à Educação



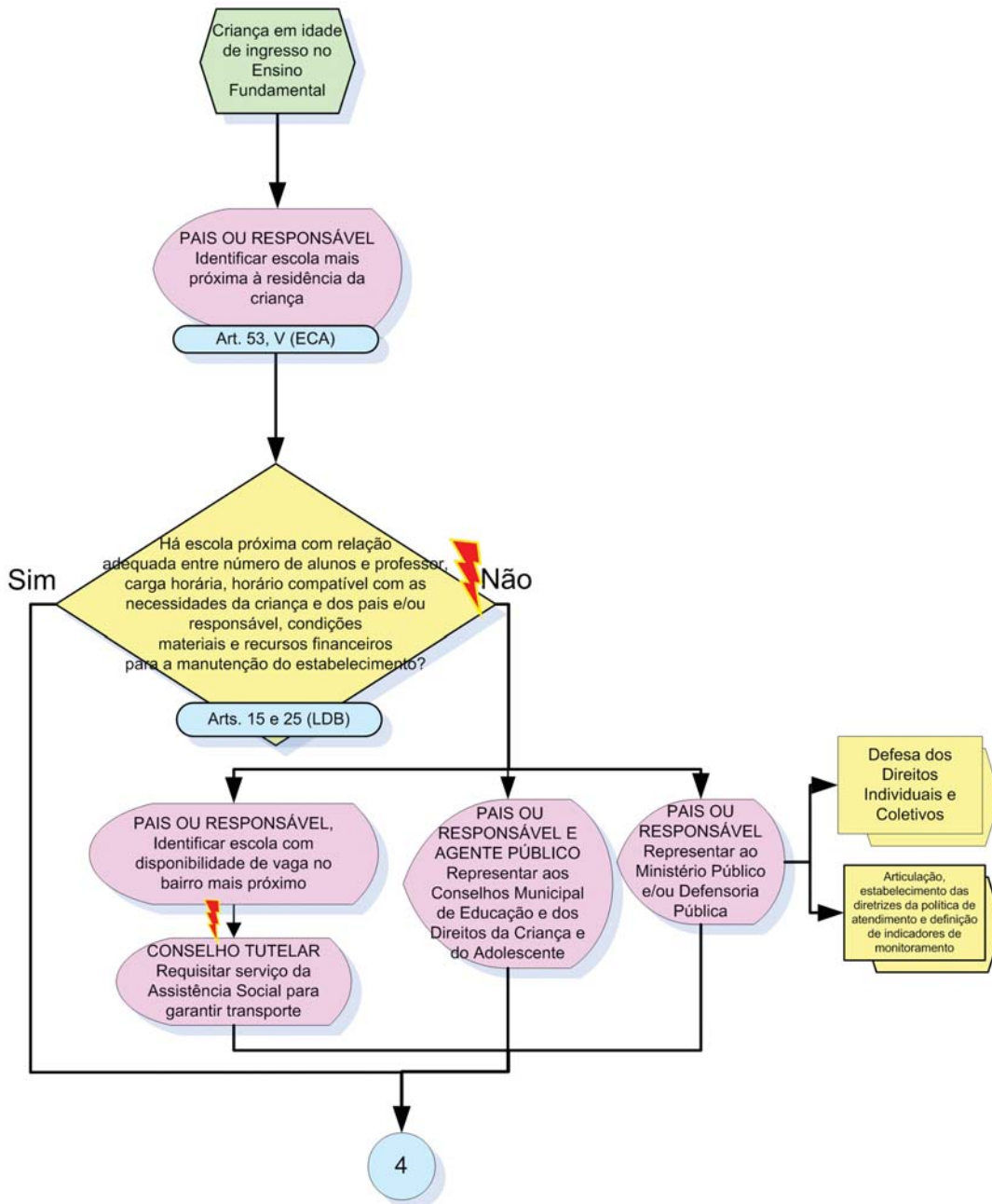
Direito à Educação



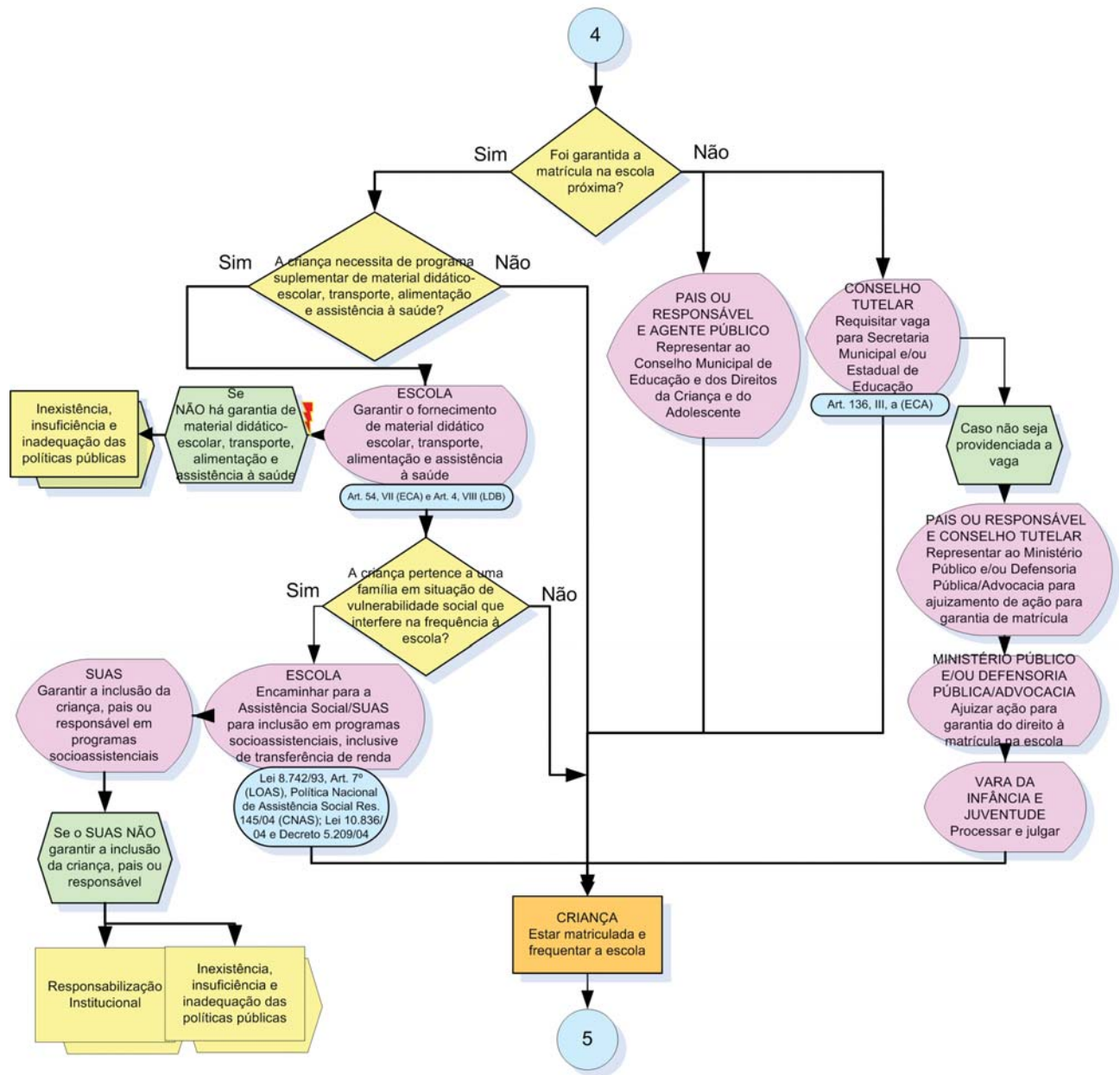
Direito à Educação



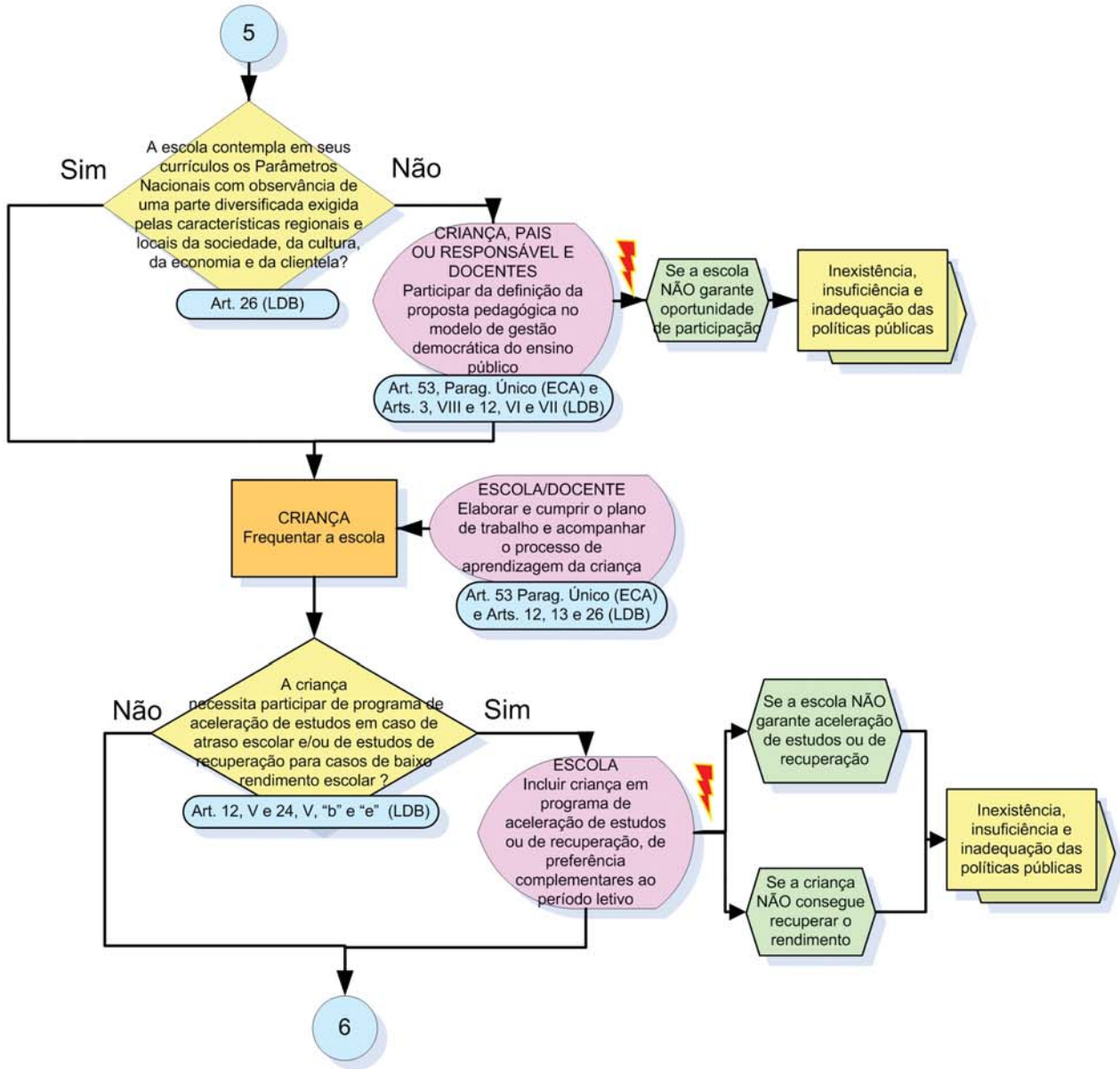
Direito à Educação



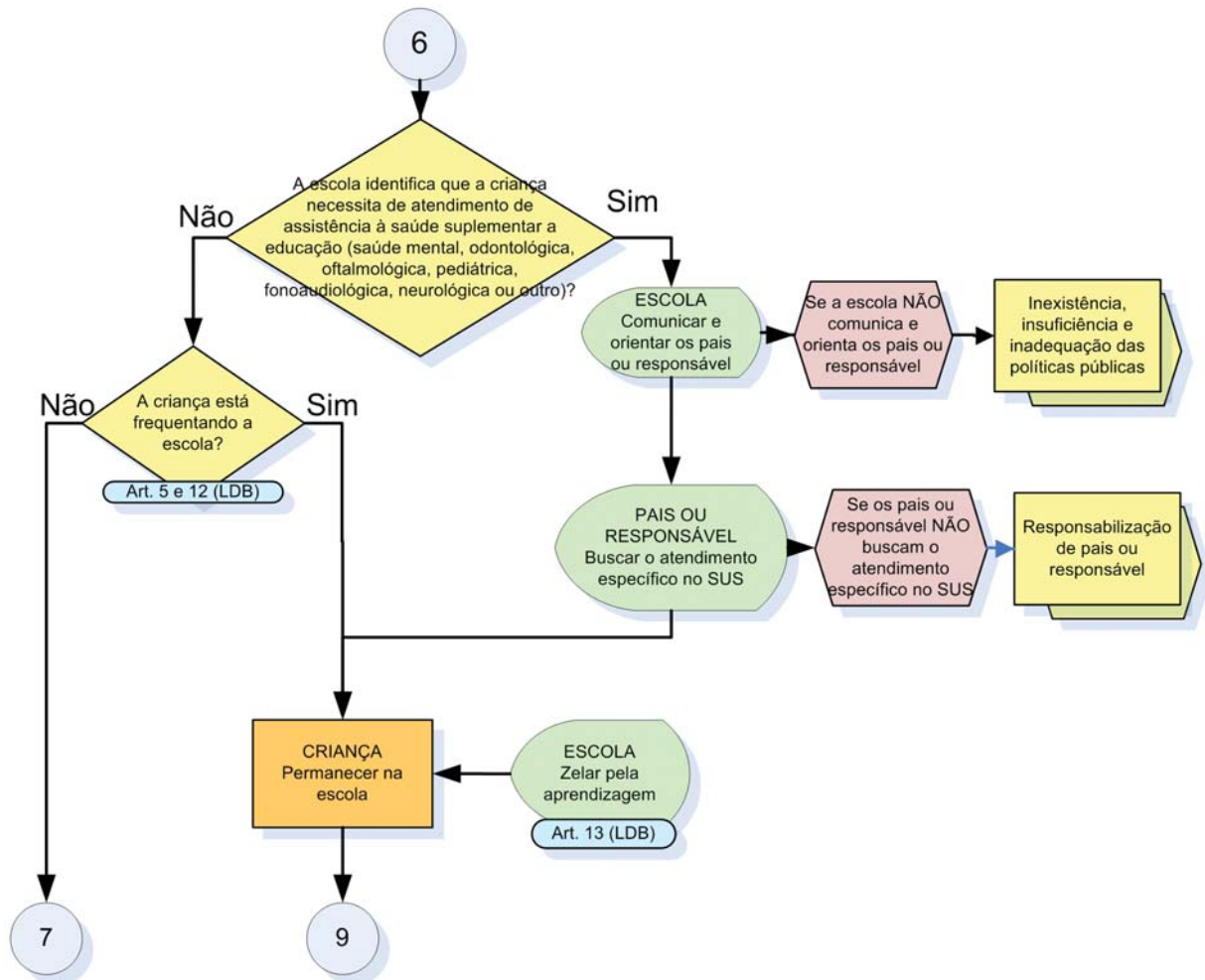
Direito à Educação



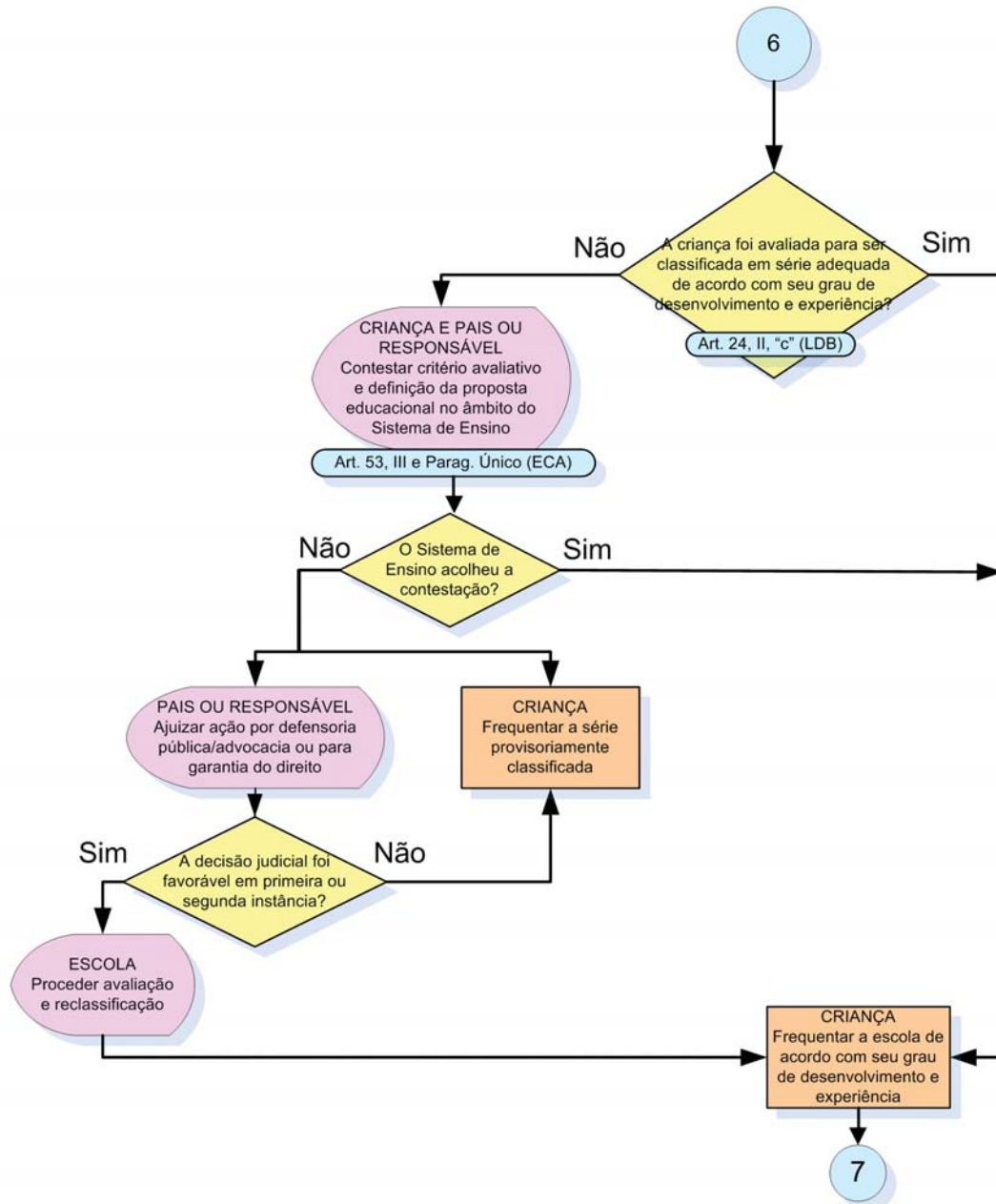
Direito à Educação



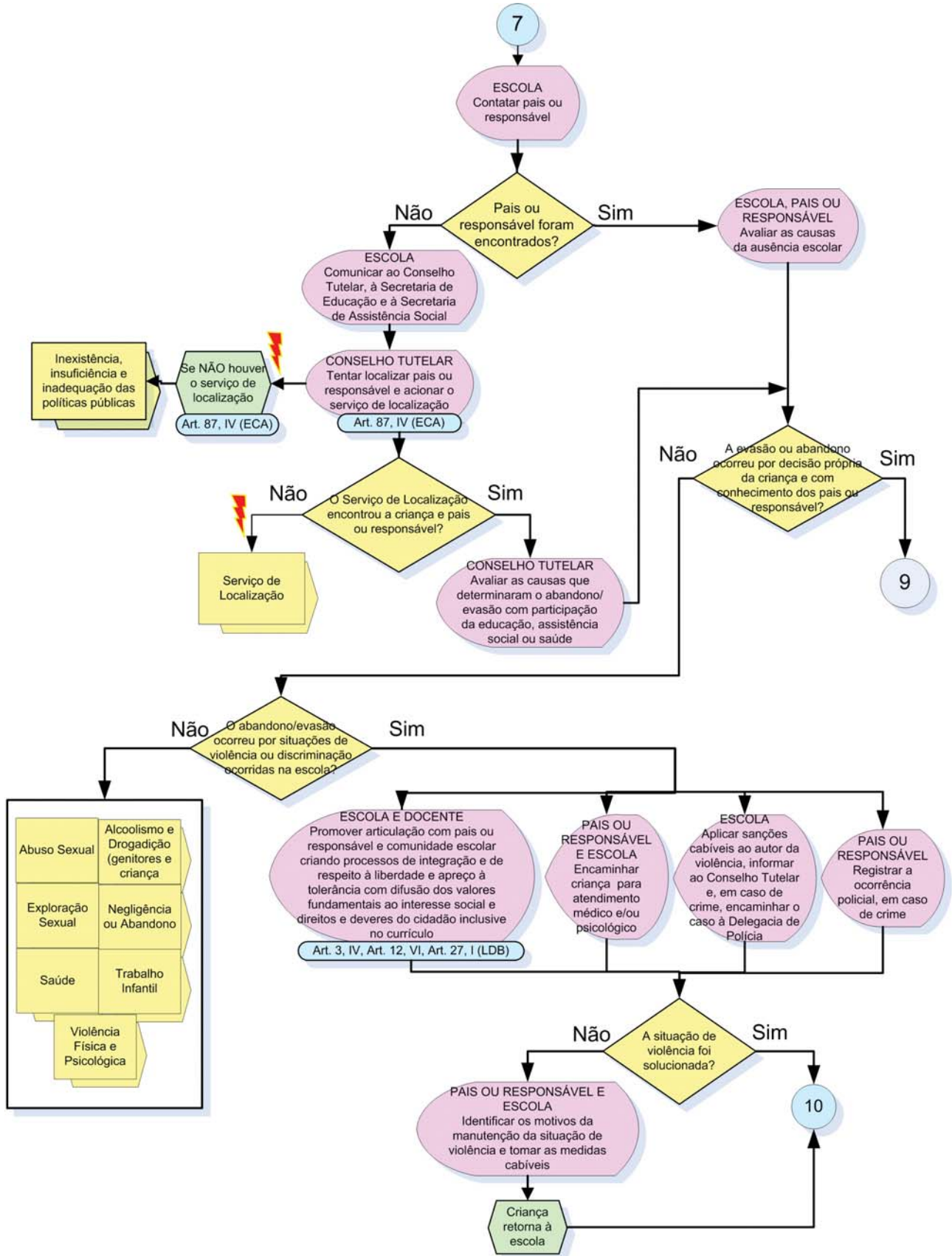
Direito à Educação



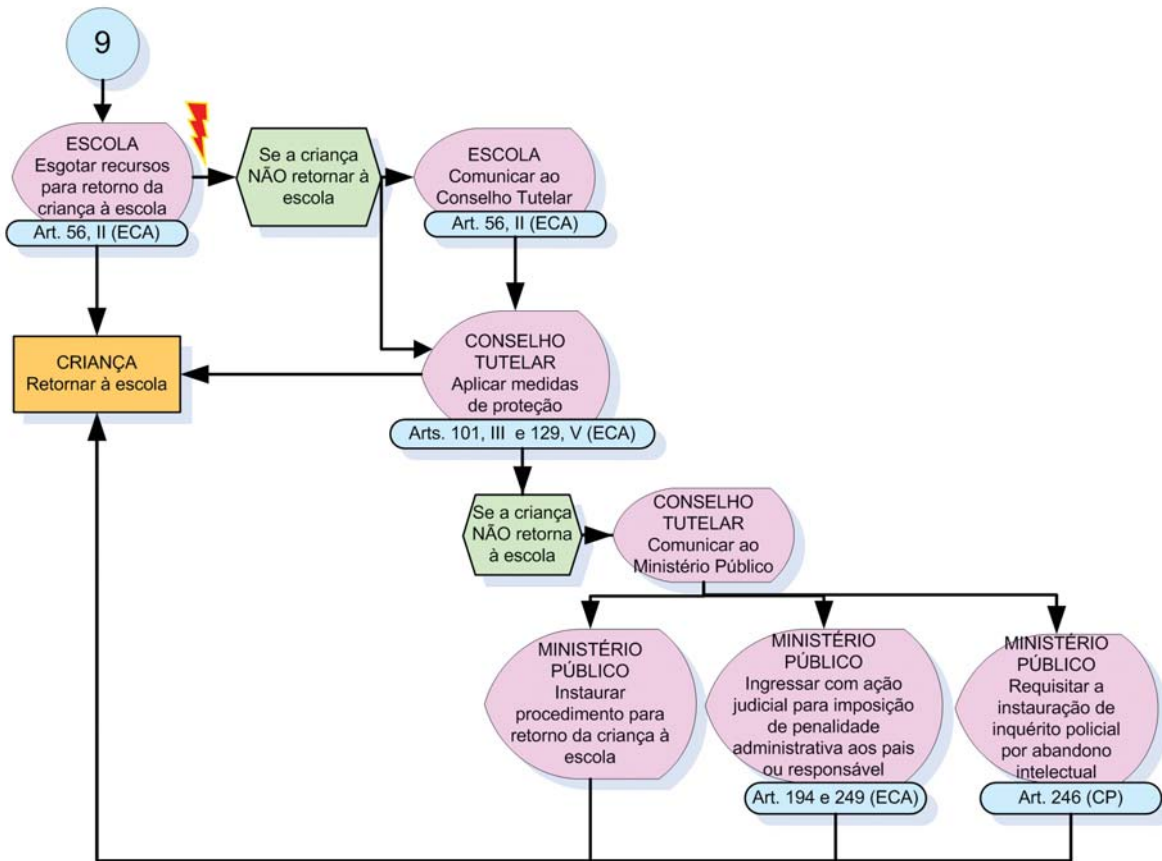
Direito à Educação

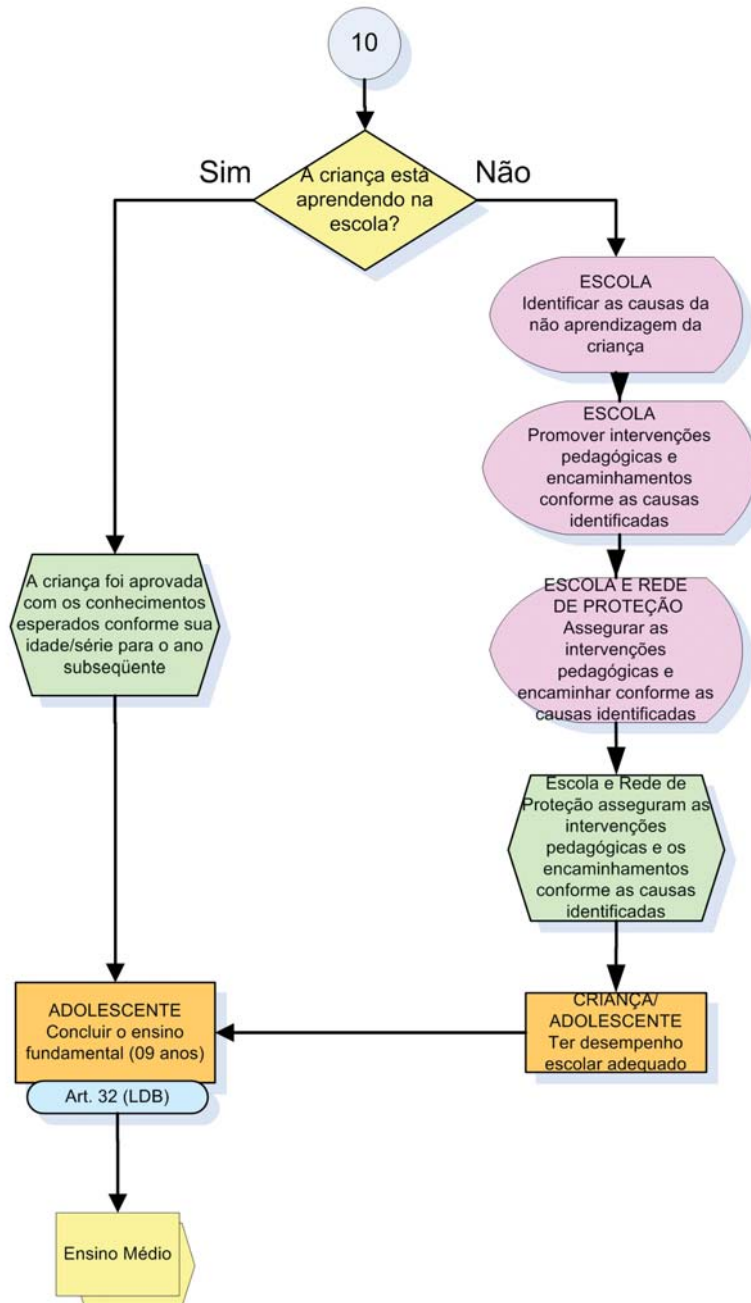


Direito à Educação

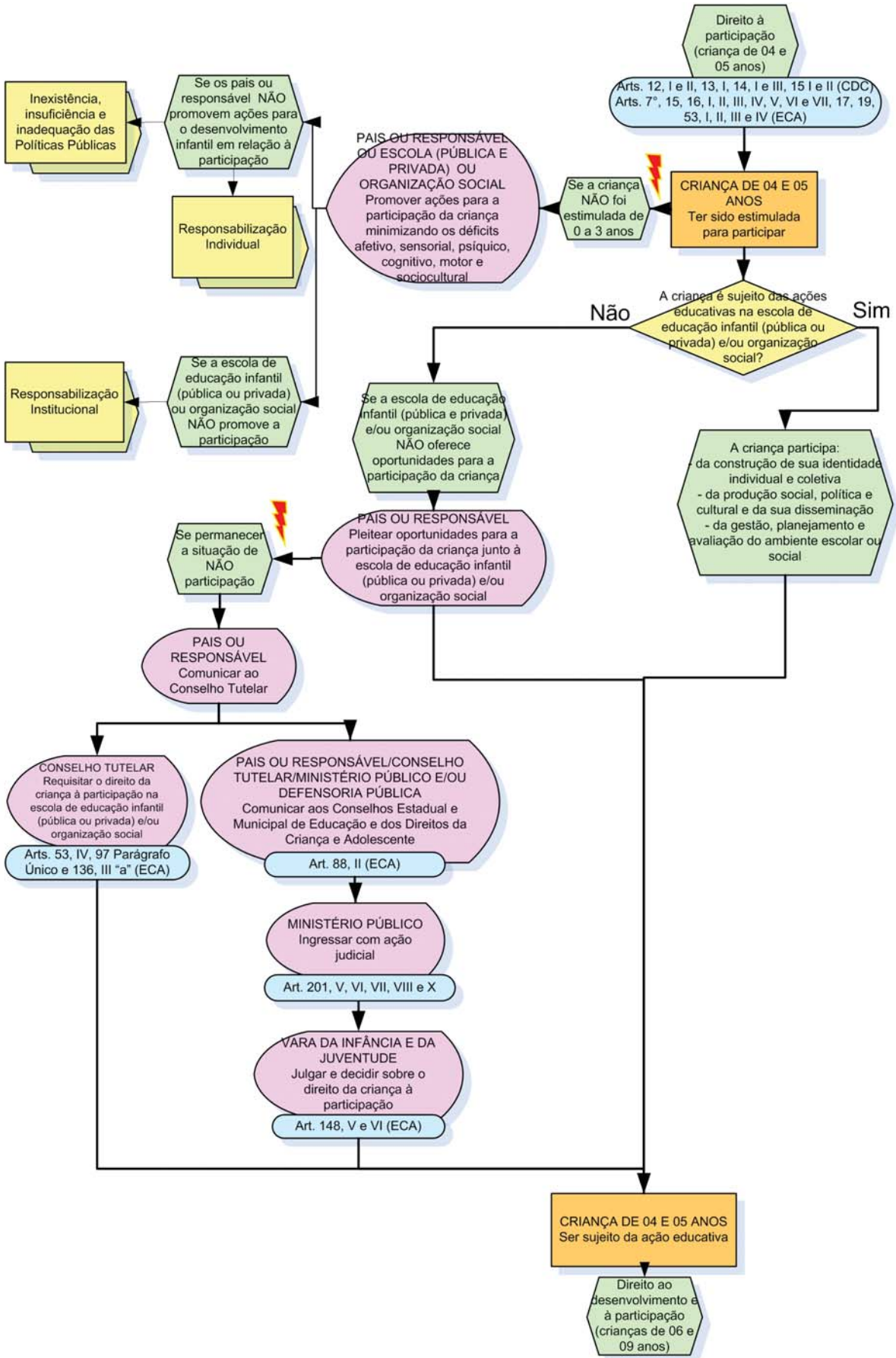


Direito à Educação

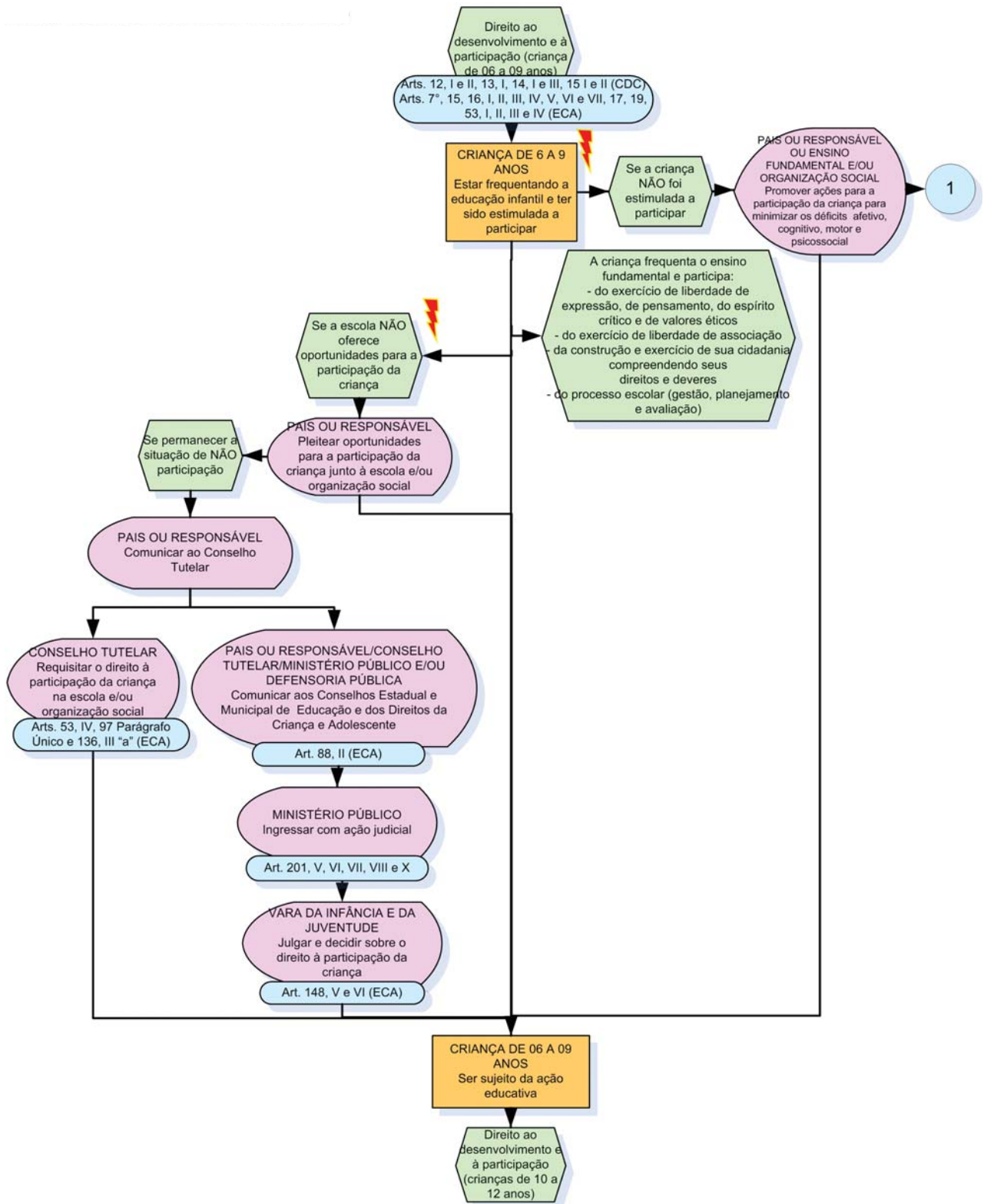




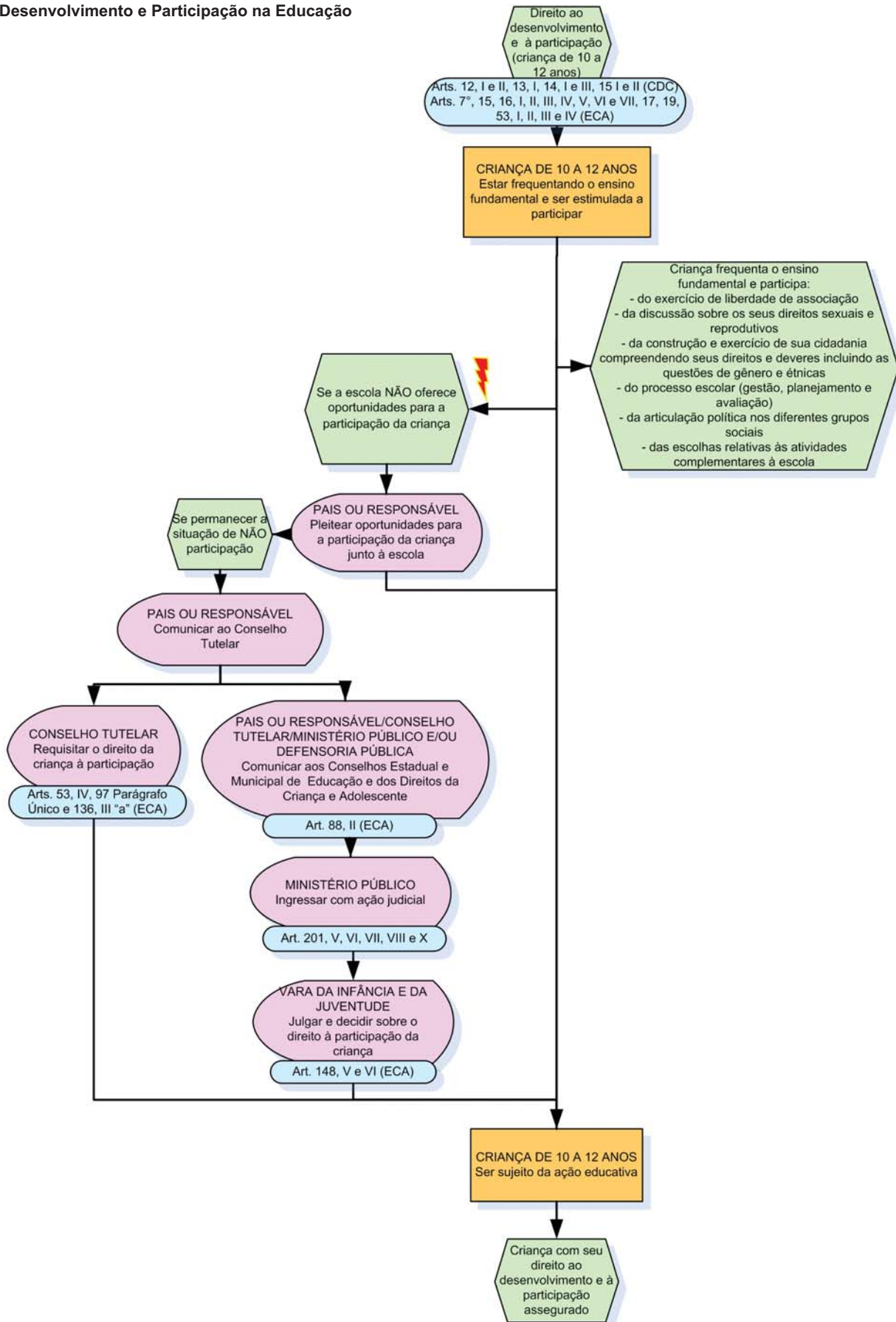
Desenvolvimento e Participação na Educação

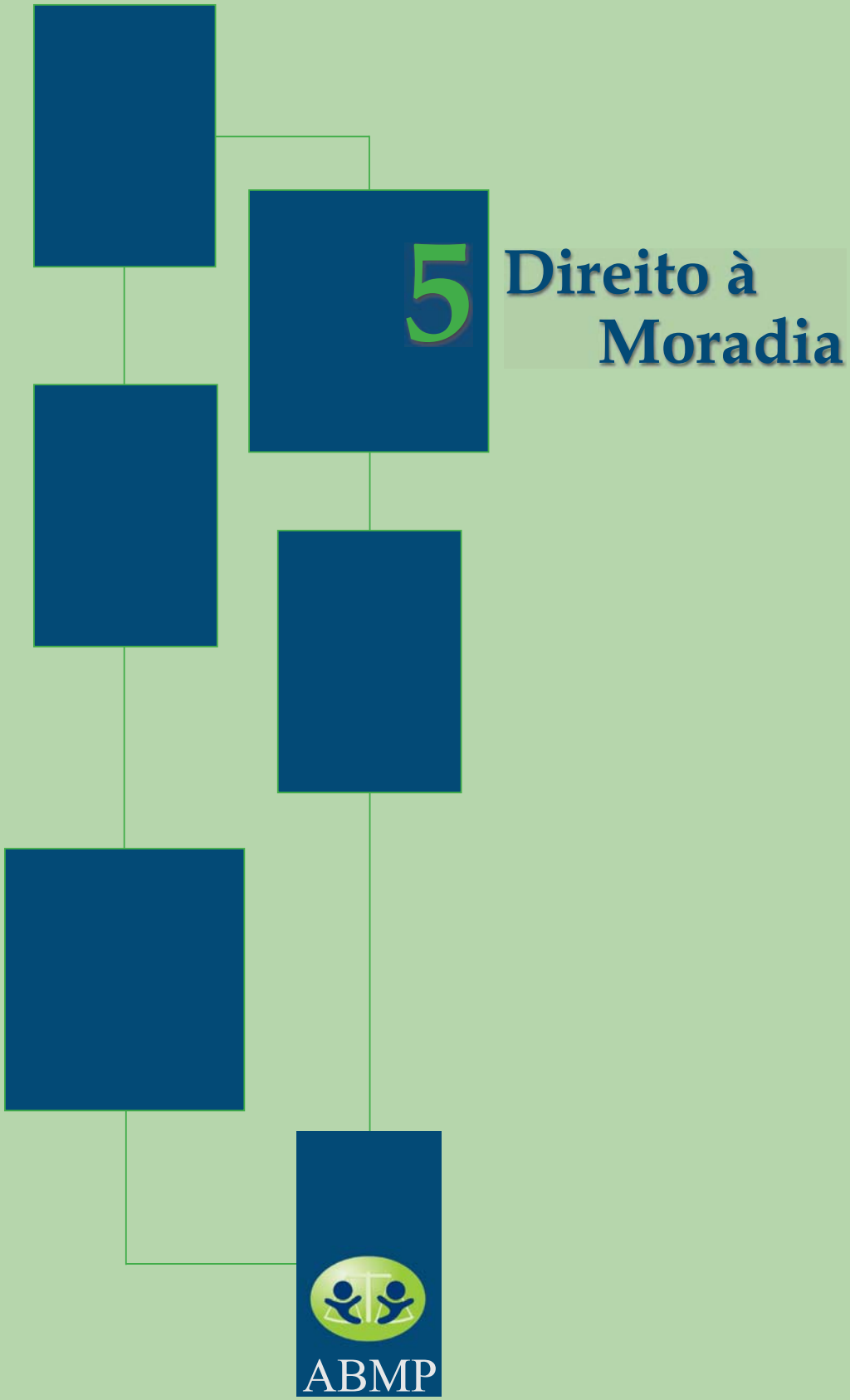


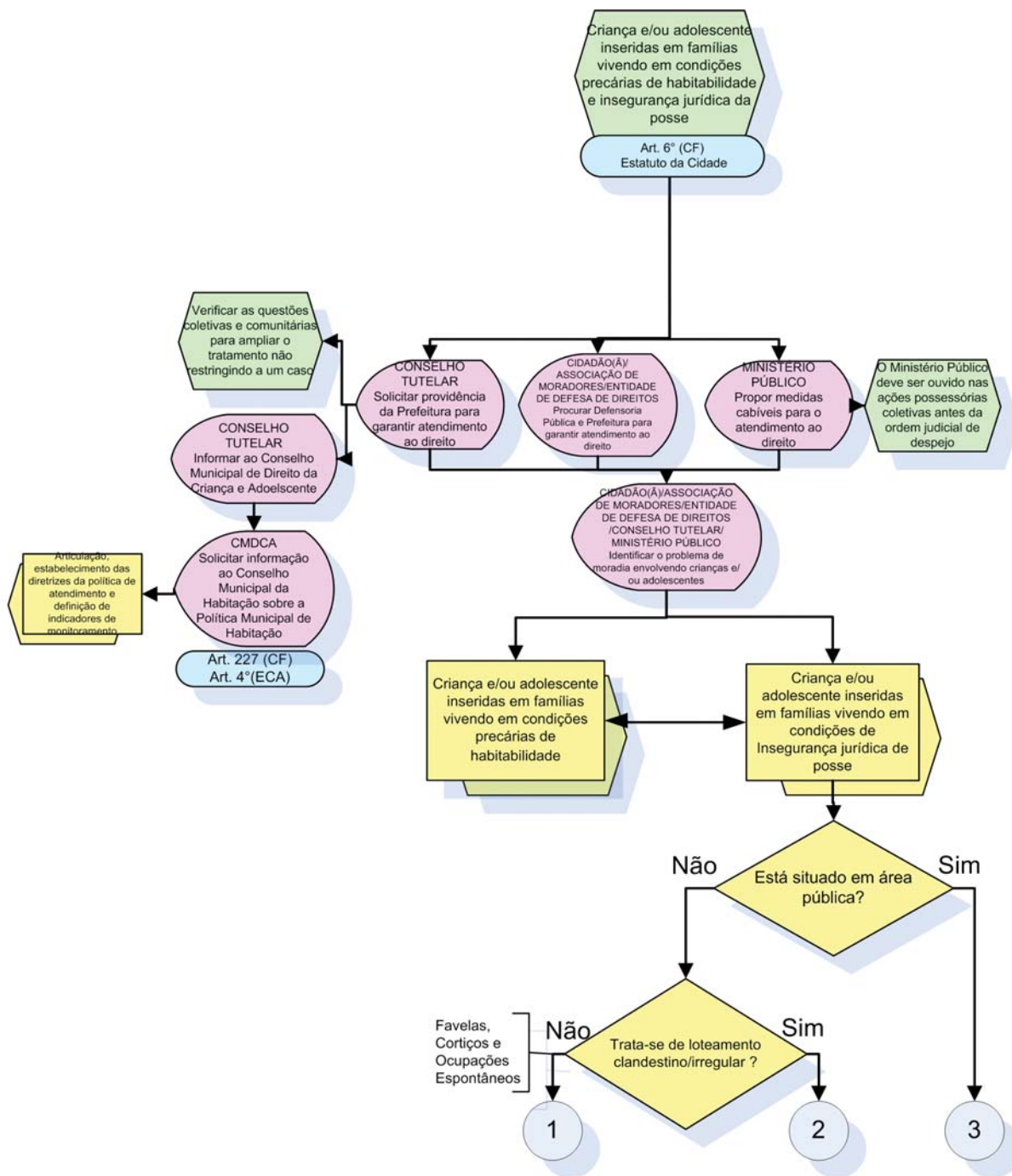
Desenvolvimento e Participação na Educação



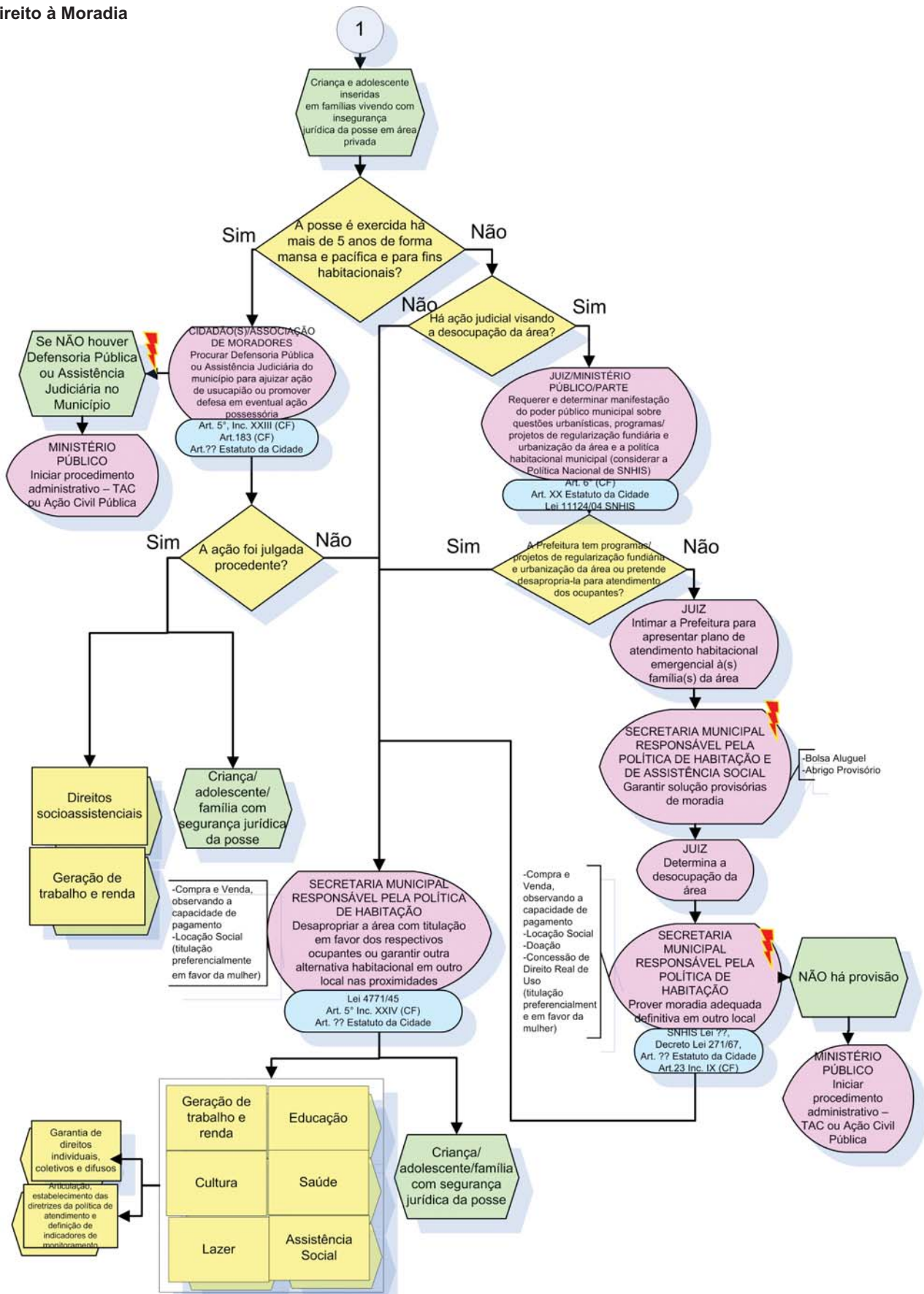
Desenvolvimento e Participação na Educação

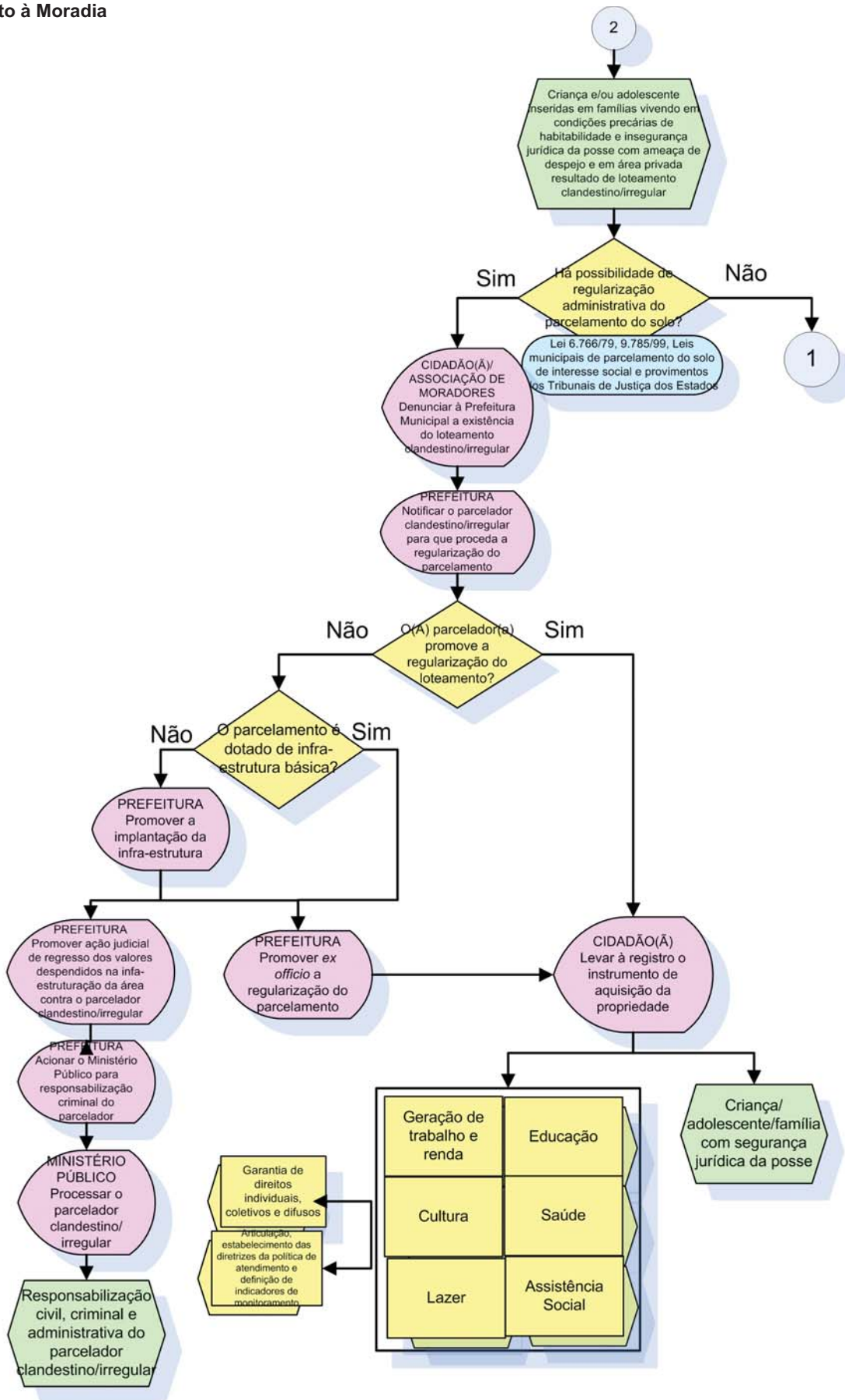


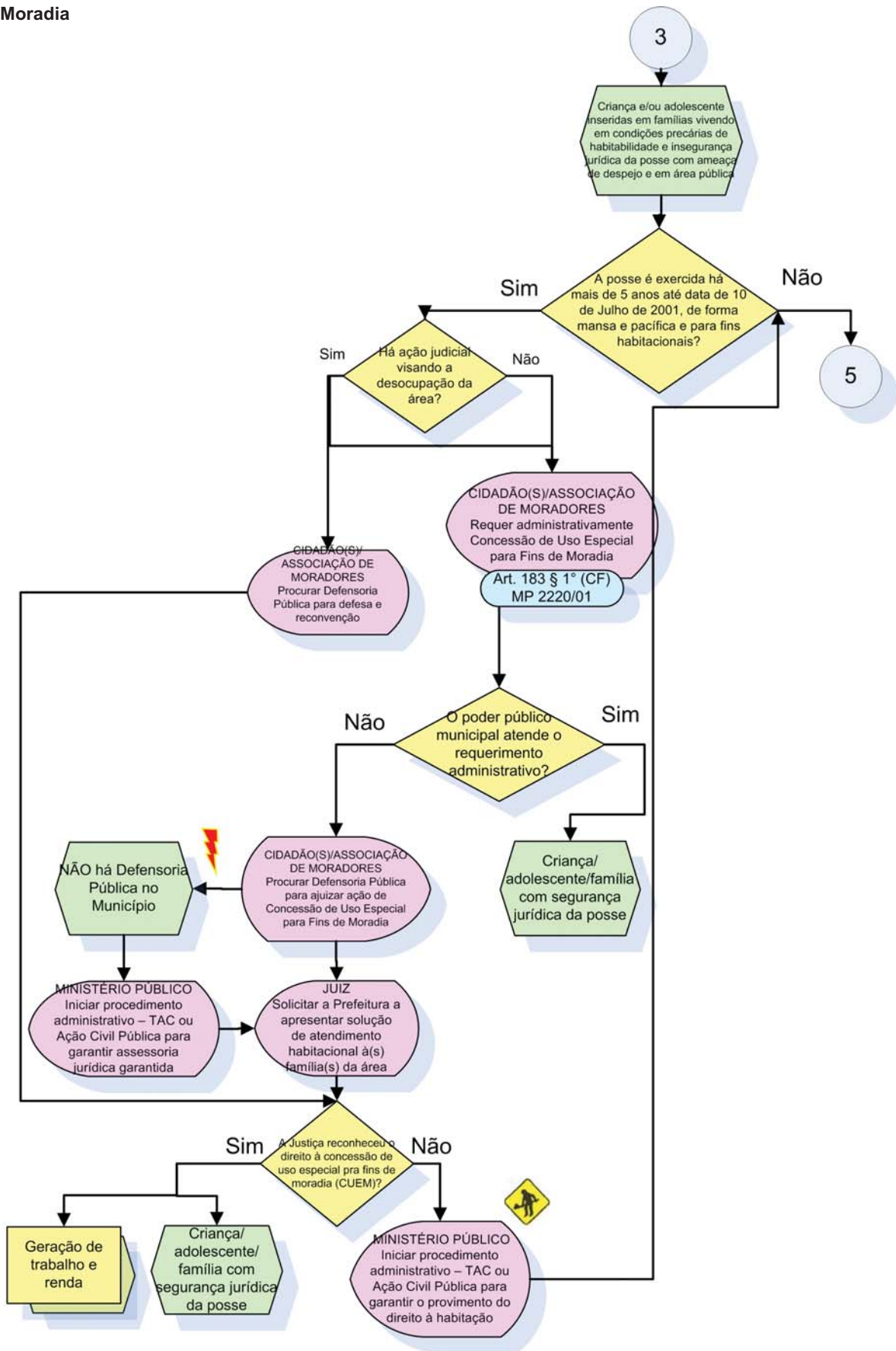


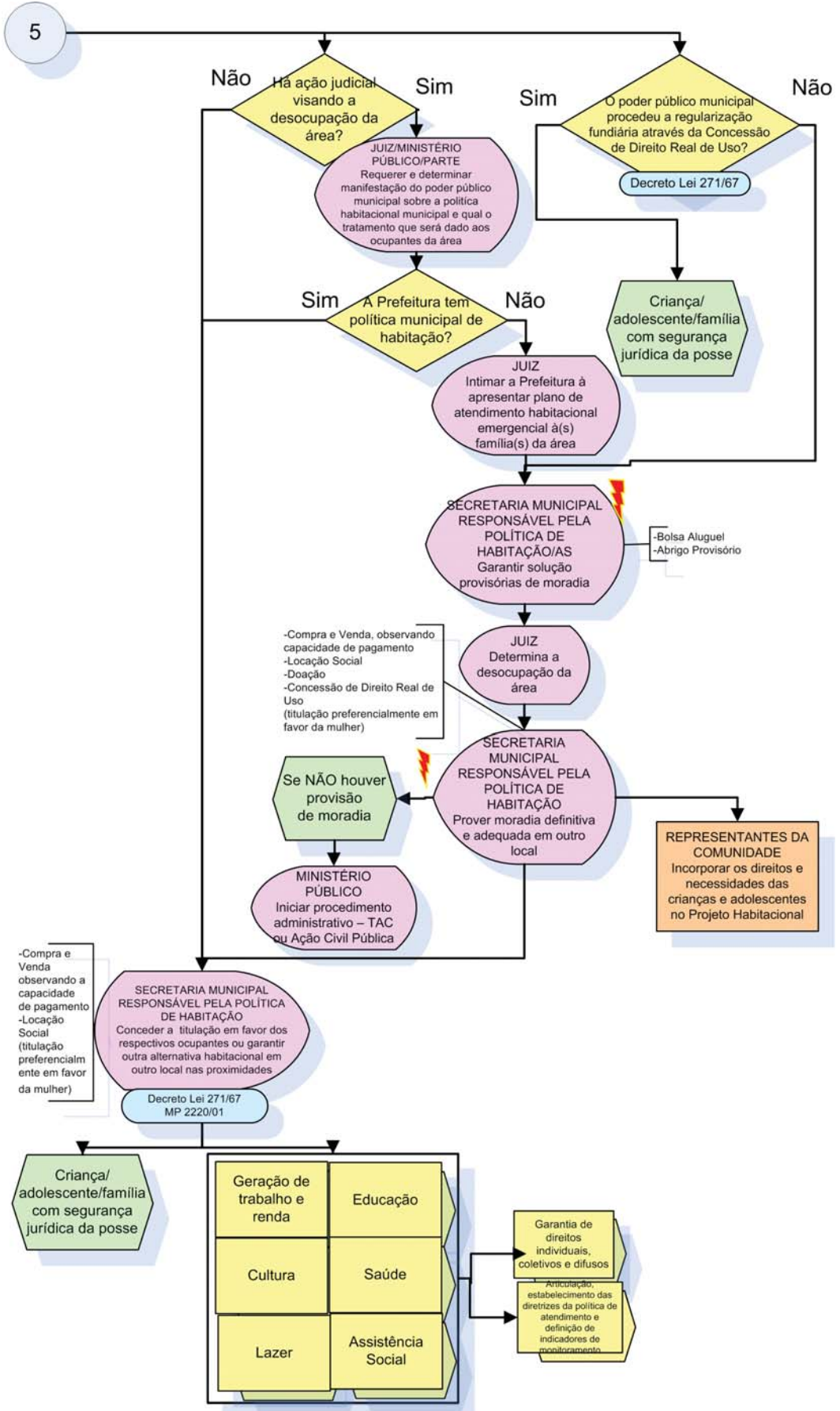


Direito à Moradia

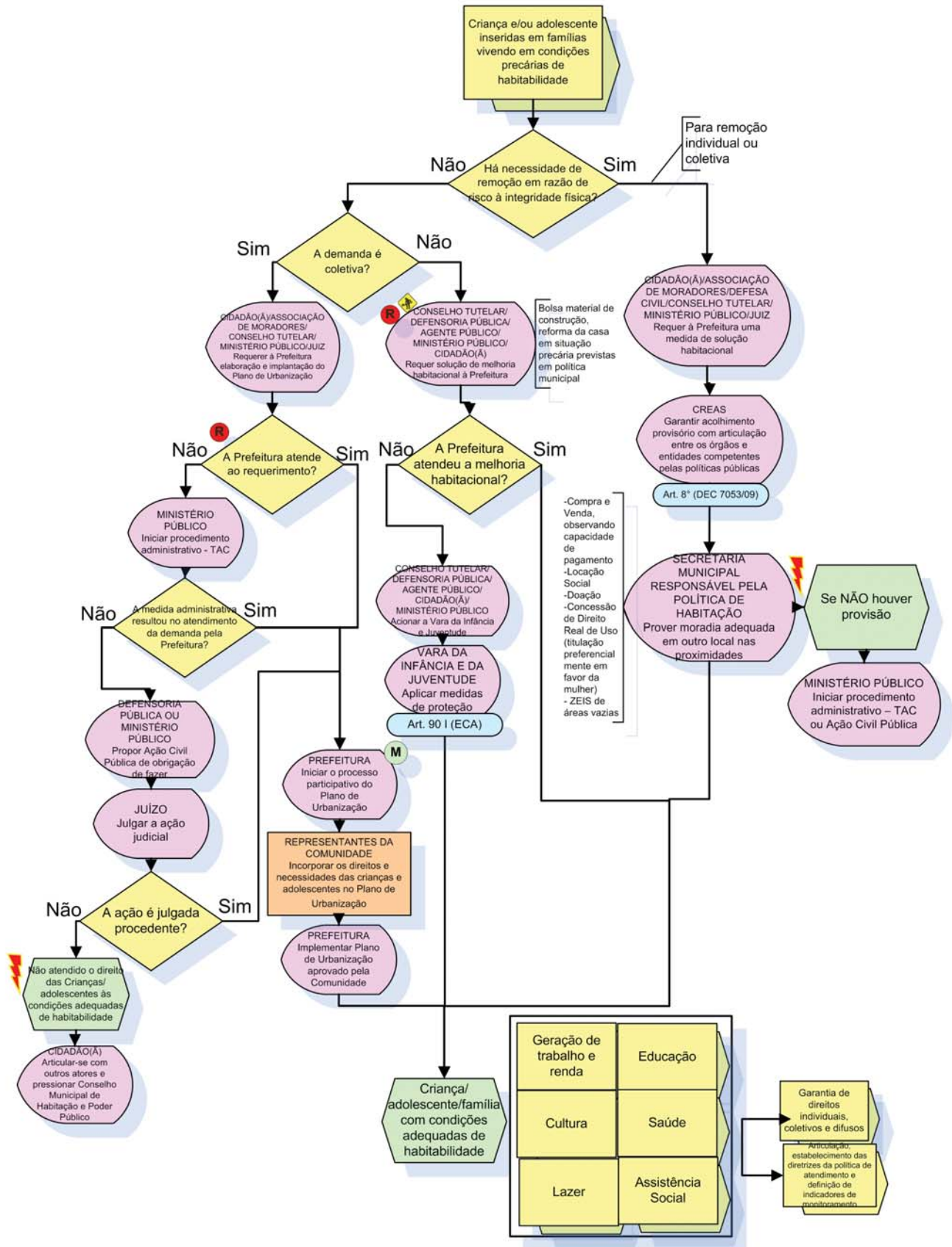




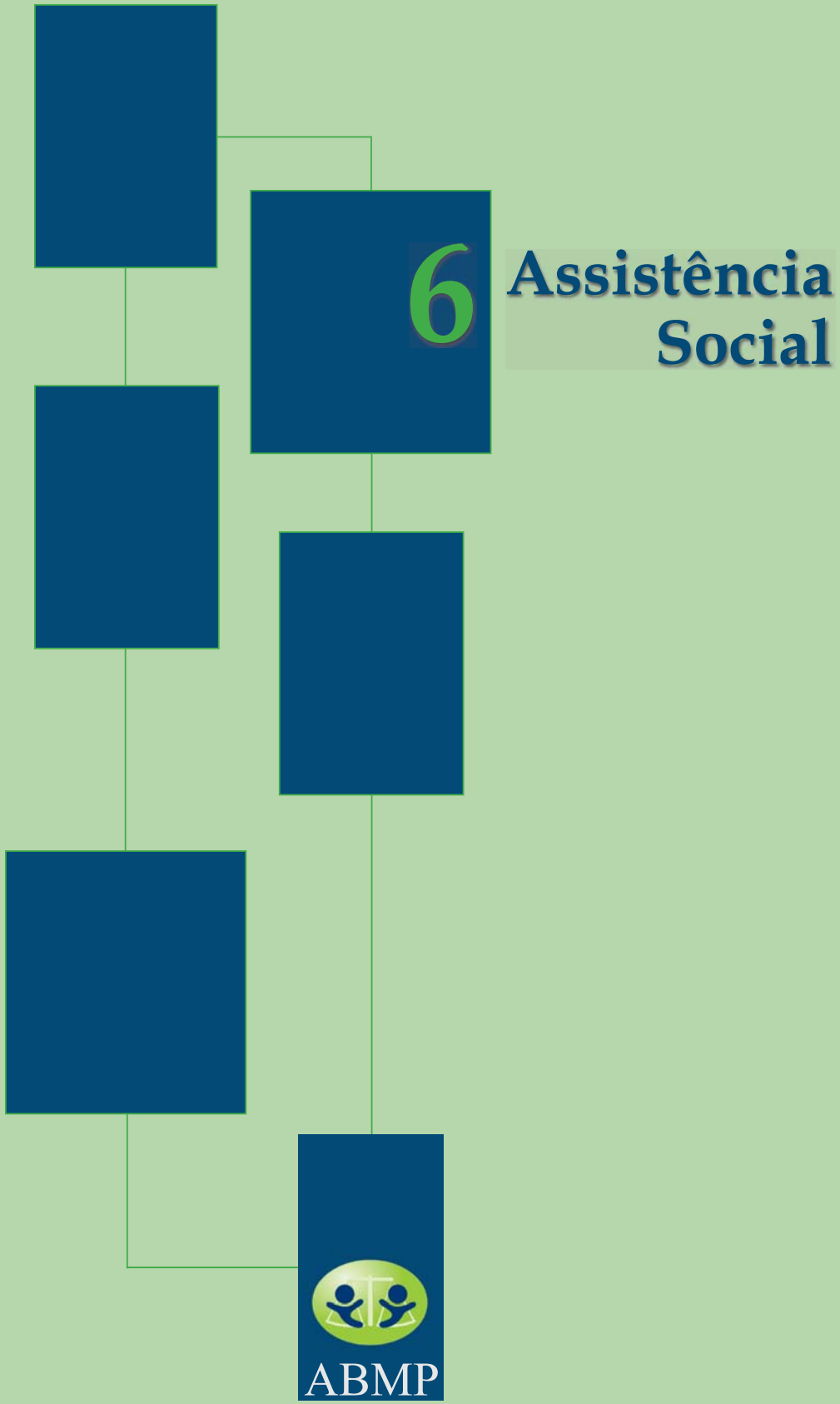




Direito à Moradia

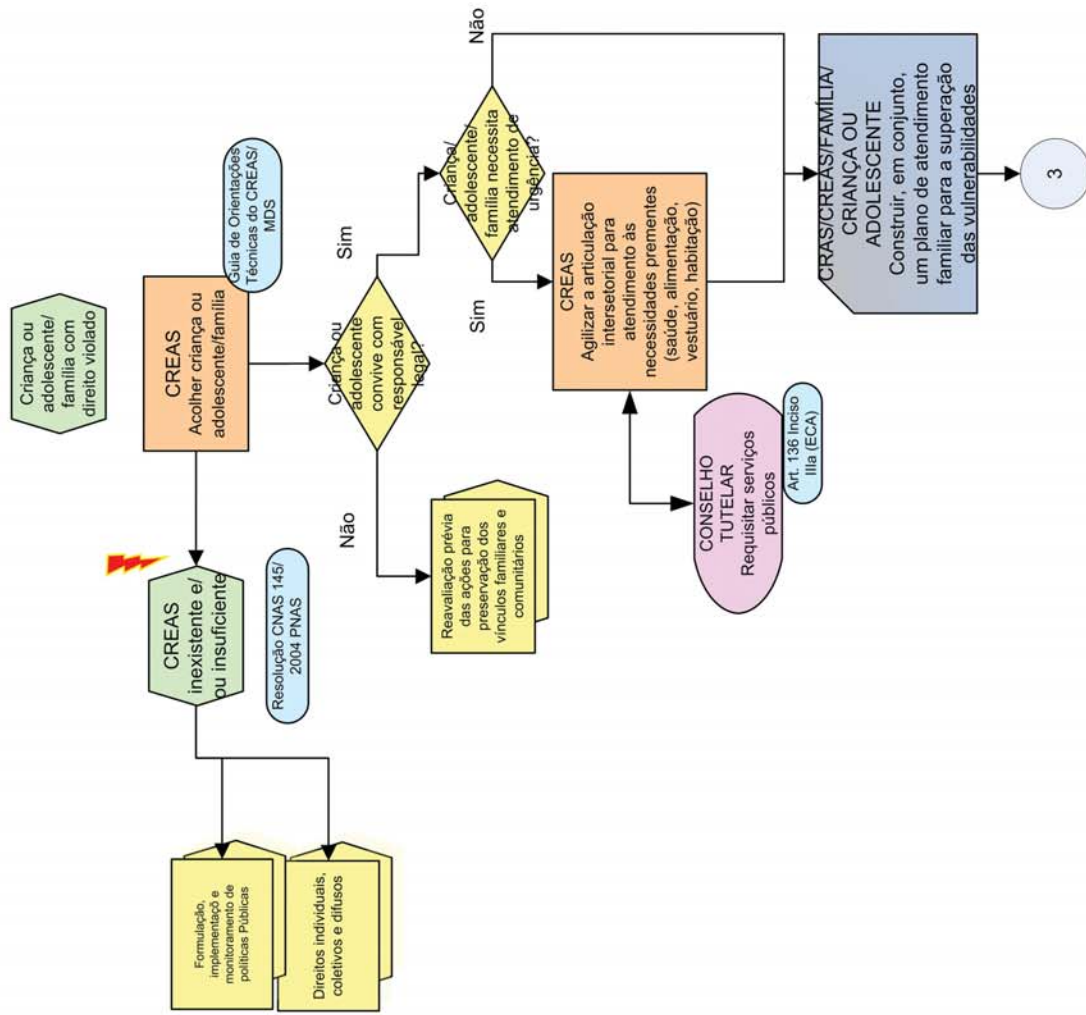






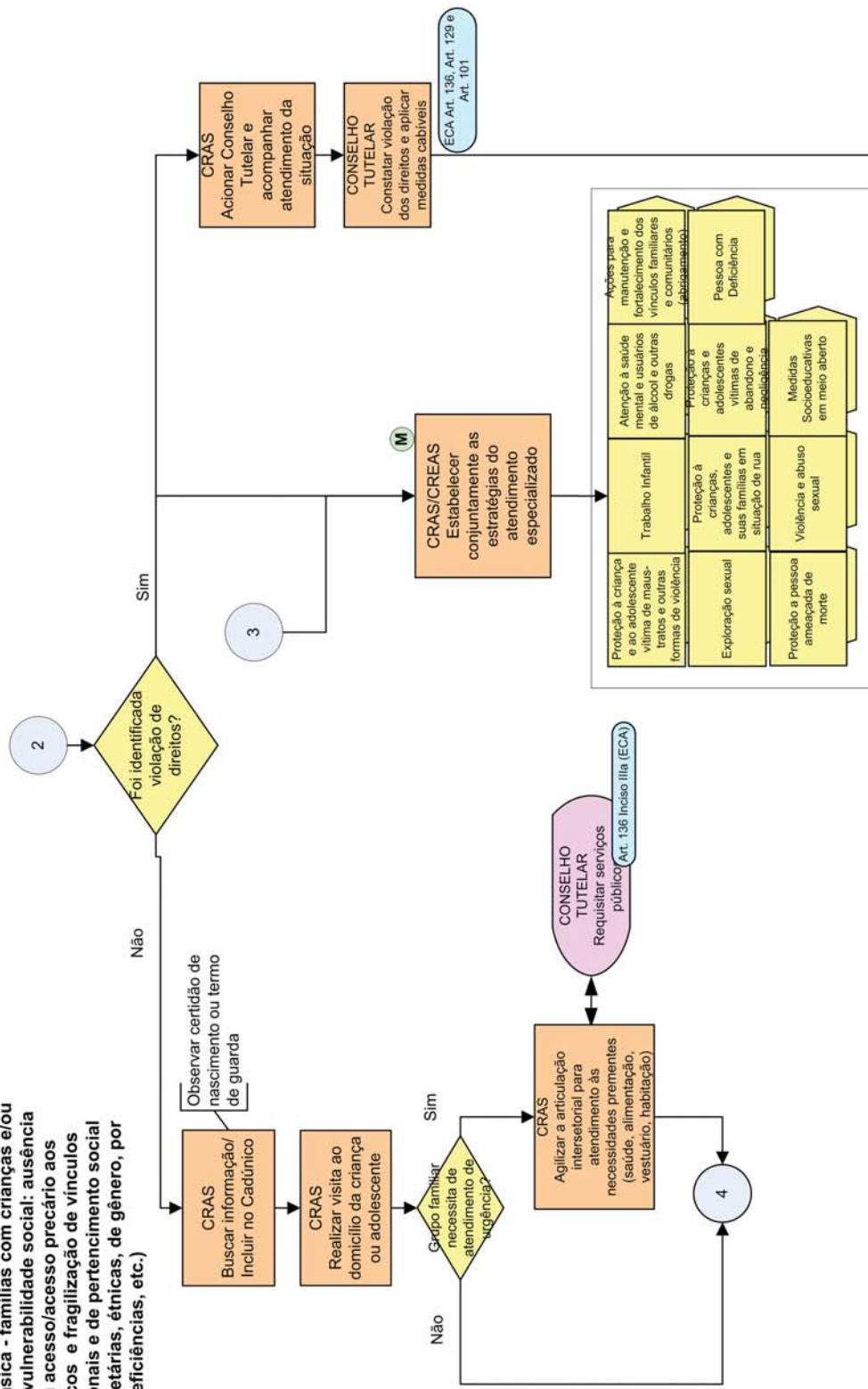
Direito à convivência familiar e comunitária – direitos socioassistenciais

Proteção Social Básica - famílias com crianças e/ou adolescentes em vulnerabilidade social: ausência de renda, sem acesso/acesso precário aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, etc.)



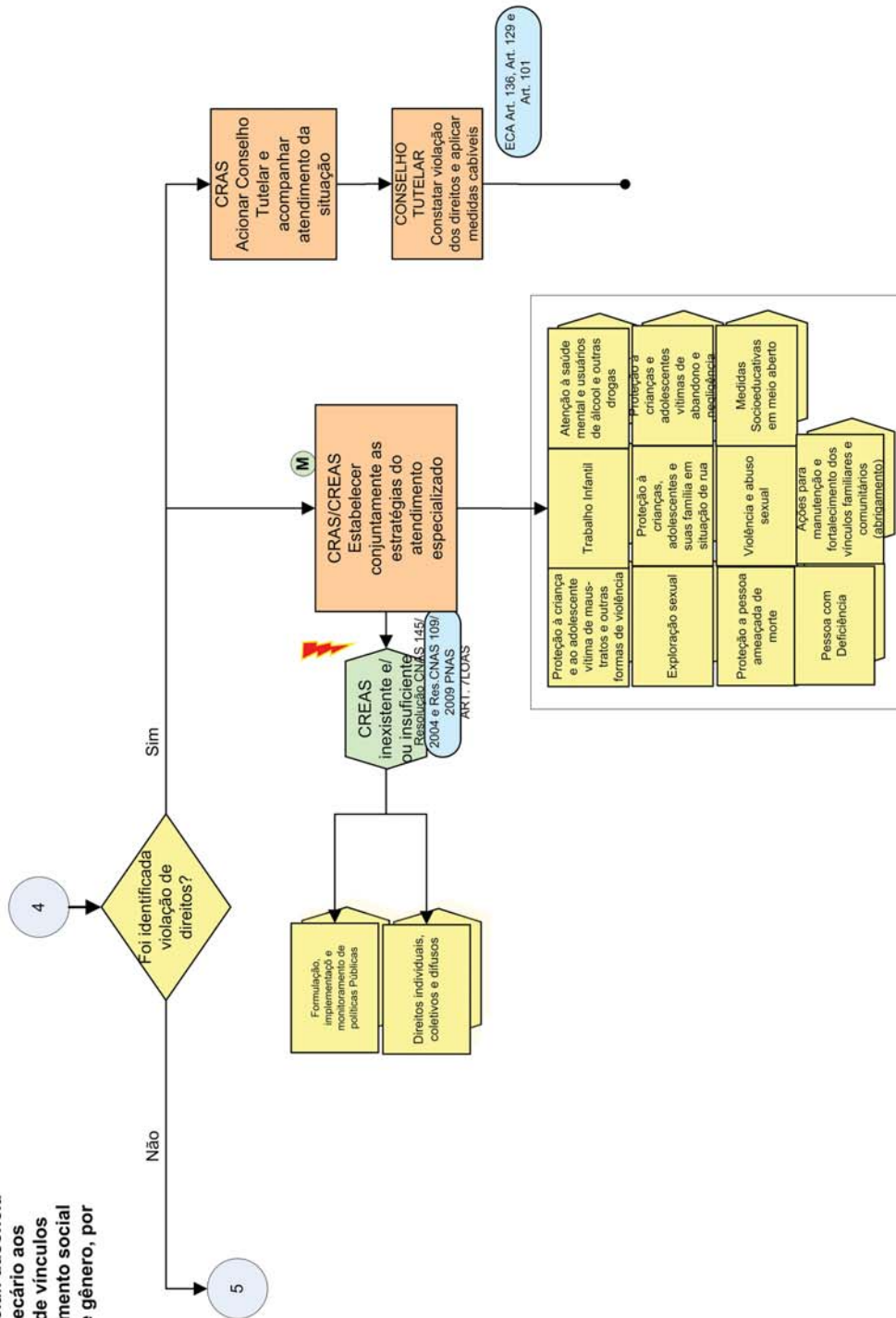
Direito à convivência familiar e comunitária – direitos socioassistenciais

Proteção Social Básica - famílias com crianças e/ou adolescentes em vulnerabilidade social: ausência de renda, sem acesso/acesso precário aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero, por deficiências, etc.)



Direito à convivência familiar e comunitária – direitos socioassistenciais

Proteção Social Básica - famílias com crianças e/ou adolescentes em vulnerabilidade social: ausência de renda, sem acesso/ acesso precário aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero, por deficiências, etc.)

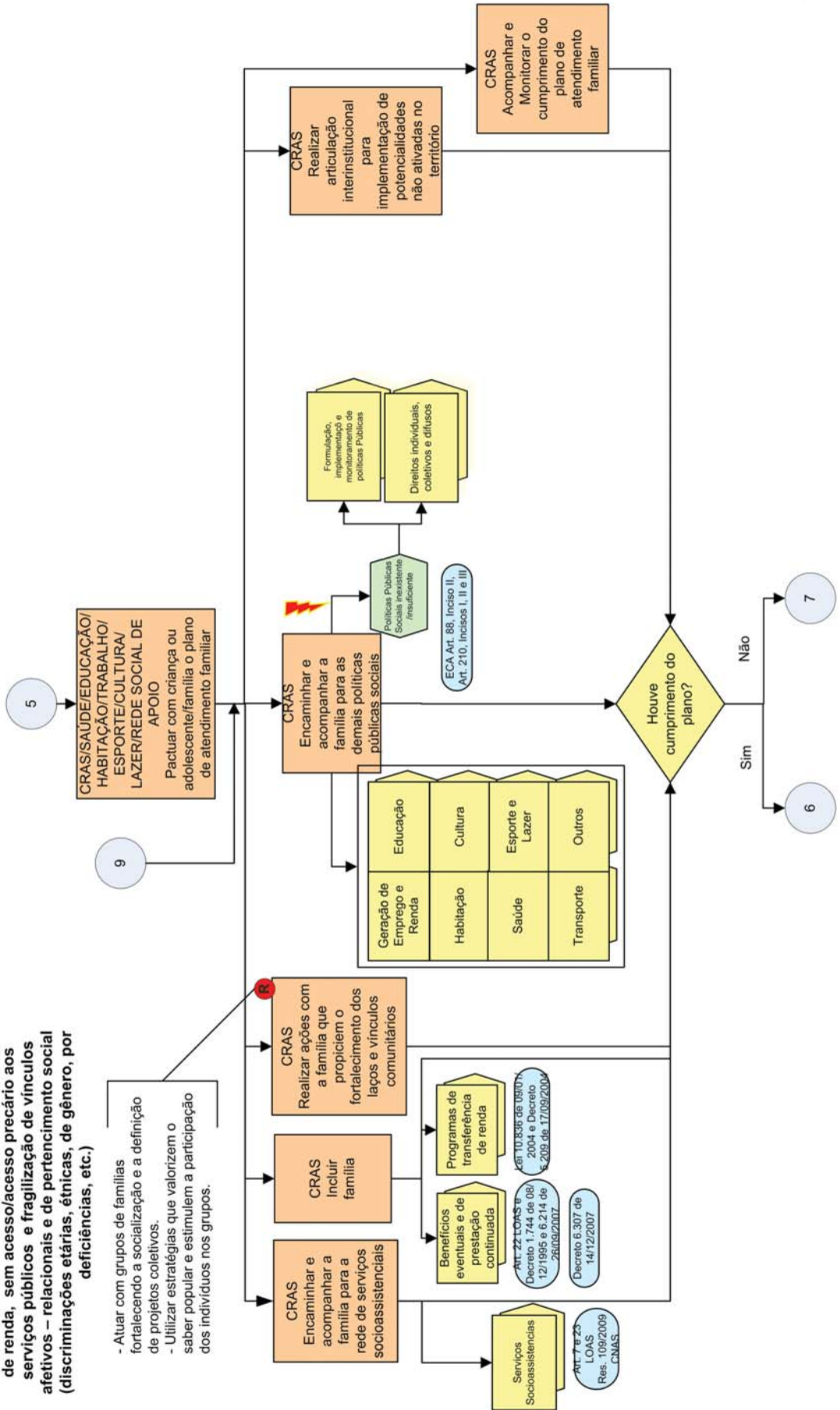


Proteção à criança e ao adolescente vítima de maus-tratos e outras formas de violência	Exploração sexual	Proteção à criança, adolescentes e suas família em situação de rua	Atenção à saúde mental e usuários de álcool e outras drogas
Proteção a pessoa ameaçada de morte	Violência e abuso sexual	Proteção a crianças e adolescentes abandonado e negligência	Medidas Socioeducativas em meio aberto
Pessoa com Deficiência	Ações para manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (abandono)		

Direito à convivência familiar e comunitária – direitos socioassistenciais

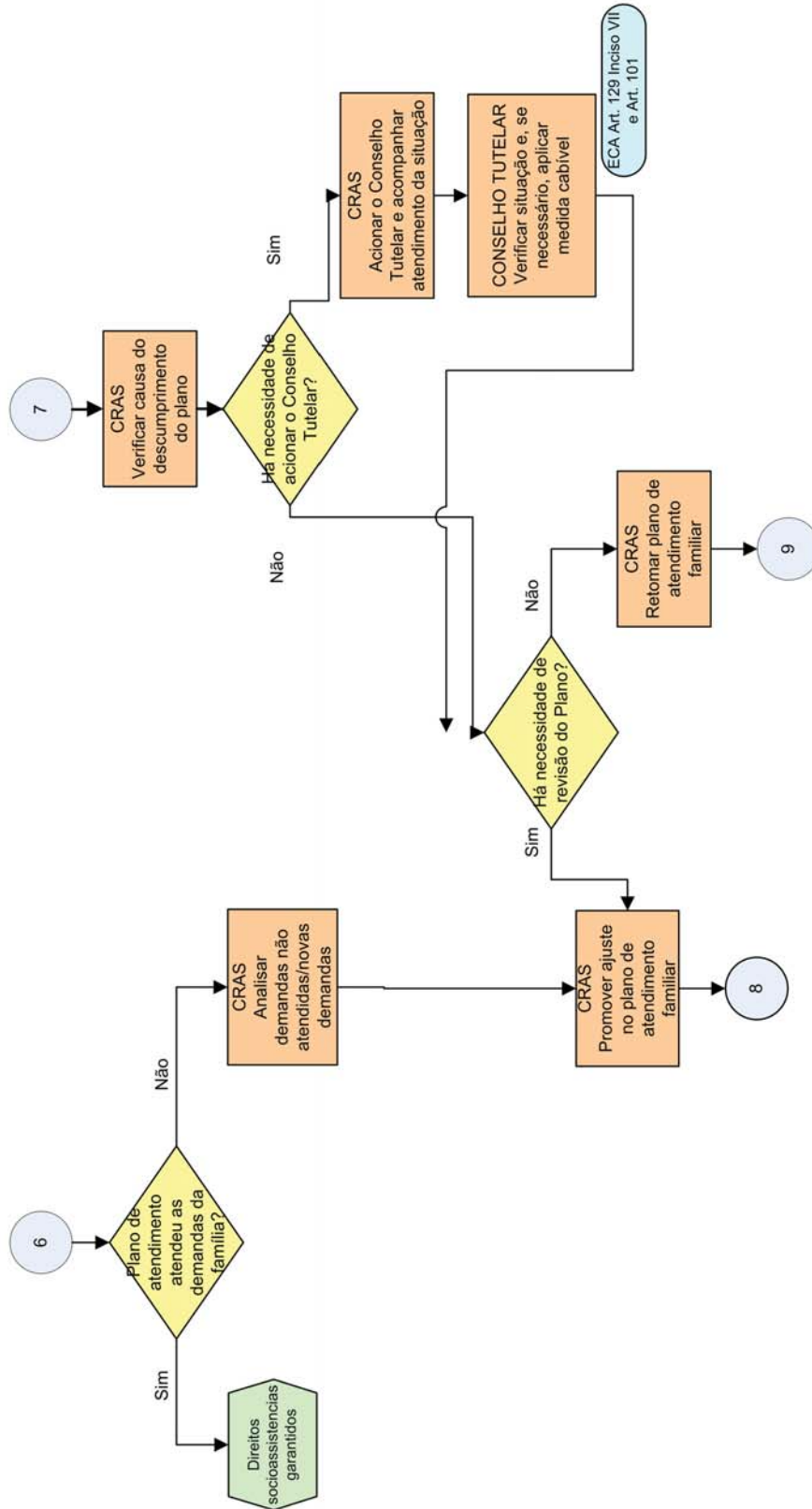
Proteção Social Básica - famílias com crianças e/ou adolescentes em vulnerabilidade social: ausência de renda, sem acesso/ acesso precário aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, etc.)

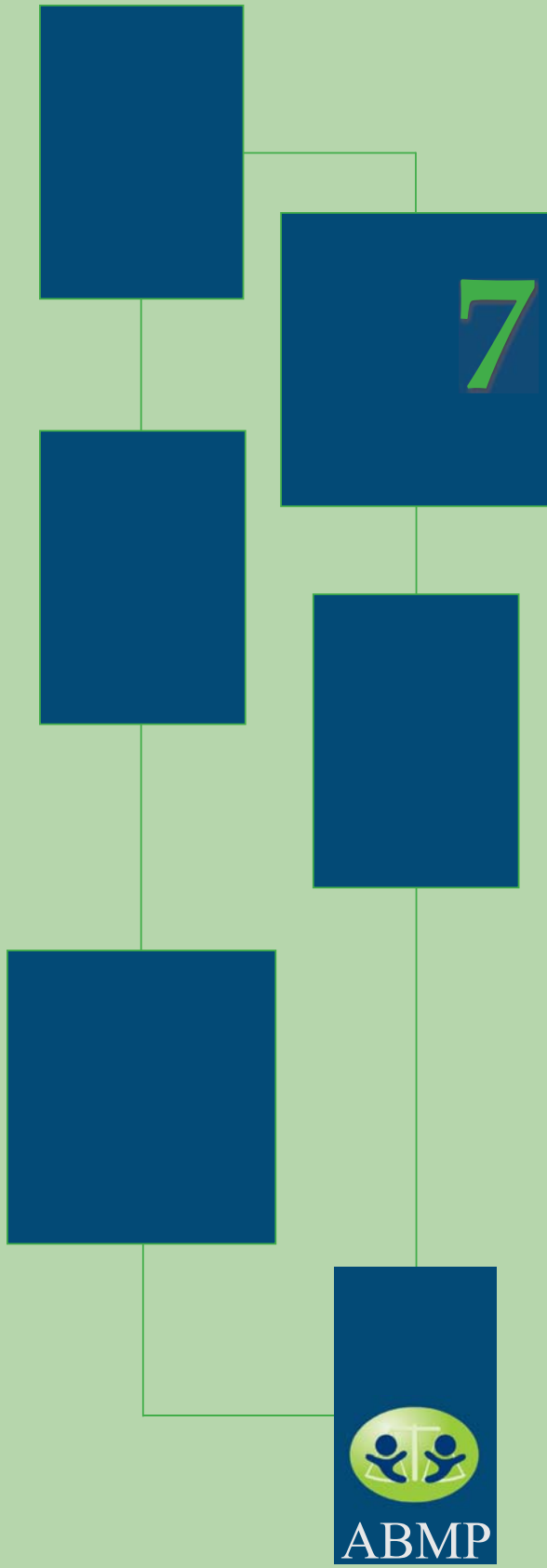
- Atuar com grupos de famílias fortalecendo a socialização e a definição de projetos coletivos.
- Utilizar estratégias que valorizem o saber popular e estimulem a participação dos indivíduos nos grupos.



Direito à convivência familiar e comunitária – direitos socioassistenciais

Proteção Social Básica - famílias com crianças e/ou adolescentes em vulnerabilidade social: ausência de renda, sem acesso/acesso precário aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos – relações e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, etc.)



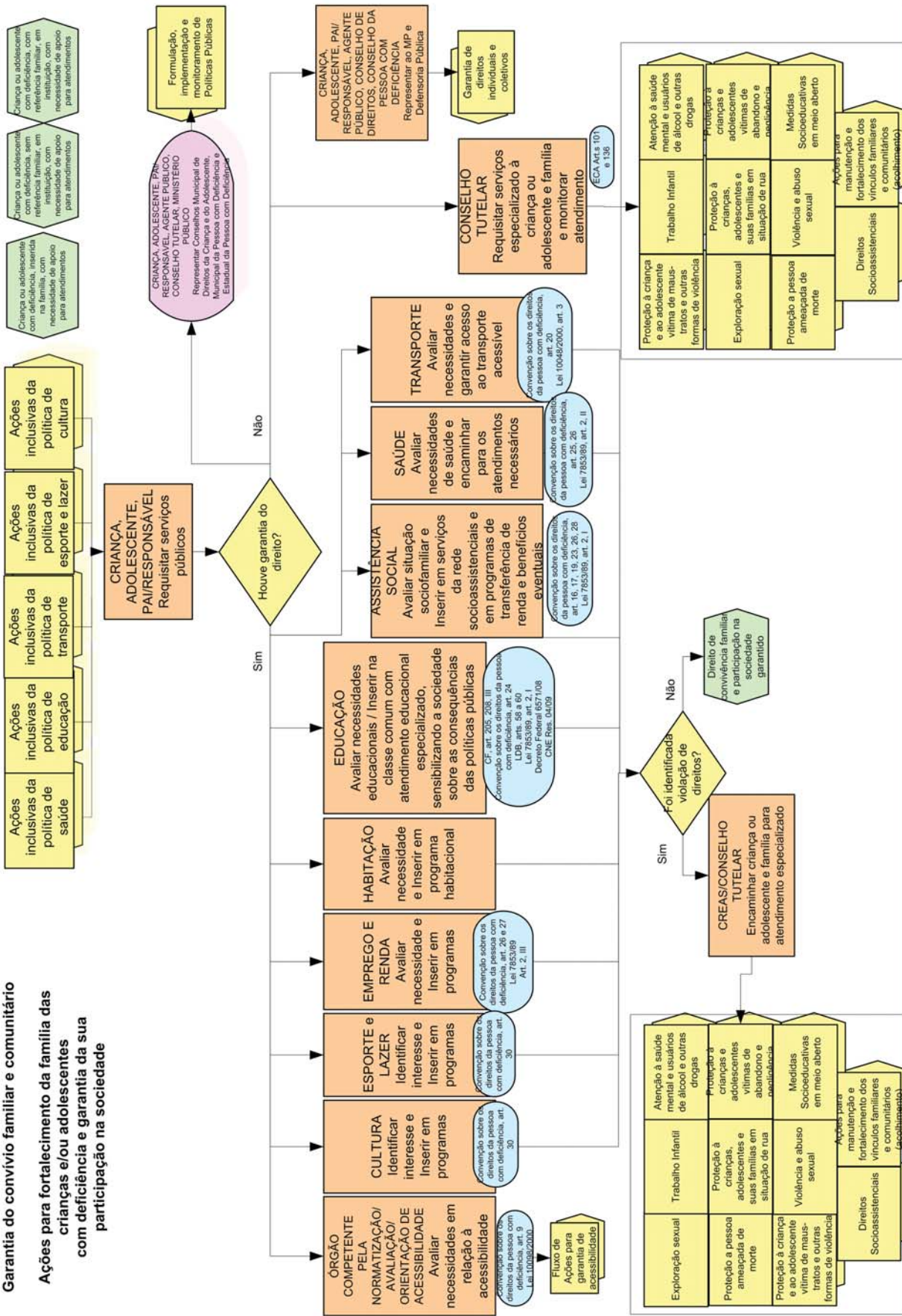


Deficiência

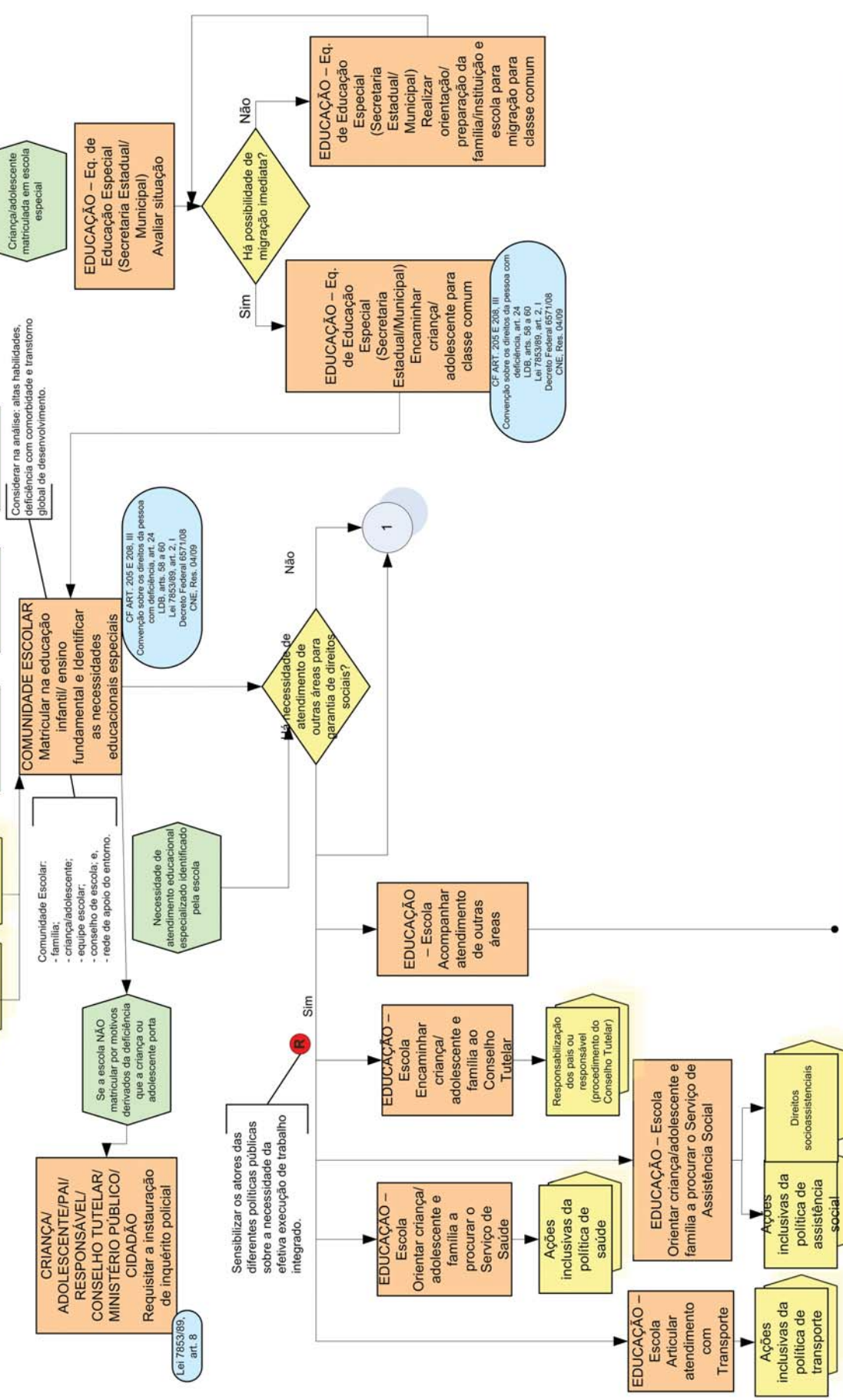
- 7. a. Família**
- 7. b. Acessibilidade**
- 7. c. Educação**
- 7. d. Saúde**
- 7. e. Assistência Social**
- 7. f. Transporte**



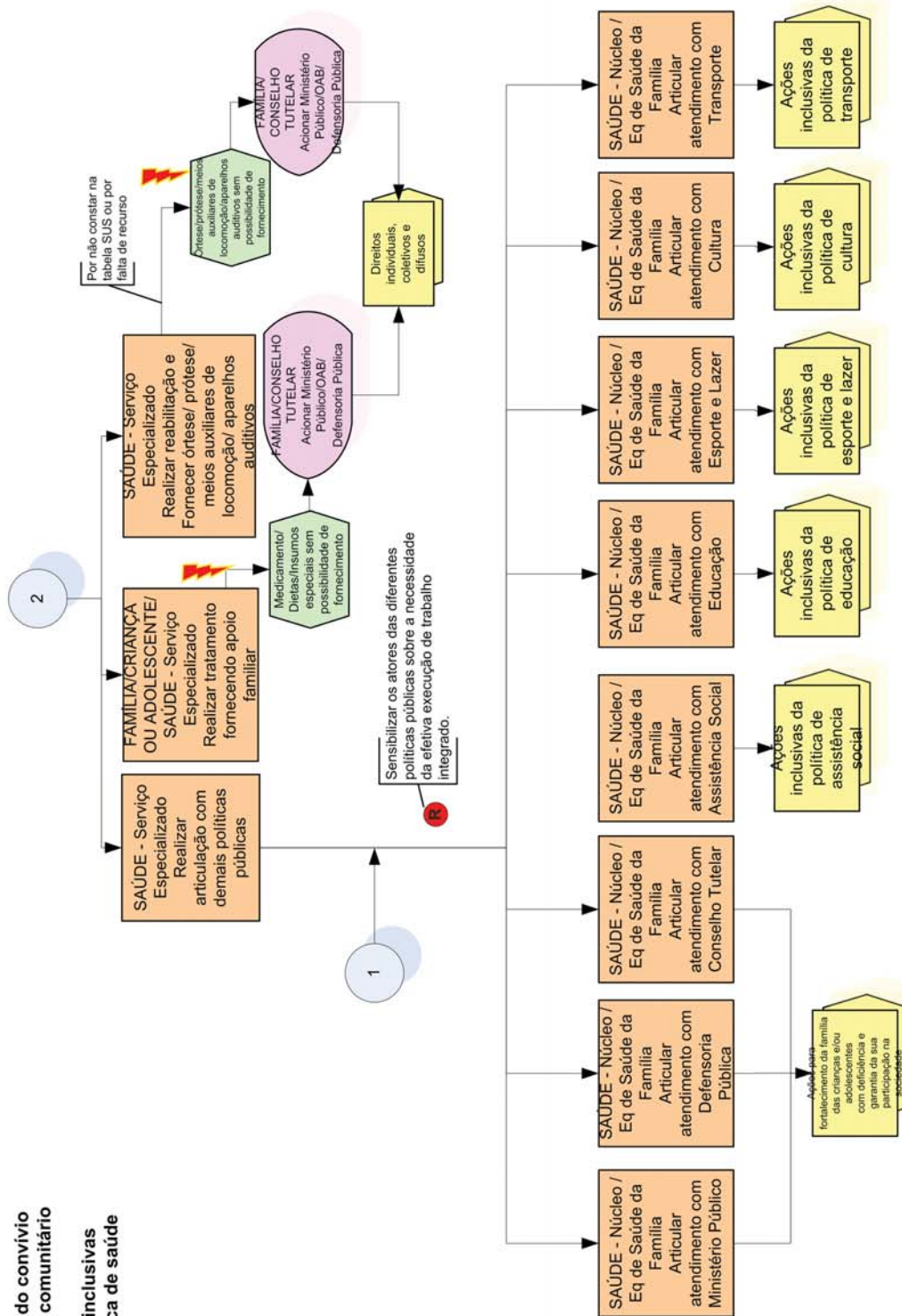
Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações para fortalecimento da família das
crianças e/ou adolescentes
com deficiência e garantia da sua
participação na sociedade



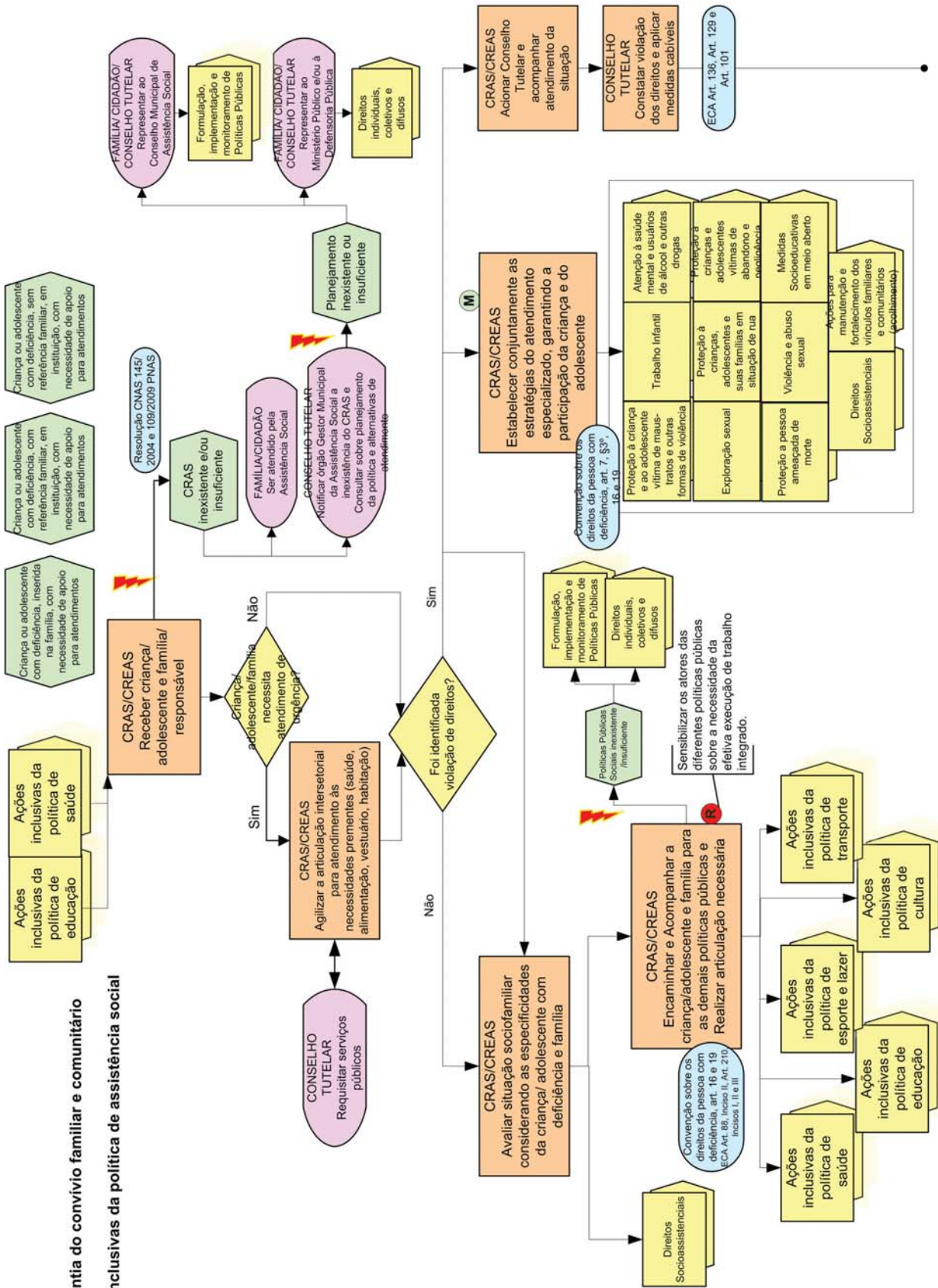
Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações inclusivas da política de educação



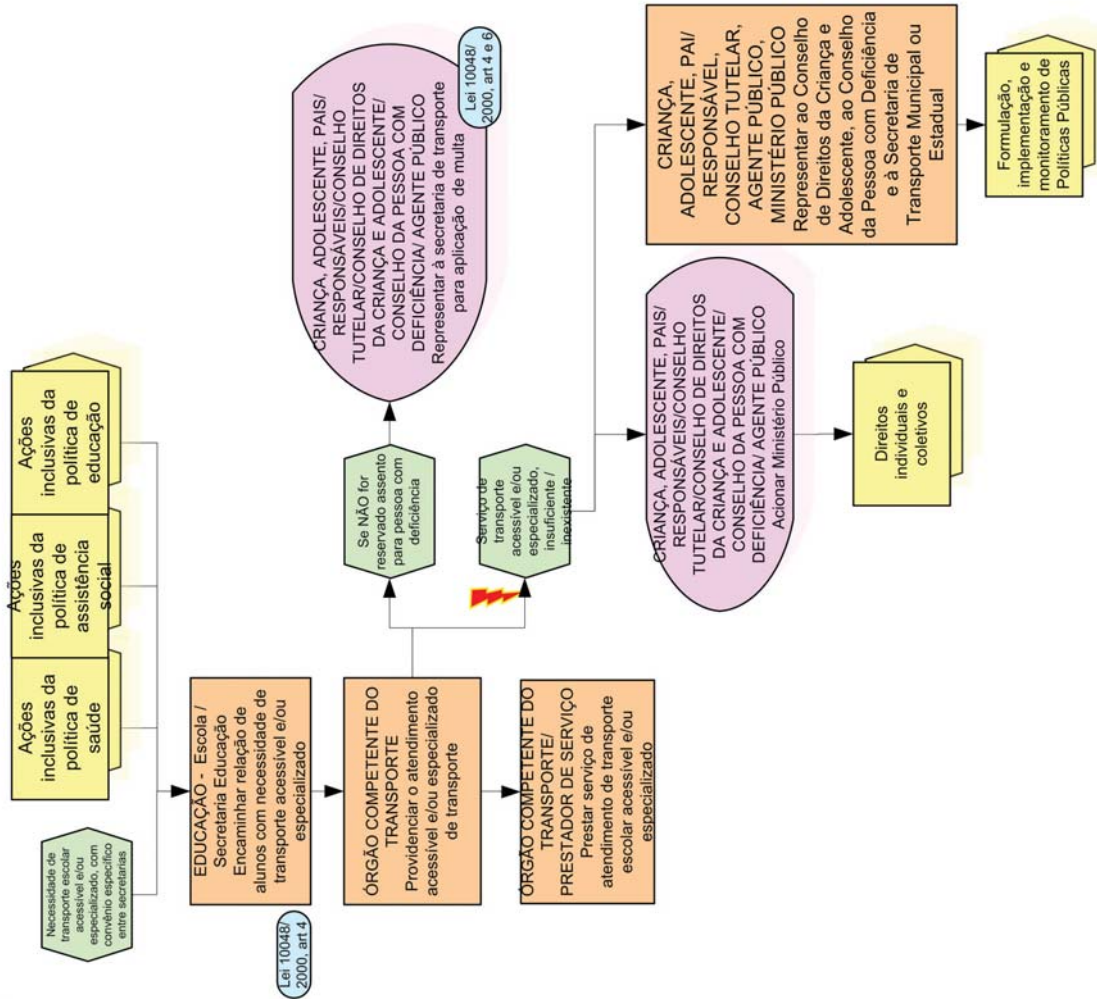
Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações inclusivas da política de saúde

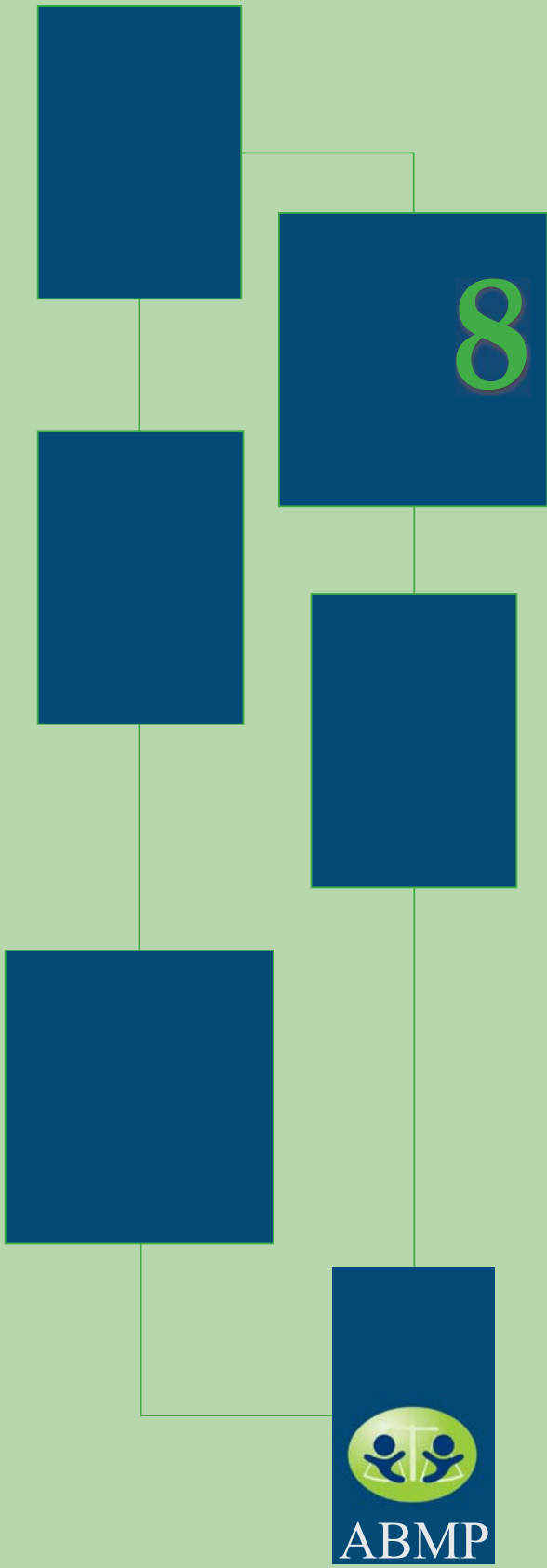


Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações inclusivas da política de assistência social



Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações inclusivas da política de transporte





Maus tratos

- 8. a. Abandono**
- 8. b. Negligencia**
- 8. c. Violência física**
- 8. d. Violência Psicológica**

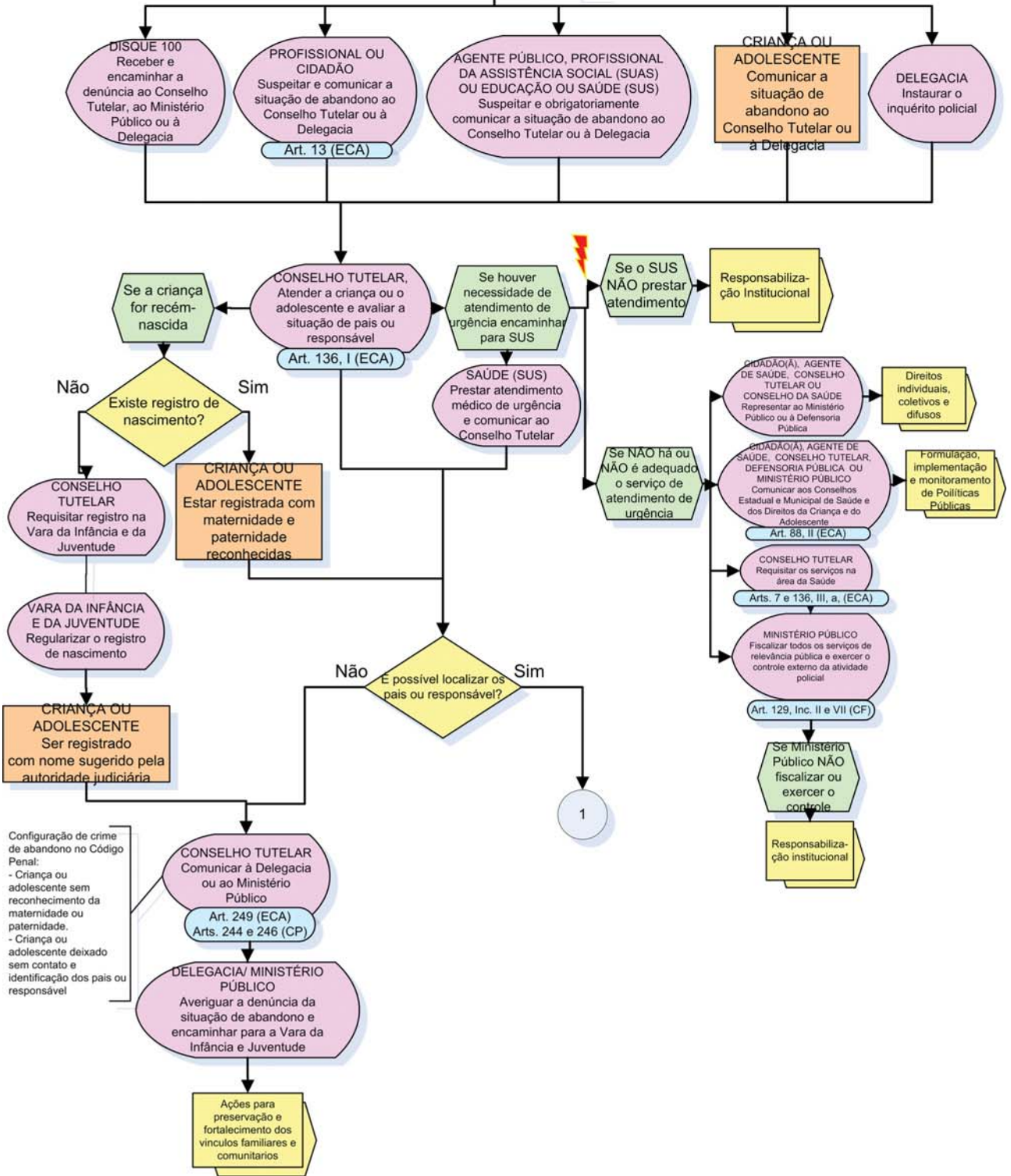


Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Contexto dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Abandono

Criança ou Adolescente em situação de abandono

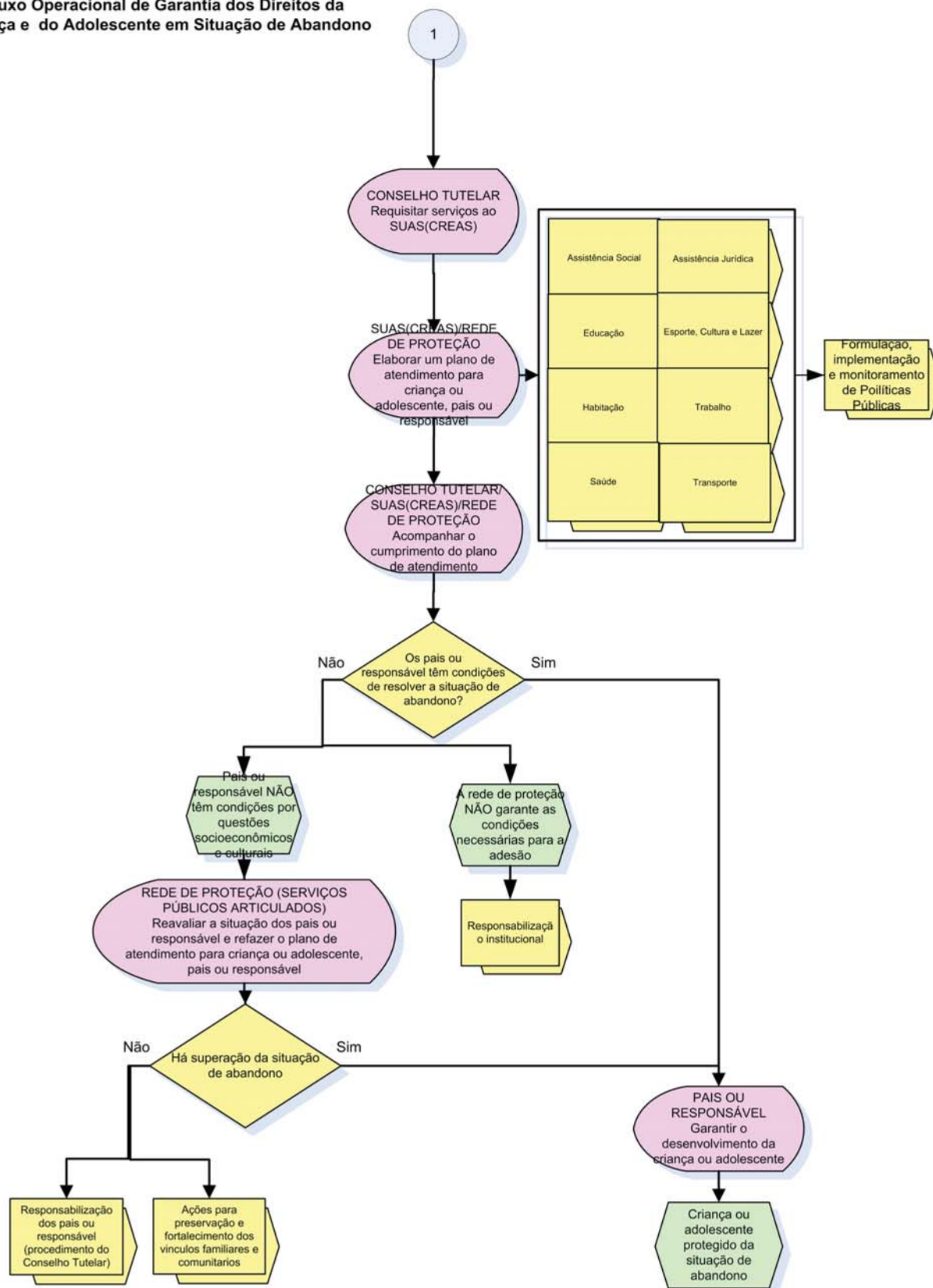
- Criança recém nascida abandonada no hospital/ maternidade ou em outros espaços públicos
- Criança ou adolescente entregue para terceiros (conhecido ou desconhecido) sem regulamentação legal
- Criança ou adolescente deixada em casa sozinha cotidianamente por longos períodos
- Criança ou adolescente em situação de rua com ou sem vínculo familiar
- Criança ou adolescente não matriculada na escola



Configuração de crime de abandono no Código Penal:
 - Criança ou adolescente sem reconhecimento da maternidade ou paternidade.
 - Criança ou adolescente deixado sem contato e identificação dos pais ou responsável

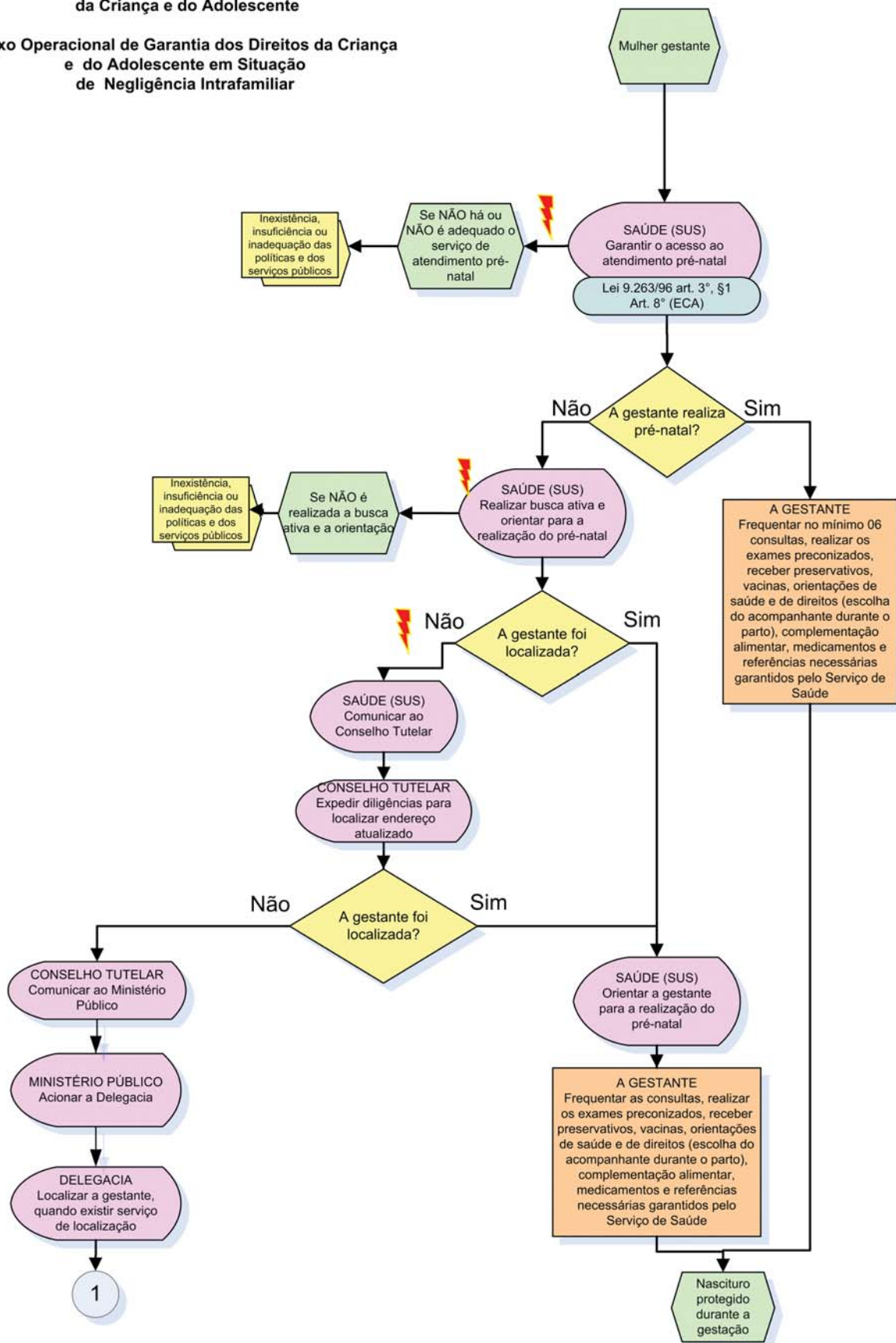
Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da
Criança e do Adolescente em Situação de Abandono



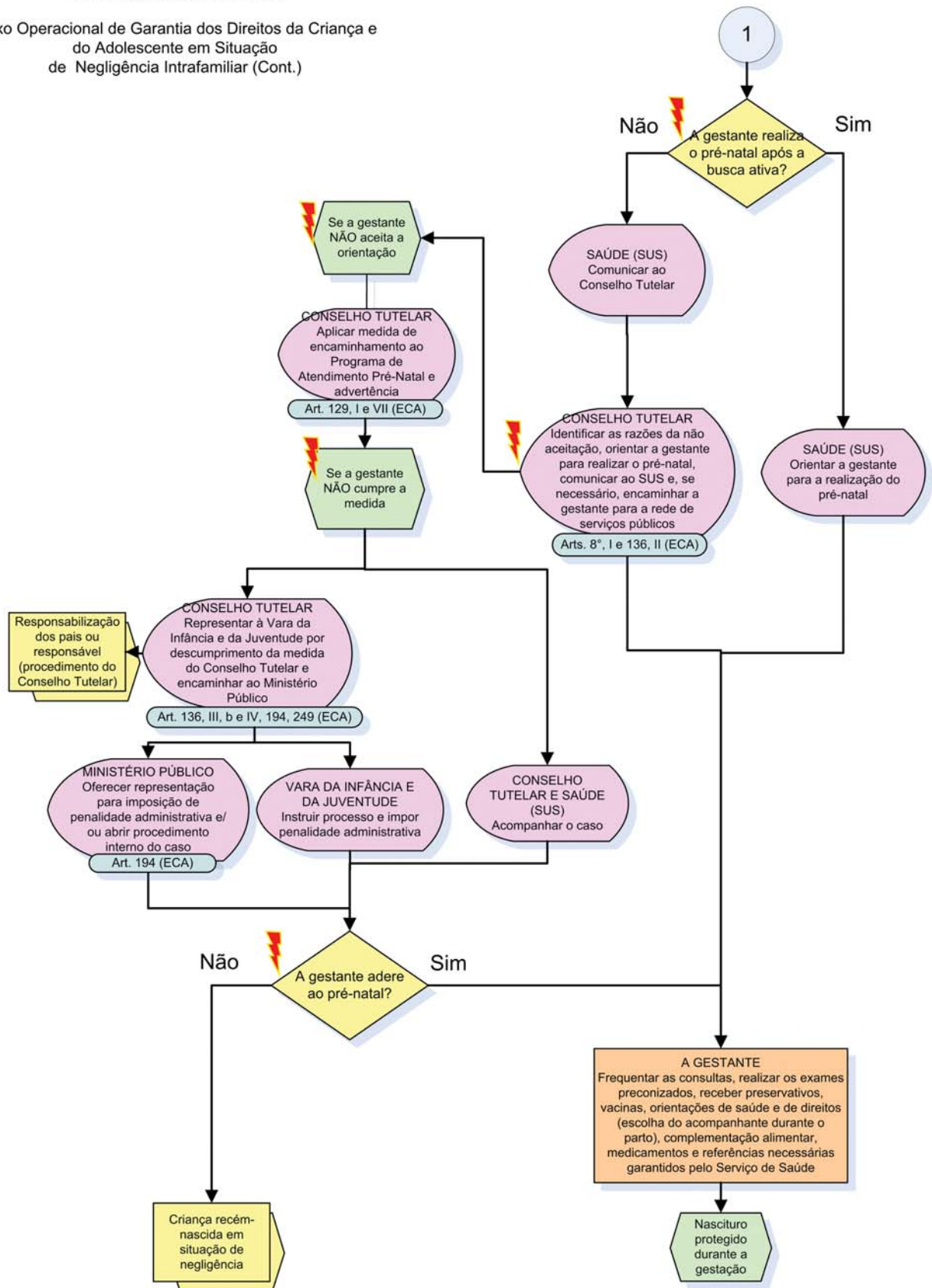
Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança
e do Adolescente em Situação
de Negligência Intrafamiliar



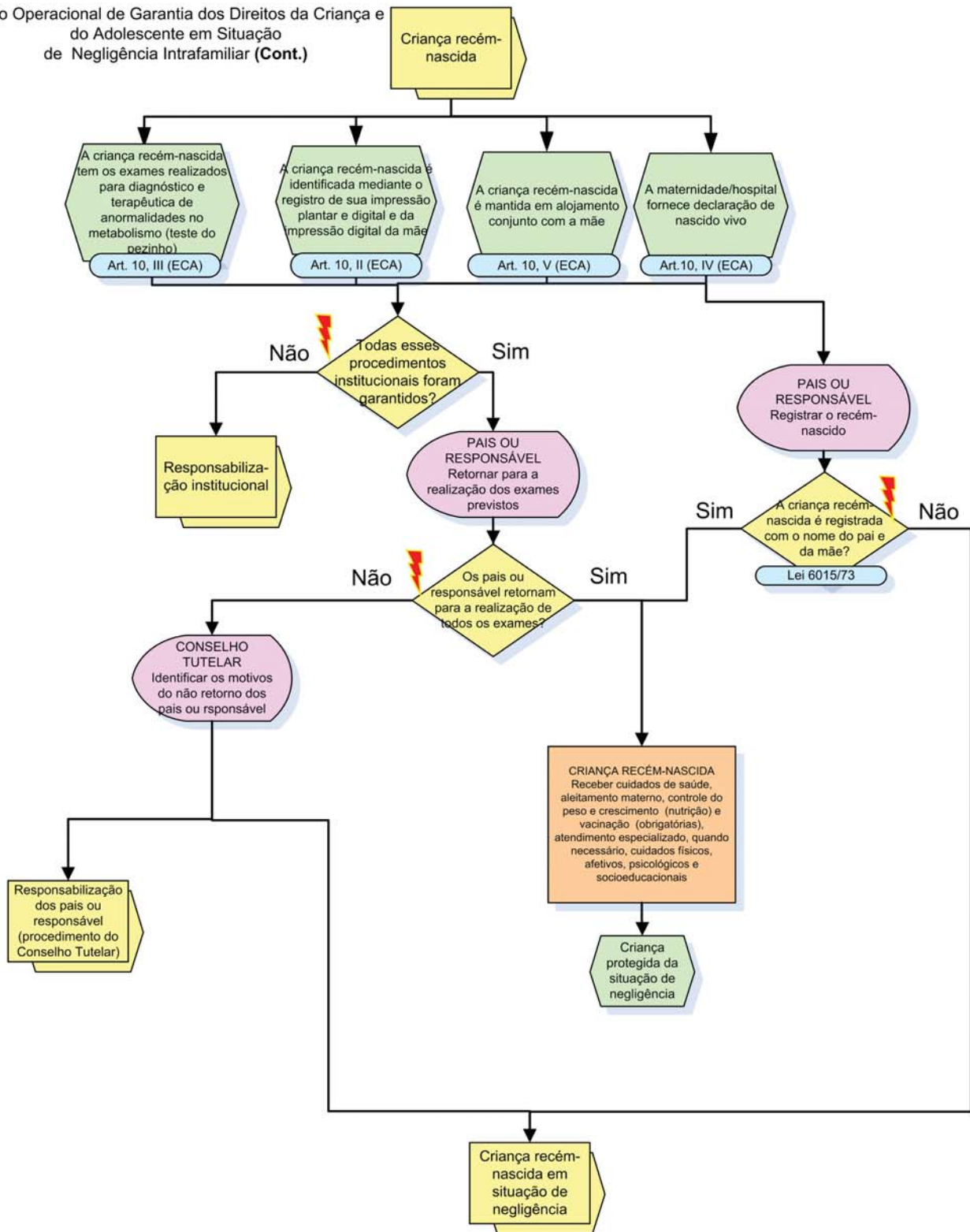
**Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Negligência Intrafamiliar (Cont.)



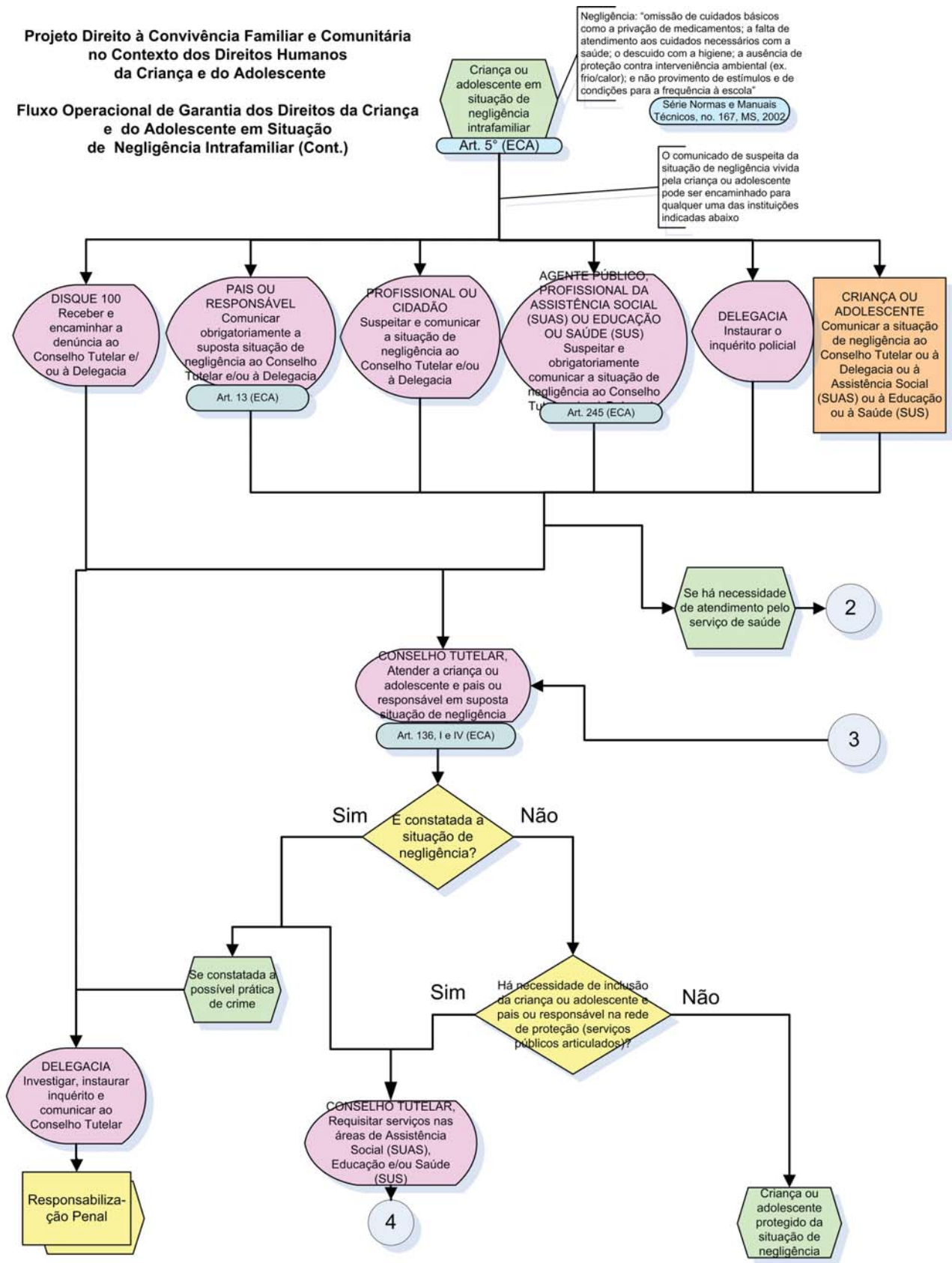
**Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Negligência Intrafamiliar (Cont.)



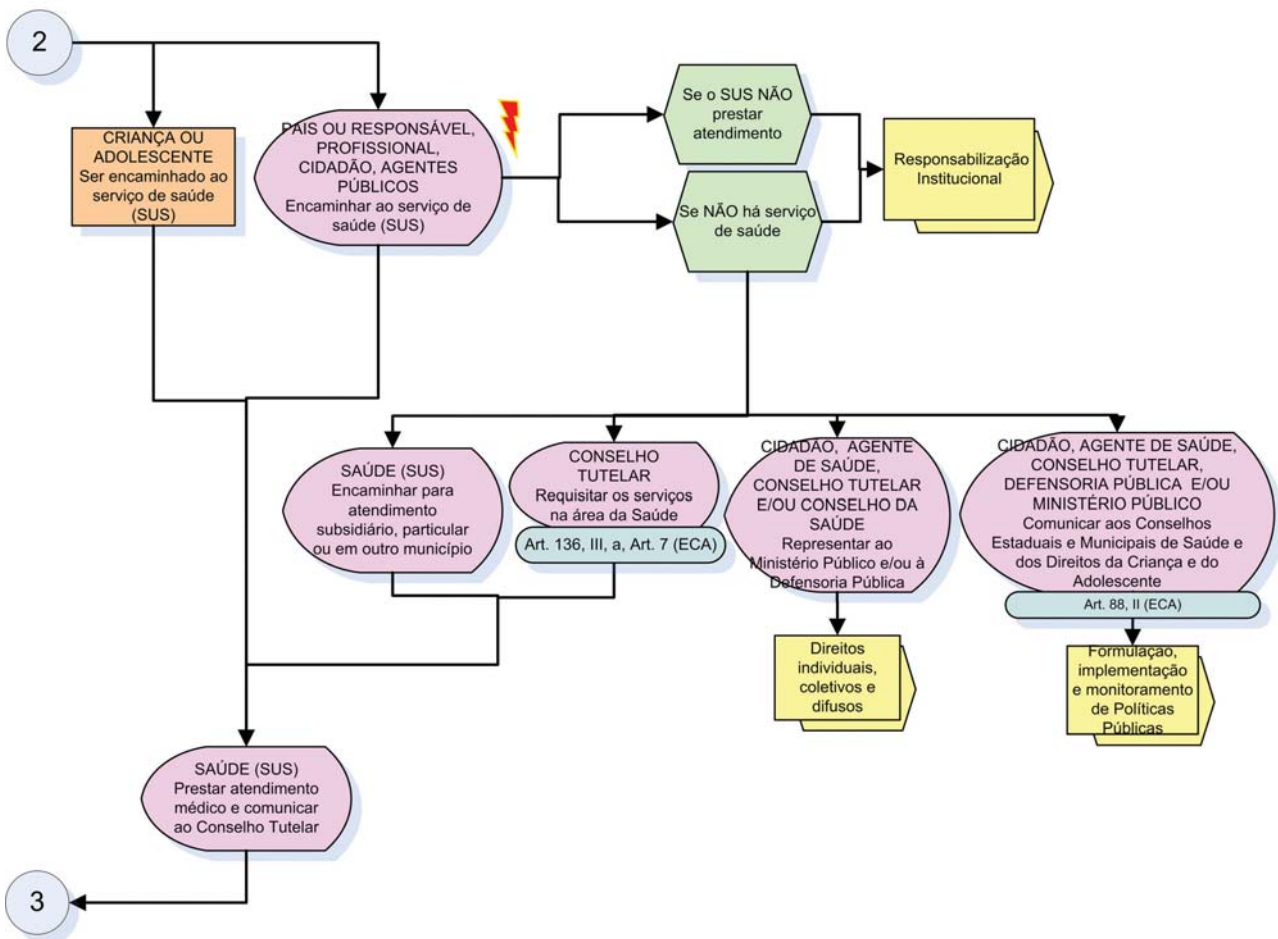
**Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

**Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança
e do Adolescente em Situação
de Negligência Intrafamiliar (Cont.)**



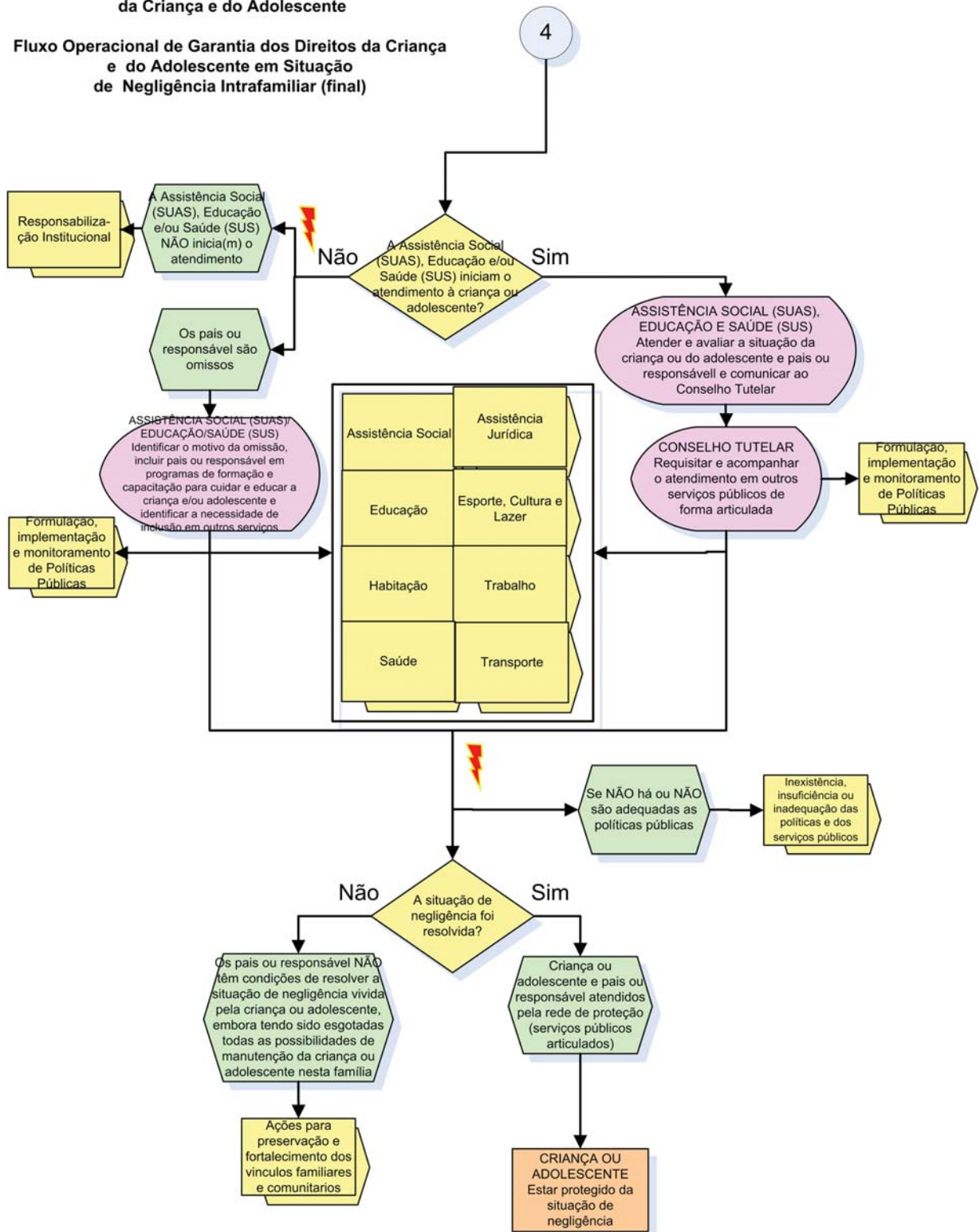
**Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança e
do Adolescente em Situação
de Negligência Intrafamiliar (Cont.)



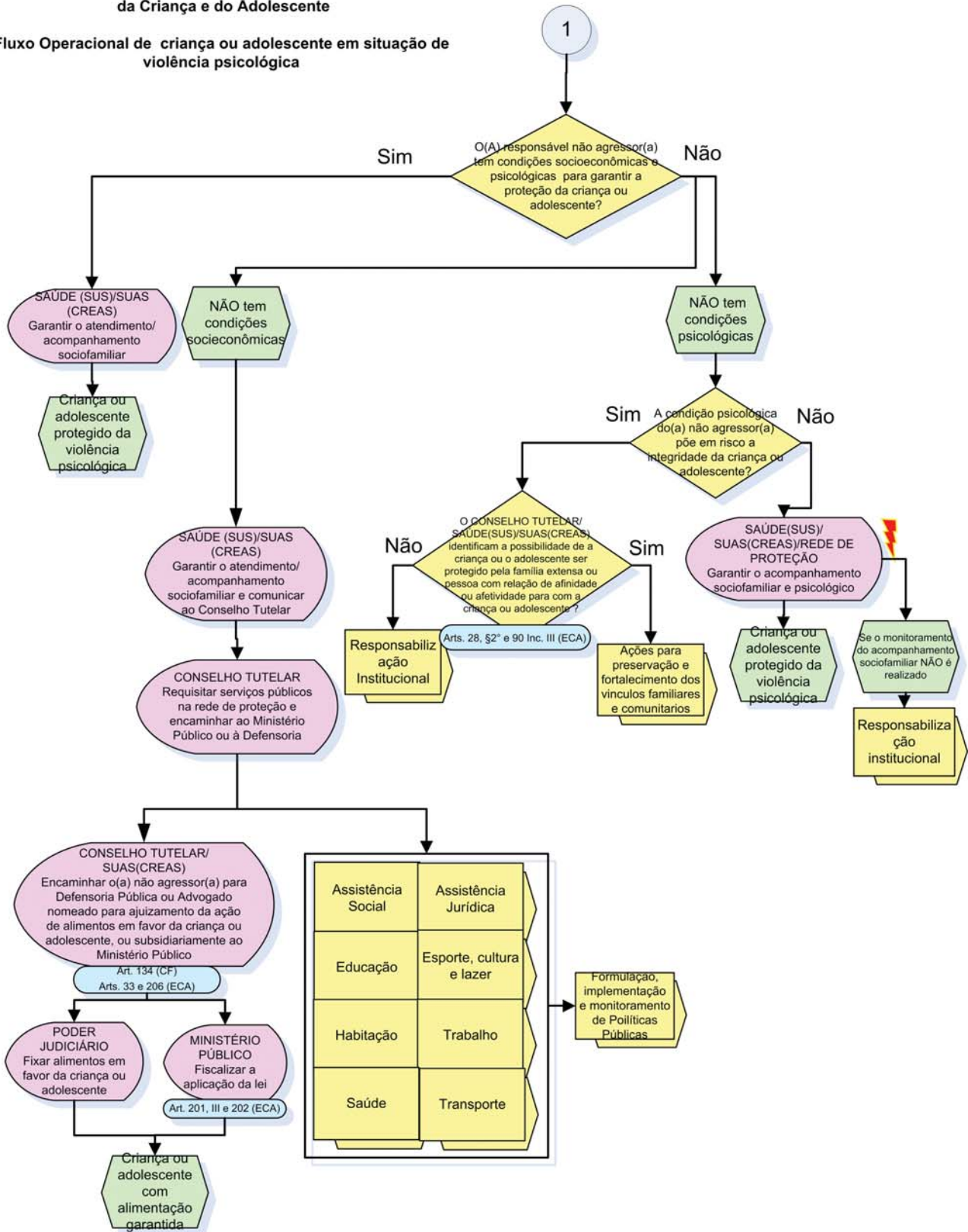
**Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

**Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança
e do Adolescente em Situação
de Negligência Intrafamiliar (final)**



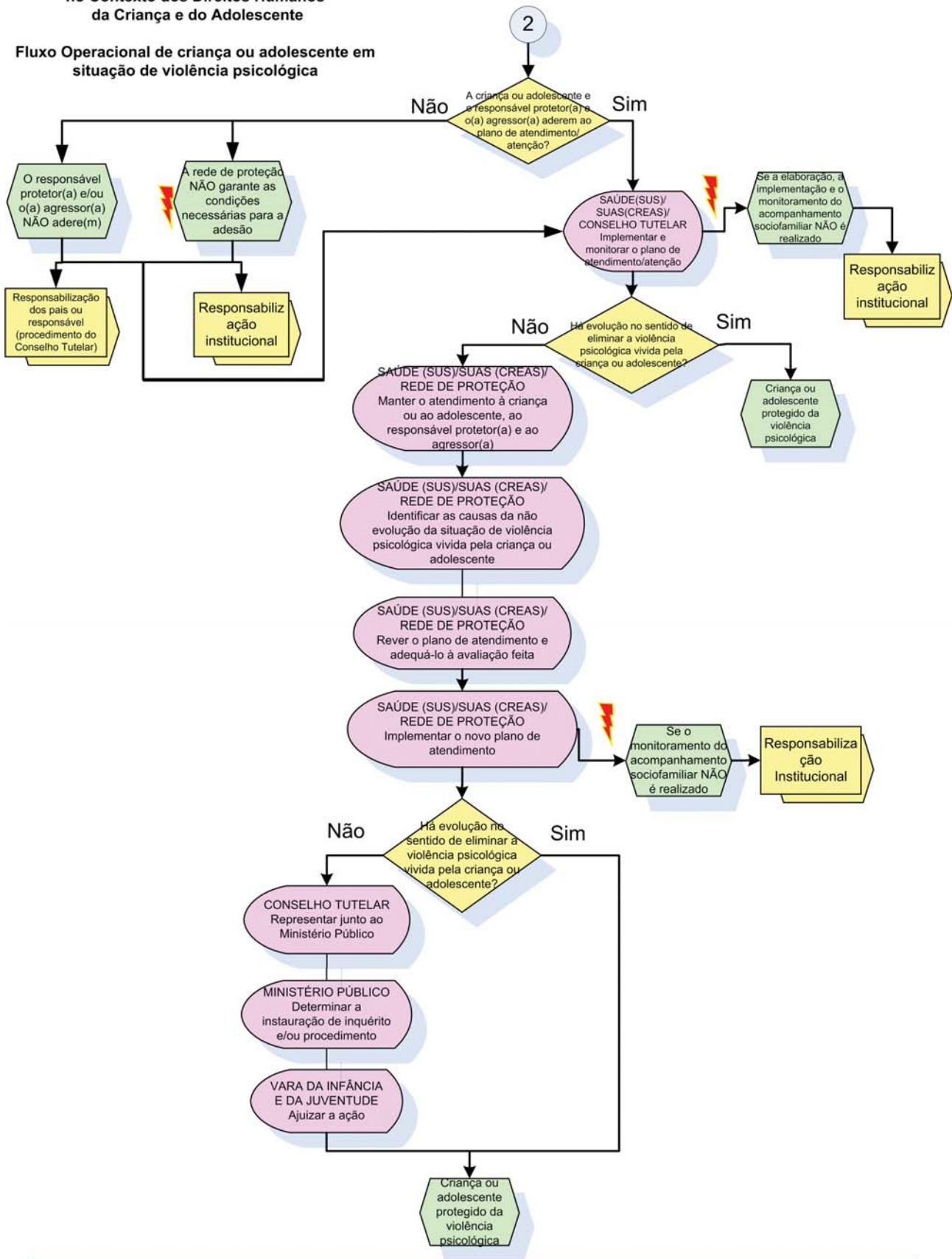
**Projeto: Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

**Fluxo Operacional de criança ou adolescente em situação de
violência psicológica**



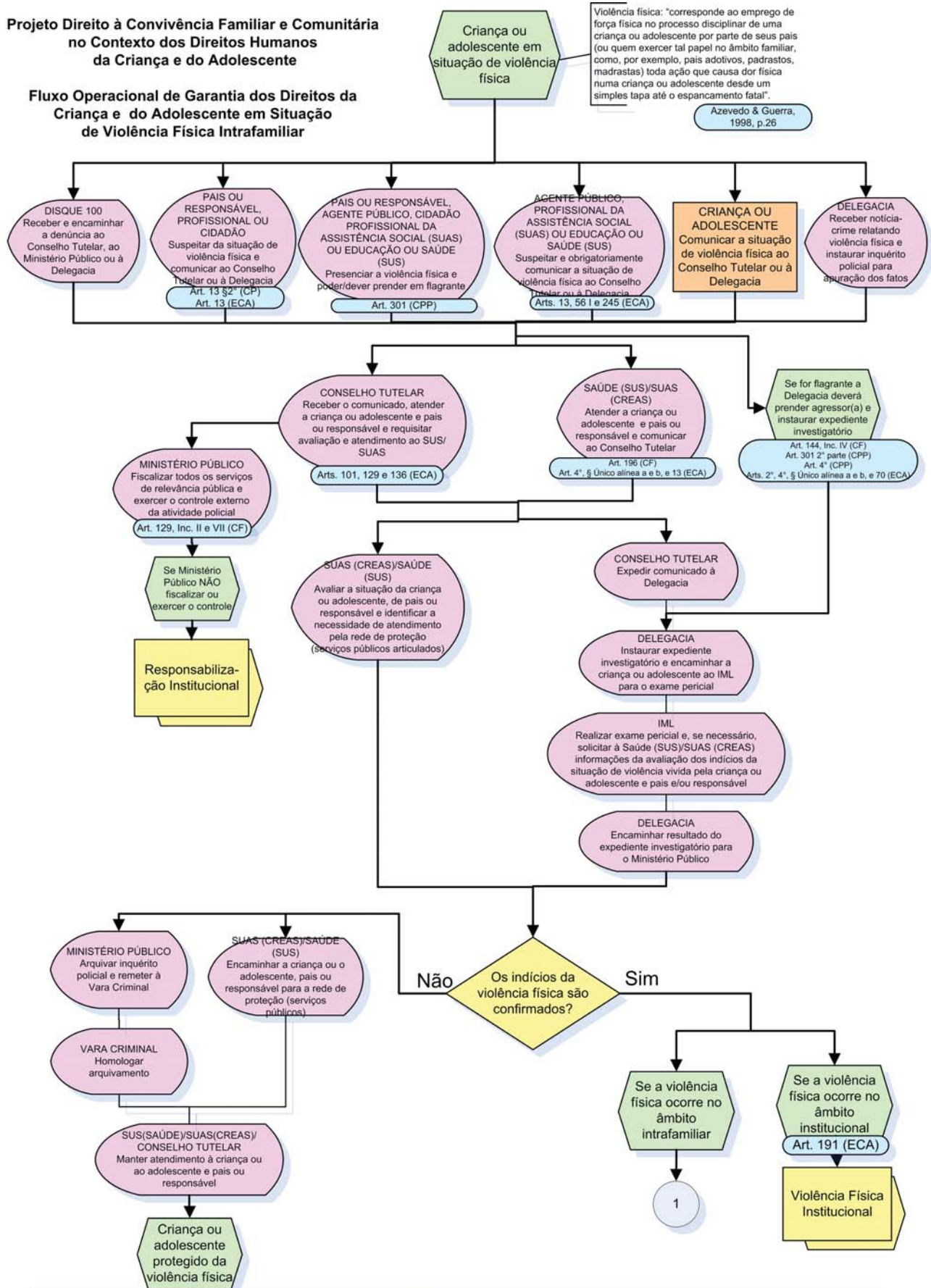
**Projeto: Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente**

Fluxo Operacional de criança ou adolescente em situação de violência psicológica



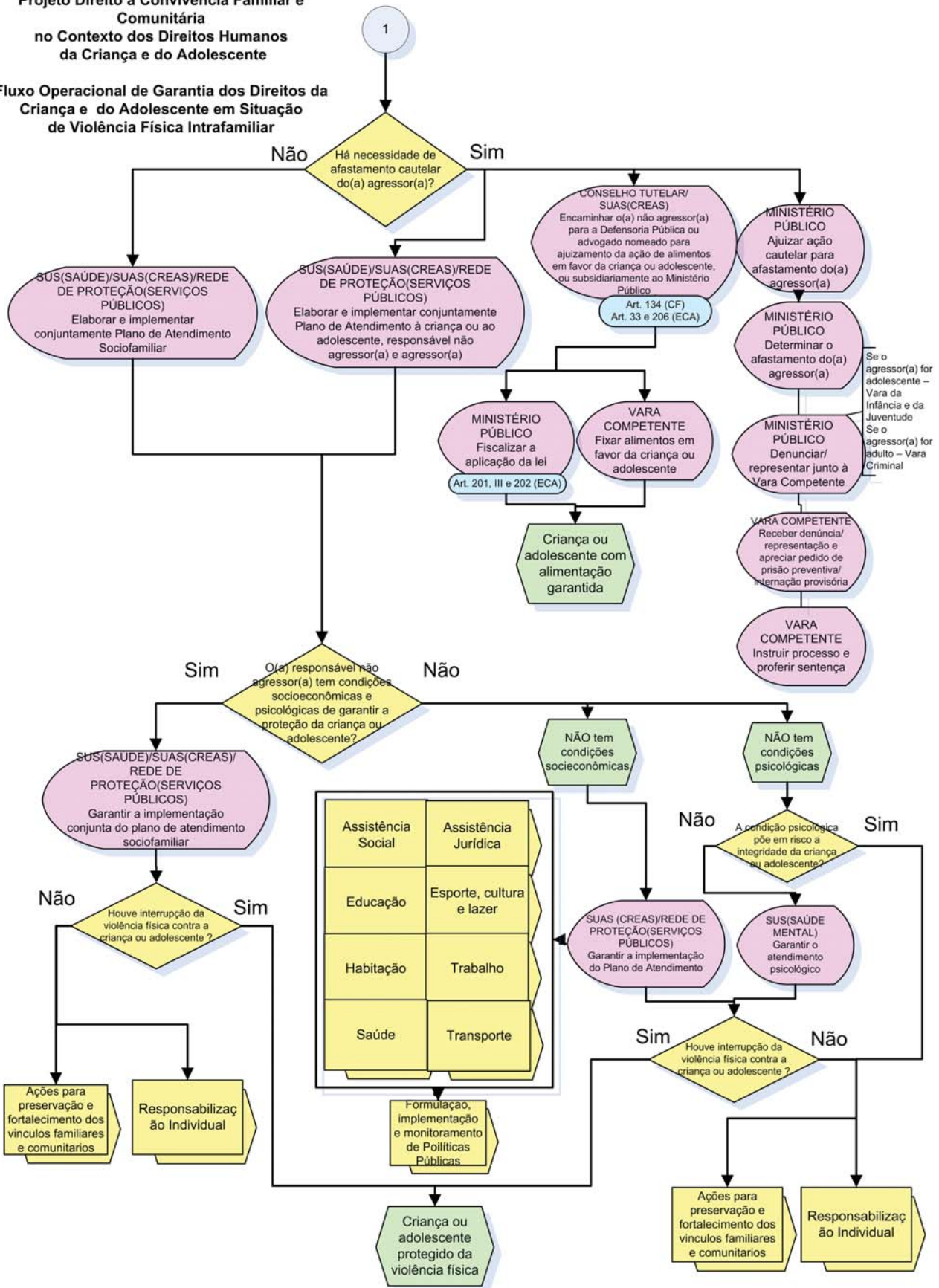
**Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária
no Contexto dos Direitos Humanos
da Criança e do Adolescente**

**Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da
Criança e do Adolescente em Situação
de Violência Física Intrafamiliar**



Projeto Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Contexto dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Fluxo Operacional de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Física Intrafamiliar





9

Violência Sexual

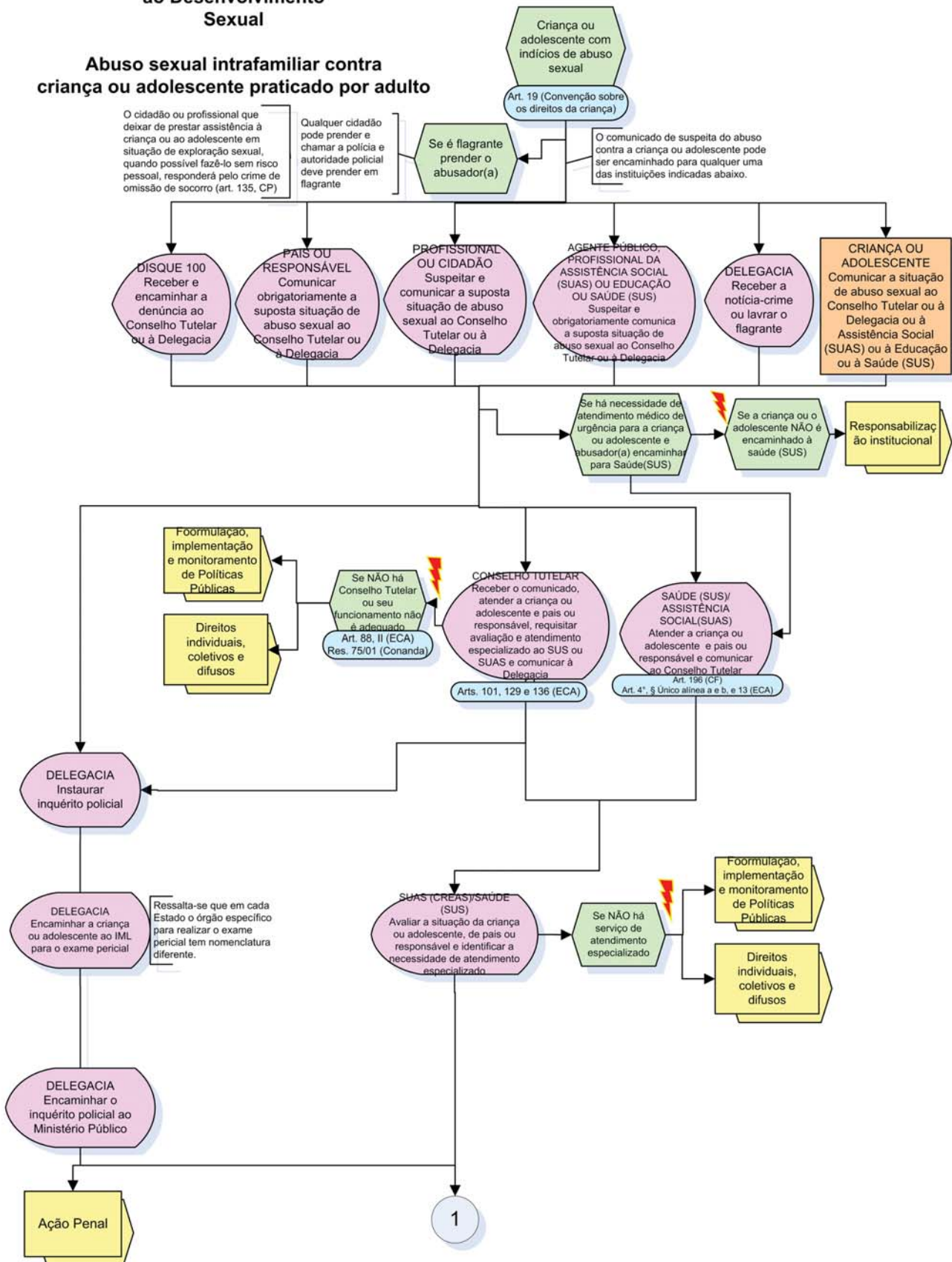
9. a. Abuso

9. b. Exploração

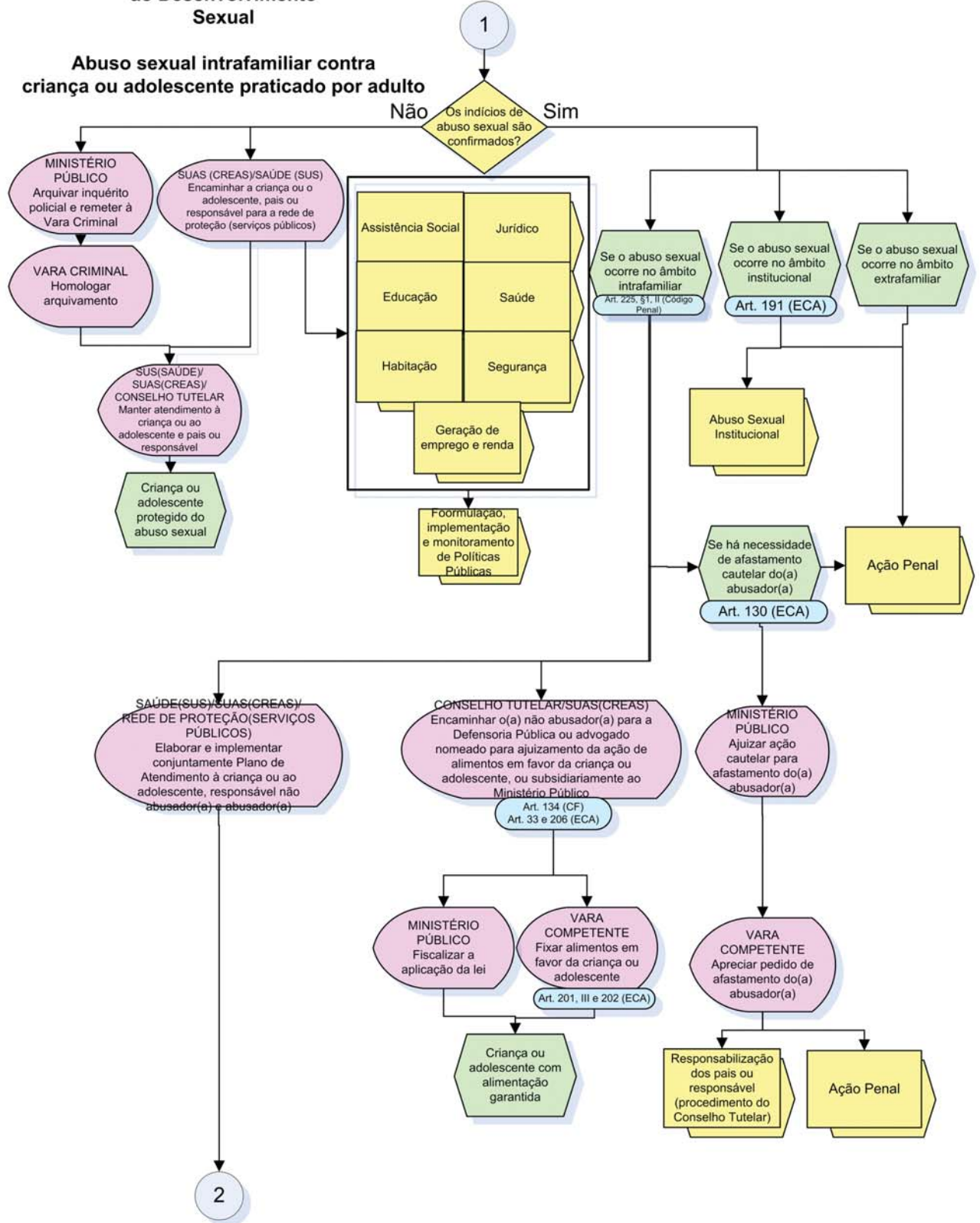


**Garantia do Direito da Criança e do Adolescente
ao Desenvolvimento
Sexual**

**Abuso sexual intrafamiliar contra
criança ou adolescente praticado por adulto**

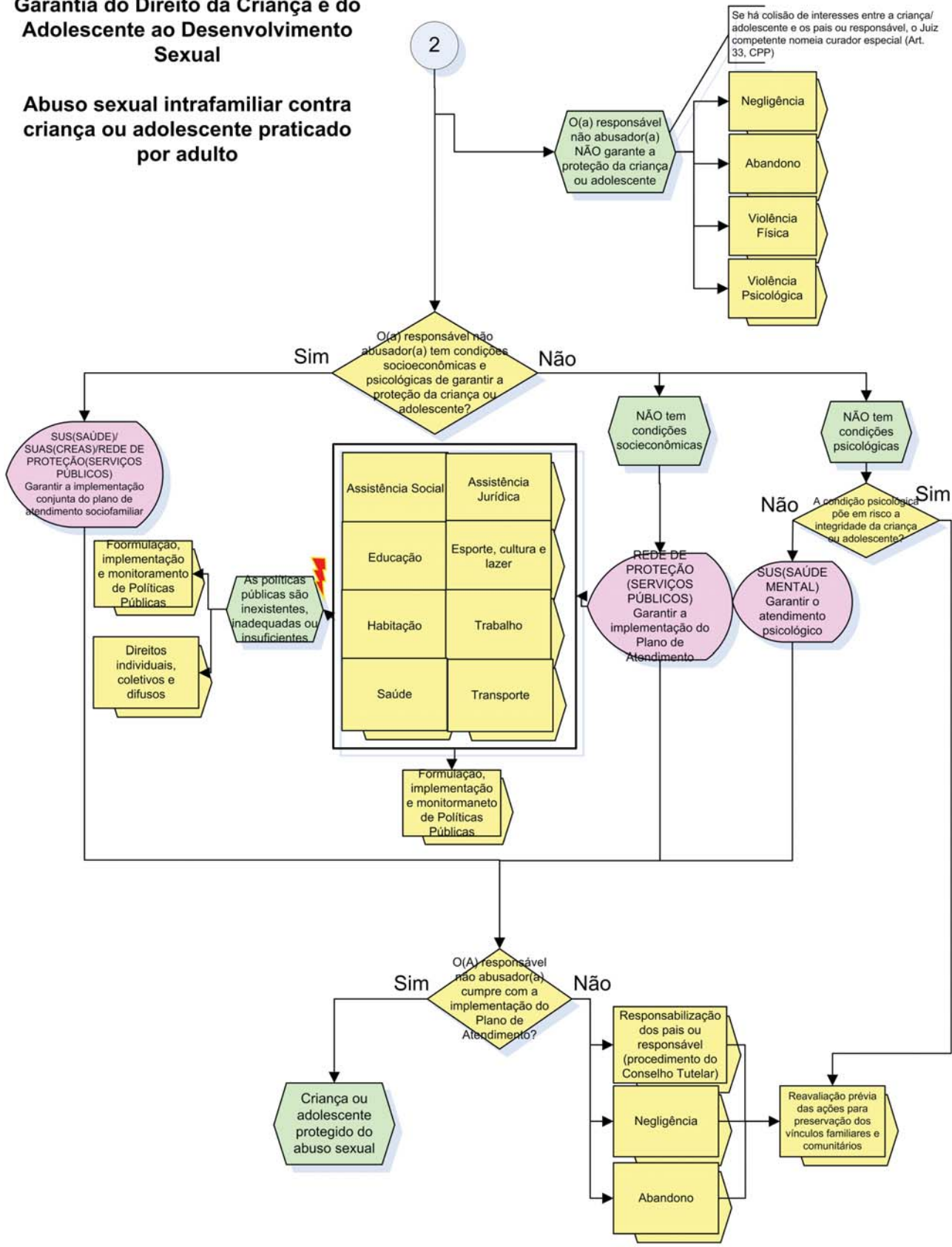


**Garantia do Direito da Criança e do Adolescente
ao Desenvolvimento
Sexual**



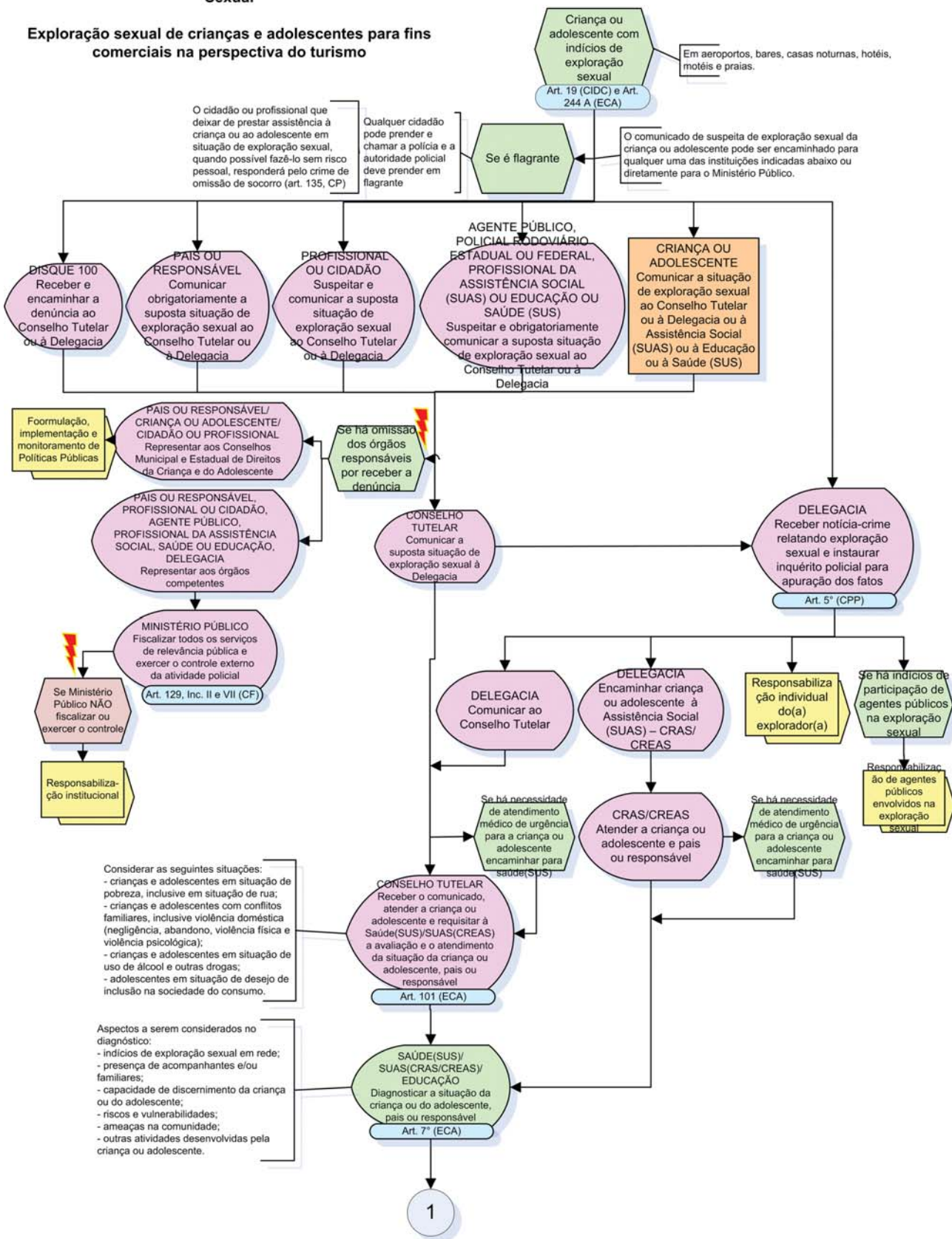
Garantia do Direito da Criança e do Adolescente ao Desenvolvimento Sexual

Abuso sexual intrafamiliar contra criança ou adolescente praticado por adulto



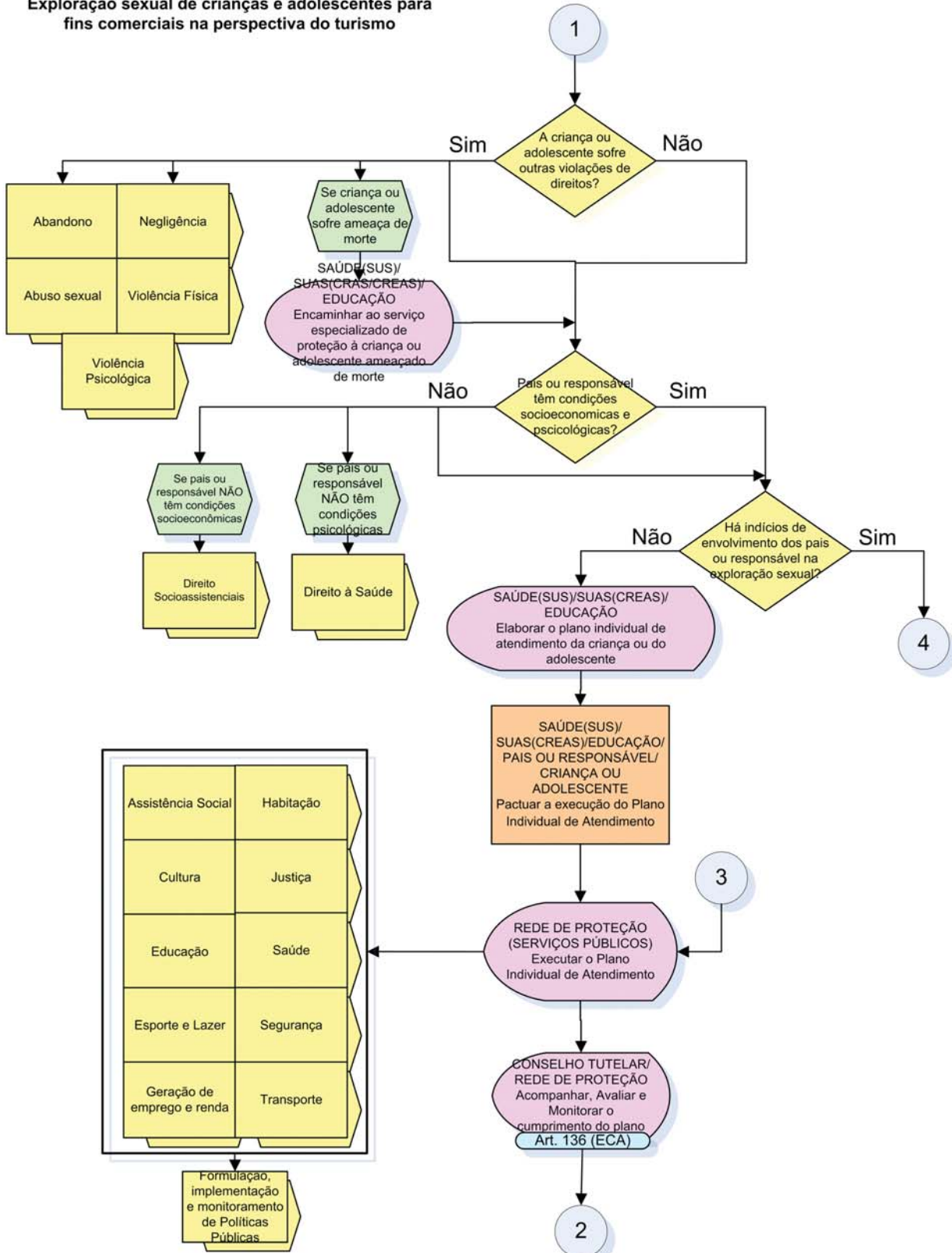
Garantia do Direito da Criança e do Adolescente ao Desenvolvimento Sexual

Exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais na perspectiva do turismo



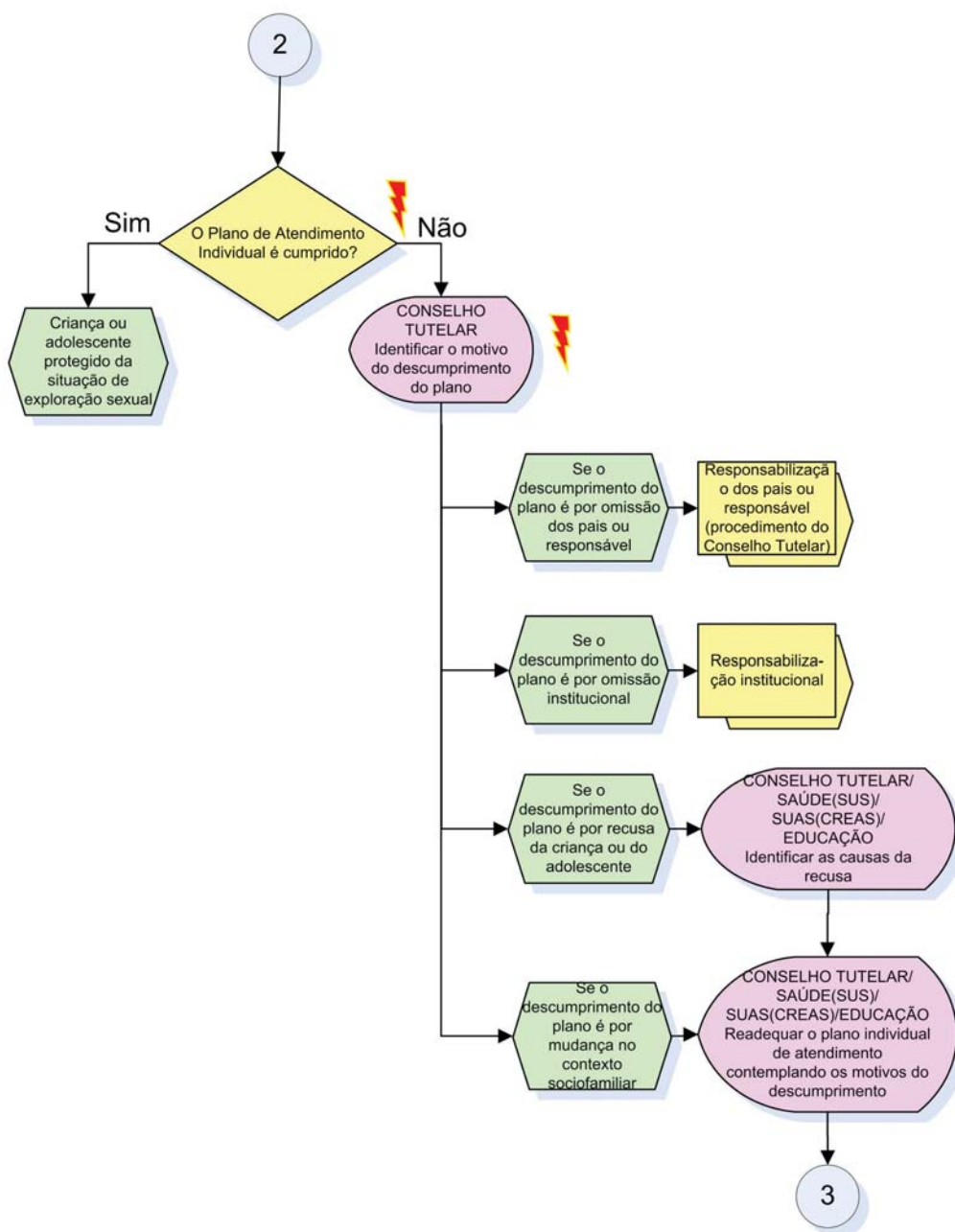
Garantia do Direito da Criança e do Adolescente ao Desenvolvimento Sexual

Exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais na perspectiva do turismo



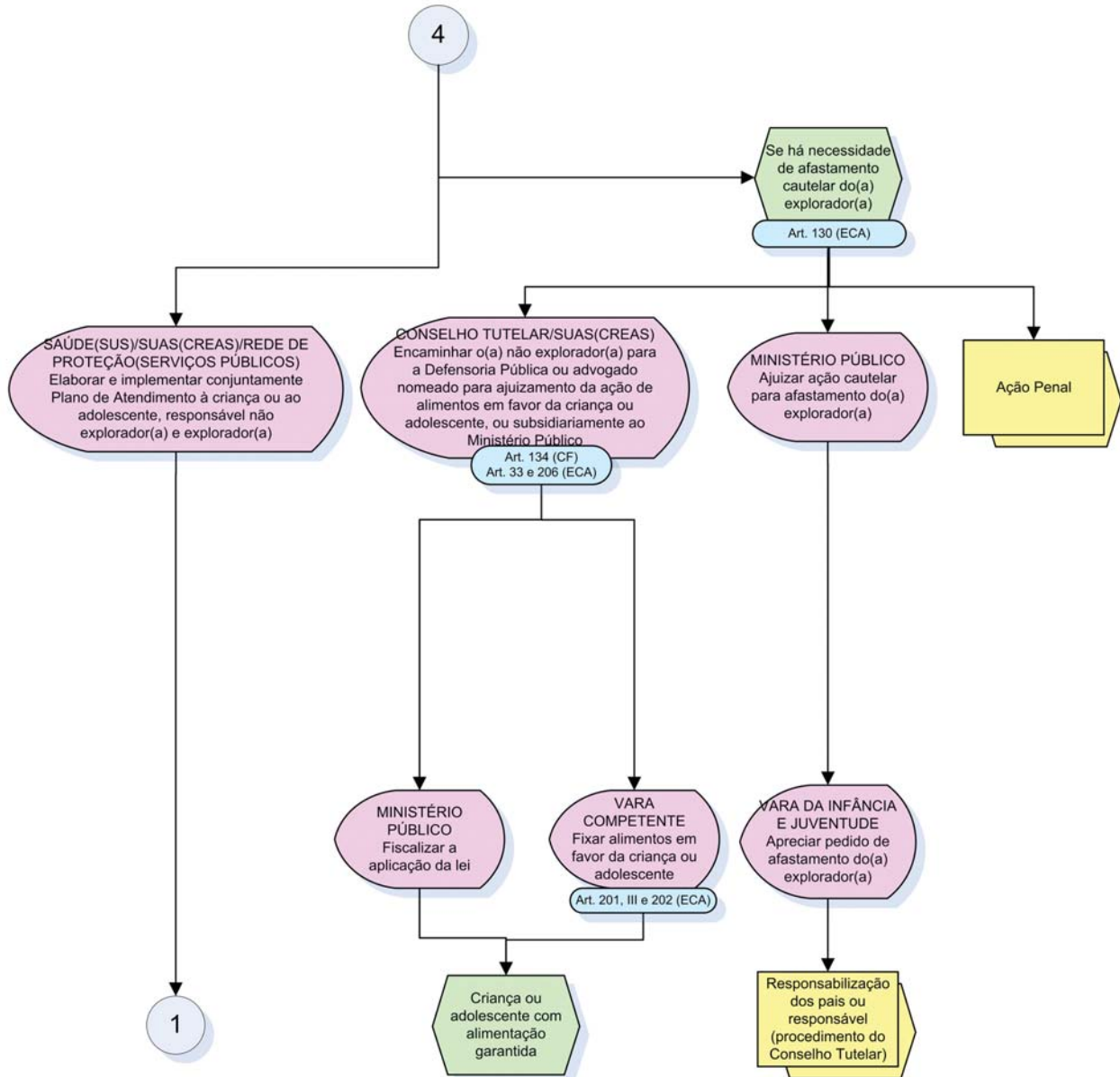
Garantia do Direito da Criança e do Adolescente ao Desenvolvimento Sexual

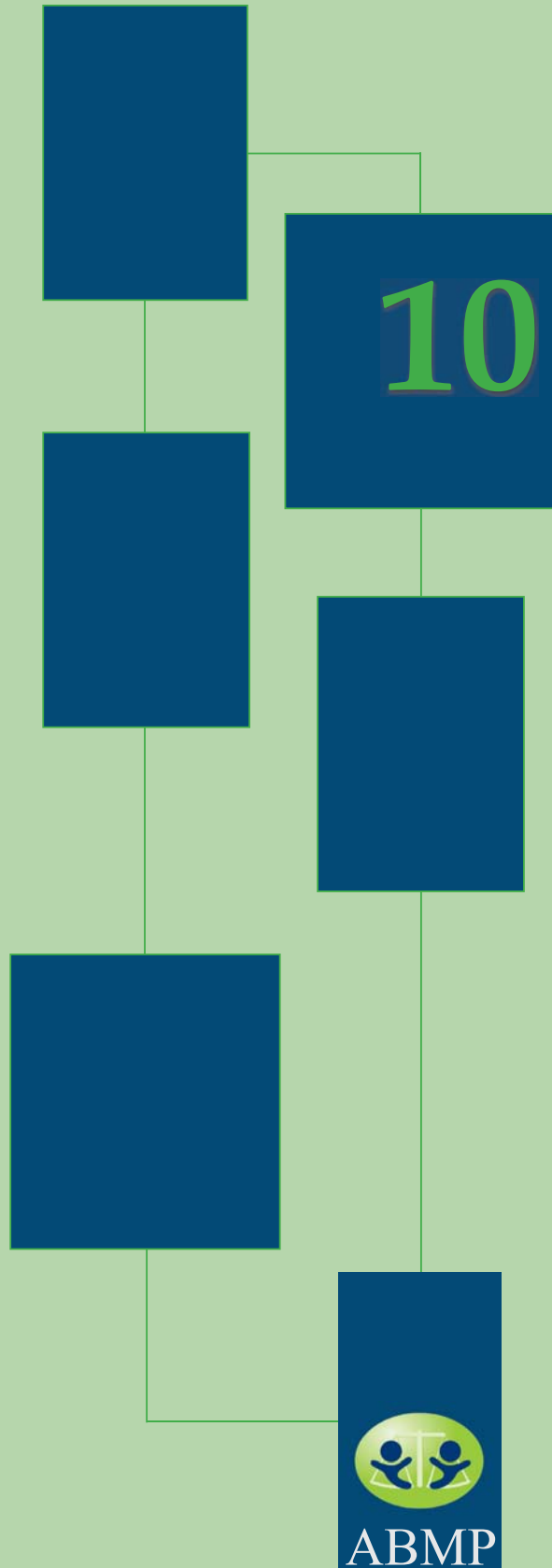
Exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais na perspectiva do turismo



Garantia do Direito da Criança e do Adolescente ao Desenvolvimento Sexual

Exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais na perspectiva do turismo





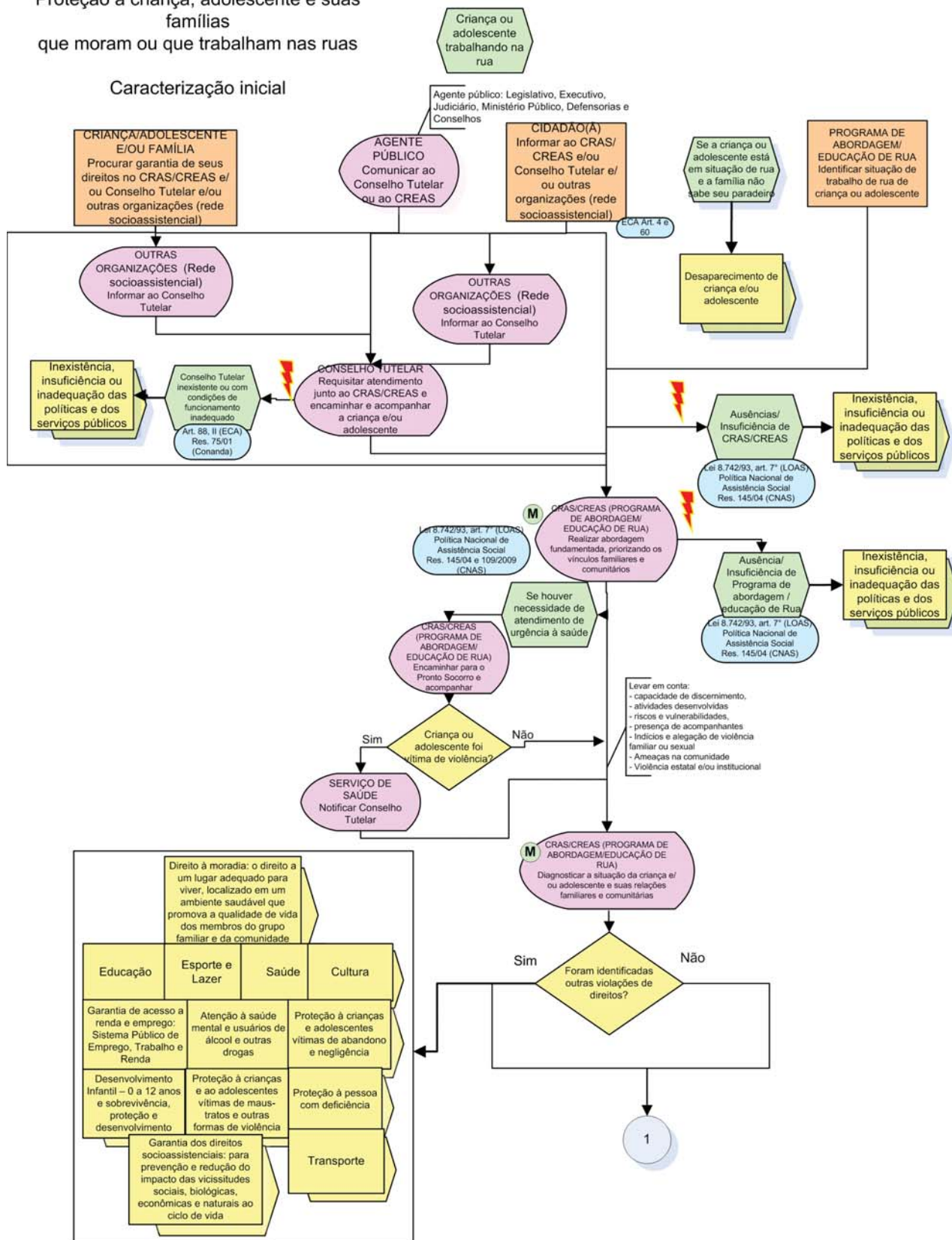
Situação de rua

- 10. a. Caracterização
- 10. b. Assistência social
- 10. c. Trabalho infantil
- 10. d. Vínculos fragilizados
- 10. e. Famílias rua
- 10. f. Álcool e drogas



Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

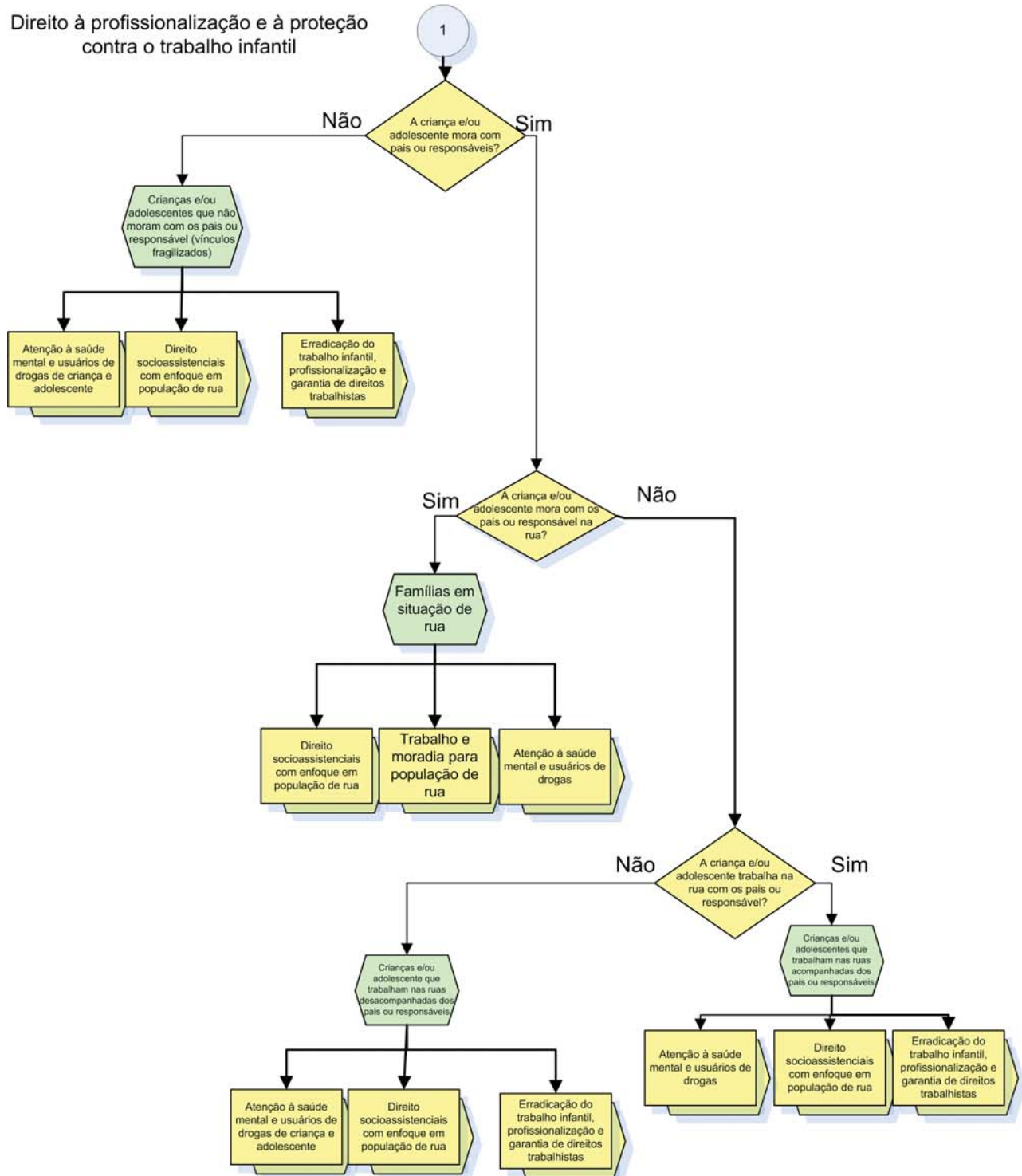
Caracterização inicial



Direito à moradia: o direito a um lugar adequado para viver, localizado em um ambiente saudável que promova a qualidade de vida dos membros do grupo familiar e da comunidade			
Educação	Esporte e Lazer	Saúde	Cultura
Garantia de acesso a renda e emprego: Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Atenção à saúde mental e usuários de álcool e outras drogas	Proteção à crianças e adolescentes vítimas de abandono e negligência	
Desenvolvimento Infantil – 0 a 12 anos e sobrevivência, proteção e desenvolvimento	Proteção à crianças e ao adolescentes vítimas de maus-tratos e outras formas de violência	Proteção à pessoa com deficiência	
Garantia dos direitos socioassistenciais: para prevenção e redução do impacto das vicissitudes sociais, biológicas, econômicas e naturais ao ciclo de vida		Transporte	

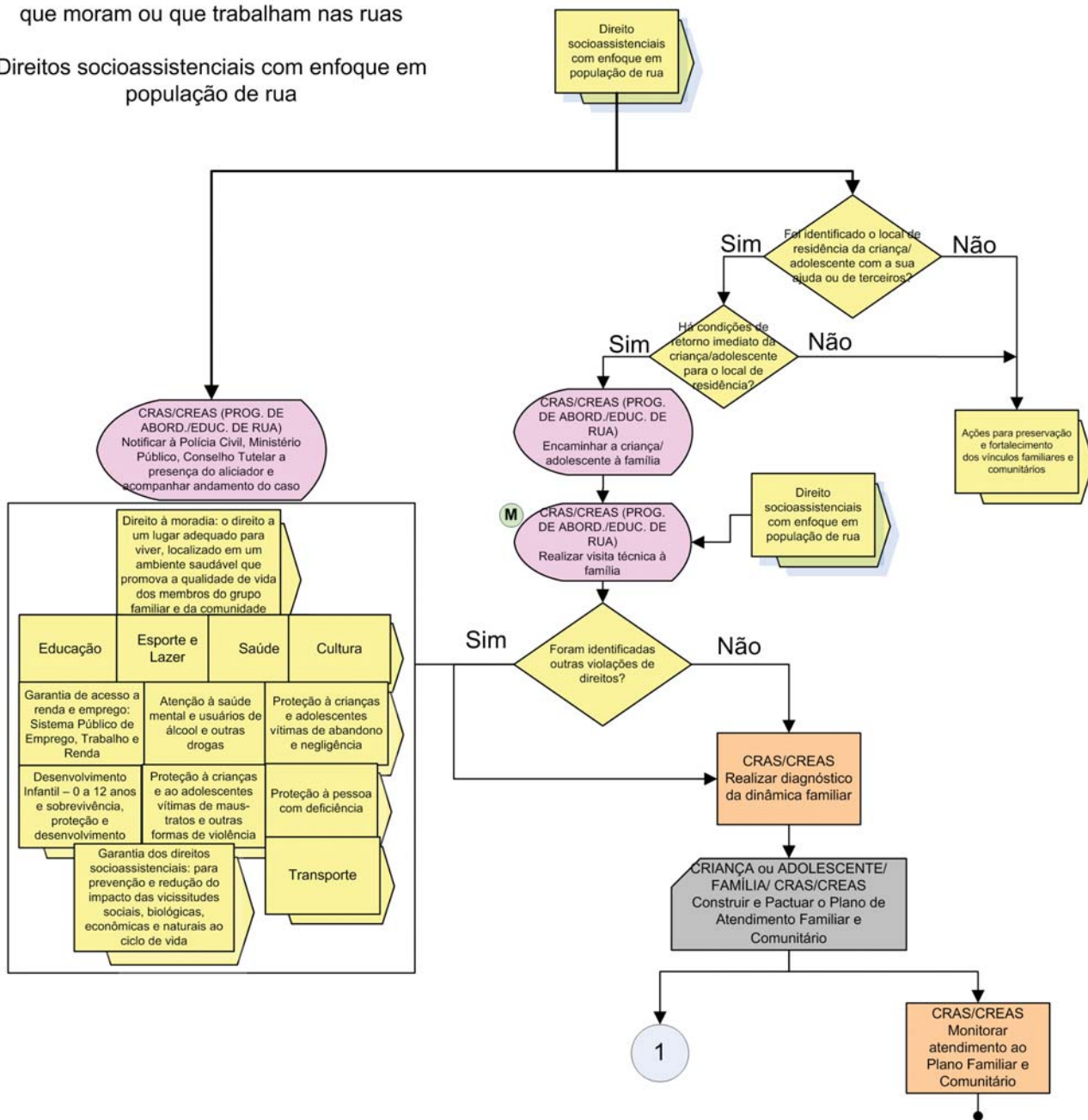
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Direito à profissionalização e à proteção contra o trabalho infantil

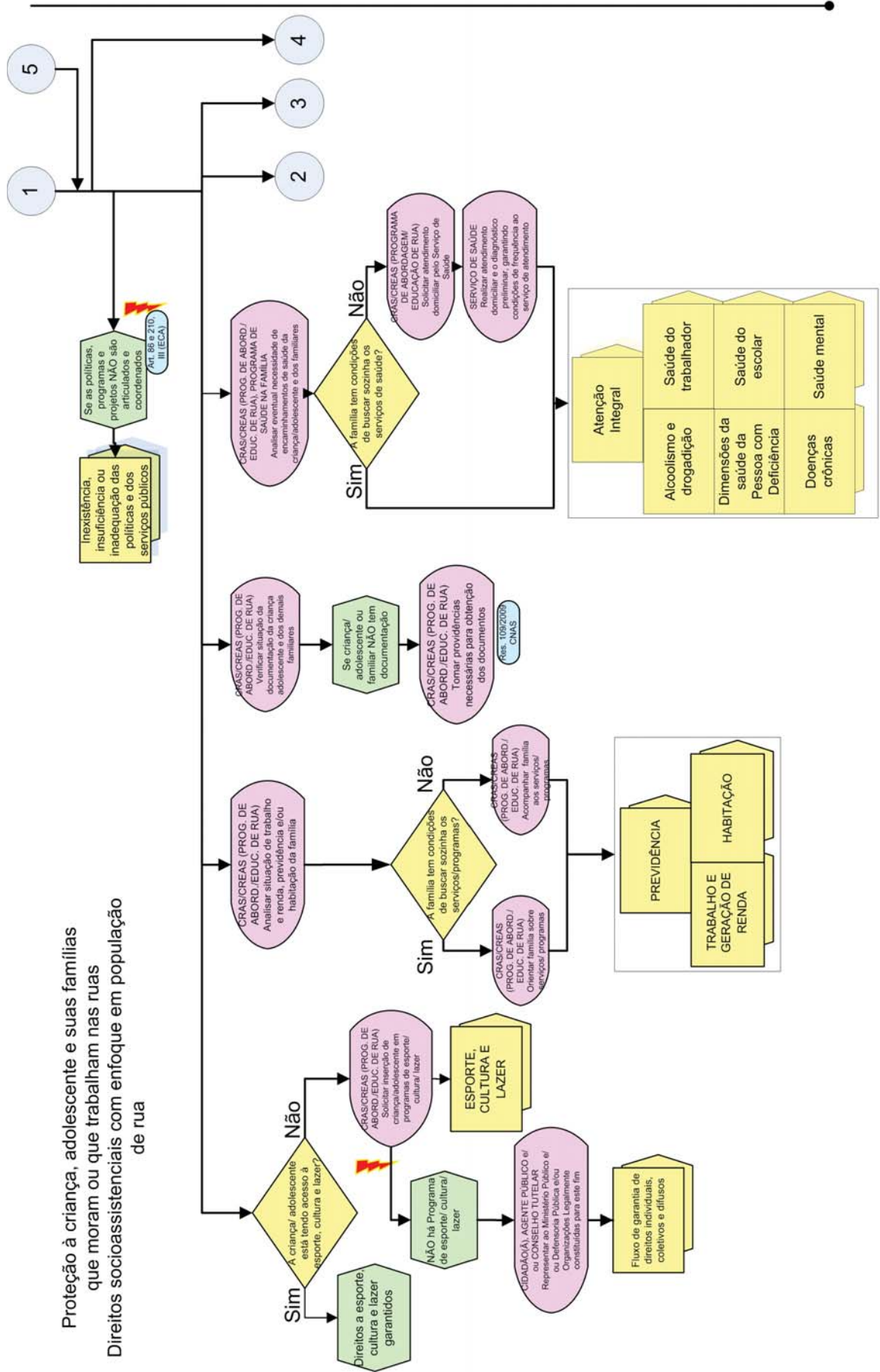


Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Direitos socioassistenciais com enfoque em população de rua

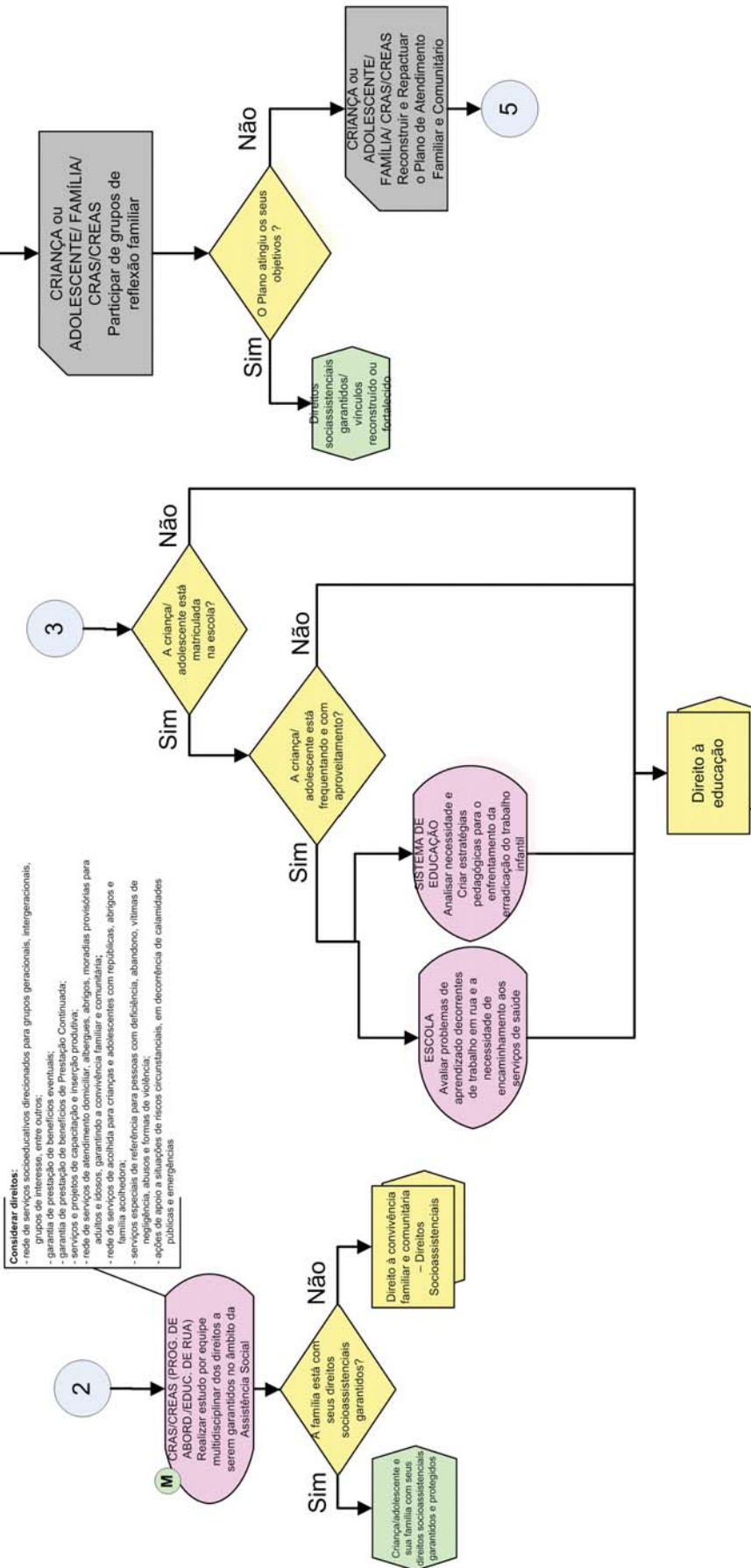


Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas Direitos socioassistenciais com enfoque em população de rua

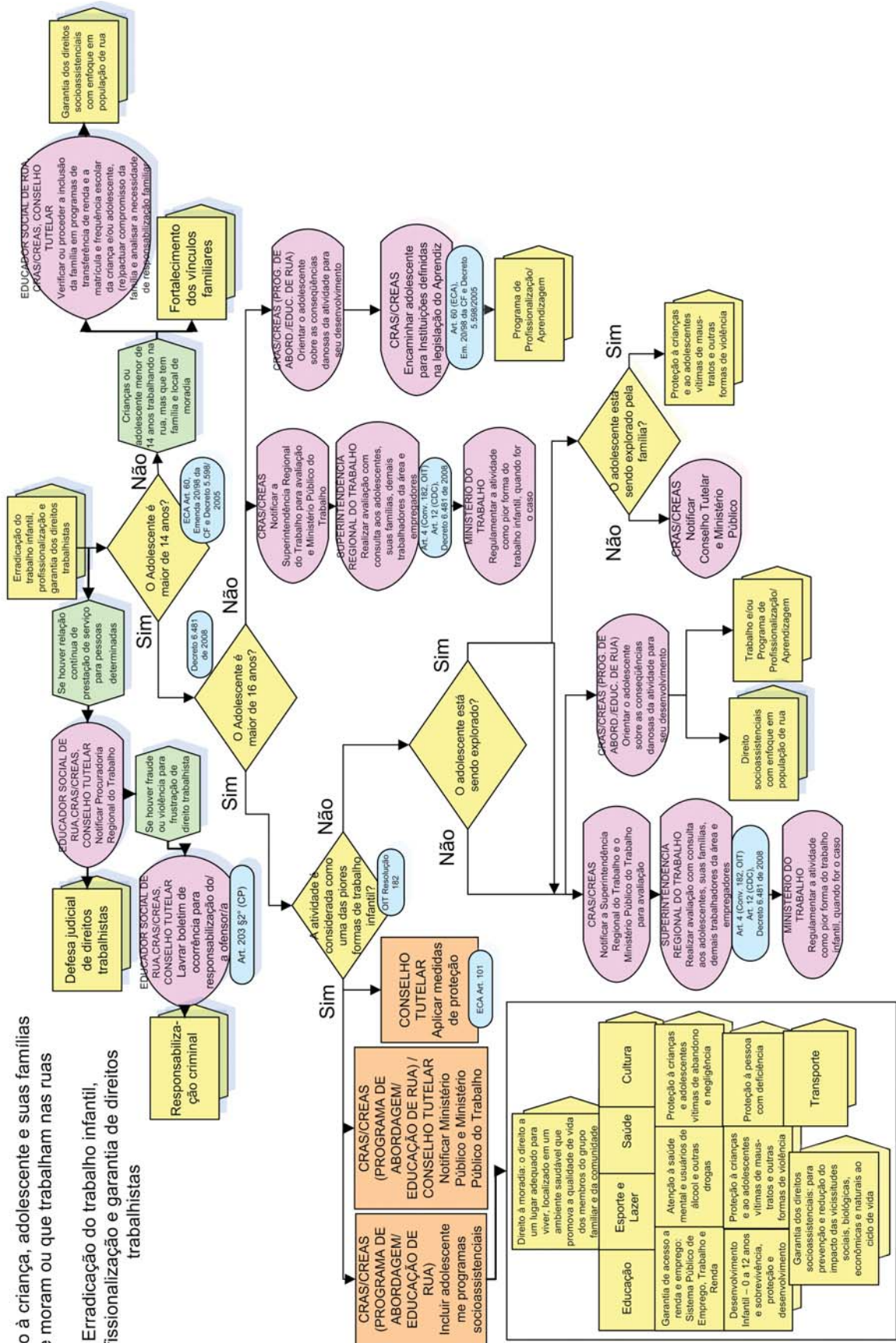


Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Direitos socioassistenciais com enfoque em população de rua



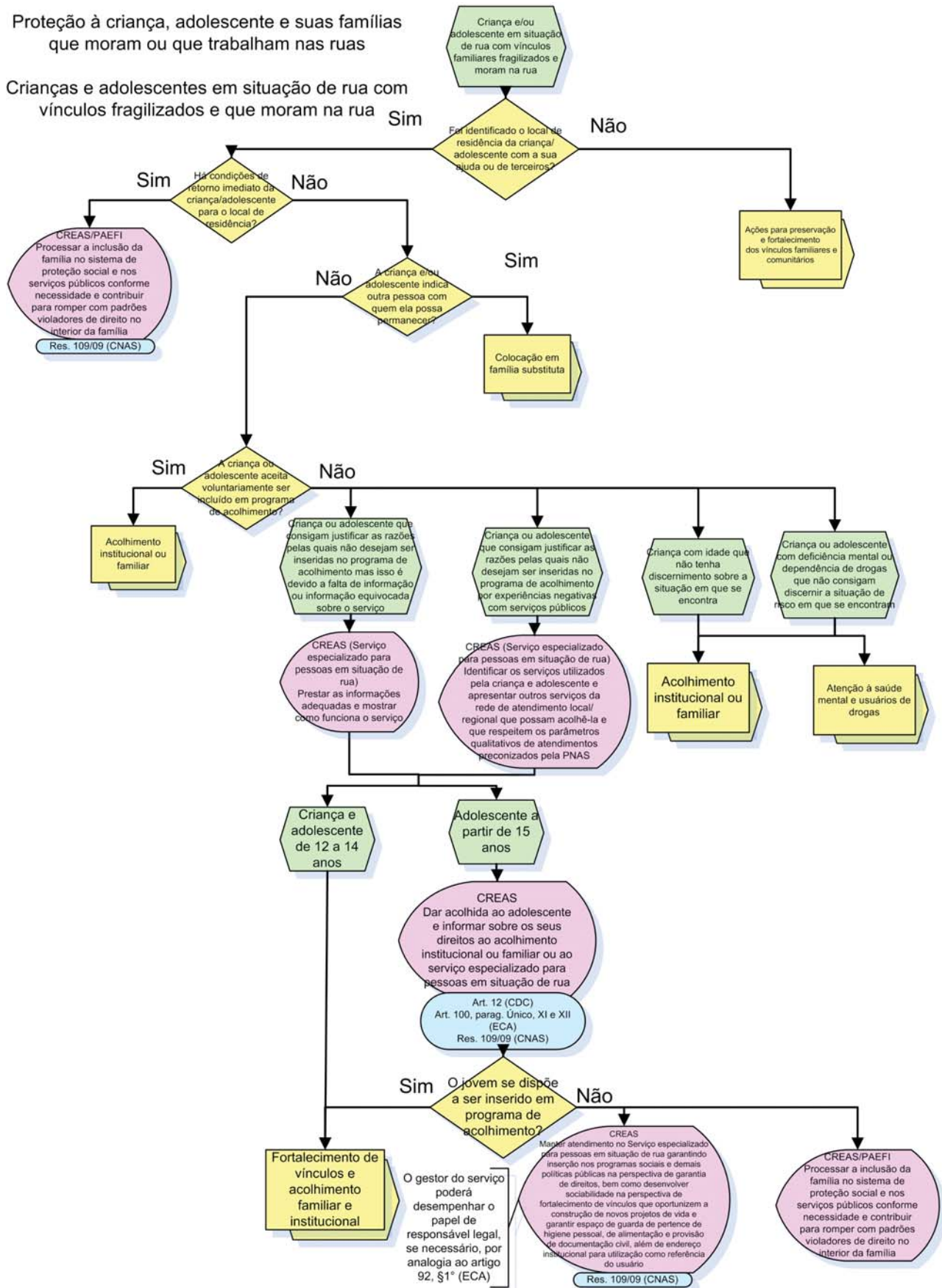
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas
Erradicação do trabalho infantil, profissionalização e garantia de direitos trabalhistas



Esporte e Lazer	Saúde	Cultura
Direito à moradia; o direito a um lugar adequado para viver, localizado em um ambiente saudável que promova a qualidade de vida dos membros do grupo familiar e da comunidade	Atenção à saúde mental e usuários de álcool e outras drogas	Proteção à criança e ao adolescente vítimas de abandono e negligência
Garantia de acesso a renda e emprego; Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Proteção à criança e ao adolescente vítimas de maus-tratos e outras formas de violência	Proteção à pessoa com deficiência
Desenvolvimento Infantil - 0 a 12 anos e sobrevivência, proteção e desenvolvimento	Garantia dos direitos socioassistenciais; para prevenção e redução do impacto das vicissitudes sociais, biológicas, econômicas e naturais ao ciclo de vida	Transporte

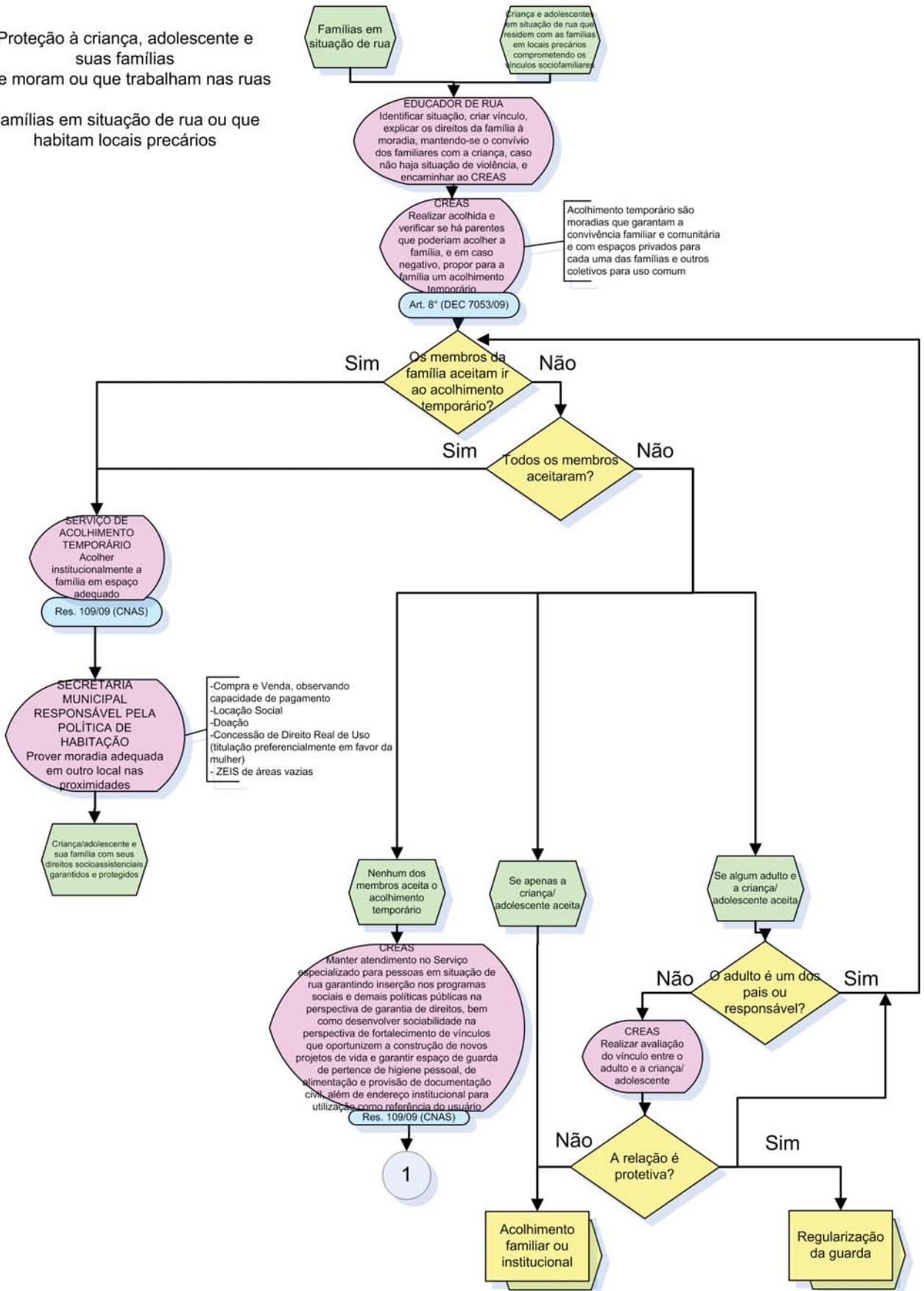
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Crianças e adolescentes em situação de rua com vínculos fragilizados e que moram na rua



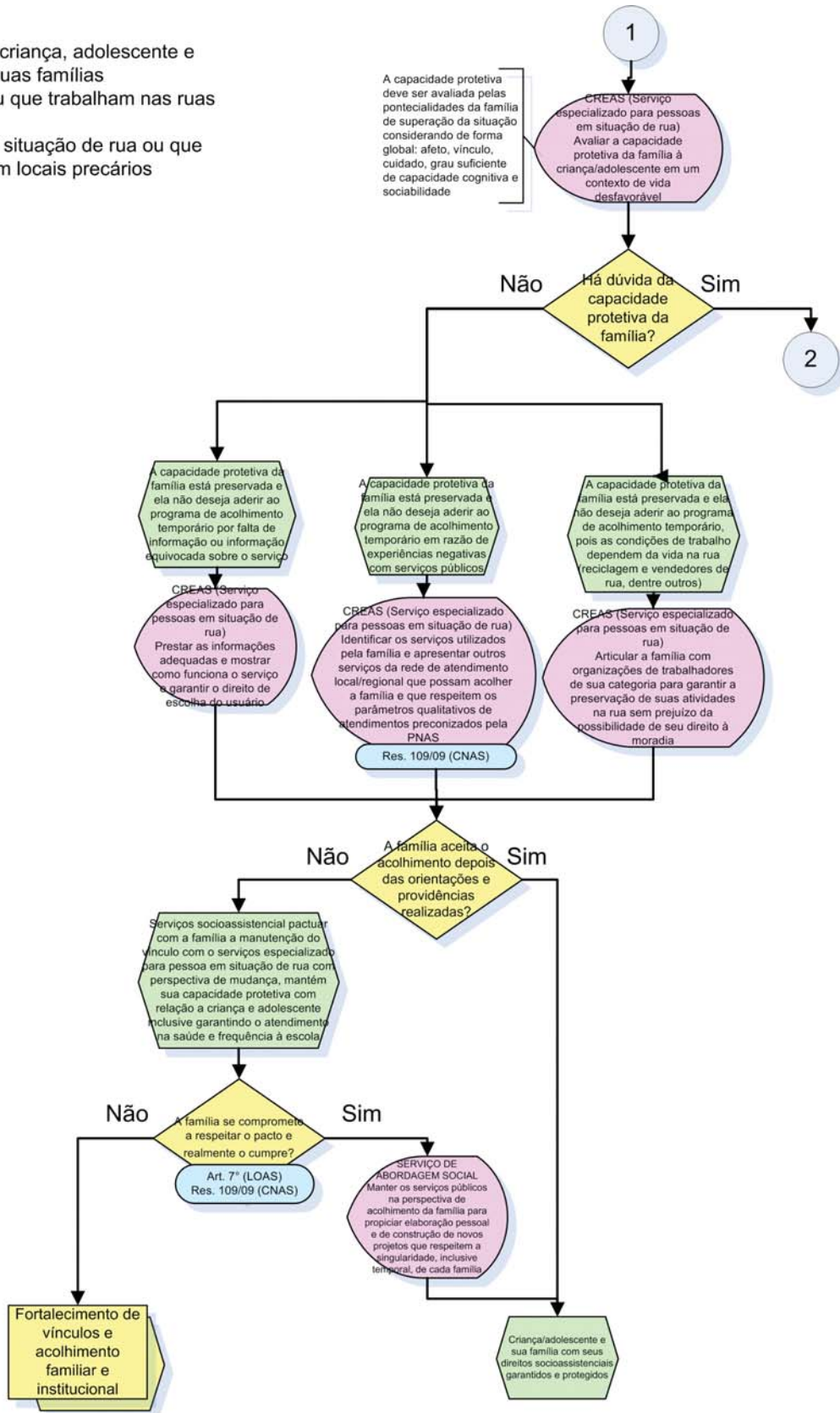
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Famílias em situação de rua ou que habitam locais precários



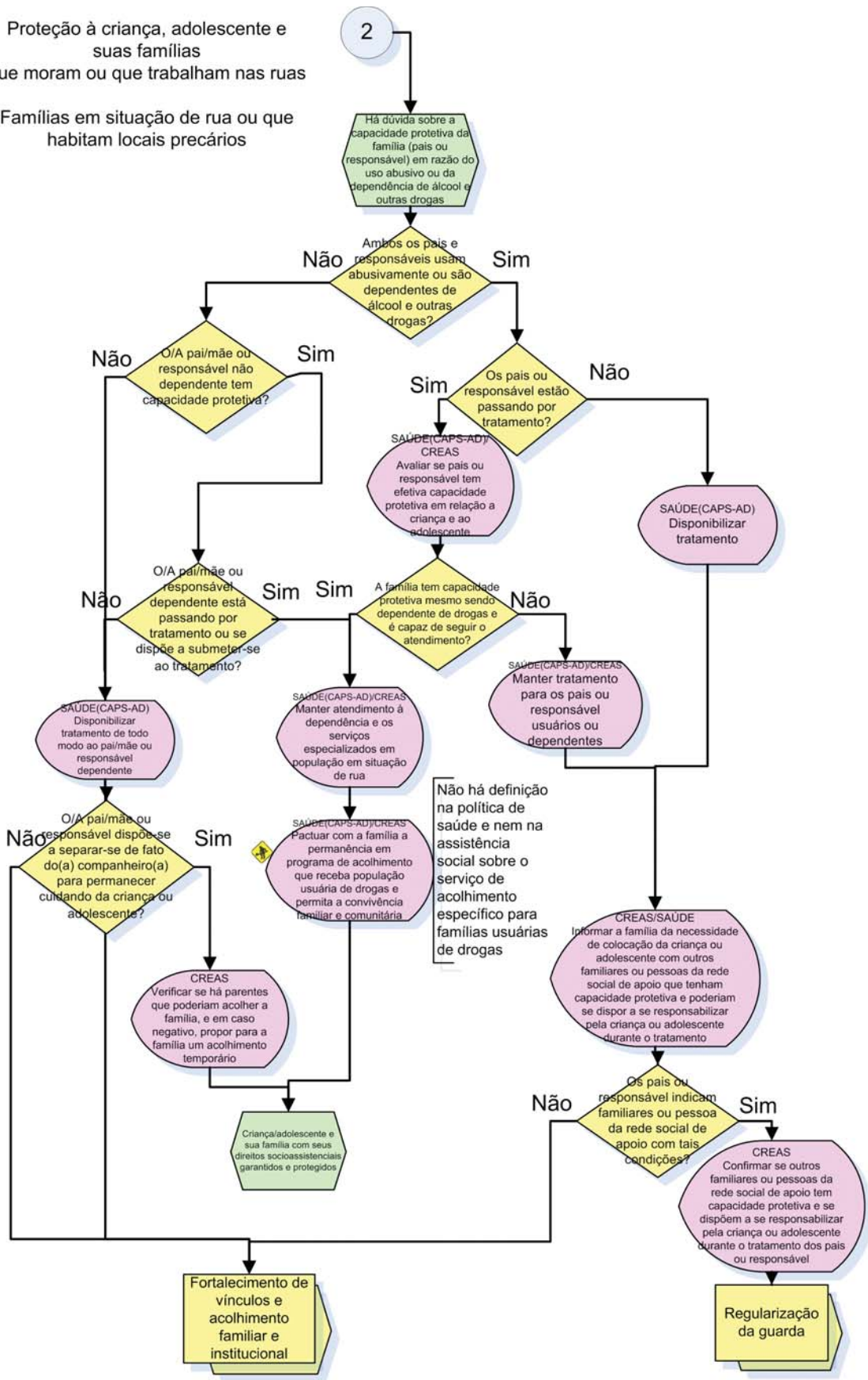
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Famílias em situação de rua ou que habitam locais precários



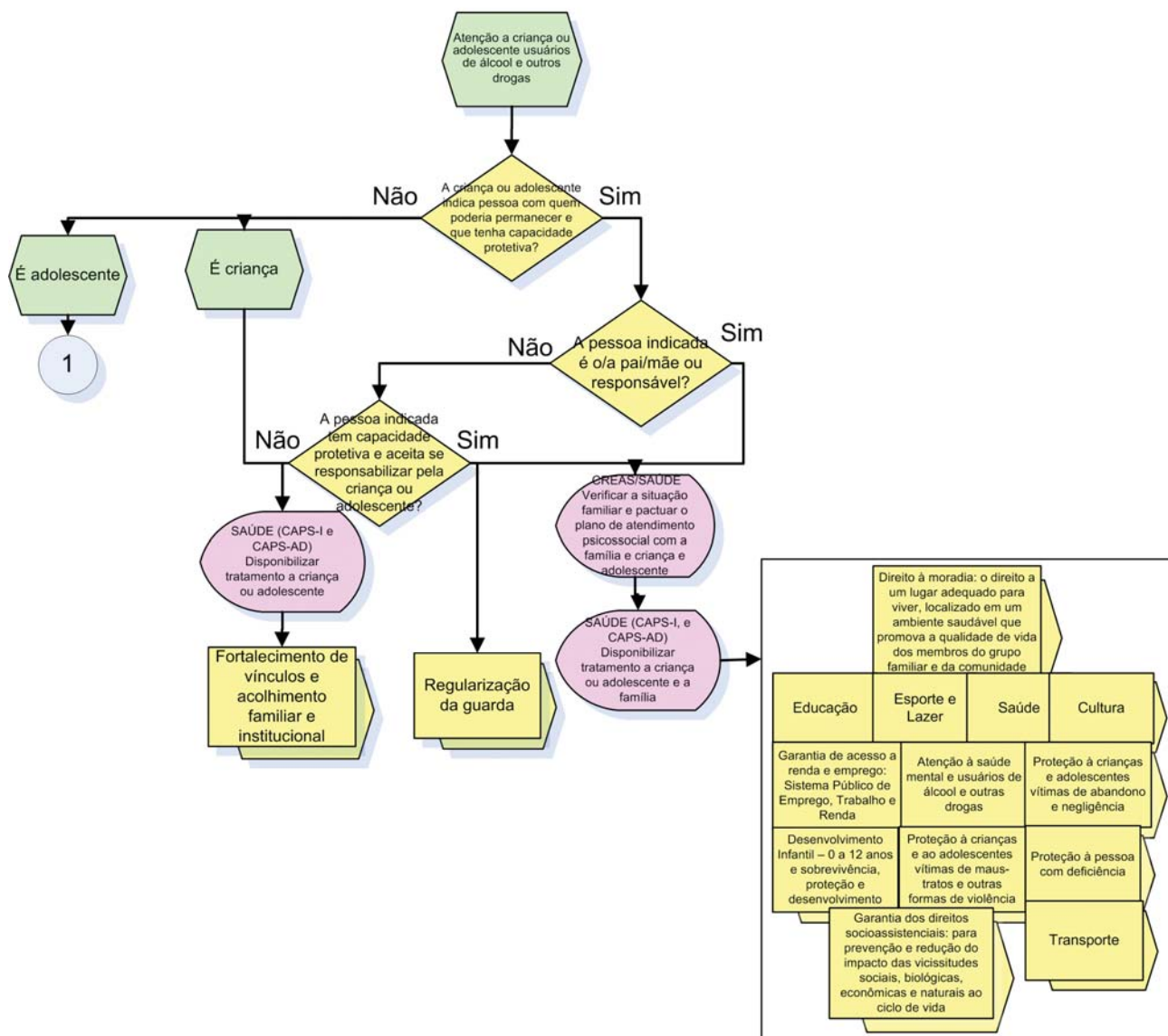
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Famílias em situação de rua ou que habitam locais precários



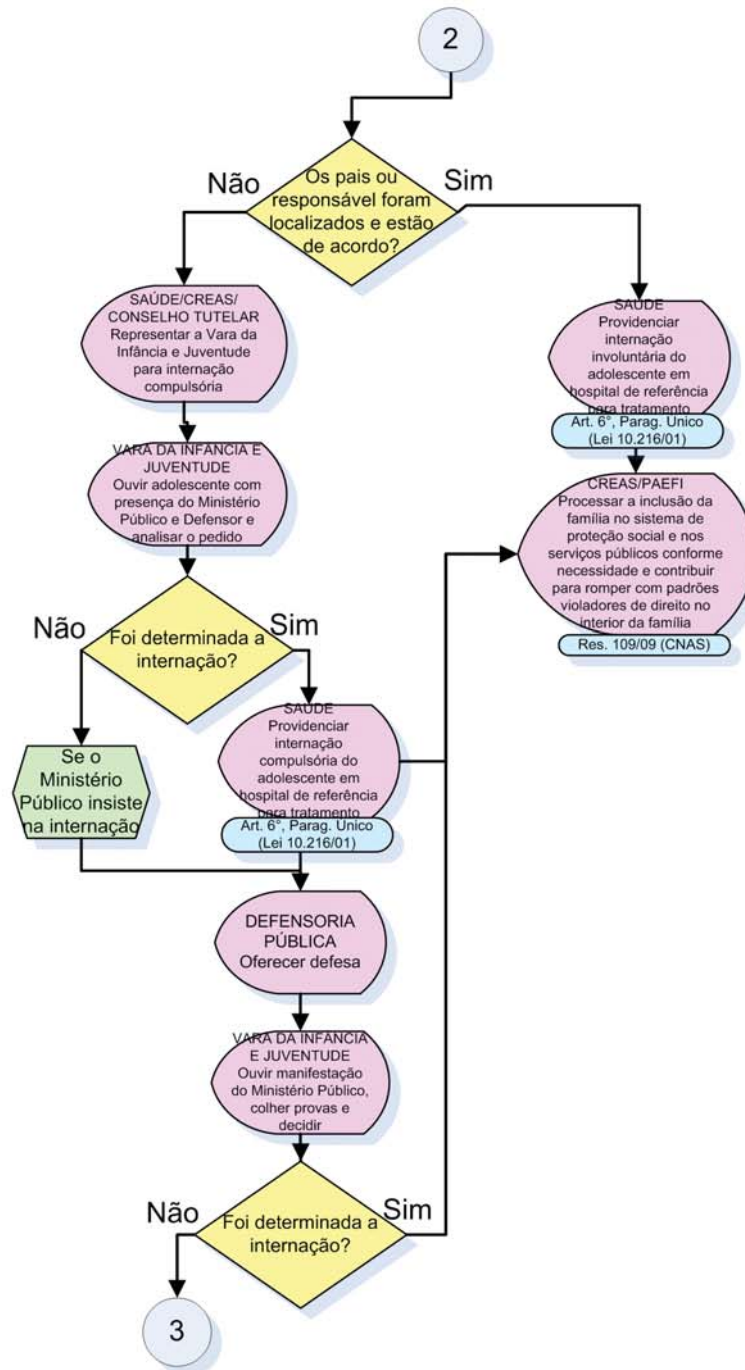
Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Atenção à criança ou adolescente usuários de álcool e outras drogas



Proteção à criança, adolescente e suas famílias que moram ou que trabalham nas ruas

Atenção à criança ou adolescente usuários de álcool e outras drogas





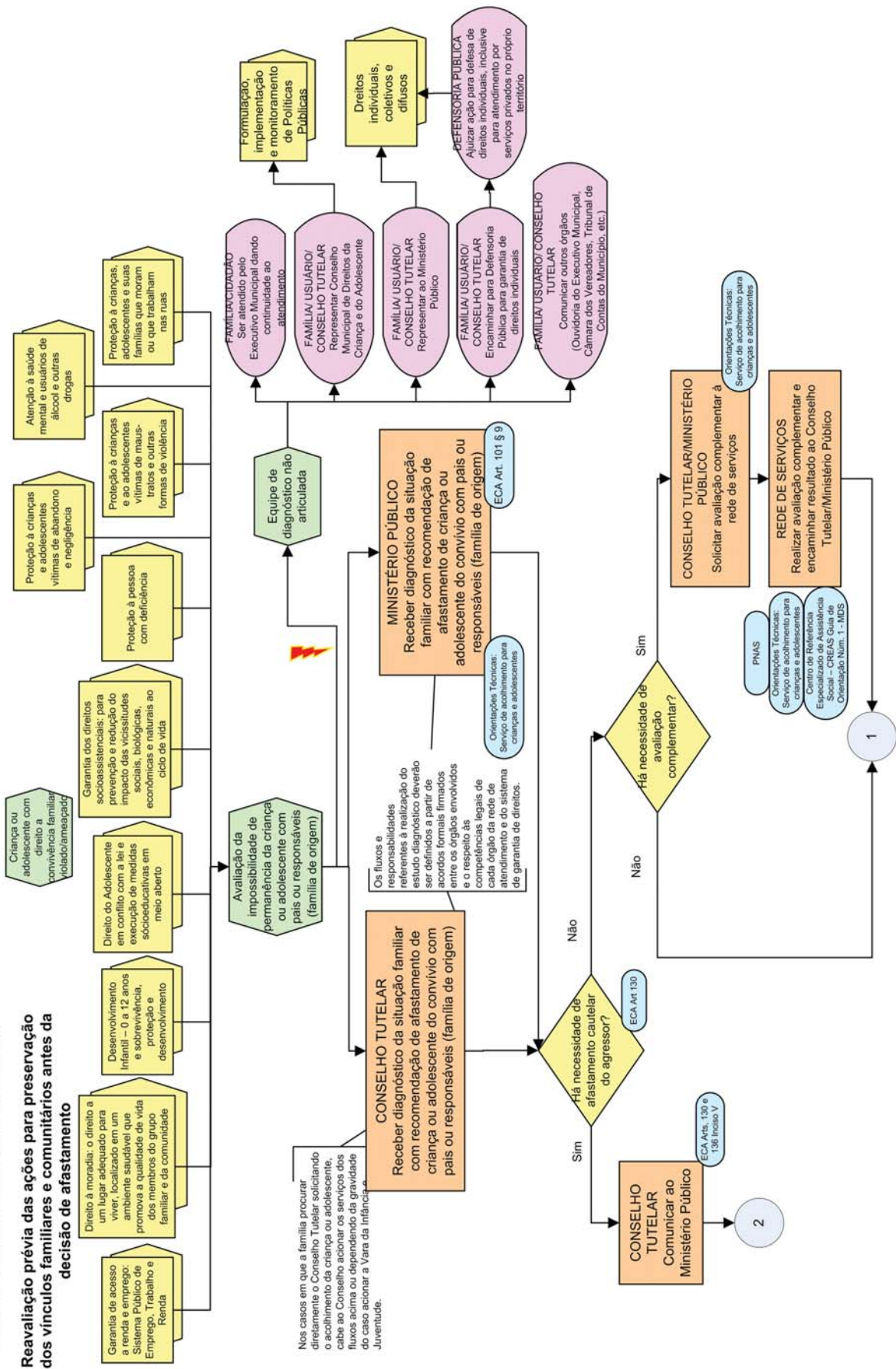
11

Convivência Familiar

- 11. a. Prevenção acolhimento
- 11. b. Localização família
- 11. c. Ação acolhimento
- 11. d. Acolhimento familiar
- 11. e. Acolhimento Institucional
- 11. f. Família substituta
- 11. g. Guarda
- 11. h. Destituição
- 11. i. Tutela
- 11. j. Cadastro
- 11. k. Busca pretendente
- 11. l. Adoção

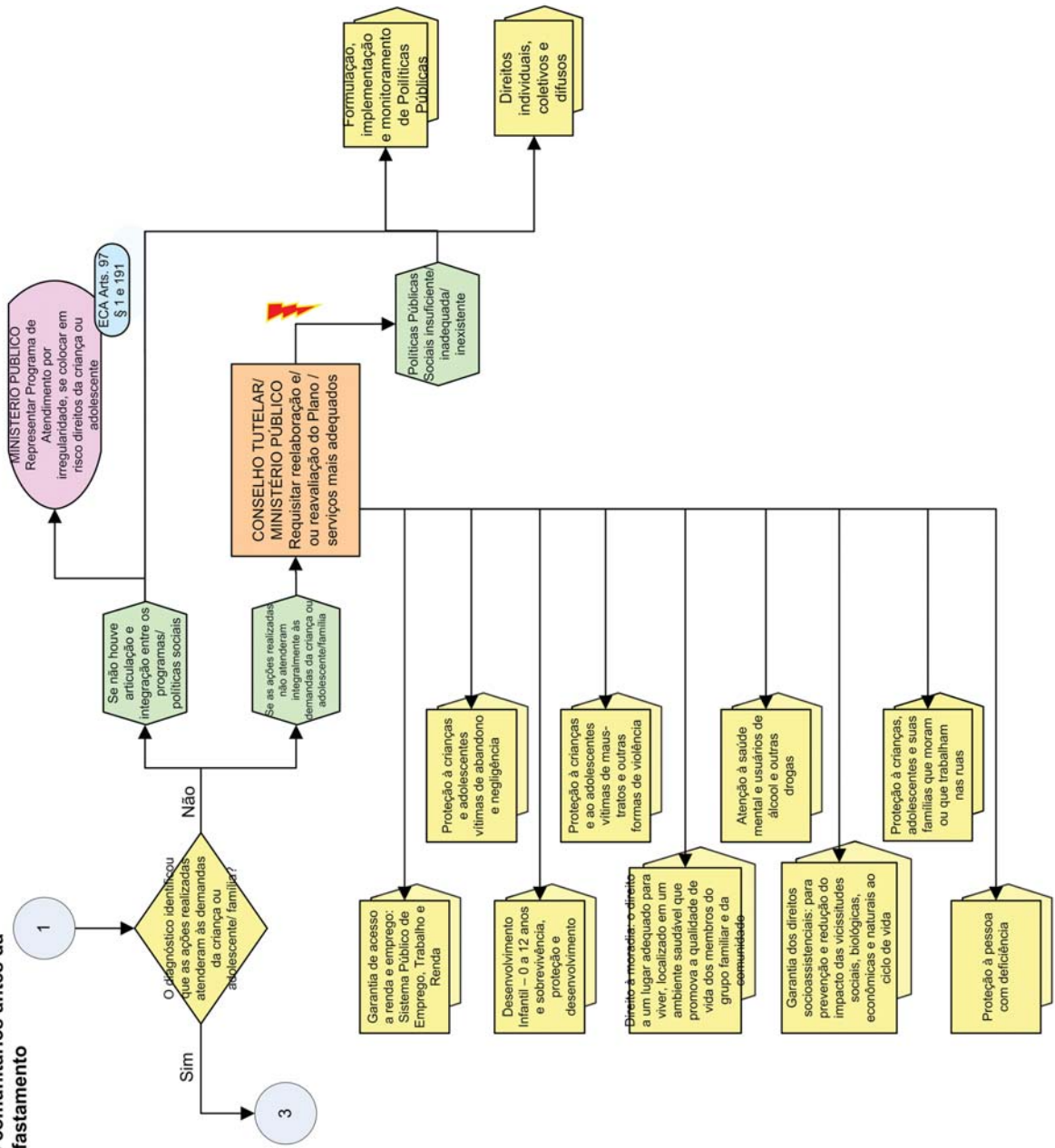
Garantia do convívio familiar e comunitário

Reavaliação prévia das ações para preservação dos vínculos familiares e comunitários antes da decisão de afastamento

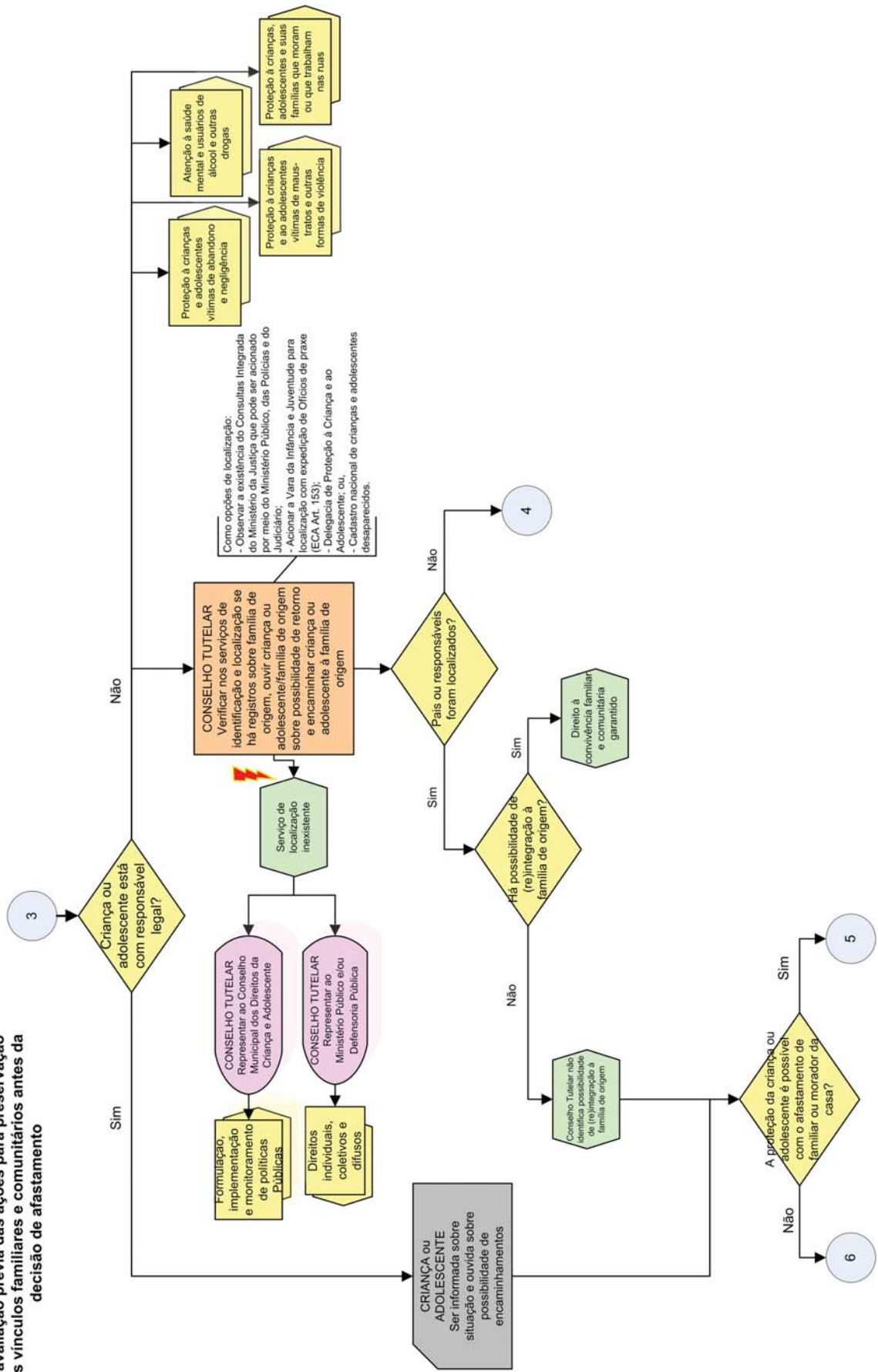


Garantia do convívio familiar e comunitário

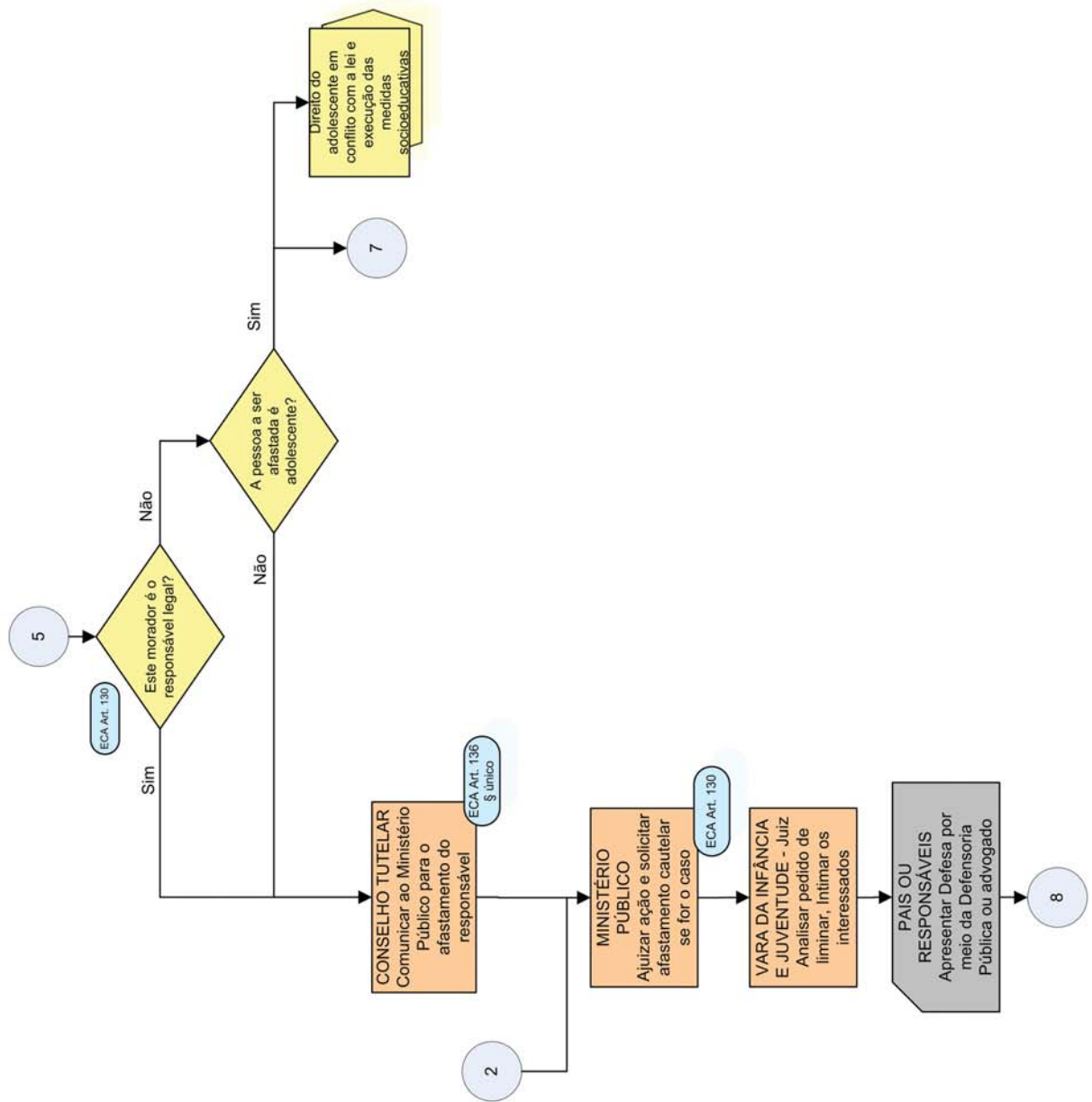
Reavaliação prévia das ações para preservação dos vínculos familiares e comunitários antes da decisão de afastamento



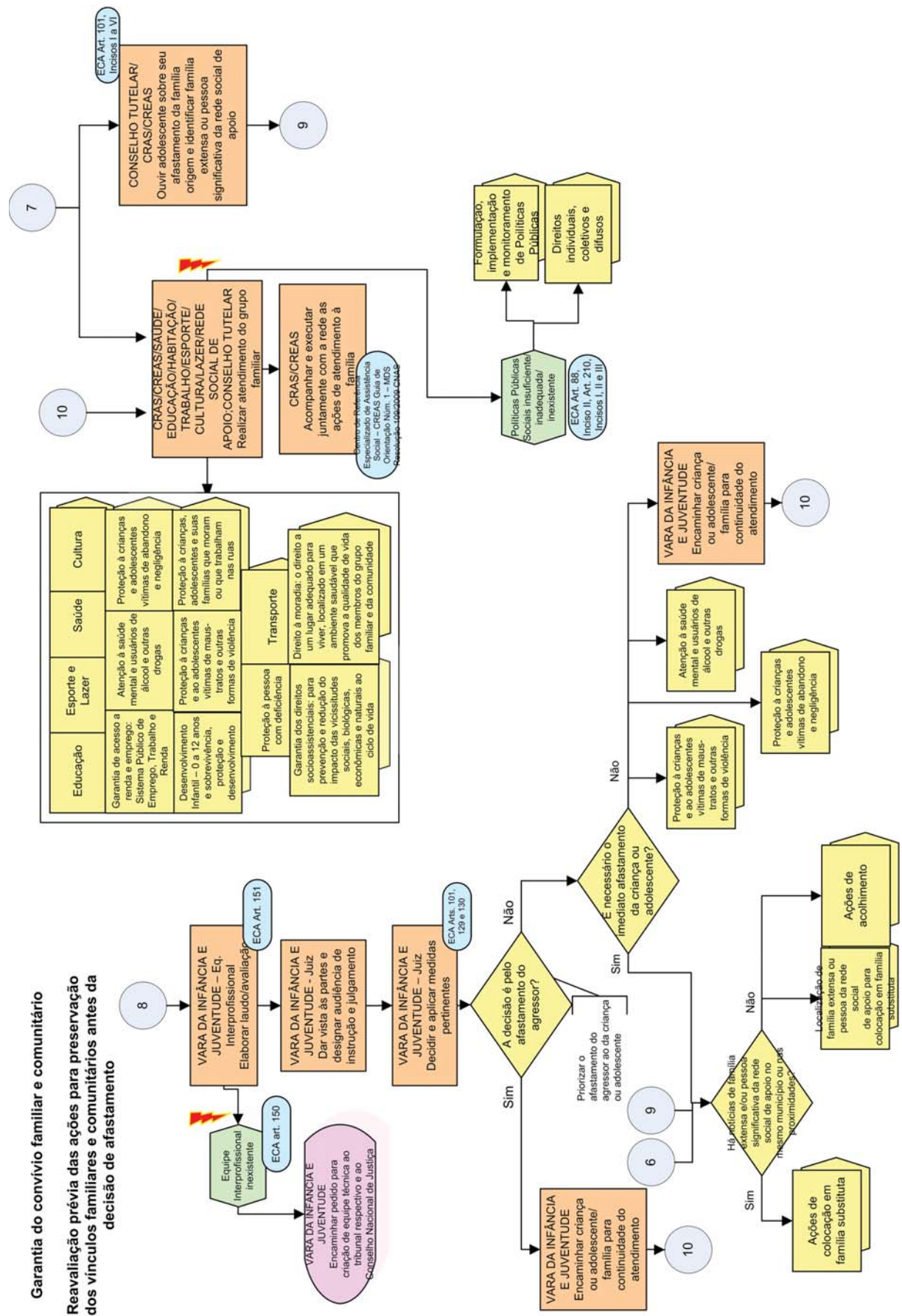
Garantia do convívio familiar e comunitário
Reavaliação prévia das ações para preservação dos vínculos familiares e comunitários antes da decisão de afastamento



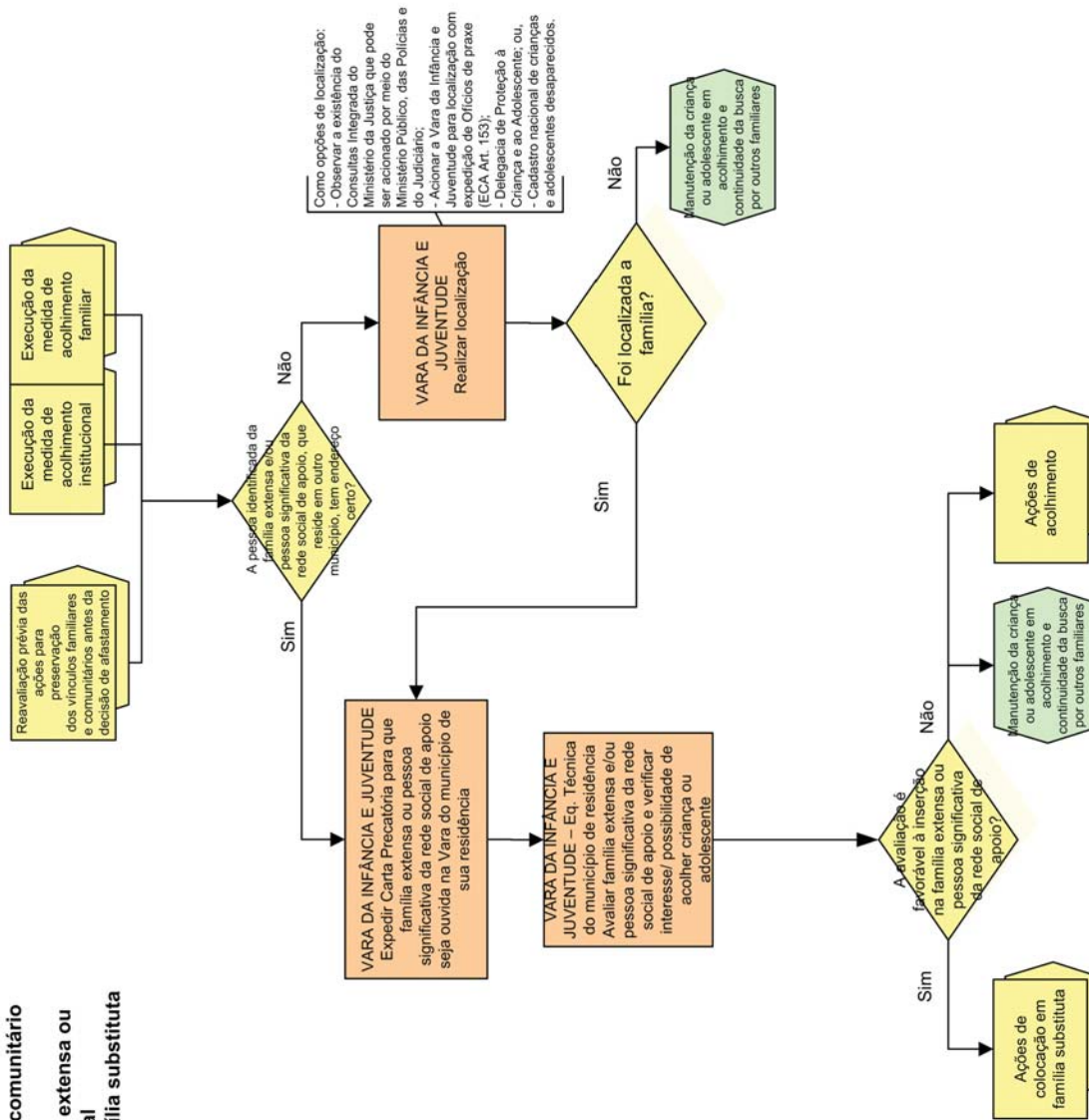
Garantia do convívio familiar e comunitário
Reavaliação prévia das ações para preservação
dos vínculos familiares e comunitários antes da
decisão de afastamento



Garantia do convívio familiar e comunitário
Reavaliação prévia das ações para preservação dos vínculos familiares e comunitários antes da decisão de afastamento

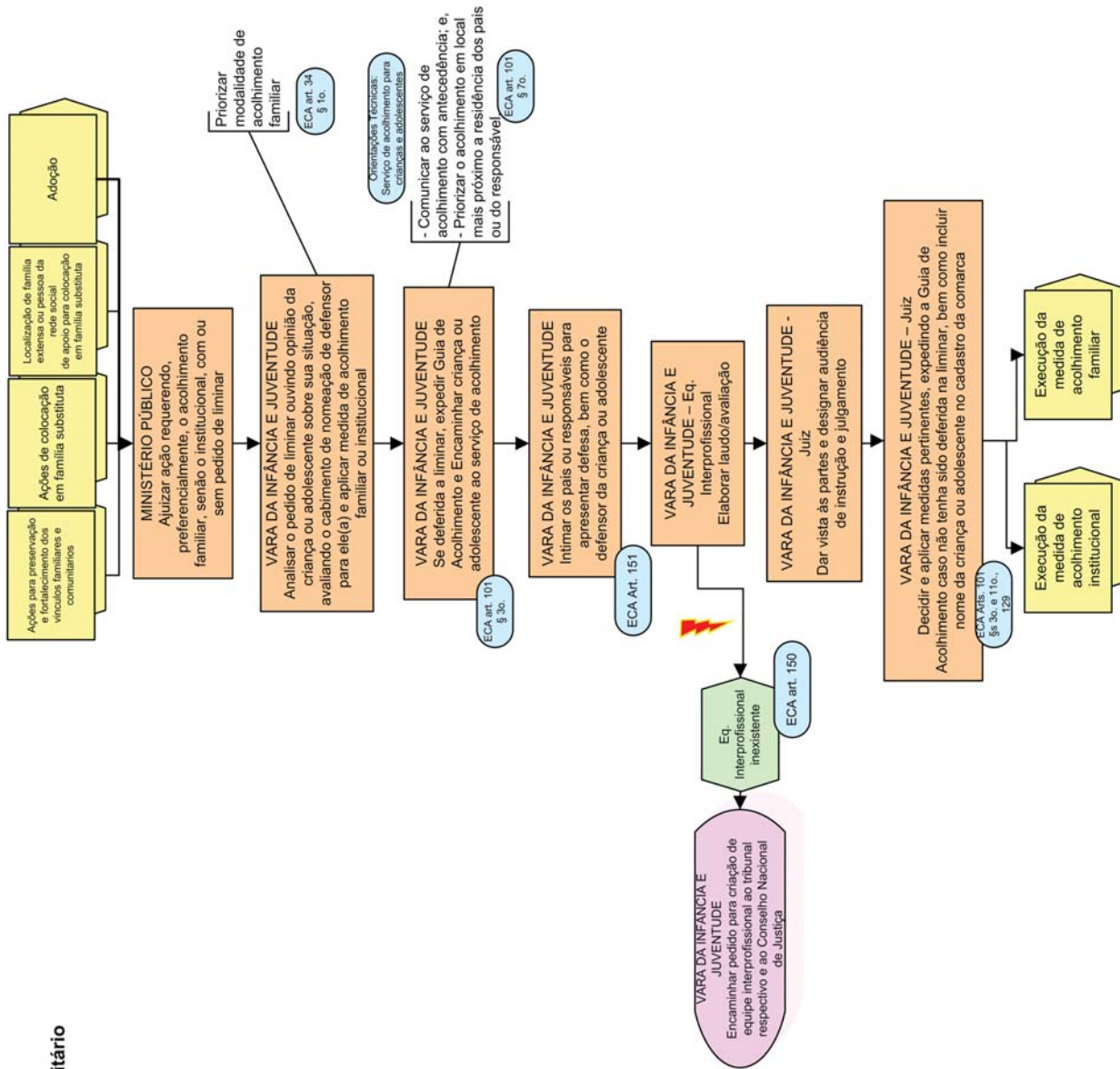


Garantia do convívio familiar e comunitário
Fluxo de localização de família extensa ou
de apoio para colocação em família substituta



Garantia do convívio familiar e comunitário

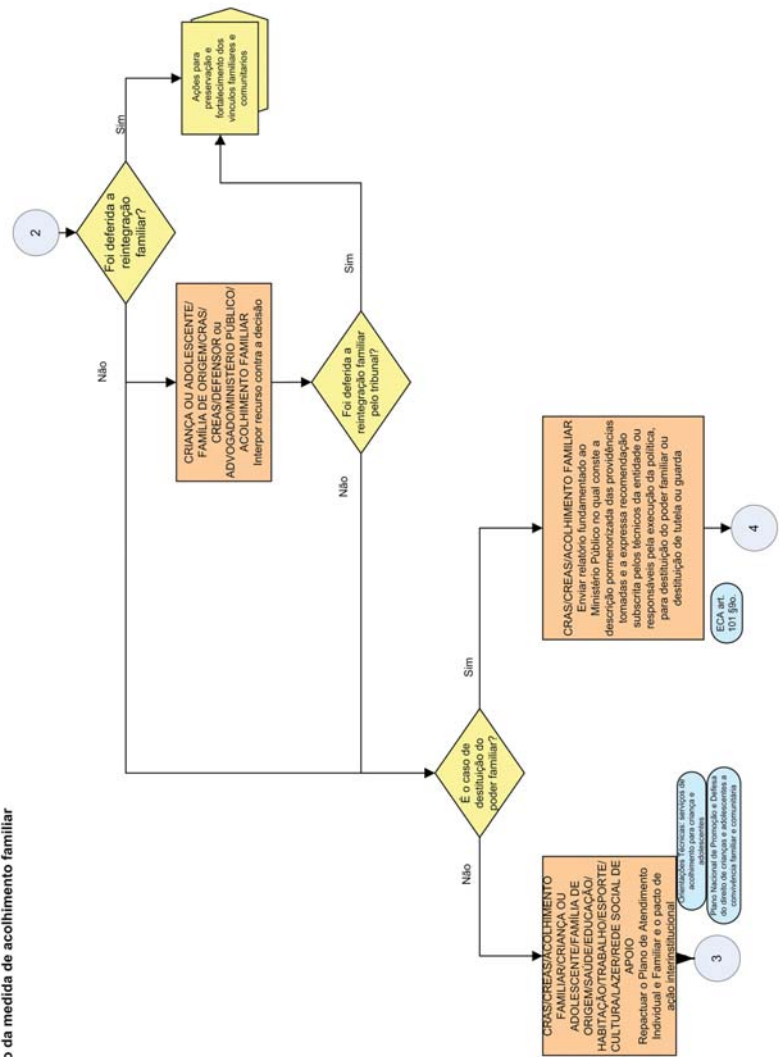
Ações de acolhimento



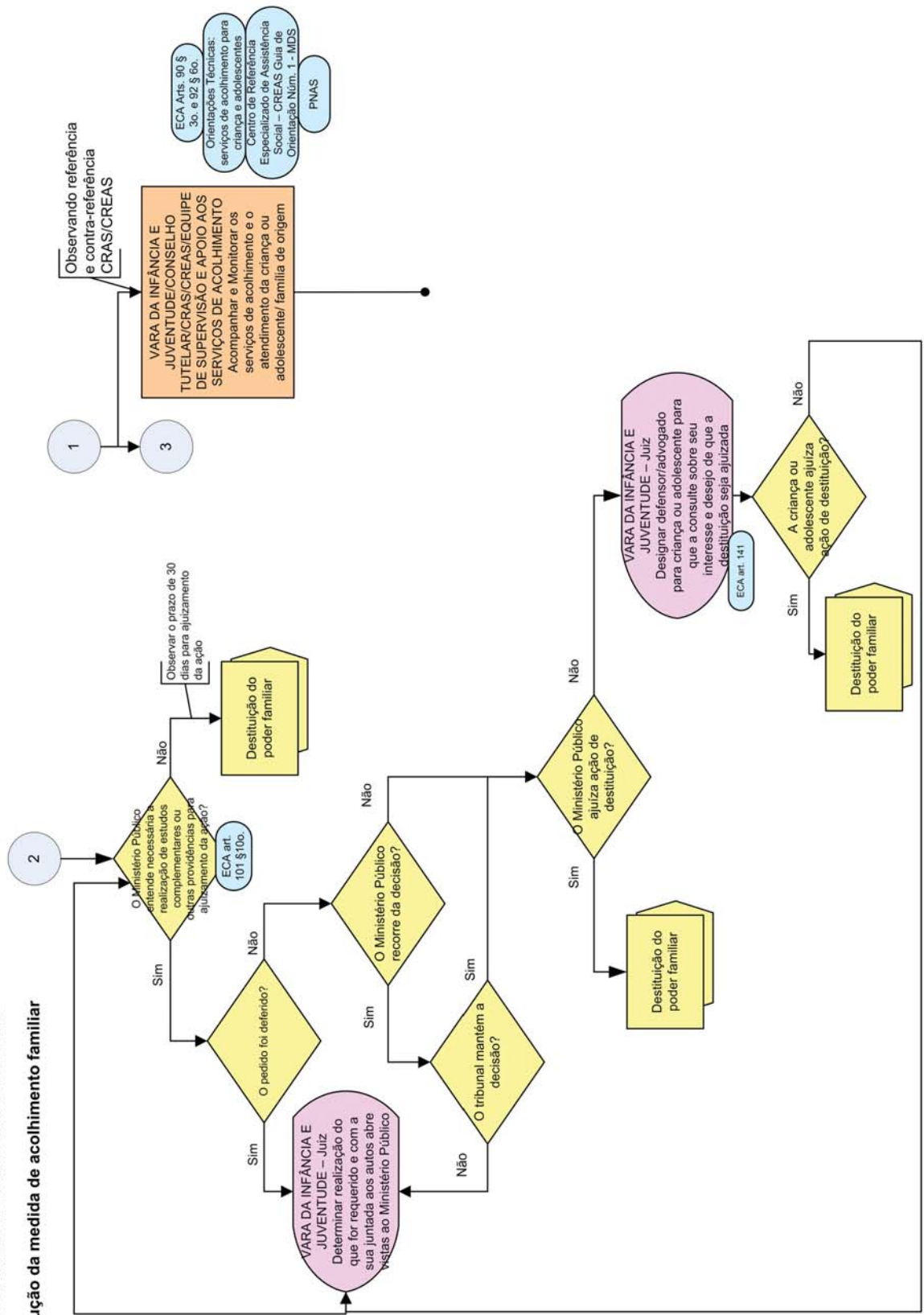


CONSELHO TUTELAR
Acompanhar execução da
medida de proteção

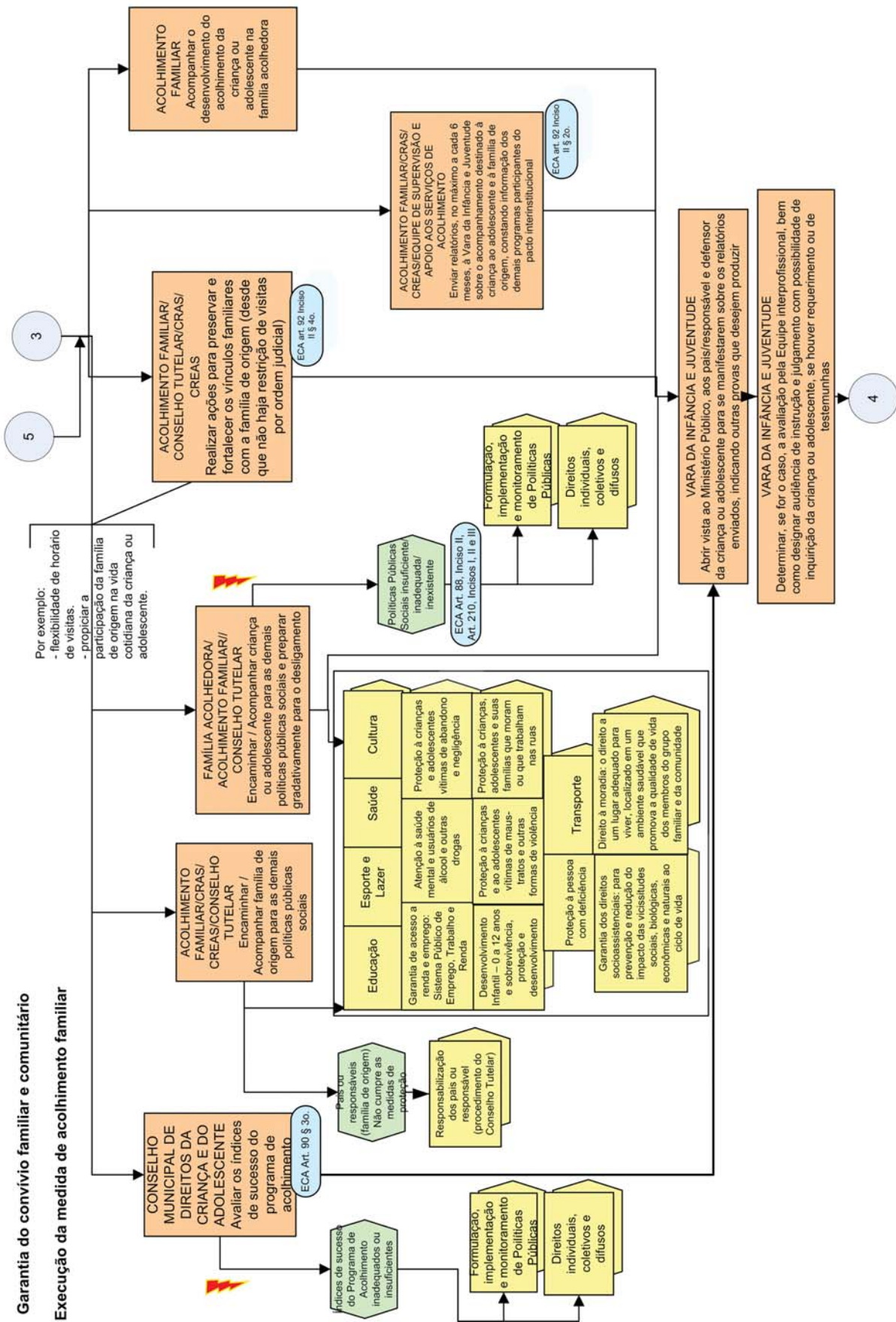
Garantia do convívio familiar e comunitário
Execução da medida de acolhimento familiar



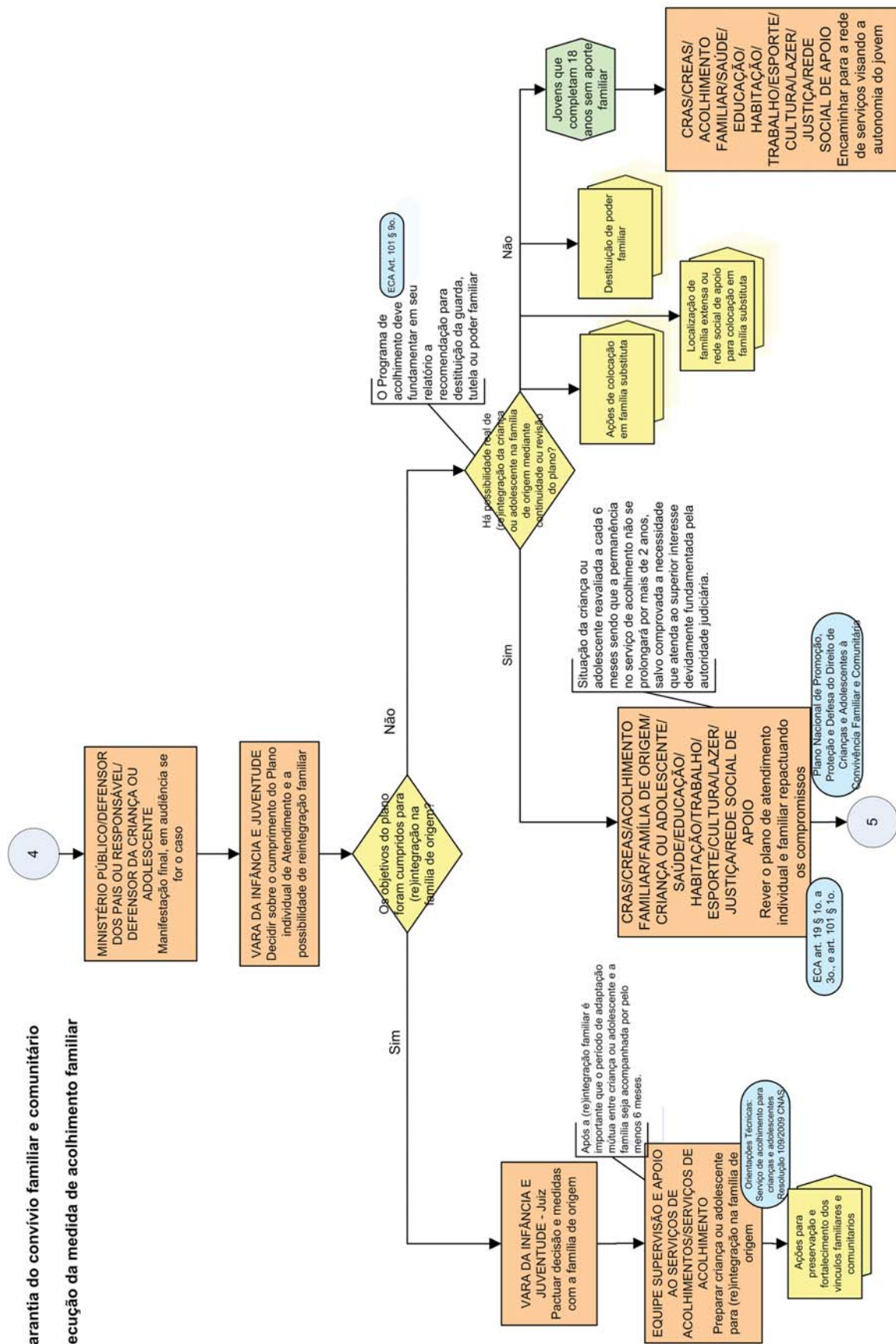
Garantia do convívio familiar e comunitário
Execução da medida de acolhimento familiar



Garantia do convívio familiar e comunitário
Execução da medida de acolhimento familiar



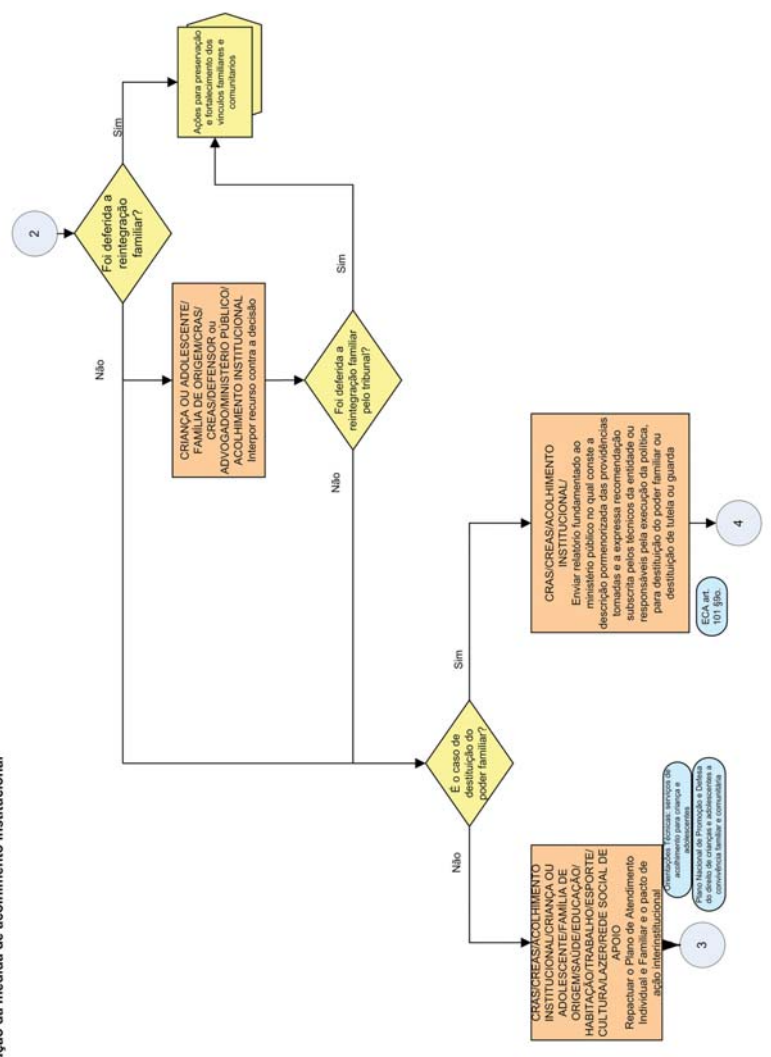
Garantia do convívio familiar e comunitário
Execução da medida de acolhimento familiar



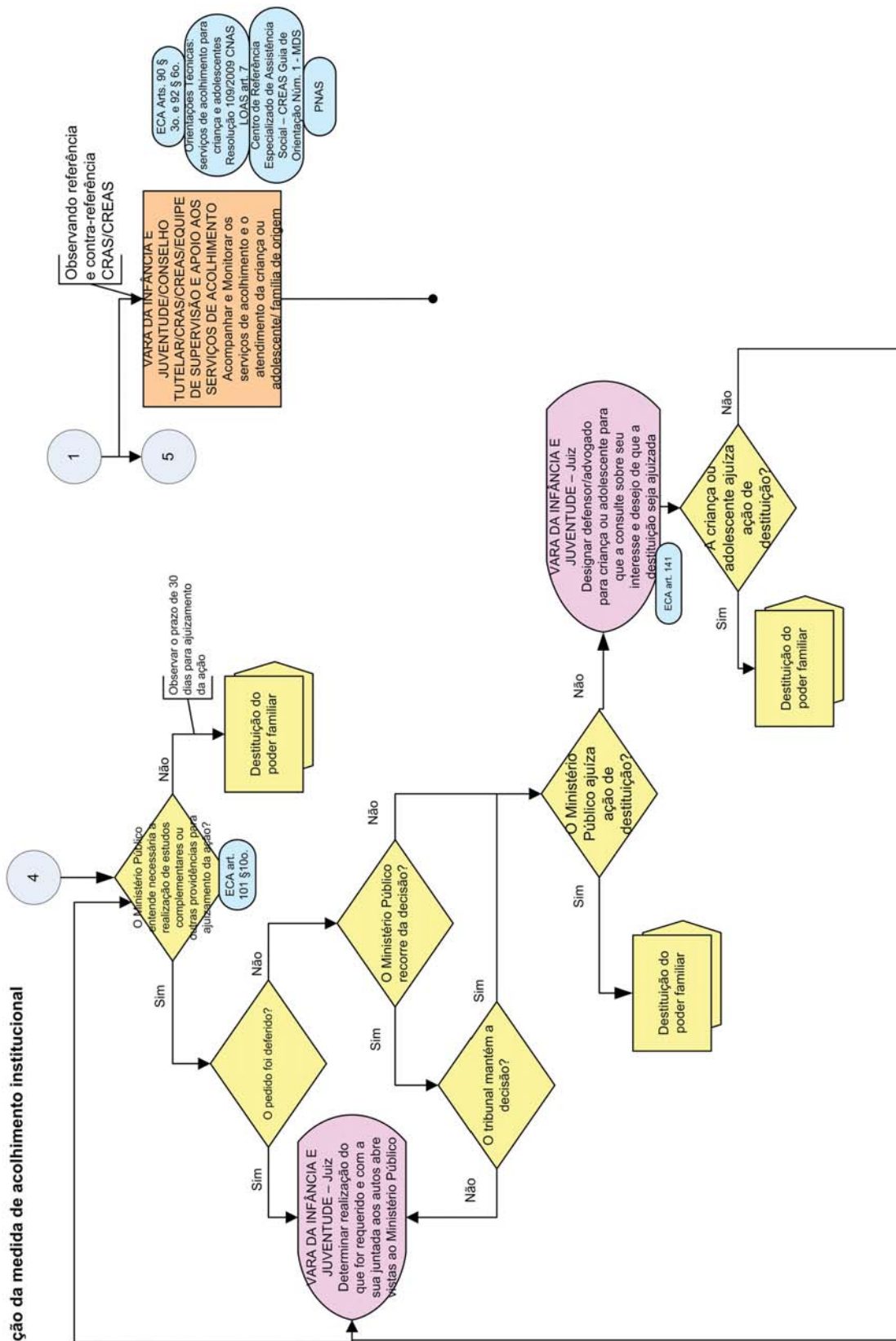


CONSELHO TUTELAR
Acompanhar execução da medida de proteção

Garantia do convívio familiar e comunitário
Execução da medida de acolhimento institucional



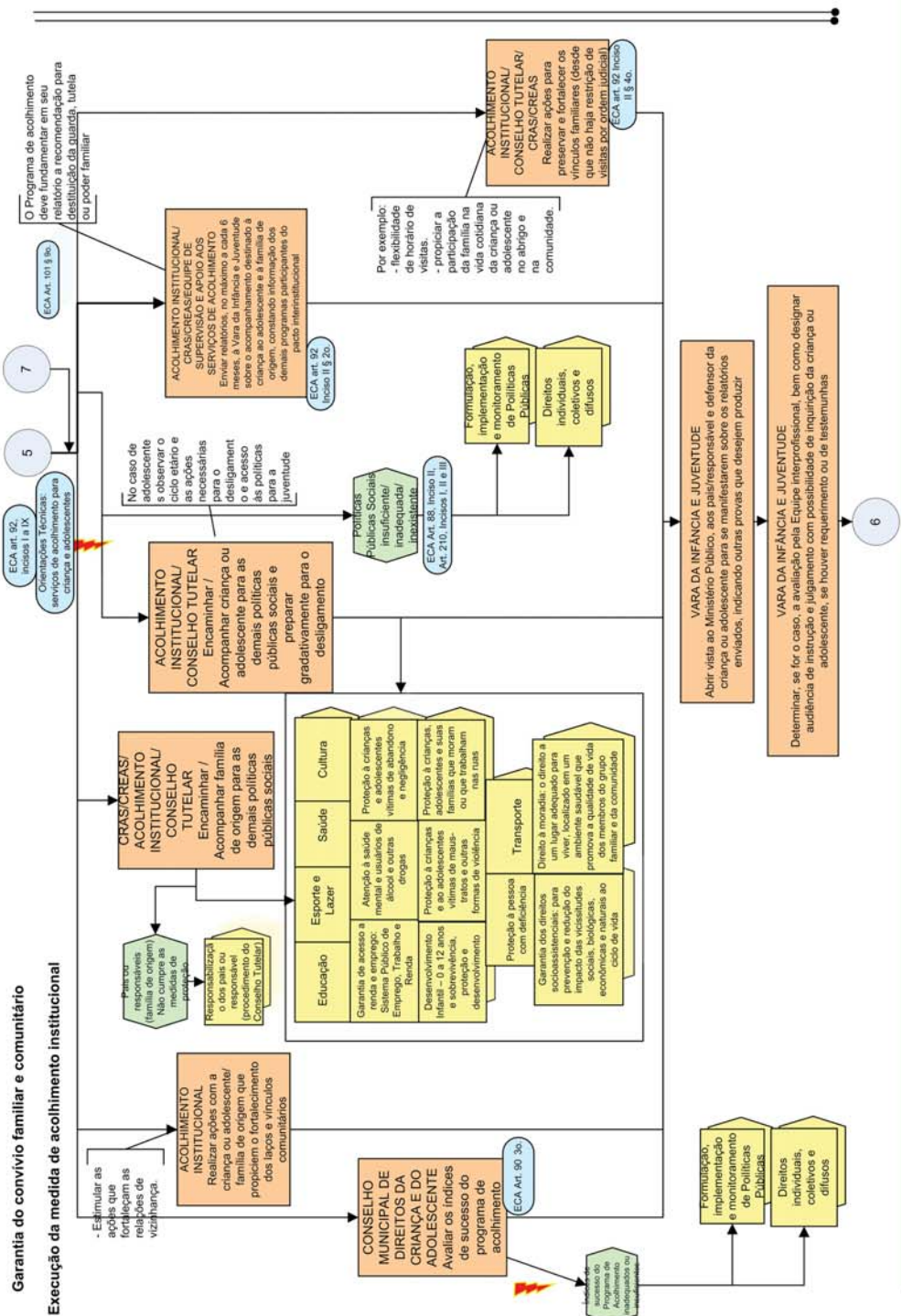
Garantia do convívio familiar e comunitário
Execução da medida de acolhimento institucional



ECA Arts. 90 § 3o, e 92 § 6o.
 Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para criança e adolescentes
 Resolução 109/2009 CNAS
 OMS, art. 7o.
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Guia de Orientação Núm. 1 – MDS
 PNAS

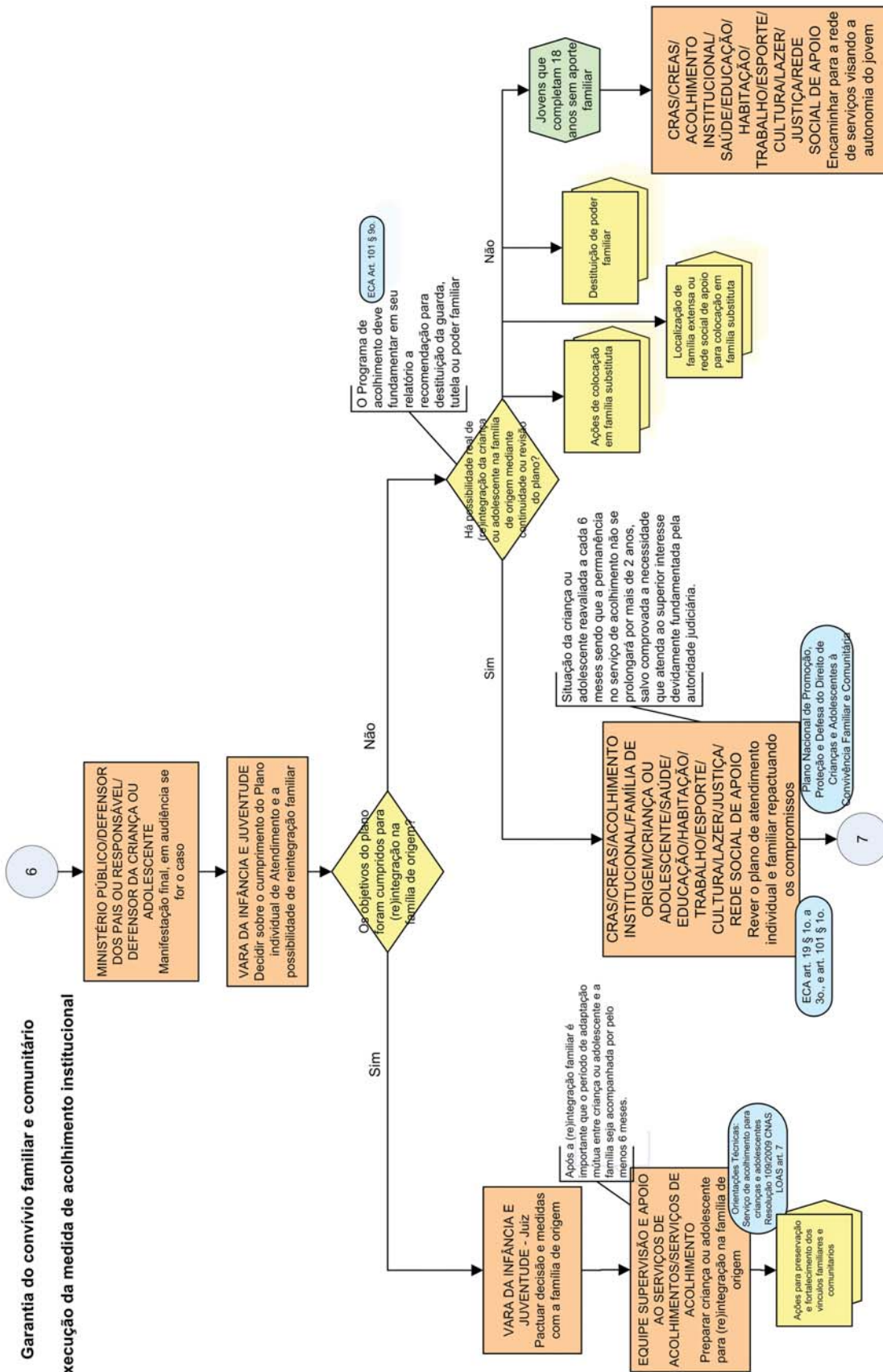
Garantia do convívio familiar e comunitário

Execução da medida de acolhimento institucional

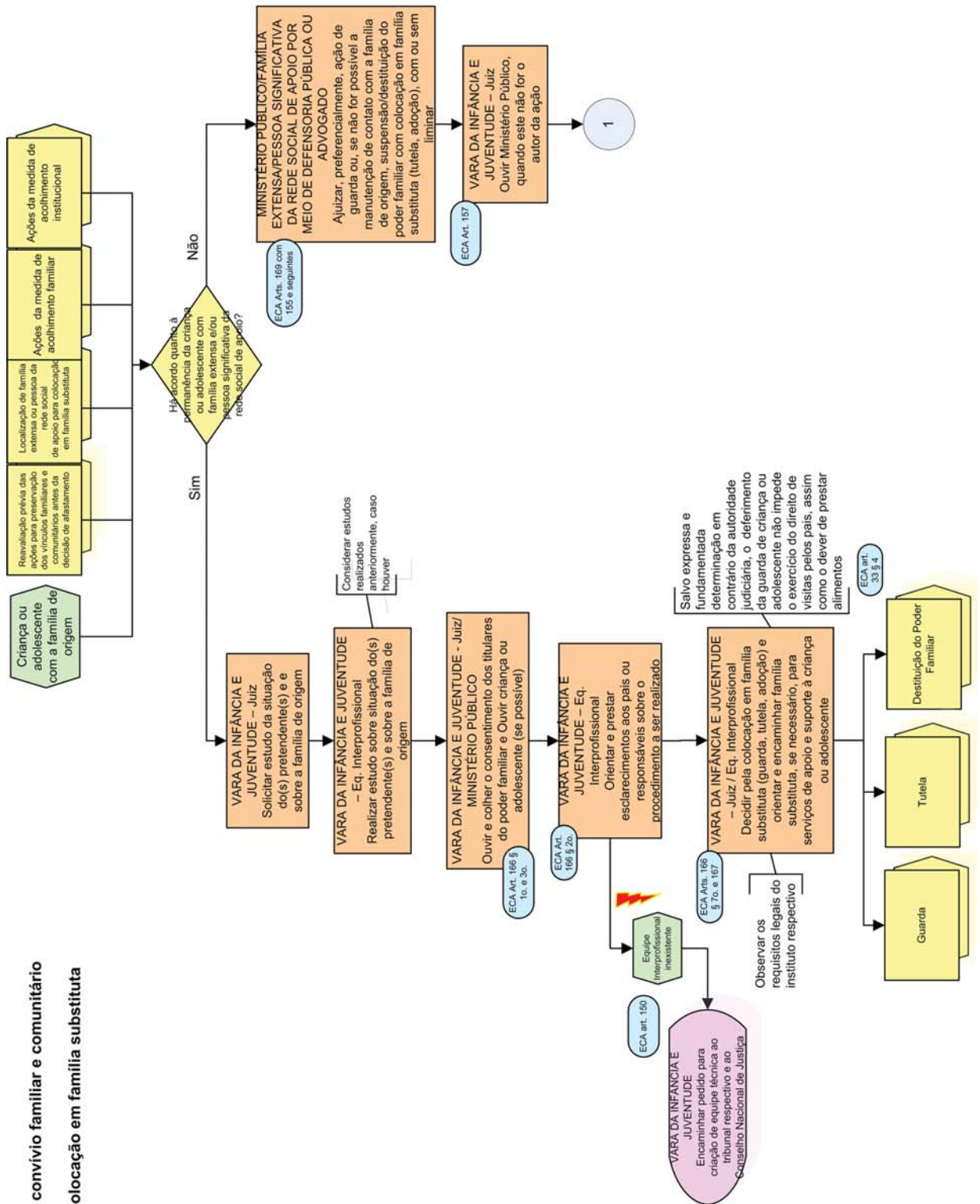


Garantia do convívio familiar e comunitário

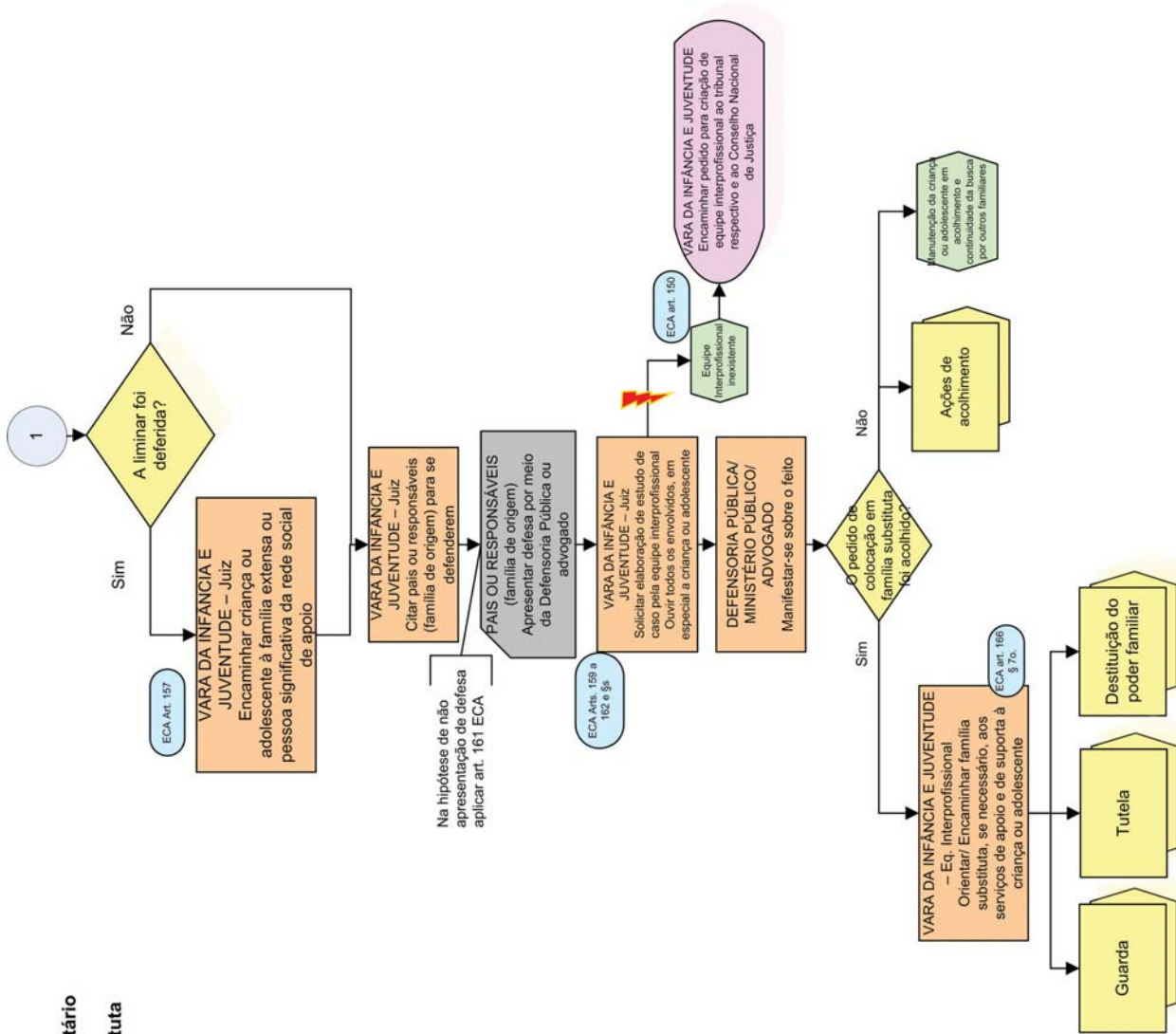
Execução da medida de acolhimento institucional



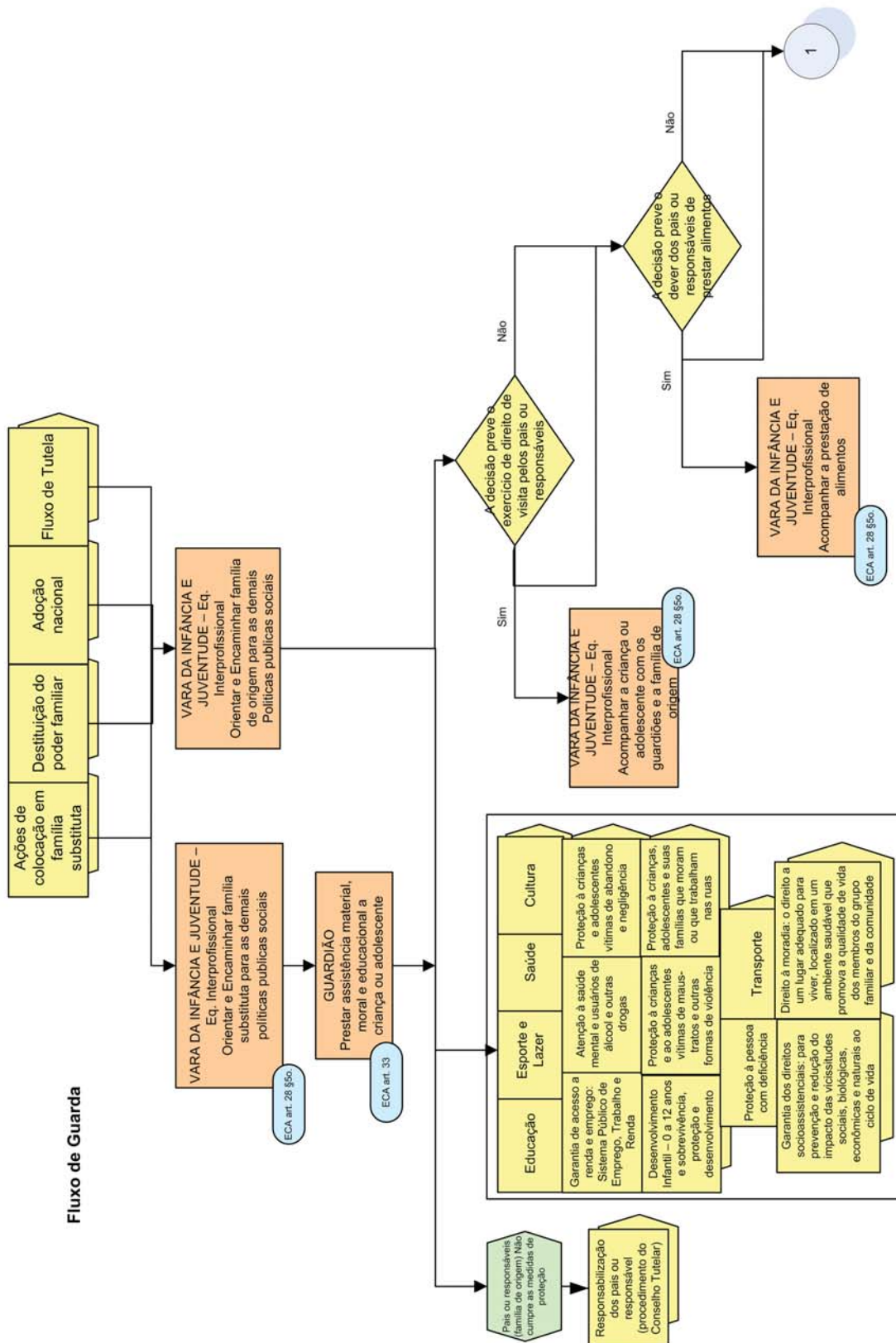
**Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações de colocação em família substituta**



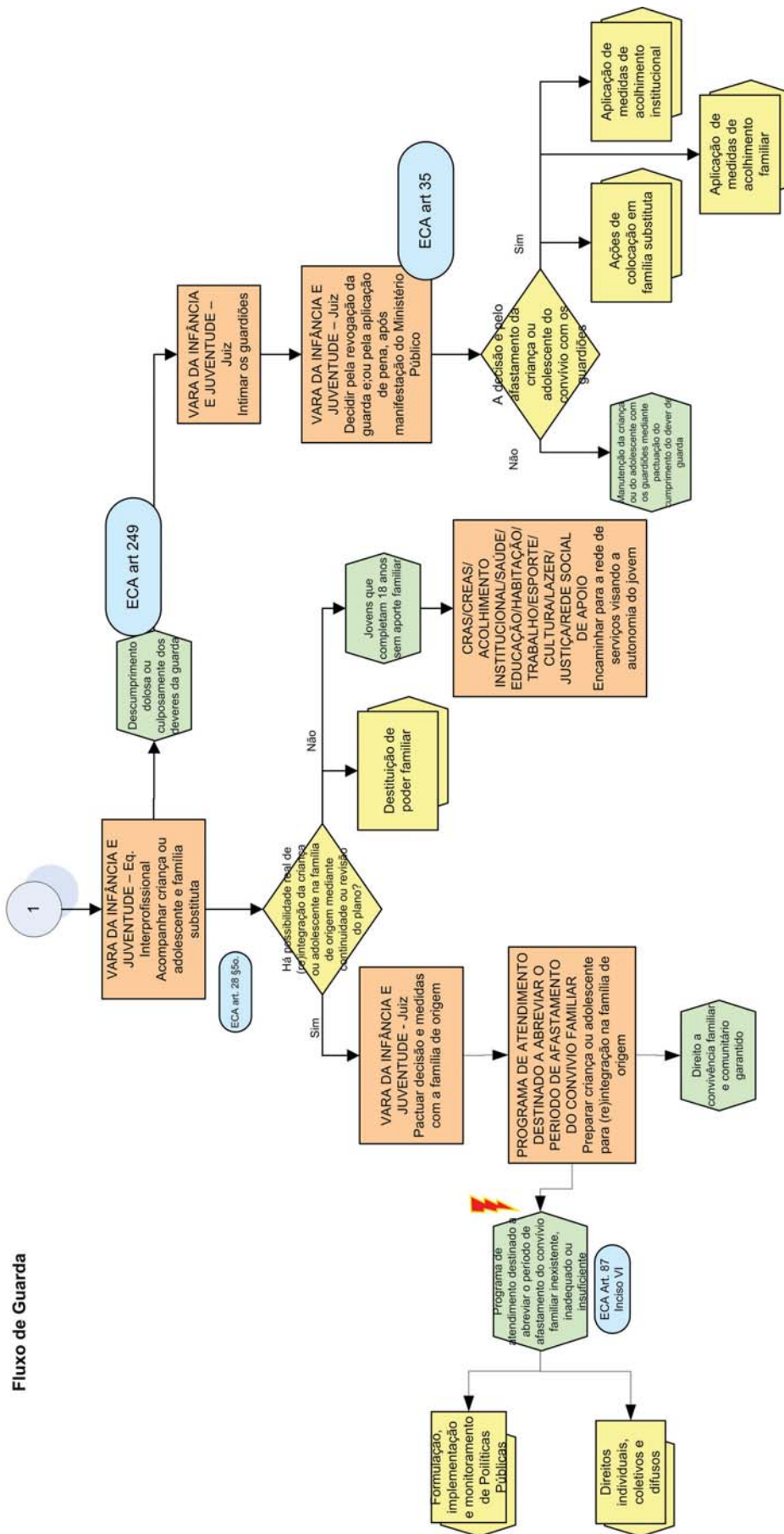
Garantia do convívio familiar e comunitário
Ações de colocação em família substituta



Fluxo de Guarda

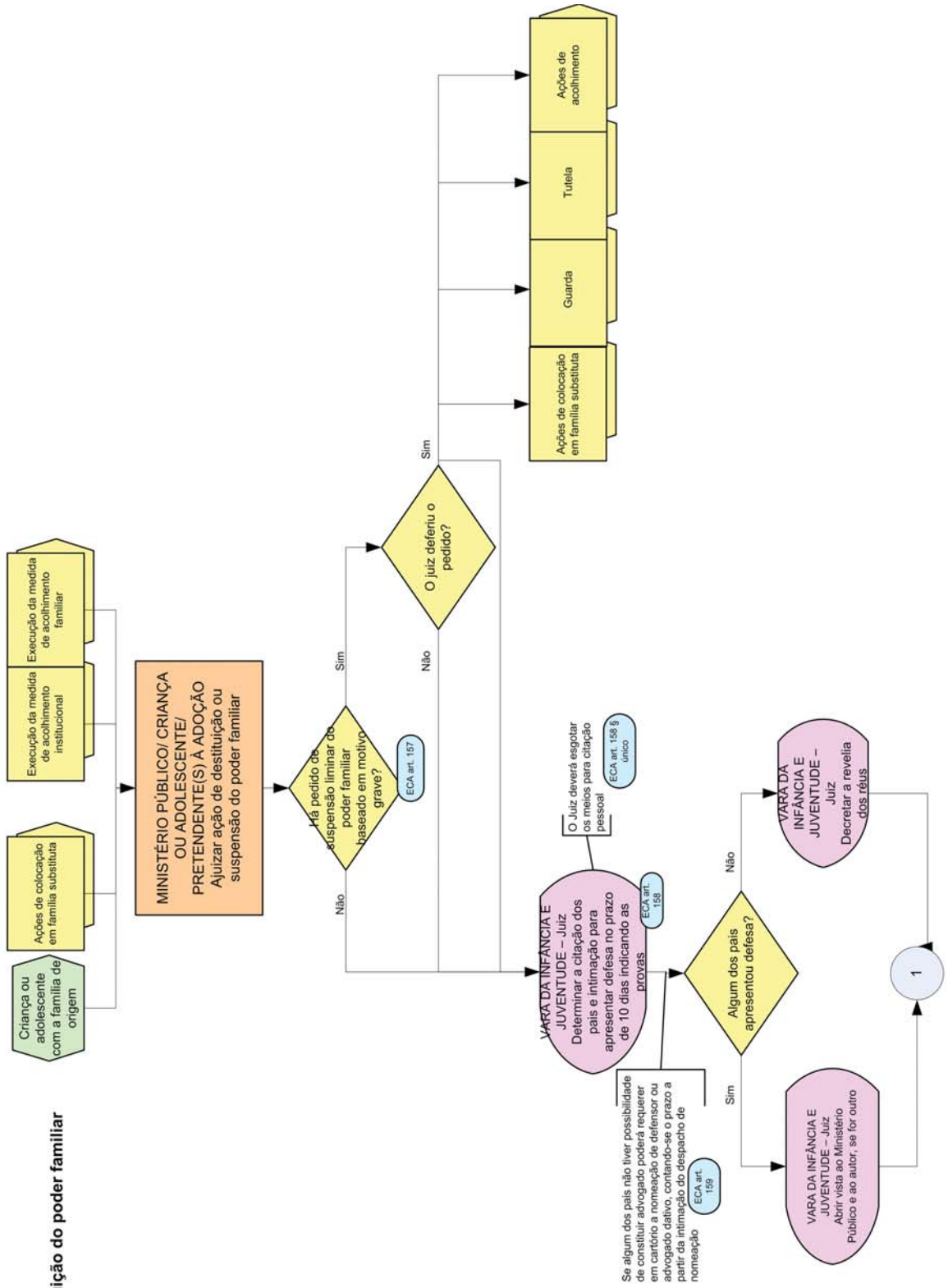


Fluxo de Guarda

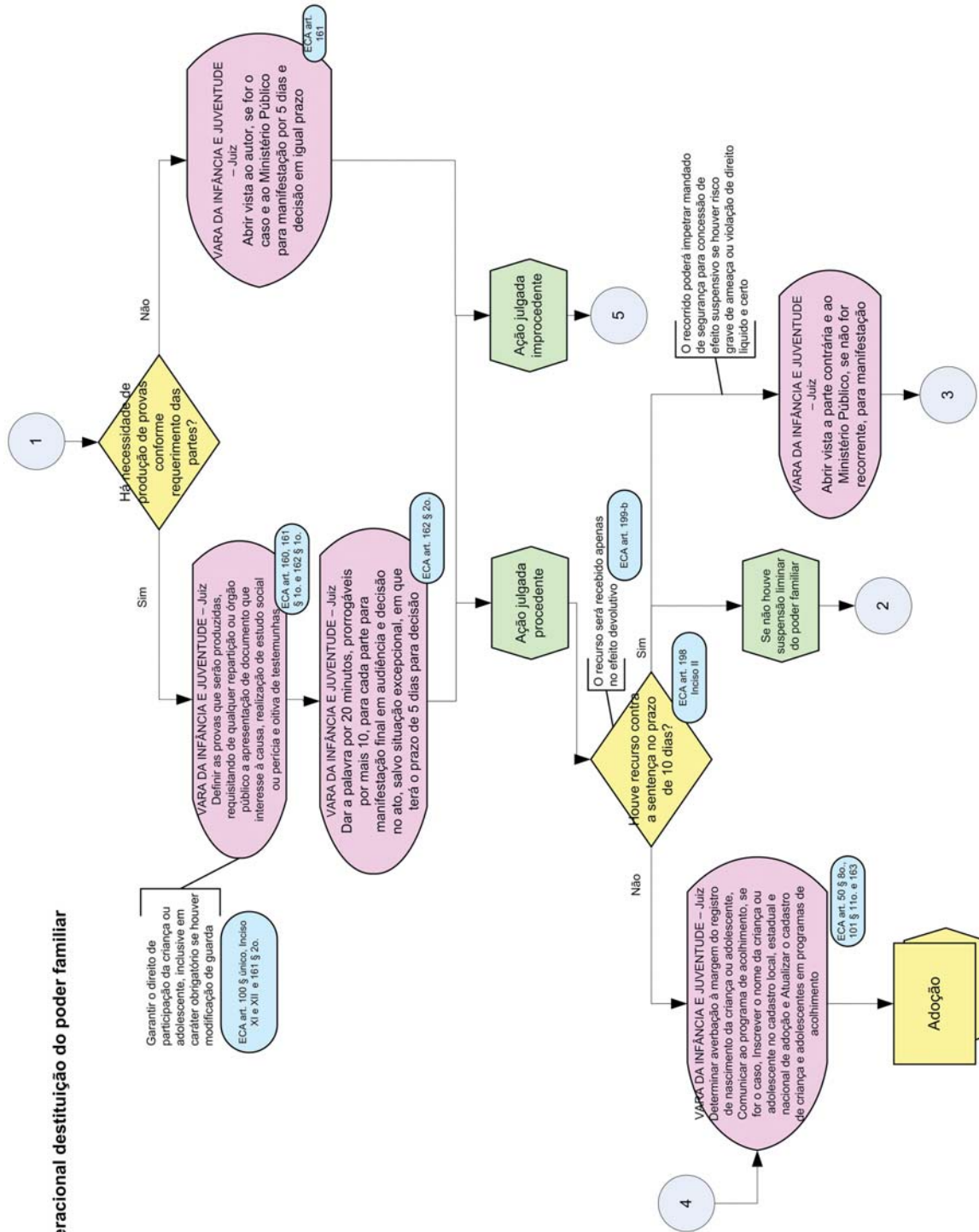




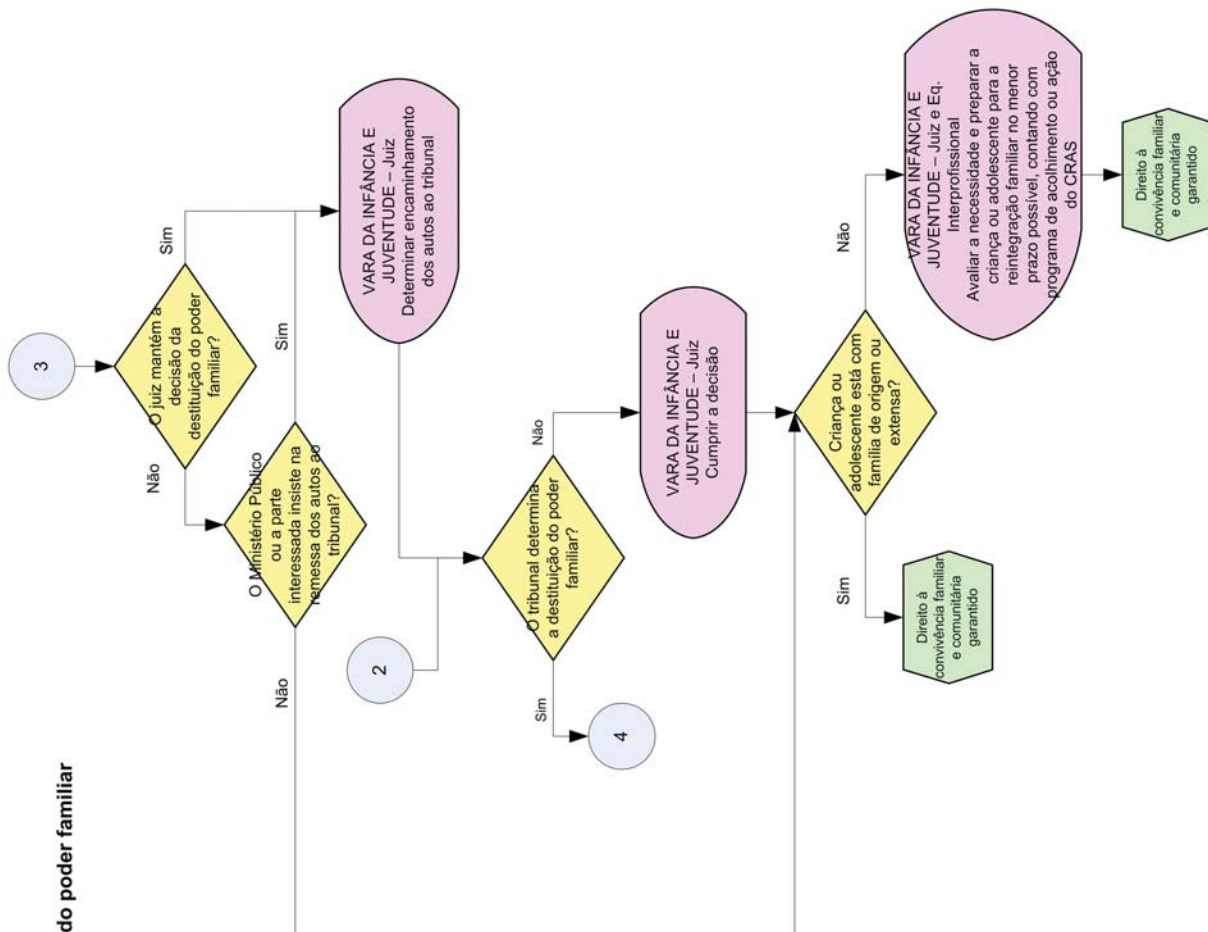
Fluxo Operacional destituição do poder familiar



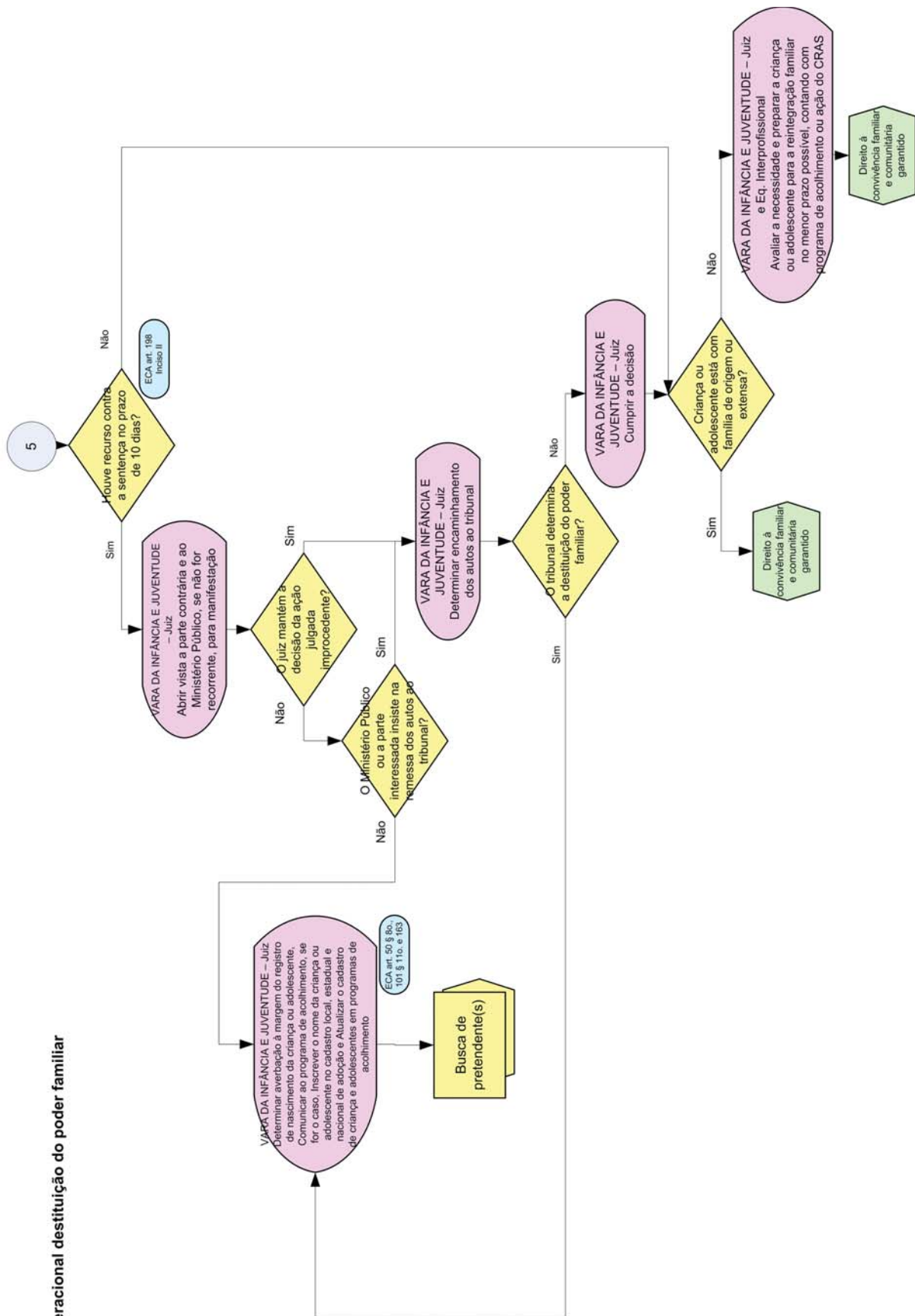
Fluxo Operacional destituição do poder familiar



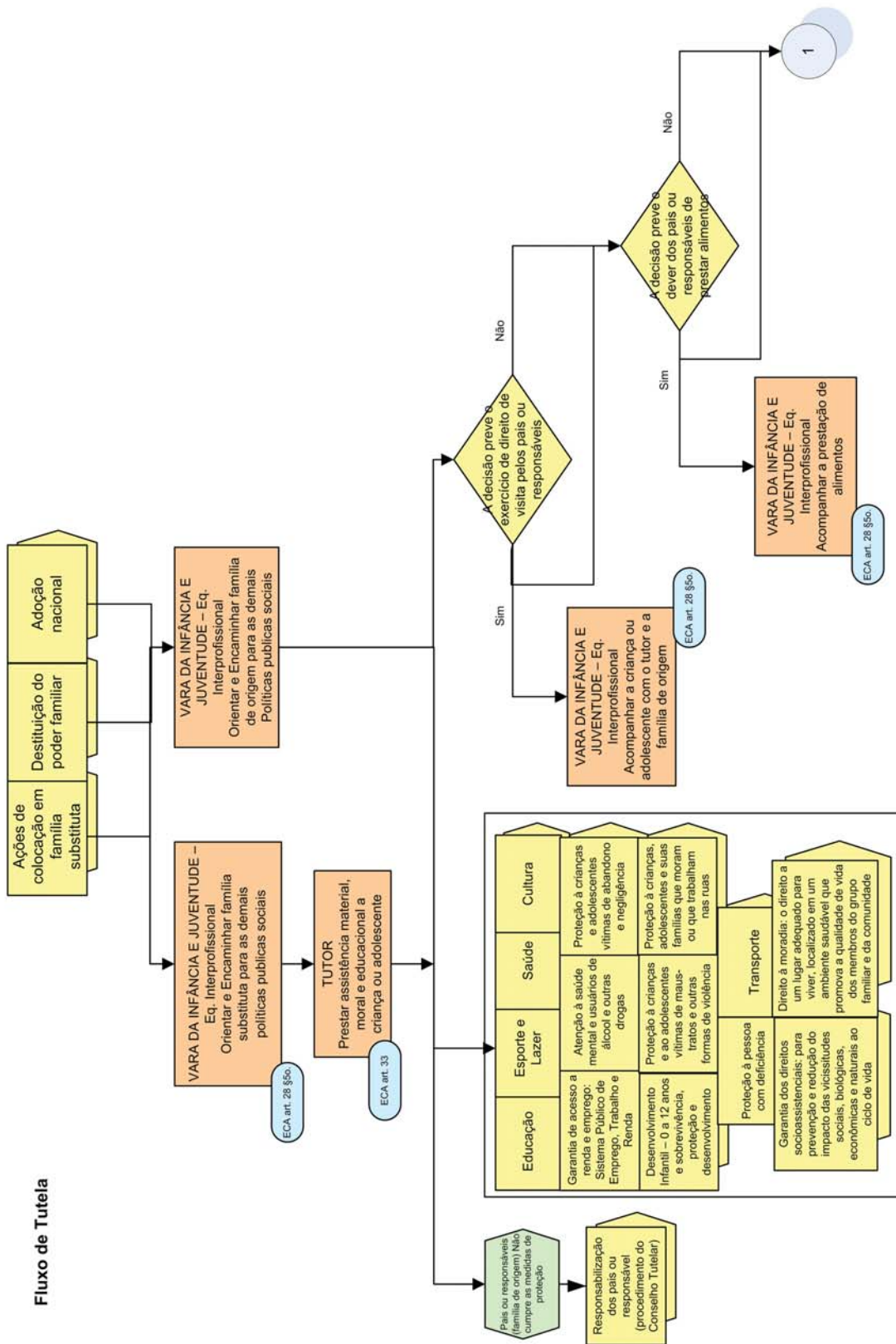
Fluxo Operacional destituição do poder familiar



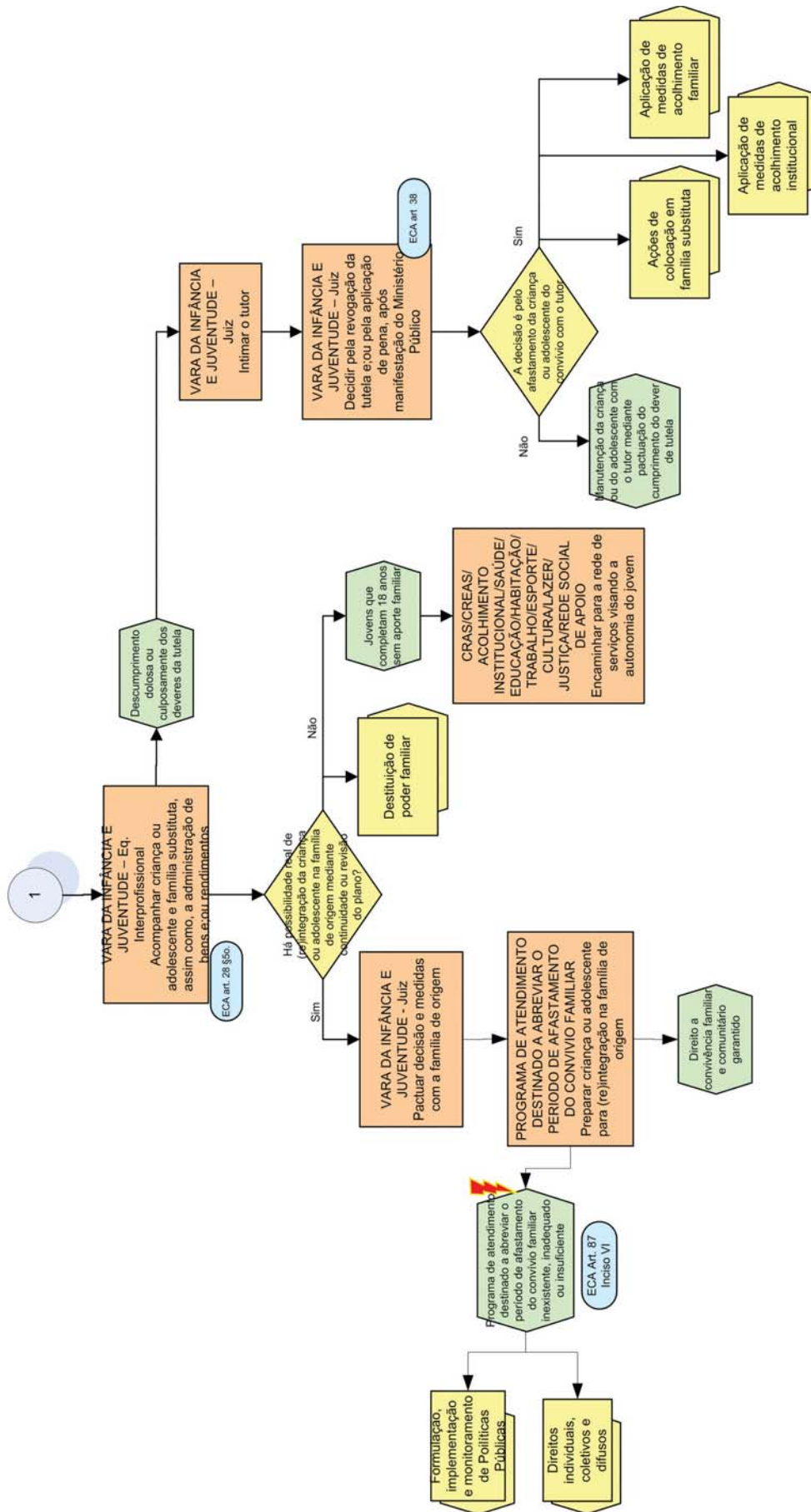
Fluxo Operacional destituição do poder familiar



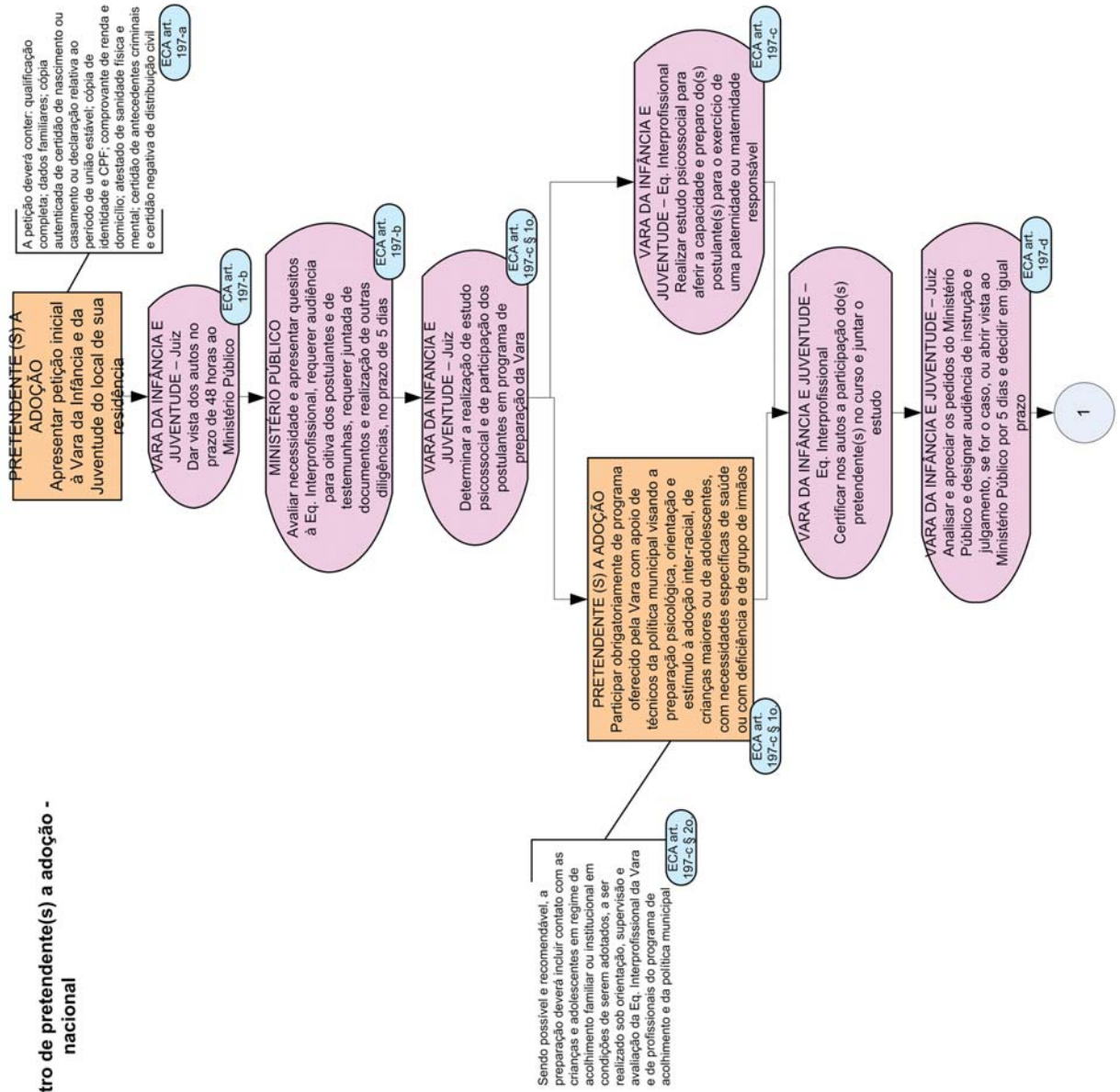
Fluxo de Tutela



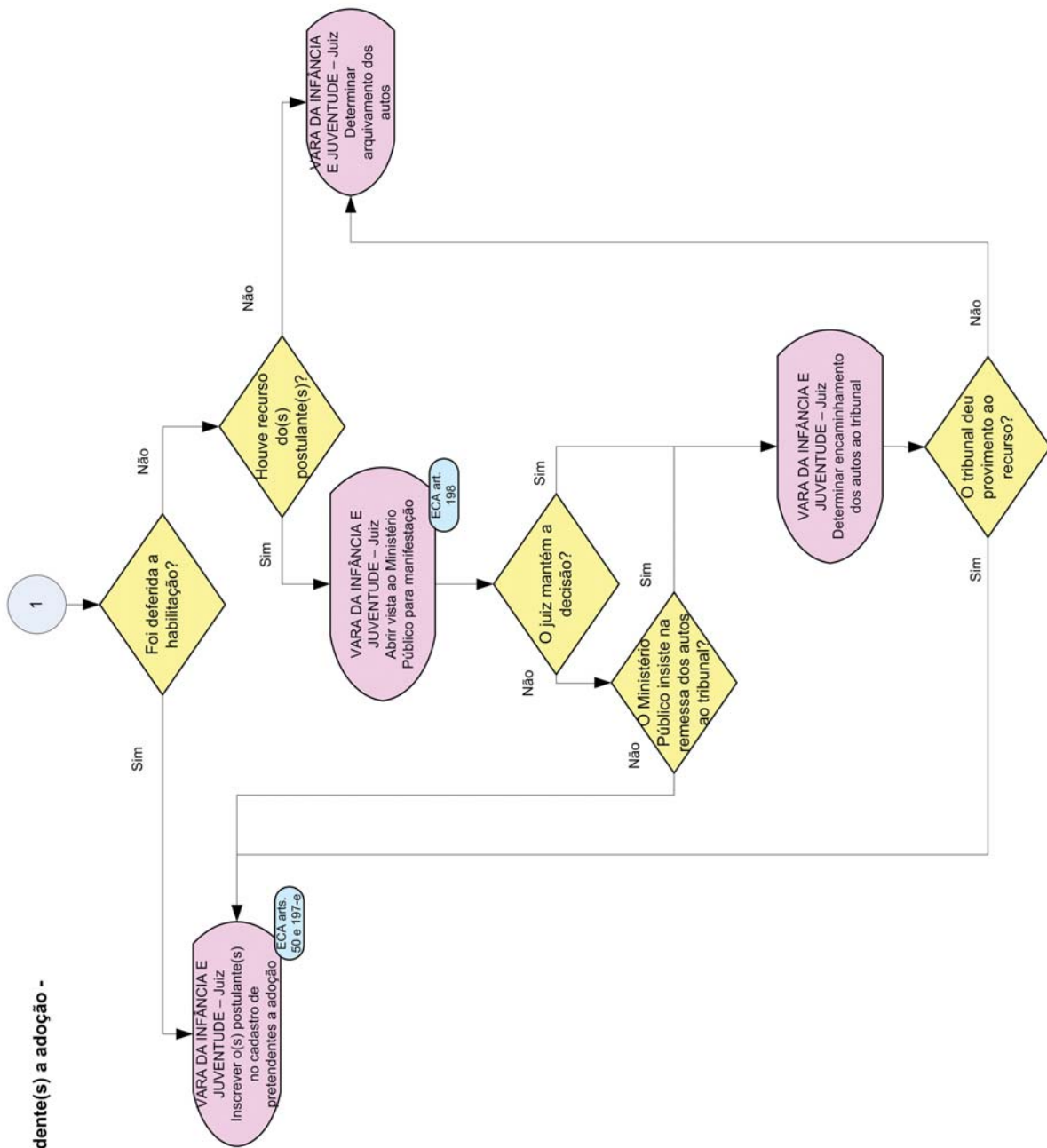
Fluxo de Tutela



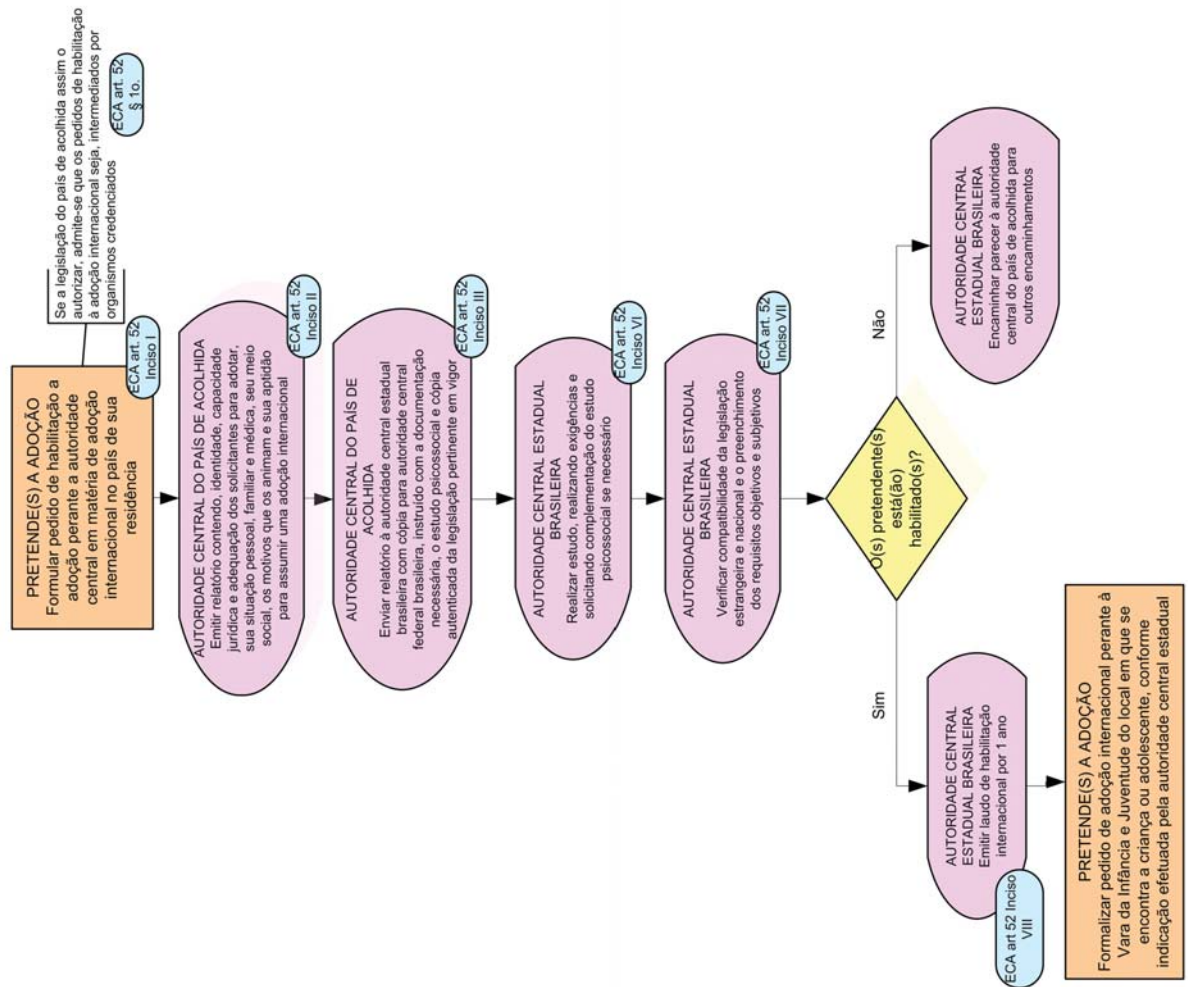
Fluxo de cadastro de pretendente(s) a adoção - nacional



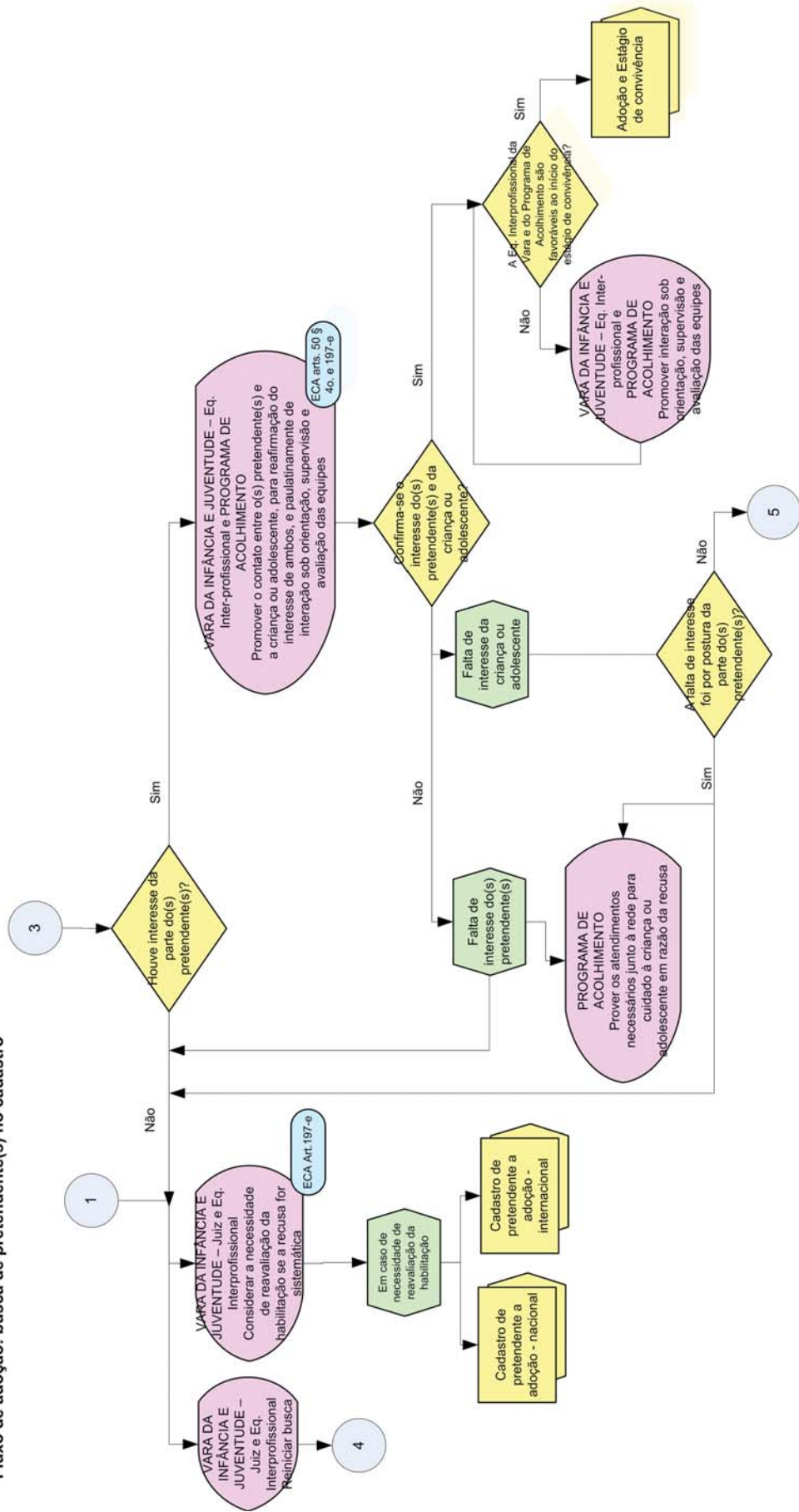
Fluxo de cadastro de pretendente(s) a adoção - nacional



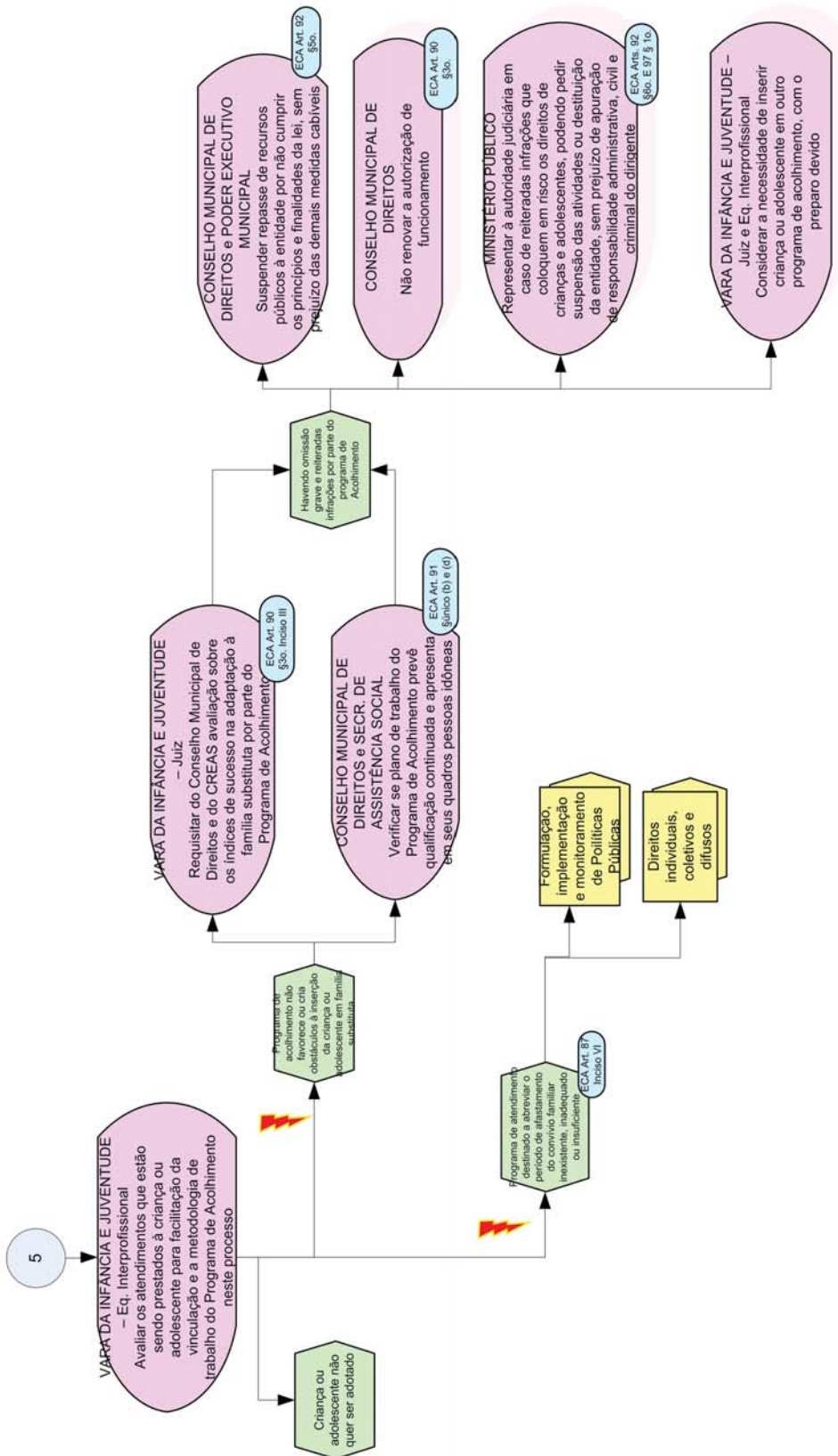
Fluxo de cadastro de pretendente(s) a adoção - internacional



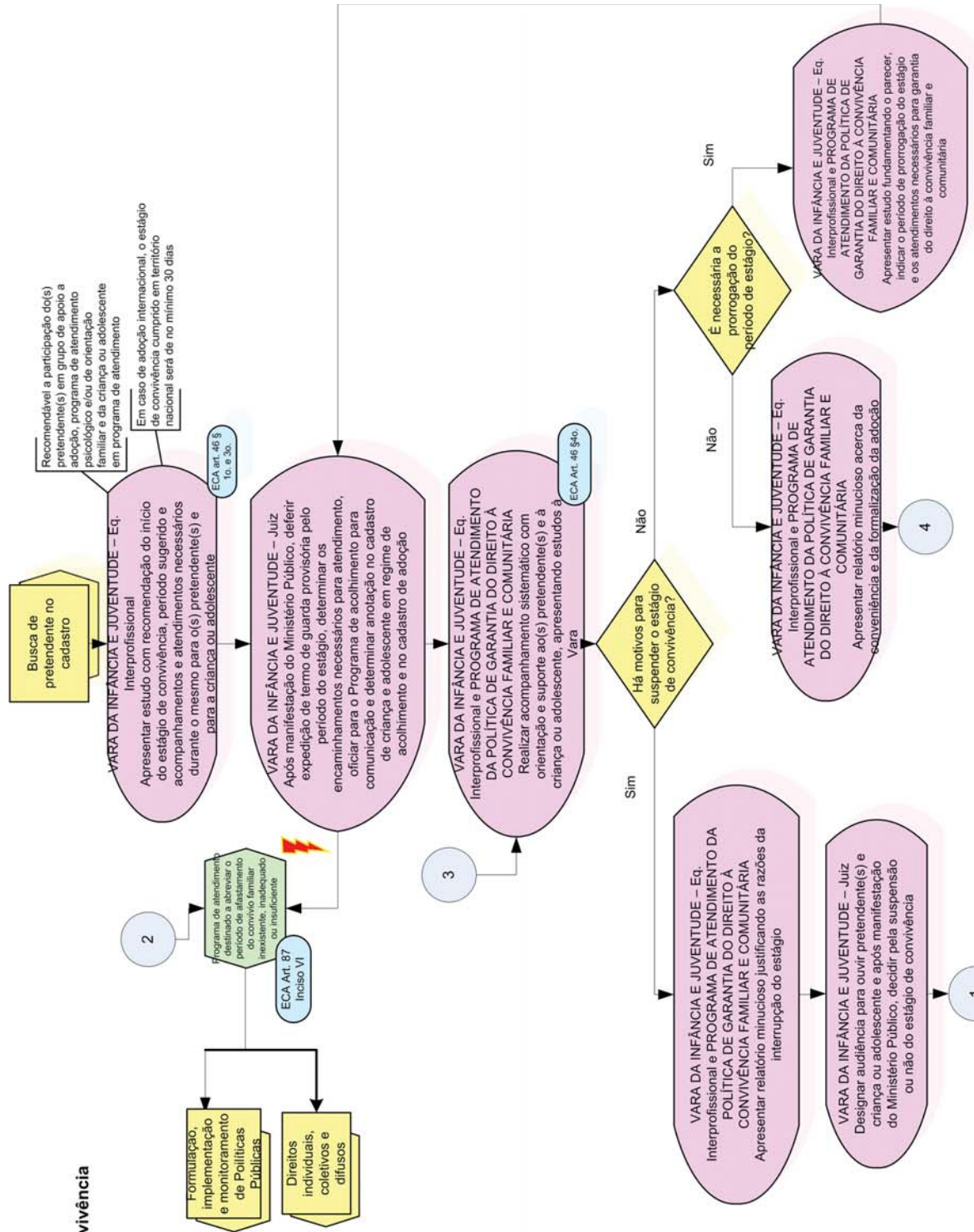
Fluxo de adoção: busca de pretendente(s) no cadastro



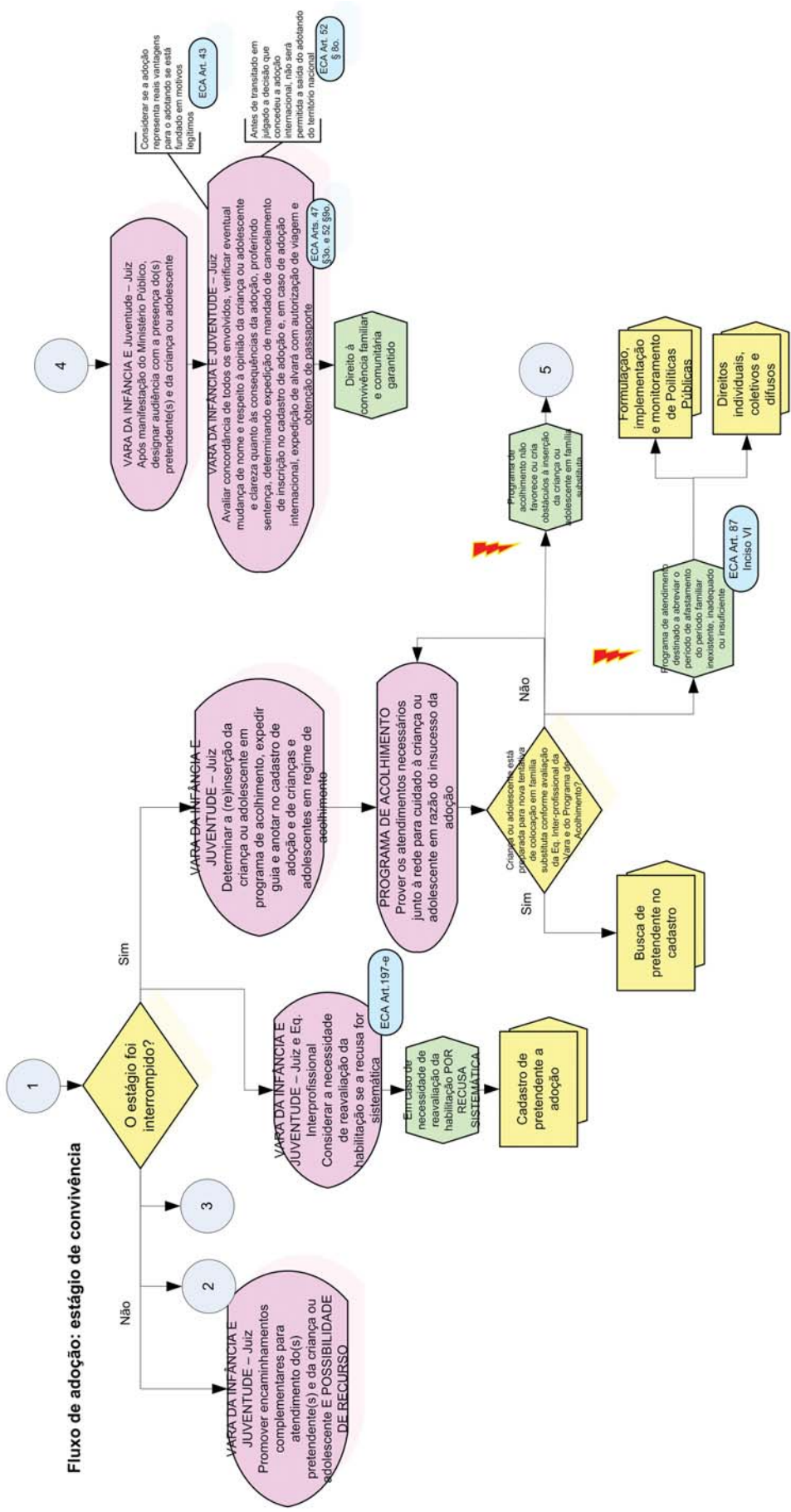
Fluxo de adoção: busca de pretendente(s) no cadastro



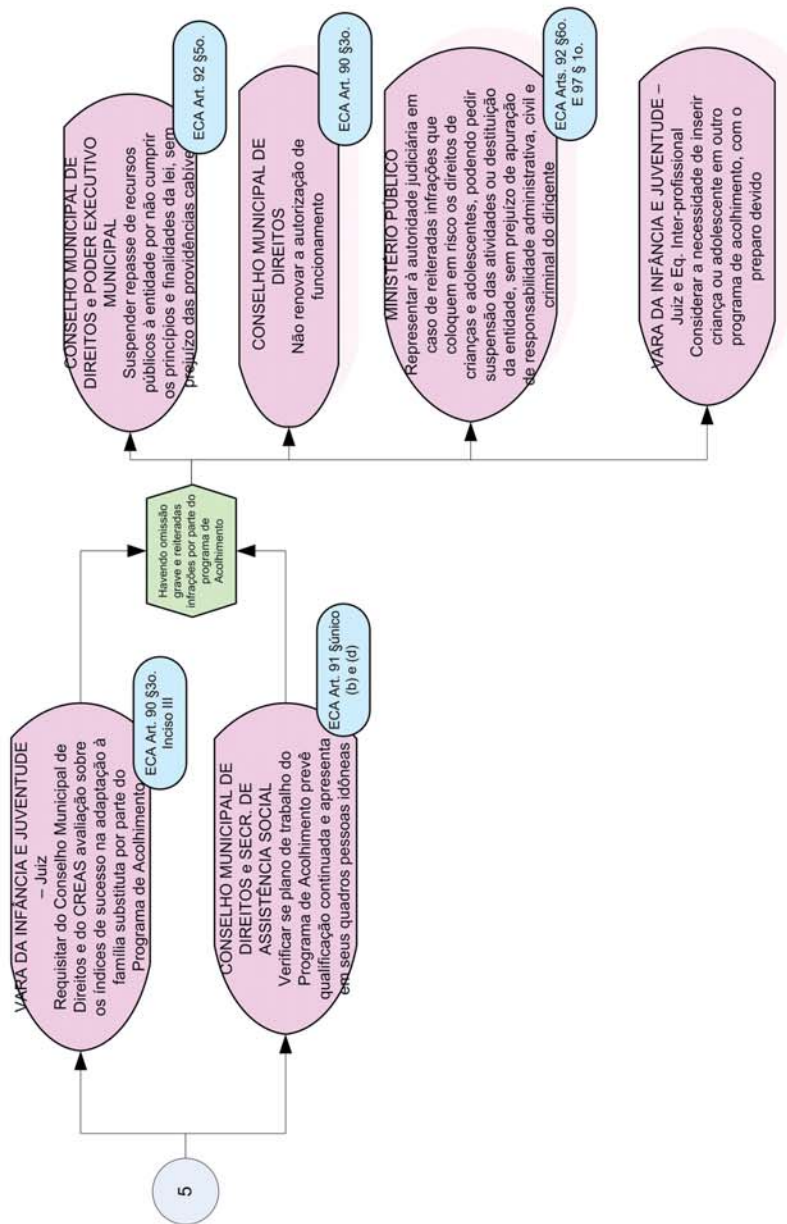
Fluxo de adoção: estágio de convivência



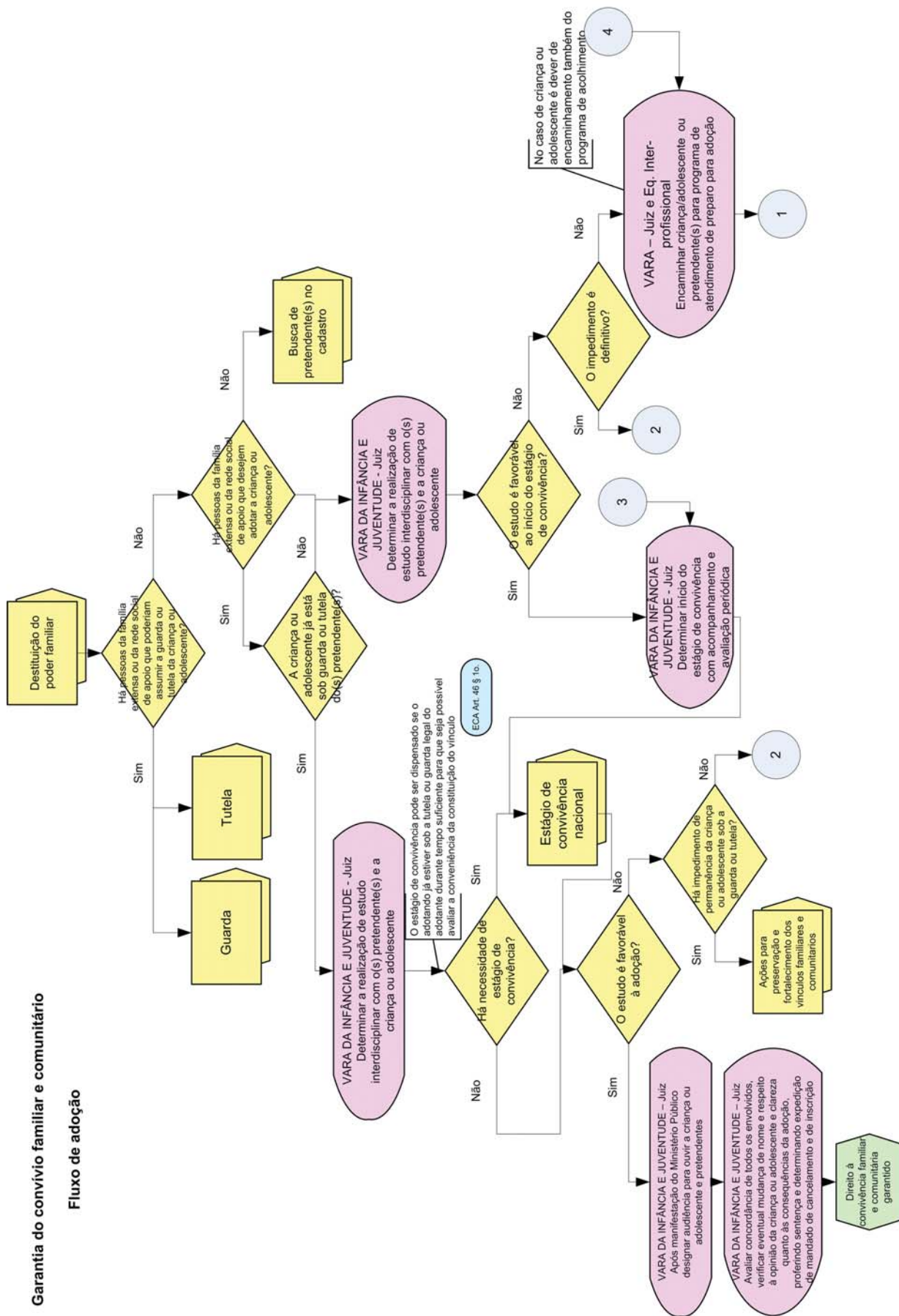
Fluxo de adoção: estágio de convivência



Fluxo de adoção: estágio de convivência

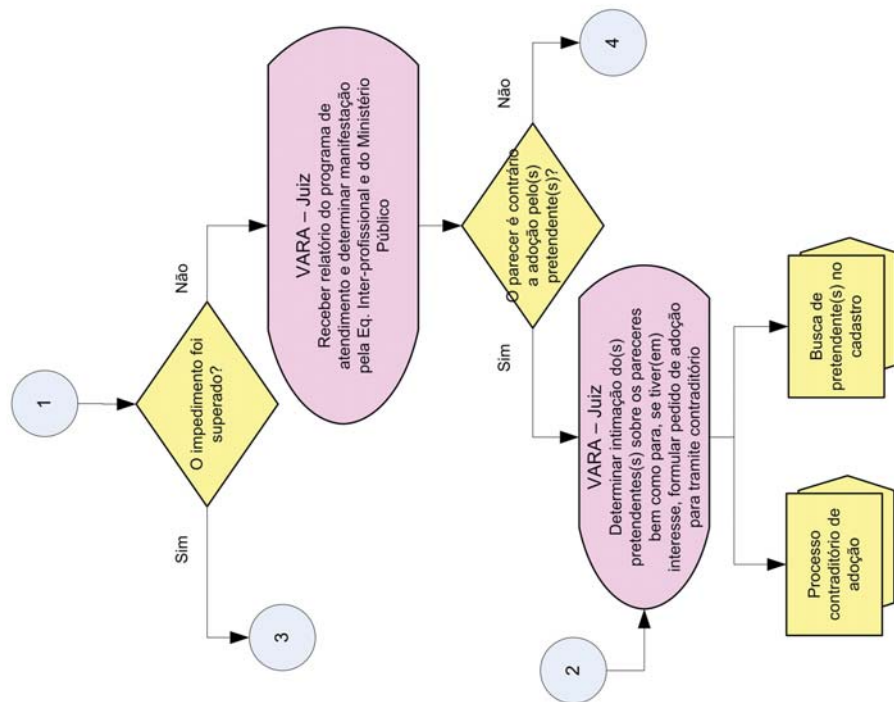


Garantia do convívio familiar e comunitário Fluxo de adoção

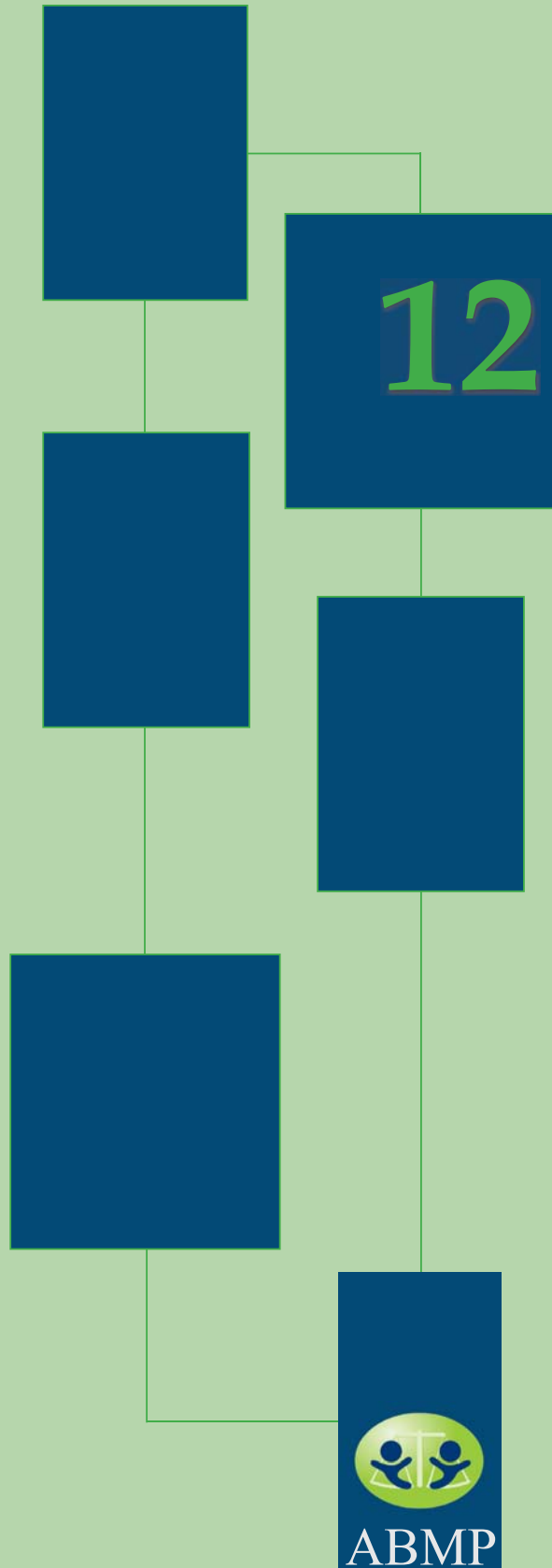


Garantia do convívio familiar e comunitário

Fluxo de adoção







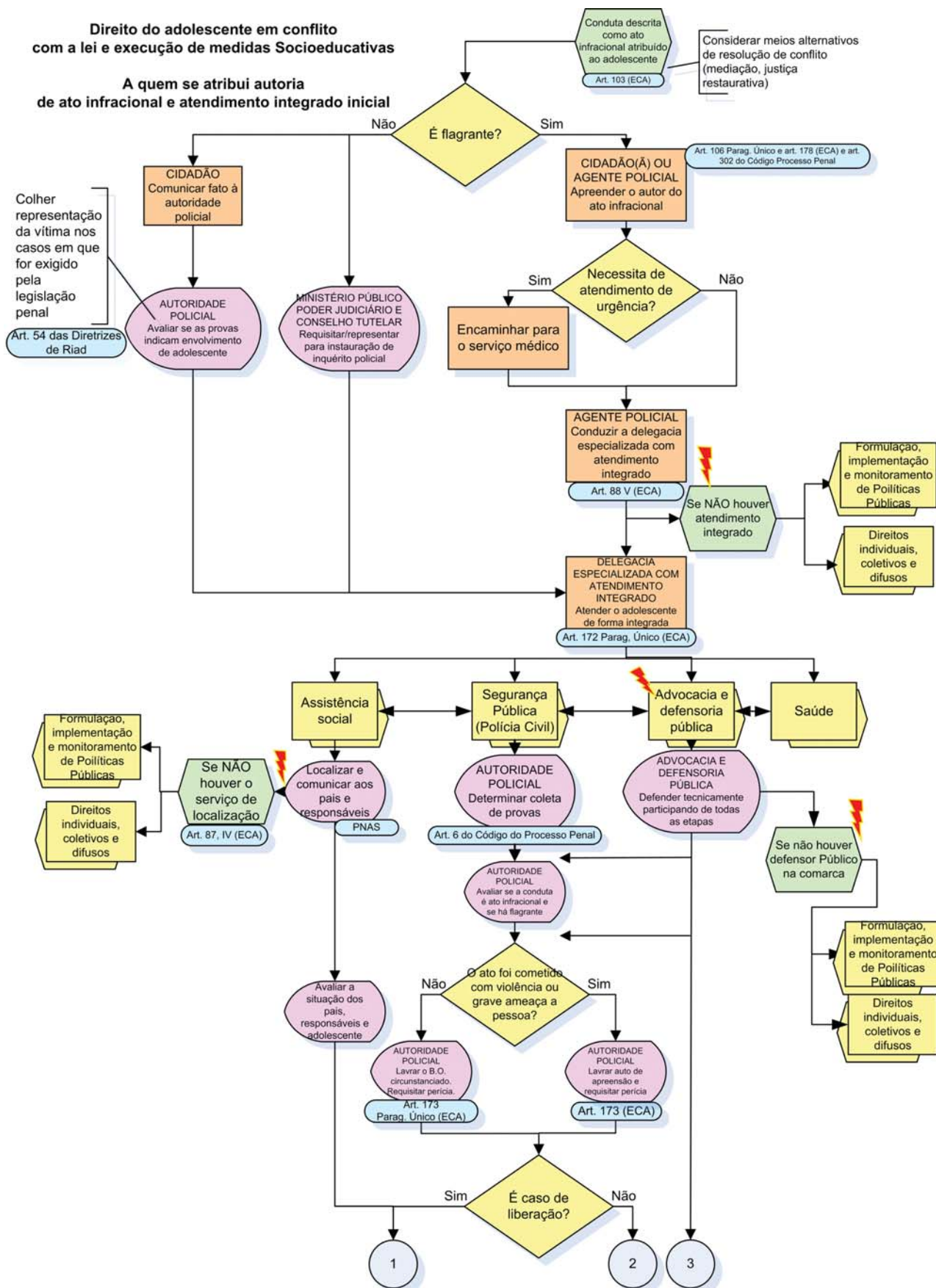
Ato Infracional

- 12. a. Apuração**
- 12. b. Advertência**
- 12. c. Reparação dos danos**
- 12. d. PIA**
- 12. e. PSC**
- 12. f. LA**
- 12. g. Semi**
- 12. h. Internação**
- 12. i. Internação-sanção**
- 12. j. Unificação**
- 12. k. Recursos**
- 12. l. Grávida**
- 12. m. Visitas**
- 12. n. Transtorno mental**



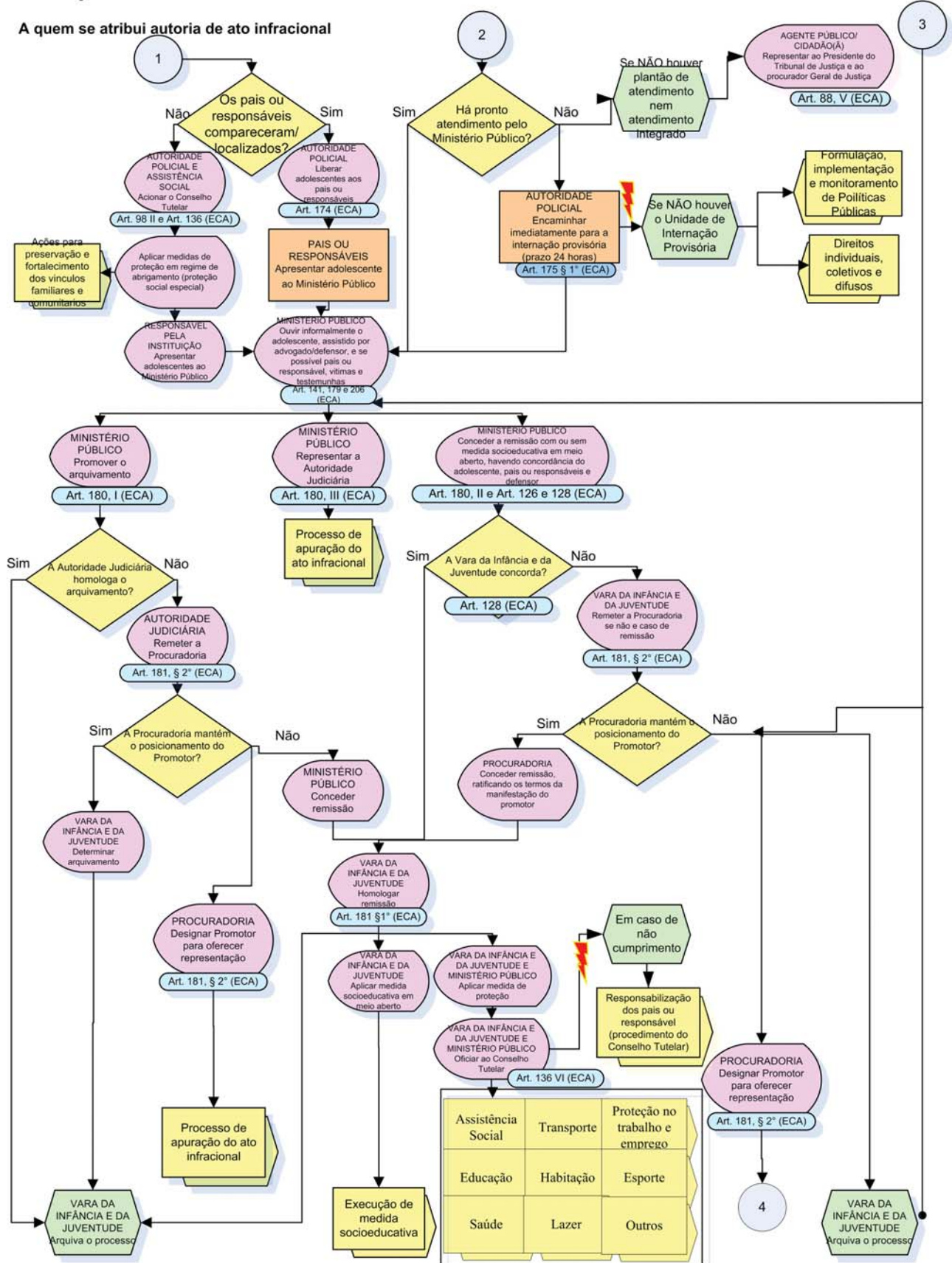
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas Socioeducativas

A quem se atribui autoria de ato infracional e atendimento integrado inicial



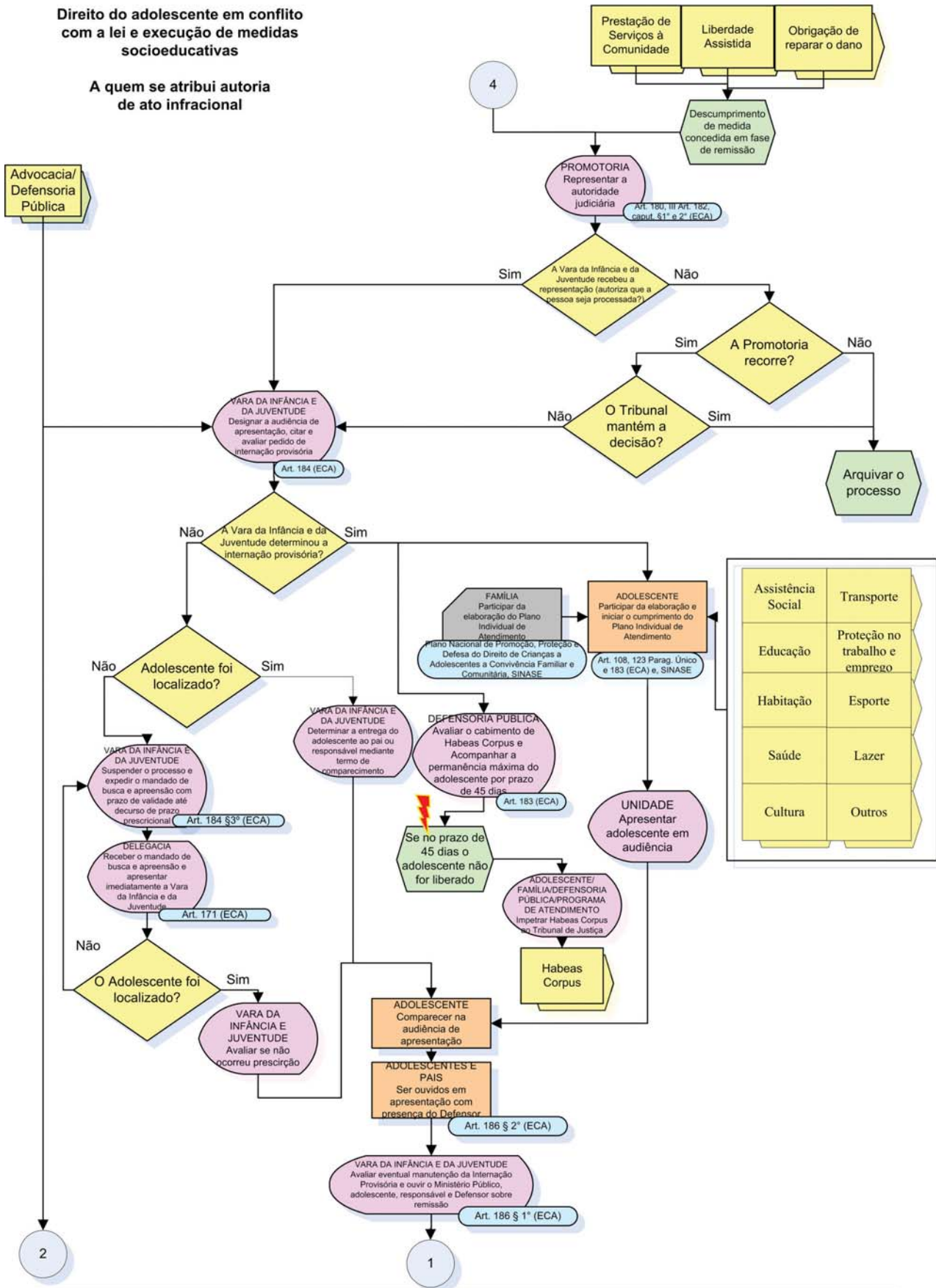
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas Socioeducativas

A quem se atribui autoria de ato infracional



Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

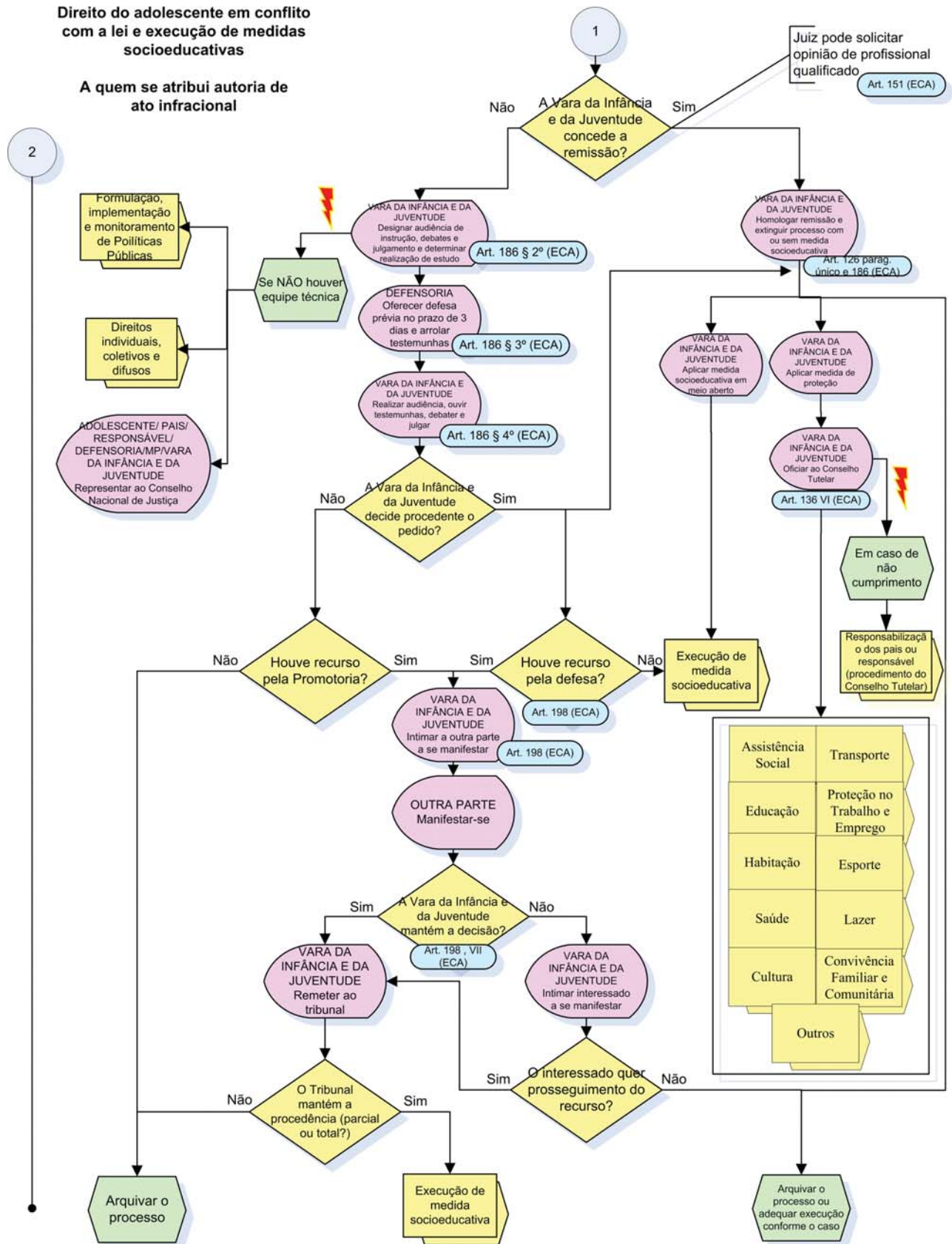
A quem se atribui autoria de ato infracional



Assistência Social	Transporte
Educação	Proteção no trabalho e emprego
Habitação	Esporte
Saúde	Lazer
Cultura	Outros

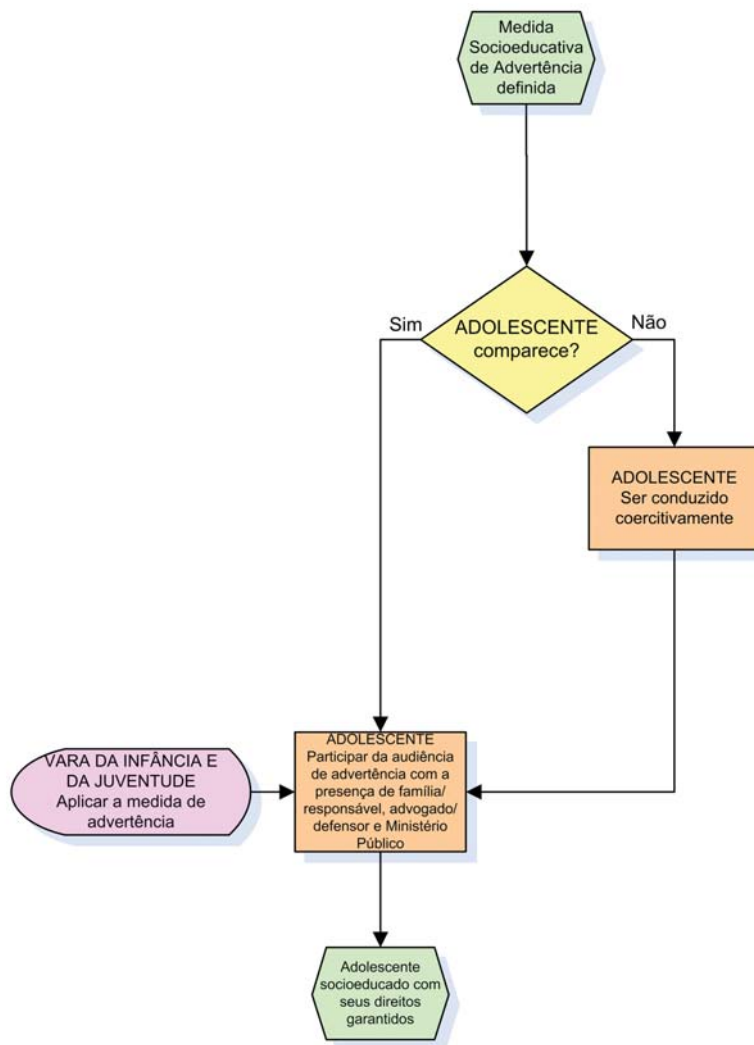
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

A quem se atribui autoria de ato infracional



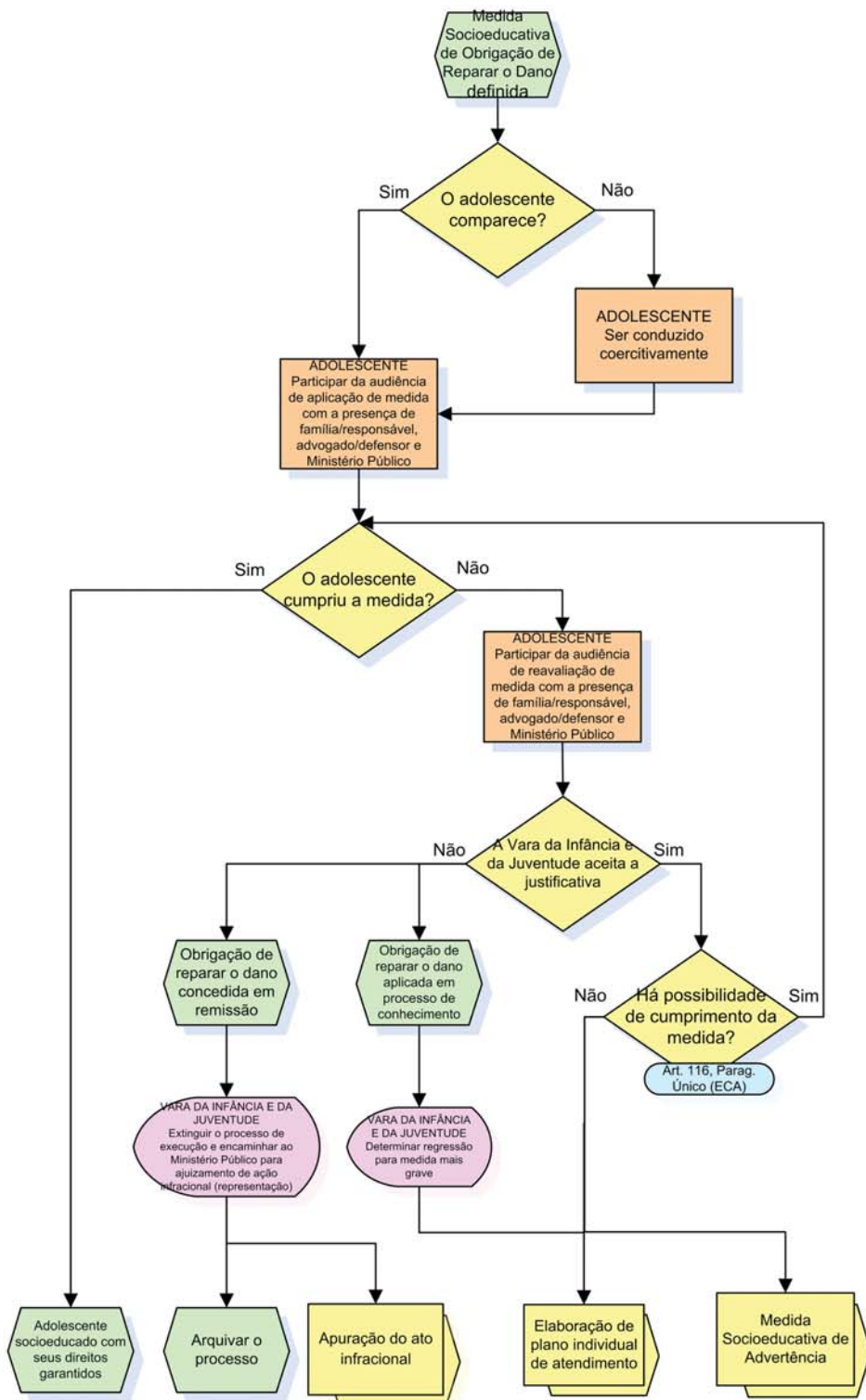
Direito do adolescente em conflito
com a lei e execução de medidas
socioeducativas

Fluxo de advertência



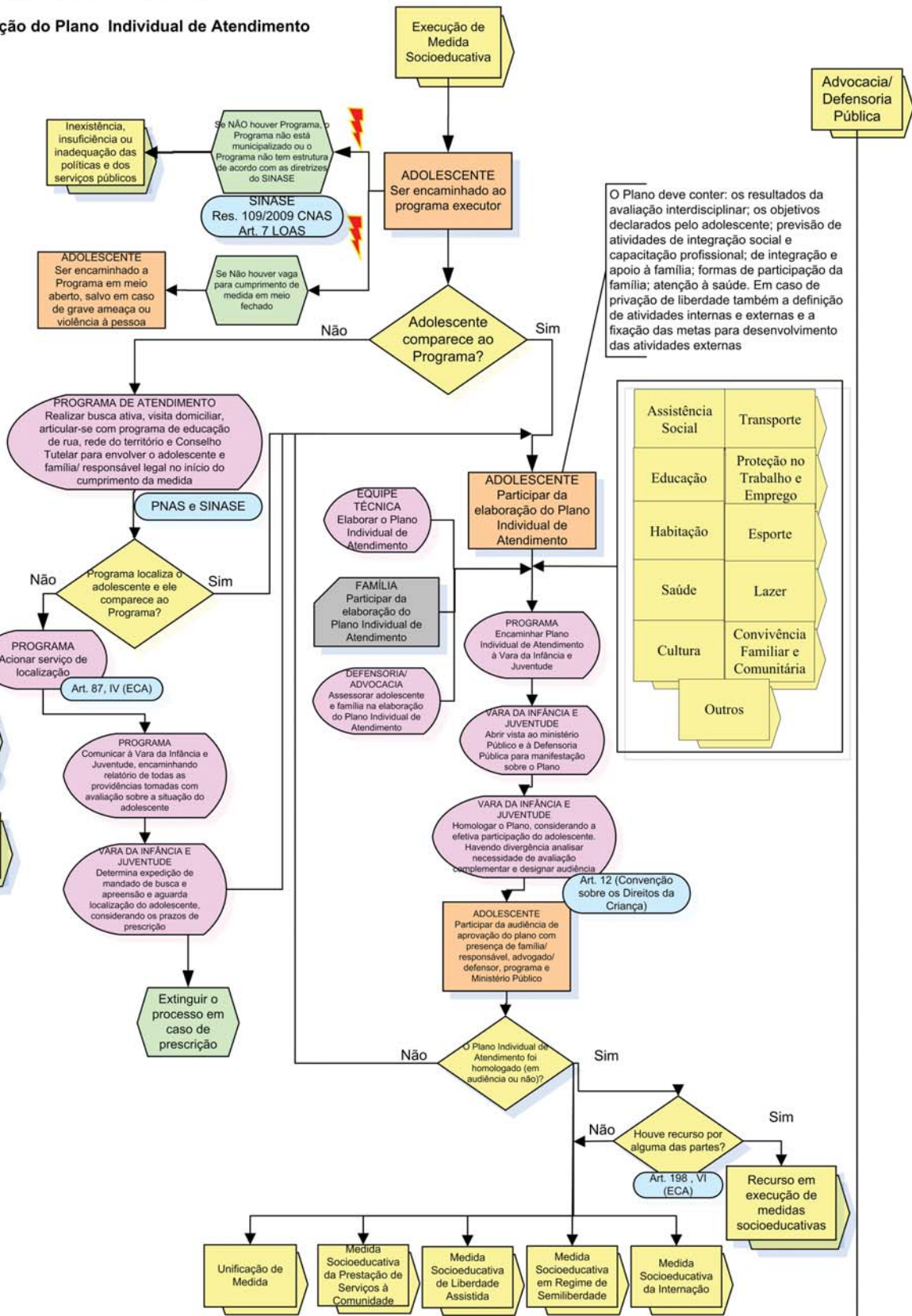
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Fluxo de obrigação de reparar o dano



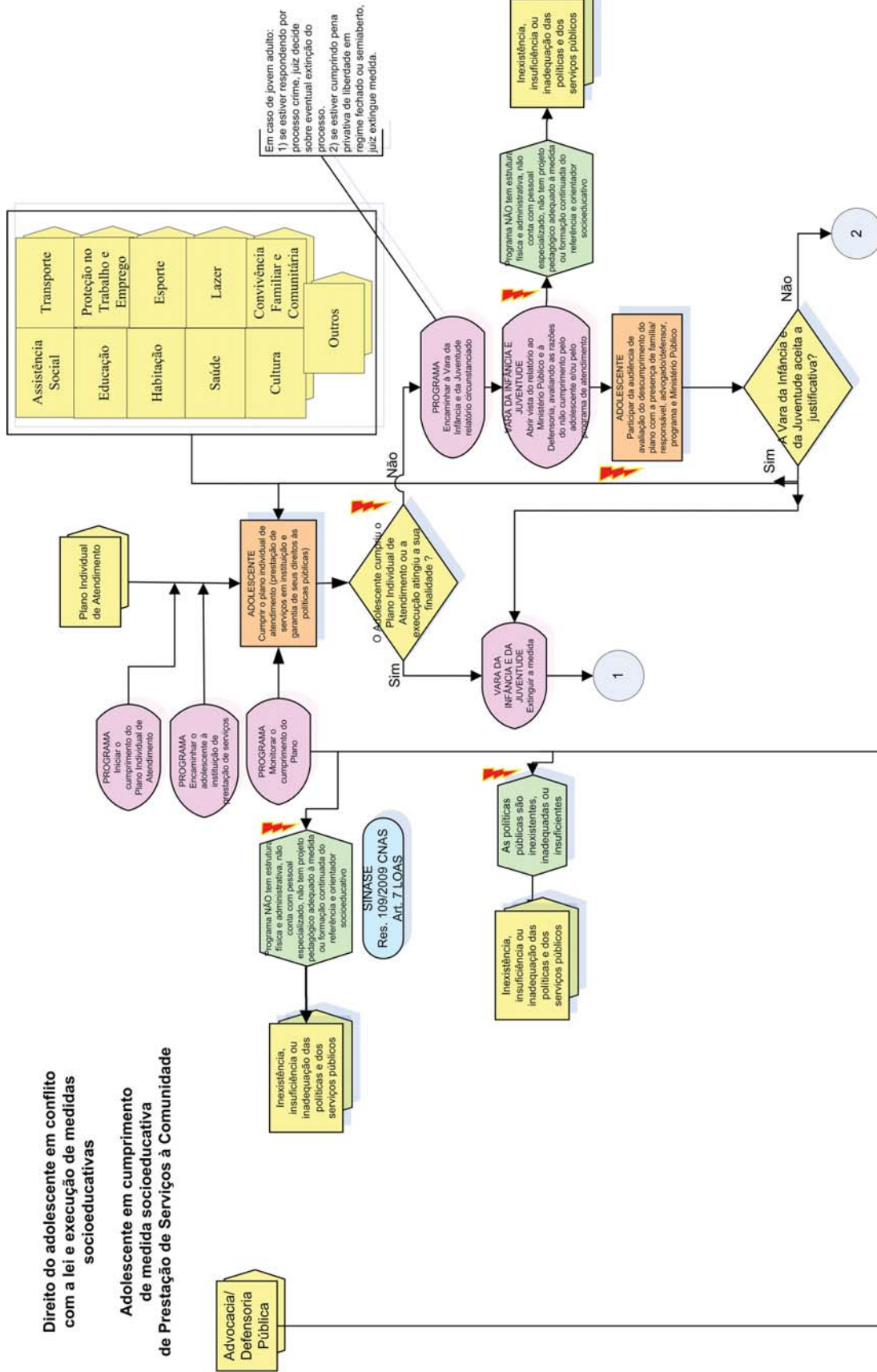
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas Socioeducativas

Elaboração do Plano Individual de Atendimento



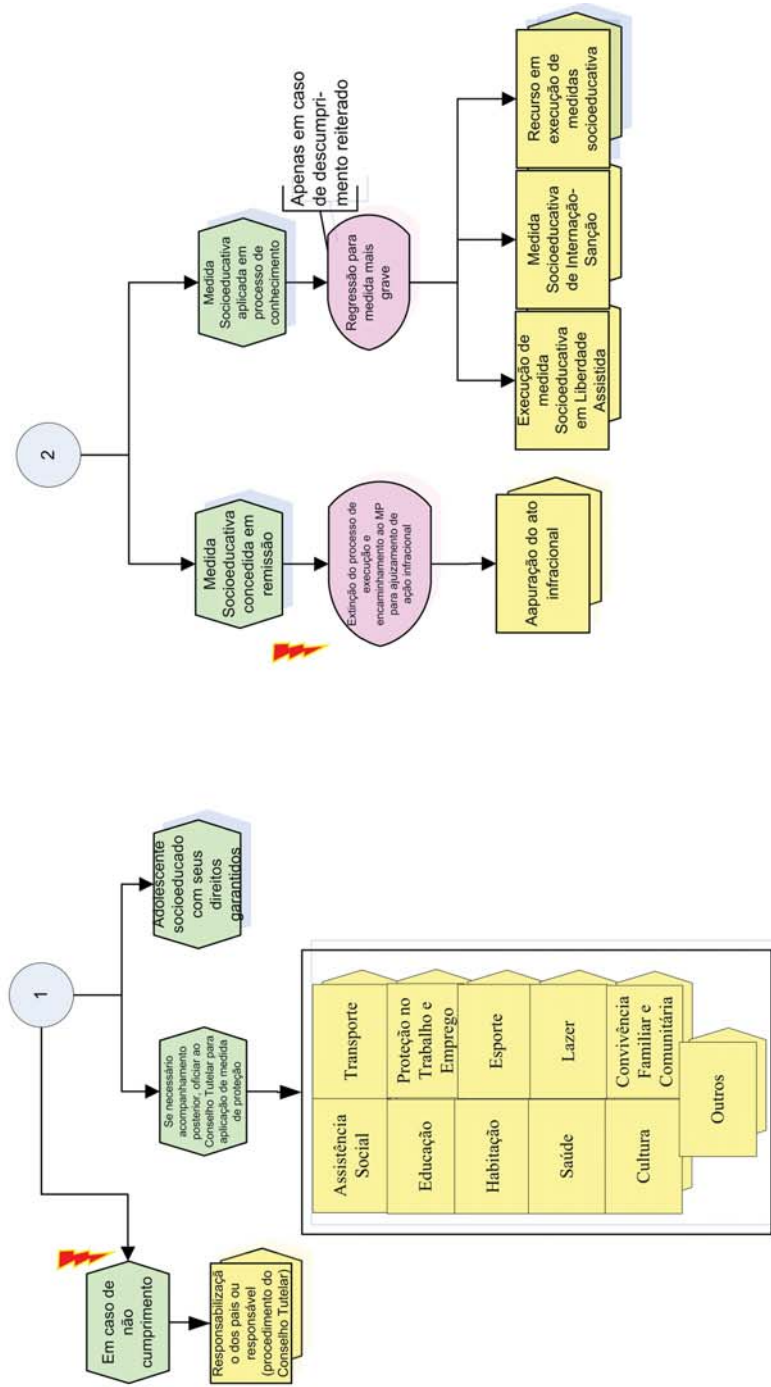
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade

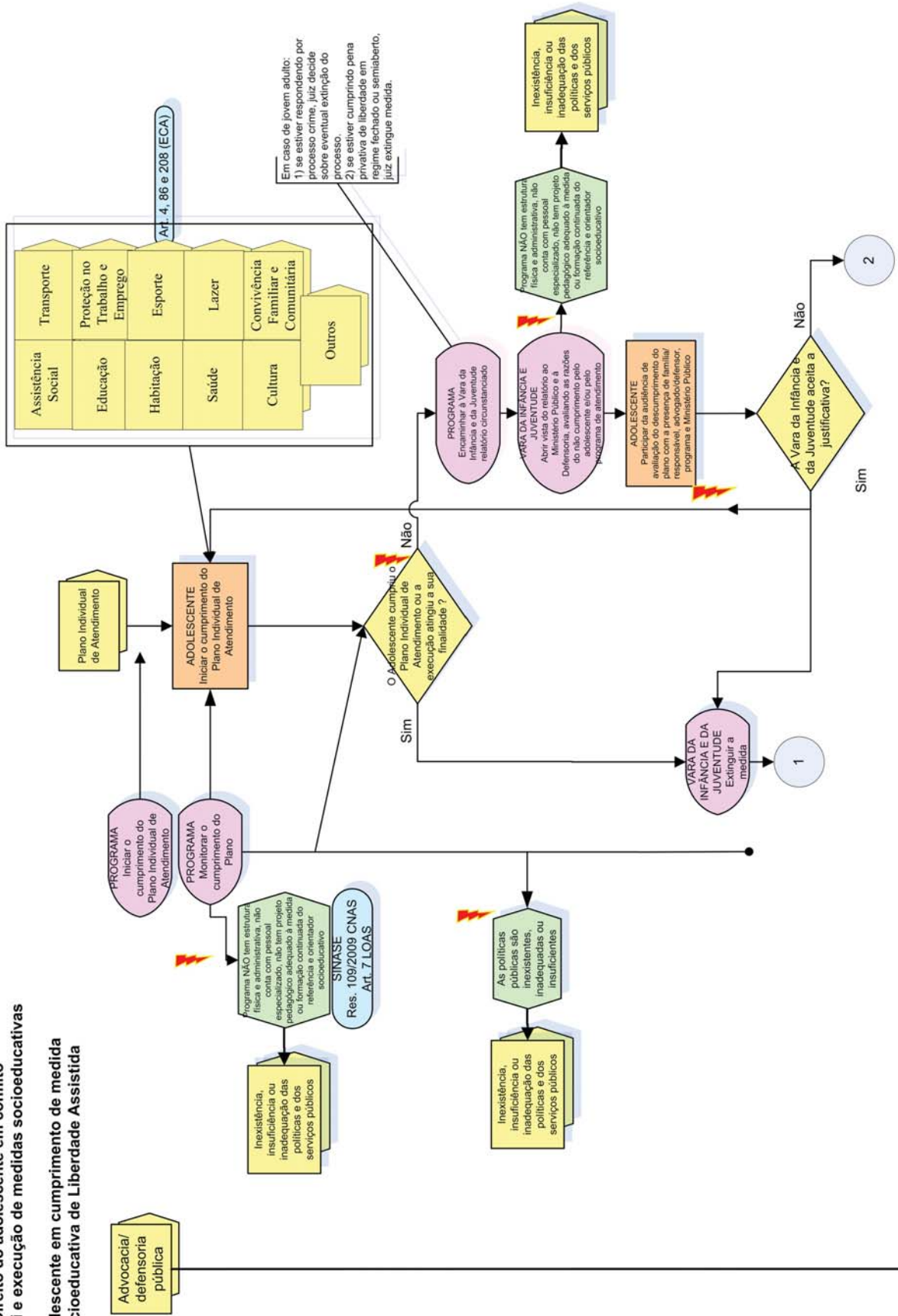


Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade

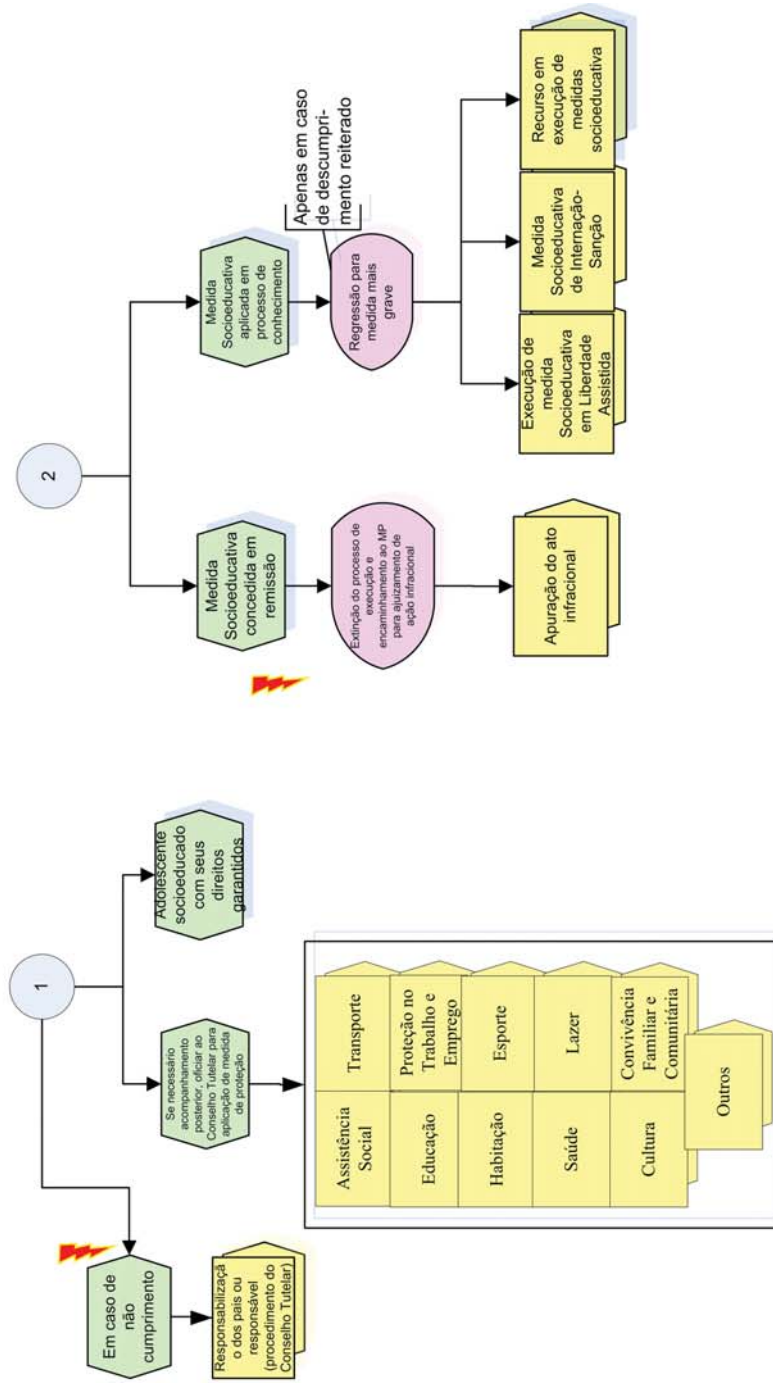


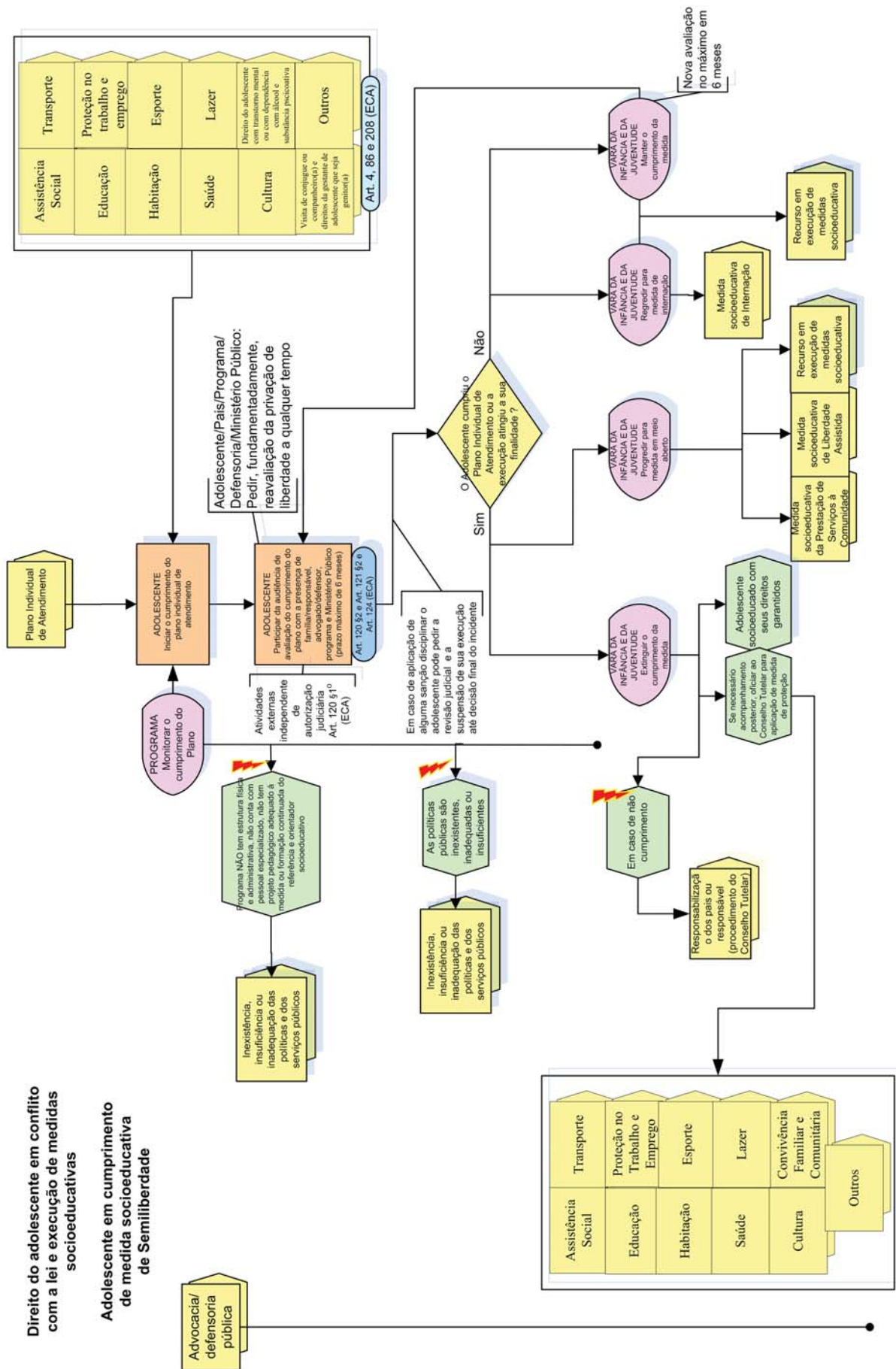
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas
Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida



Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

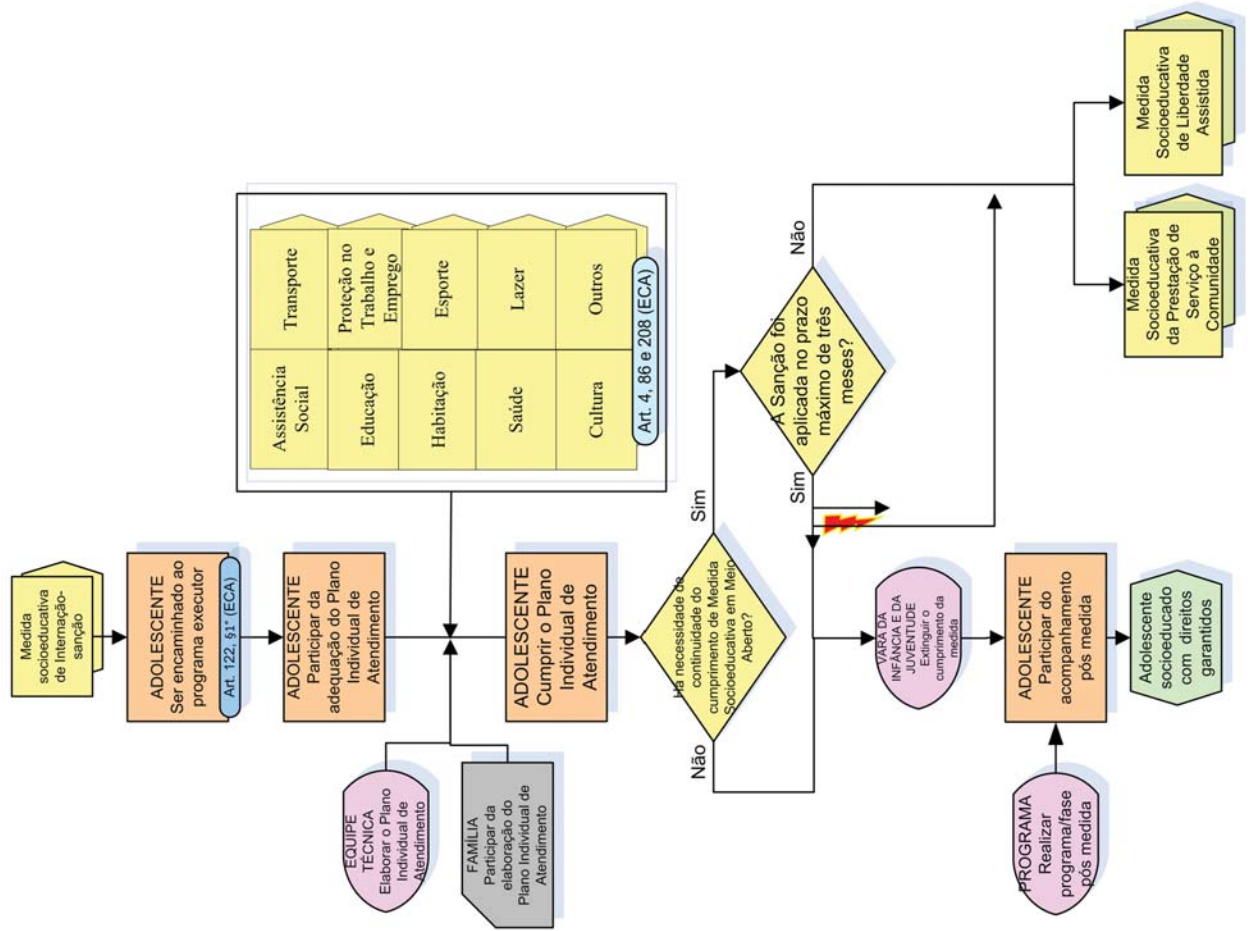
Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida





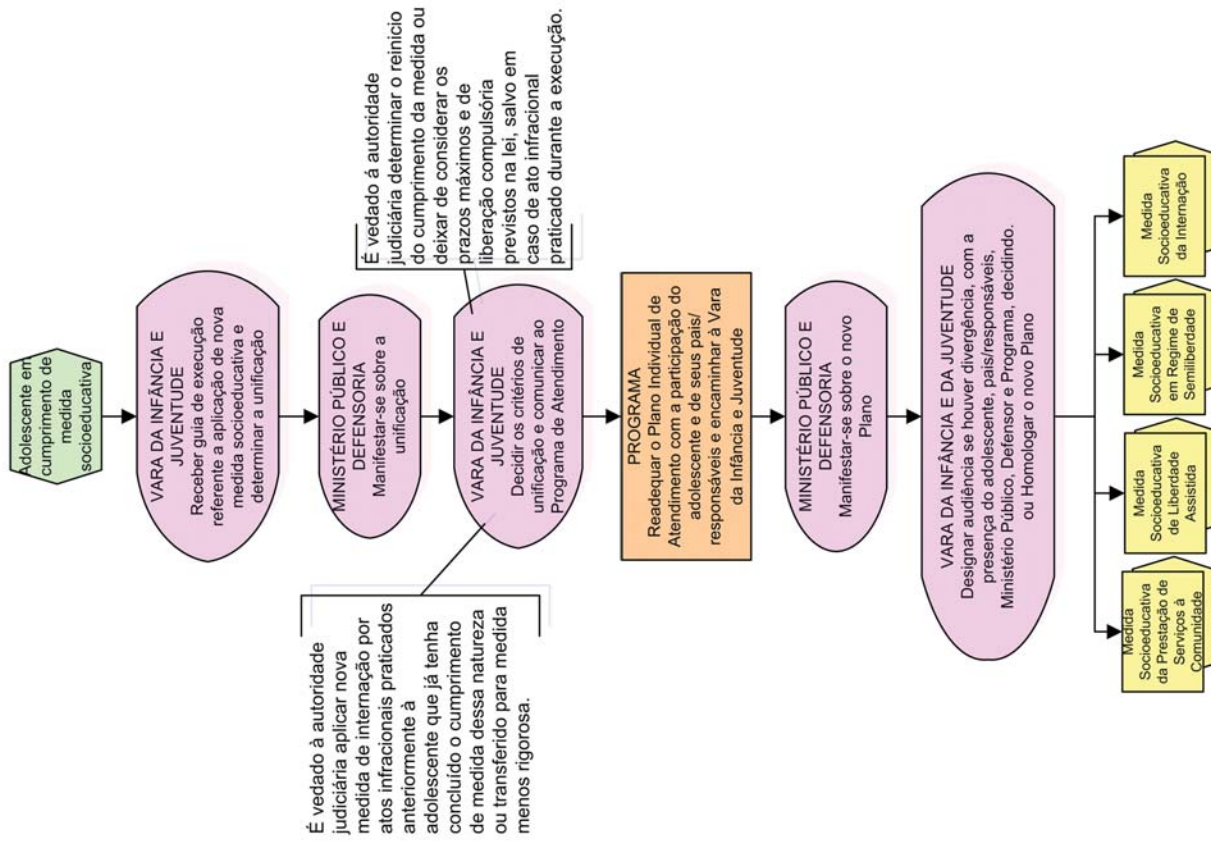
2. Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

2.8. Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação-sanção



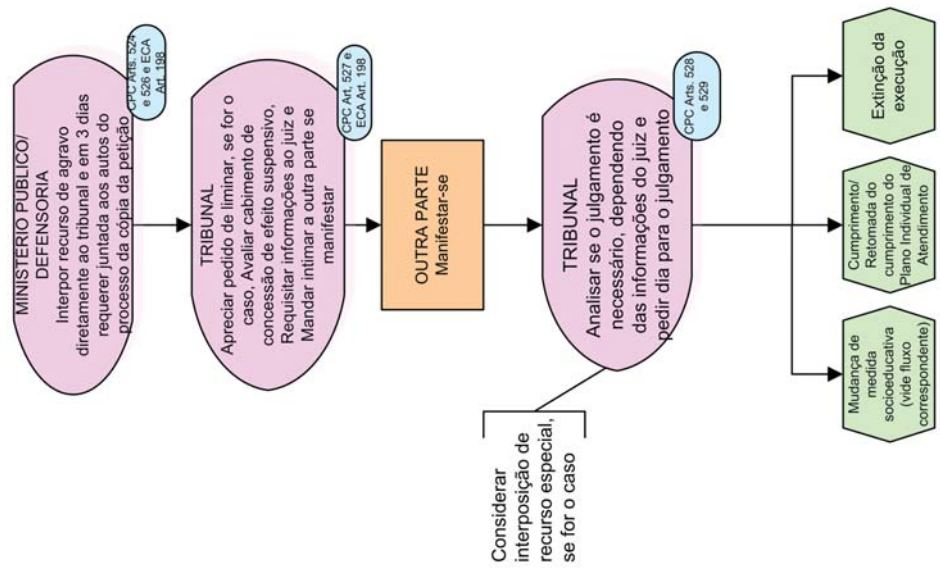
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Unificação de medida socioeducativa



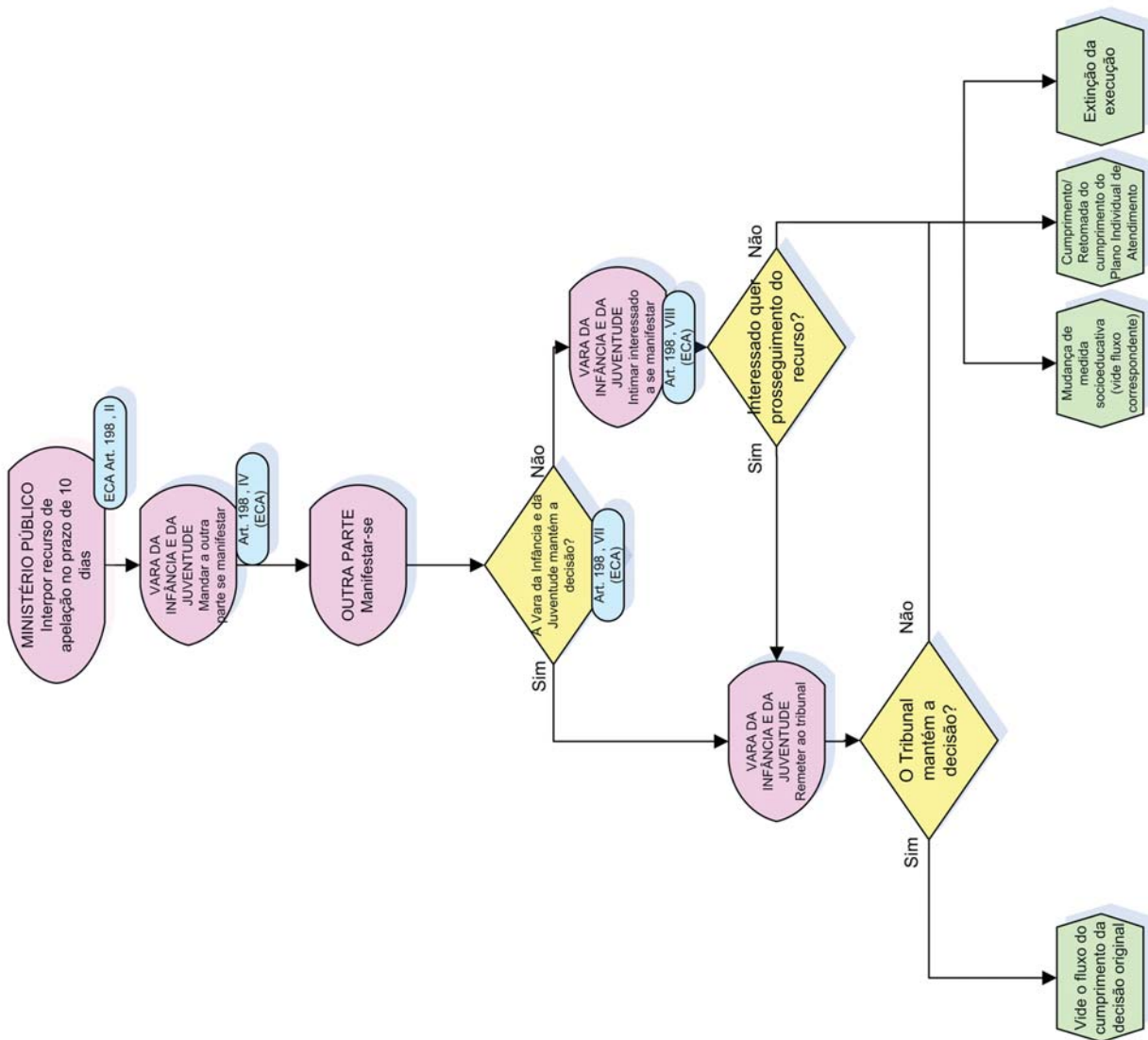
Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Recursos em execução de medidas socioeducativas: agravo (Decisão de aprovação do Plano Individual de Atendimento e de seu descumprimento)

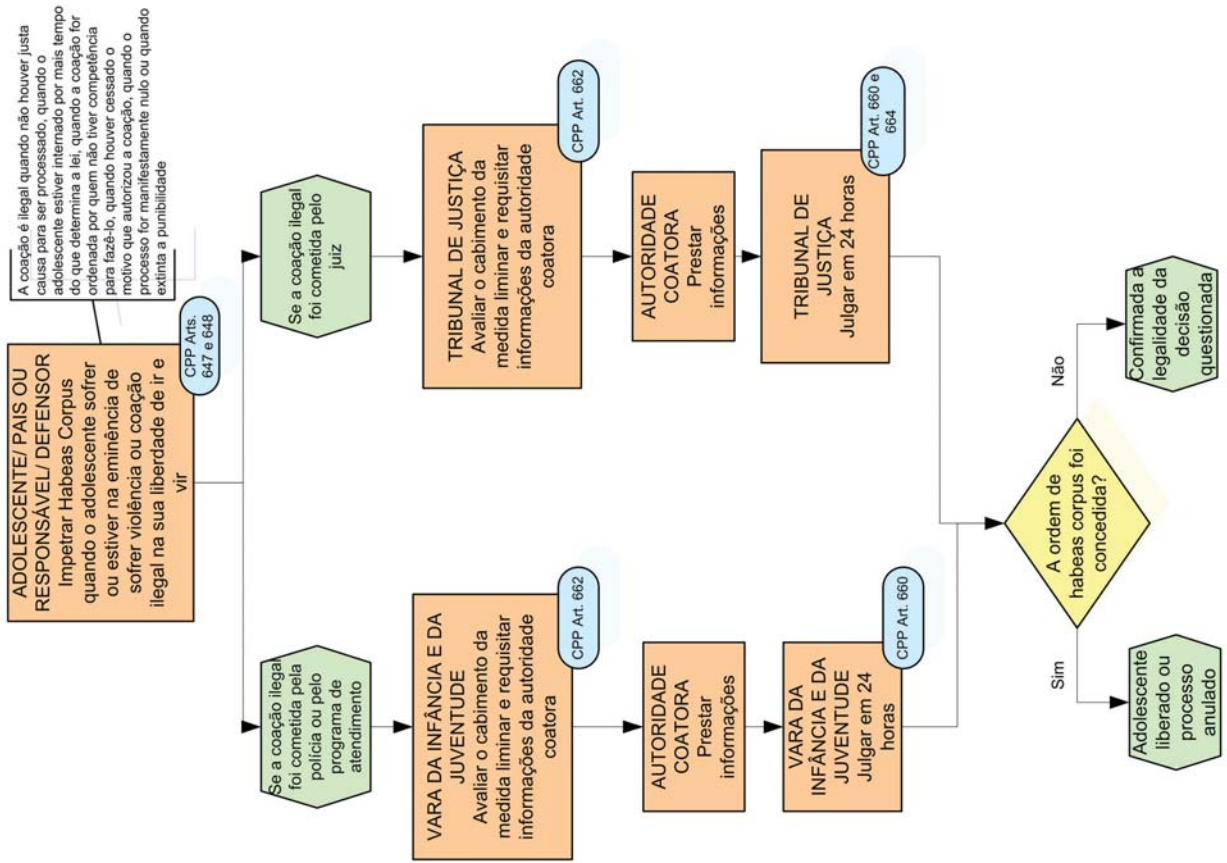


Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Recursos em execução de medidas socioeducativas: apelação (Sentença de extinção da execução)

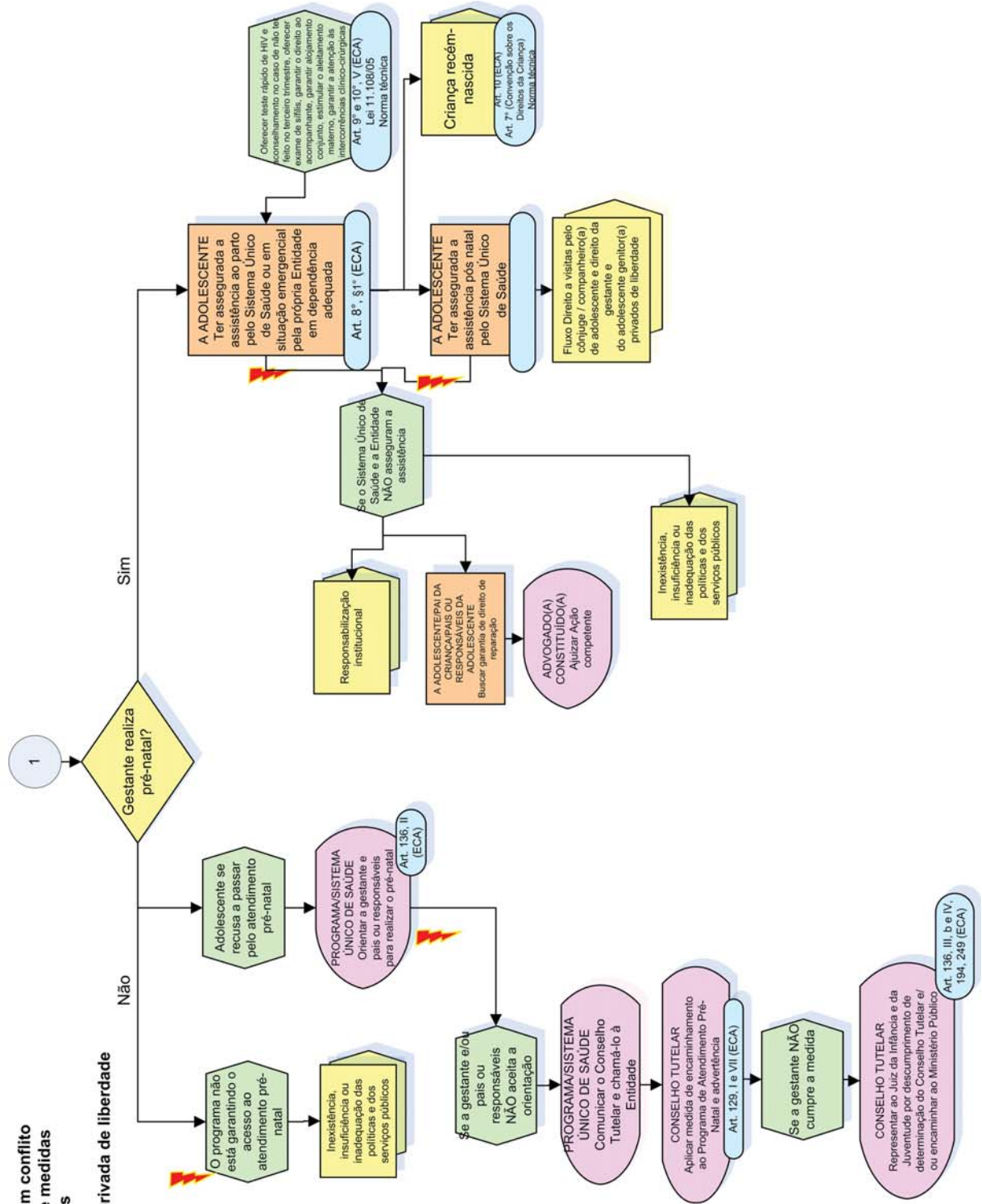


Fluxo Habeas Corpus



Direito do adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas

Direitos da adolescente grávida privada de liberdade





RE

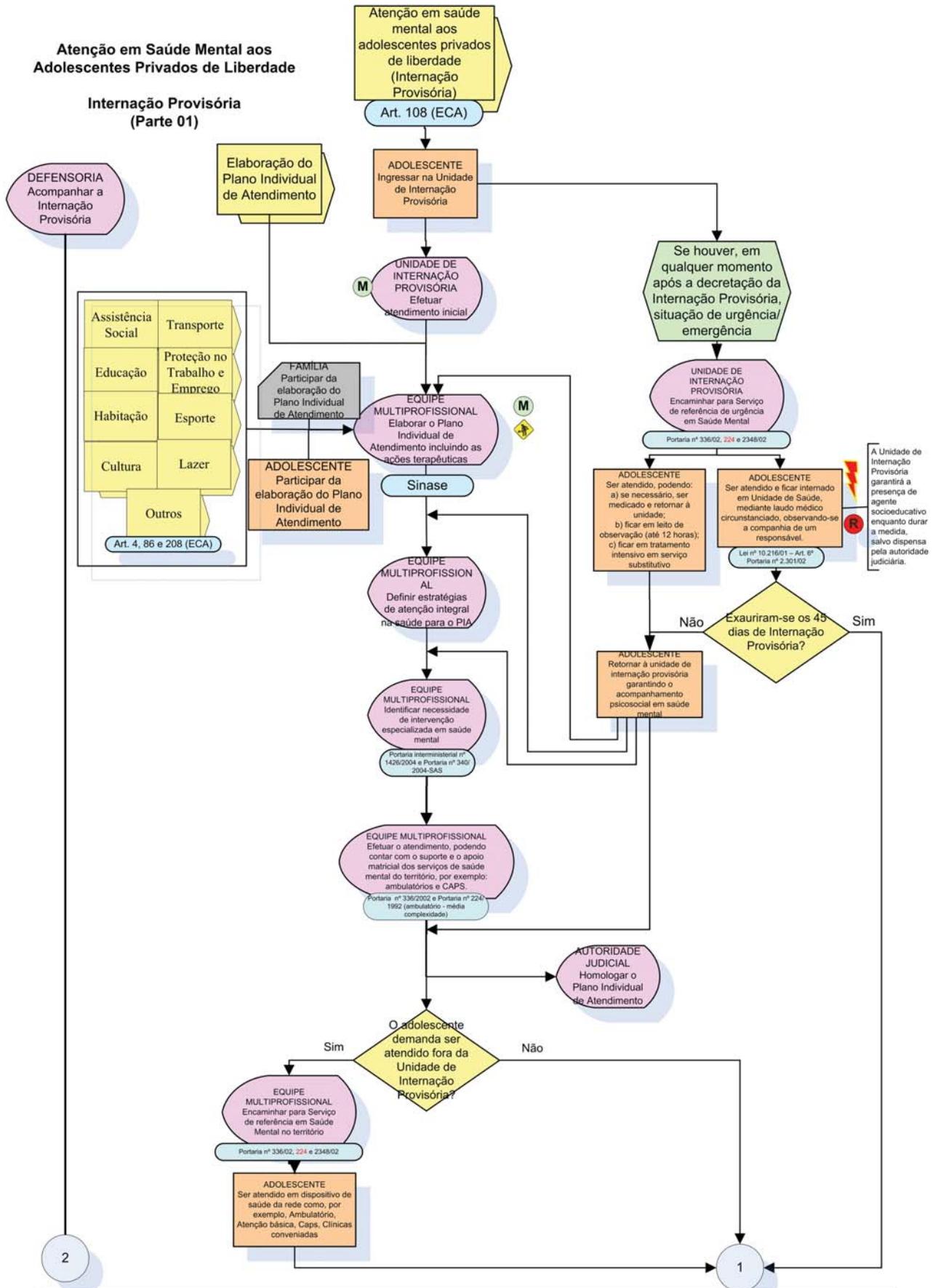
■ **—**

S



Atenção em Saúde Mental aos Adolescentes Privados de Liberdade

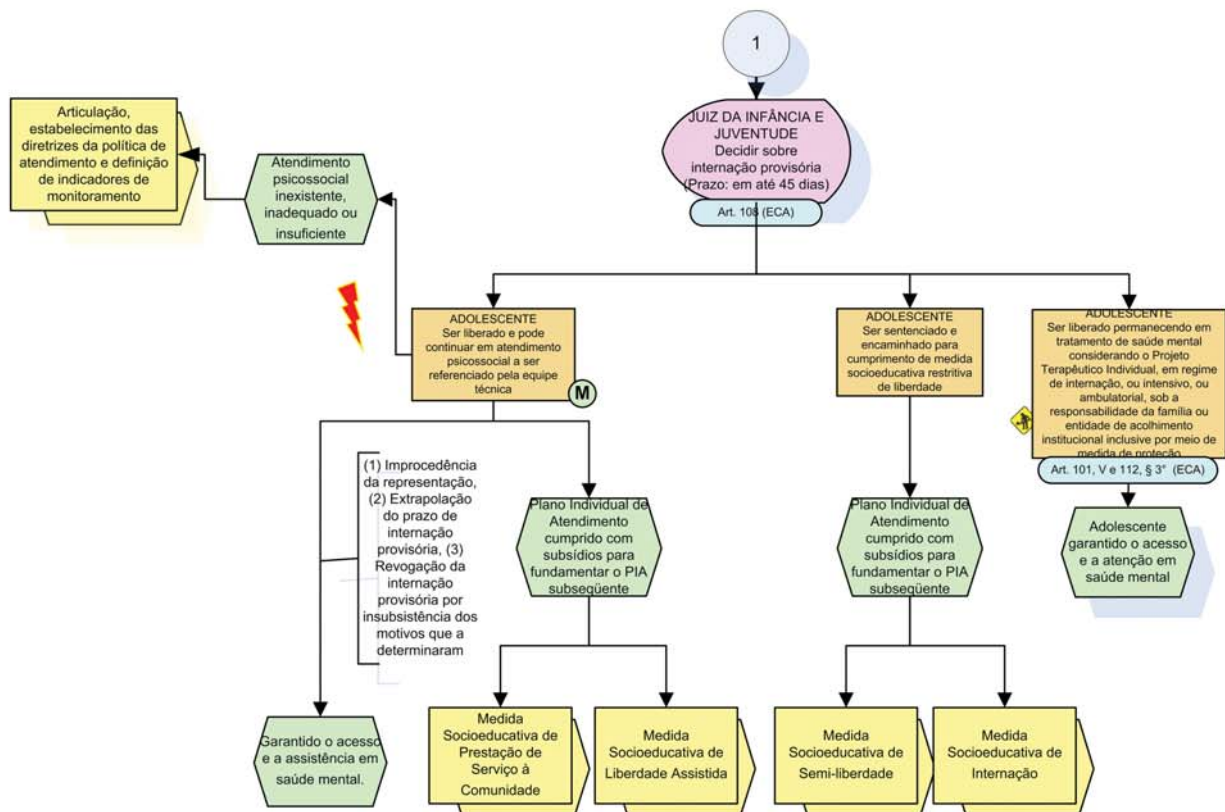
Internação Provisória (Parte 01)



Atenção em Saúde Mental aos Adolescentes Privados de Liberdade

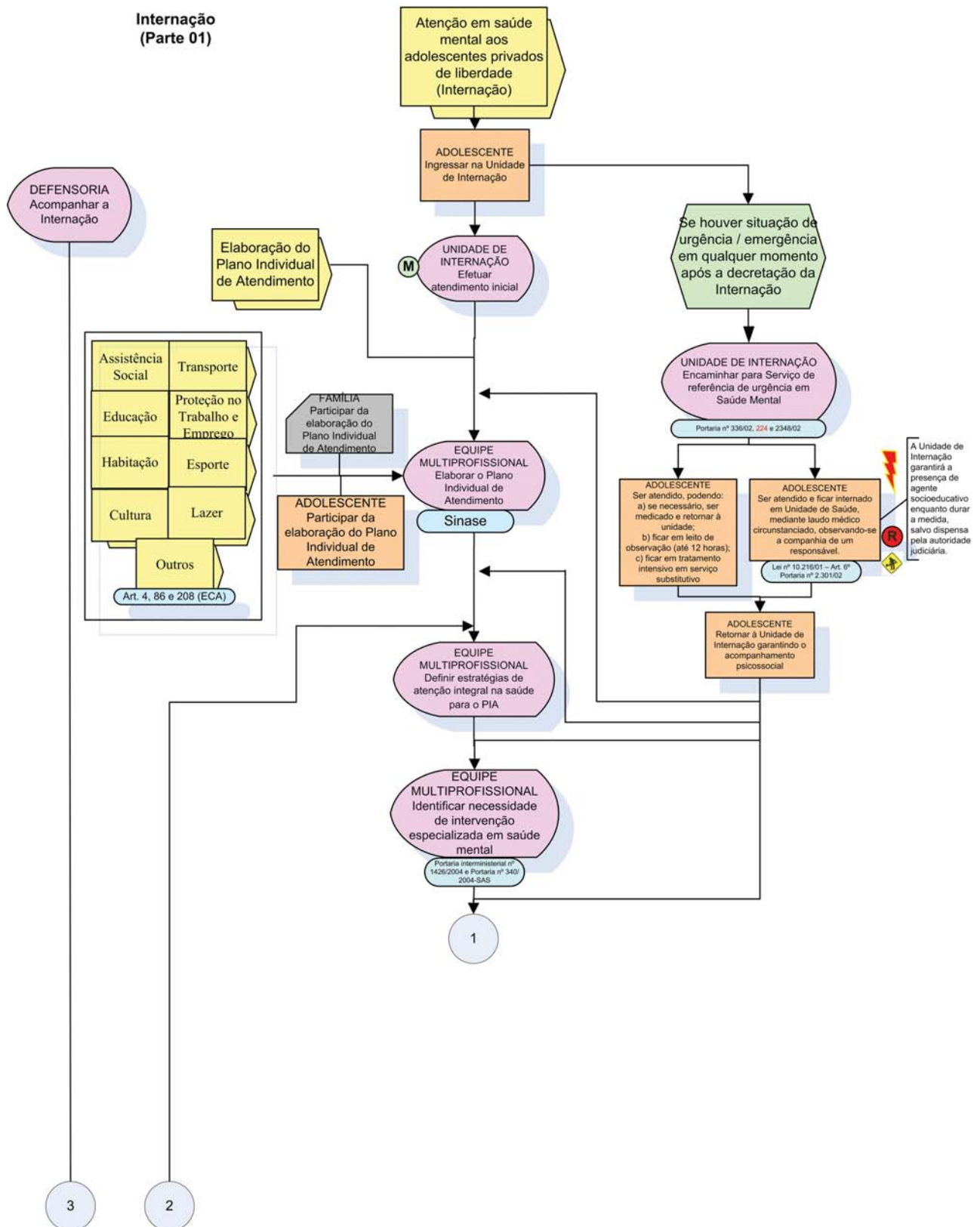
Internação Provisória (Parte 02)

2



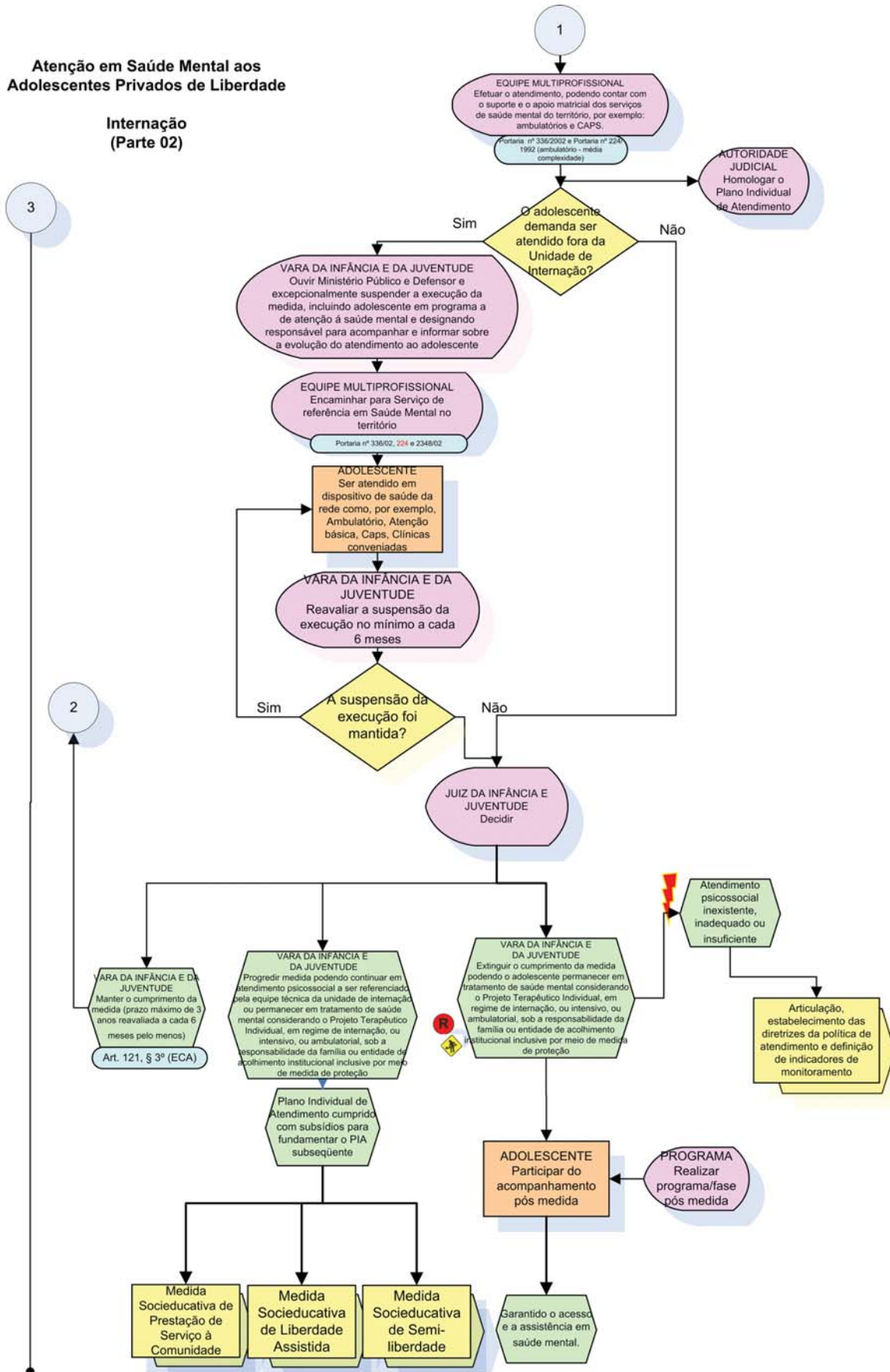
Atenção em Saúde Mental aos Adolescentes Privados de Liberdade

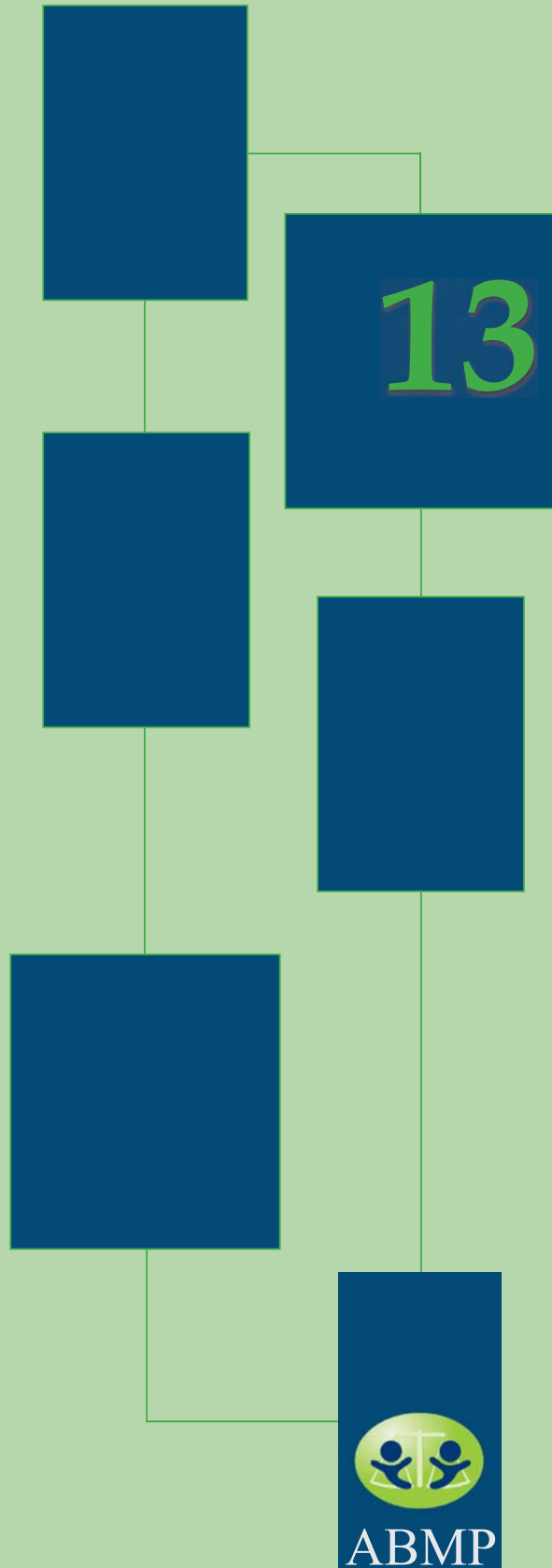
Internação (Parte 01)



Atenção em Saúde Mental aos Adolescentes Privados de Liberdade

Internação (Parte 02)





Responsabilização

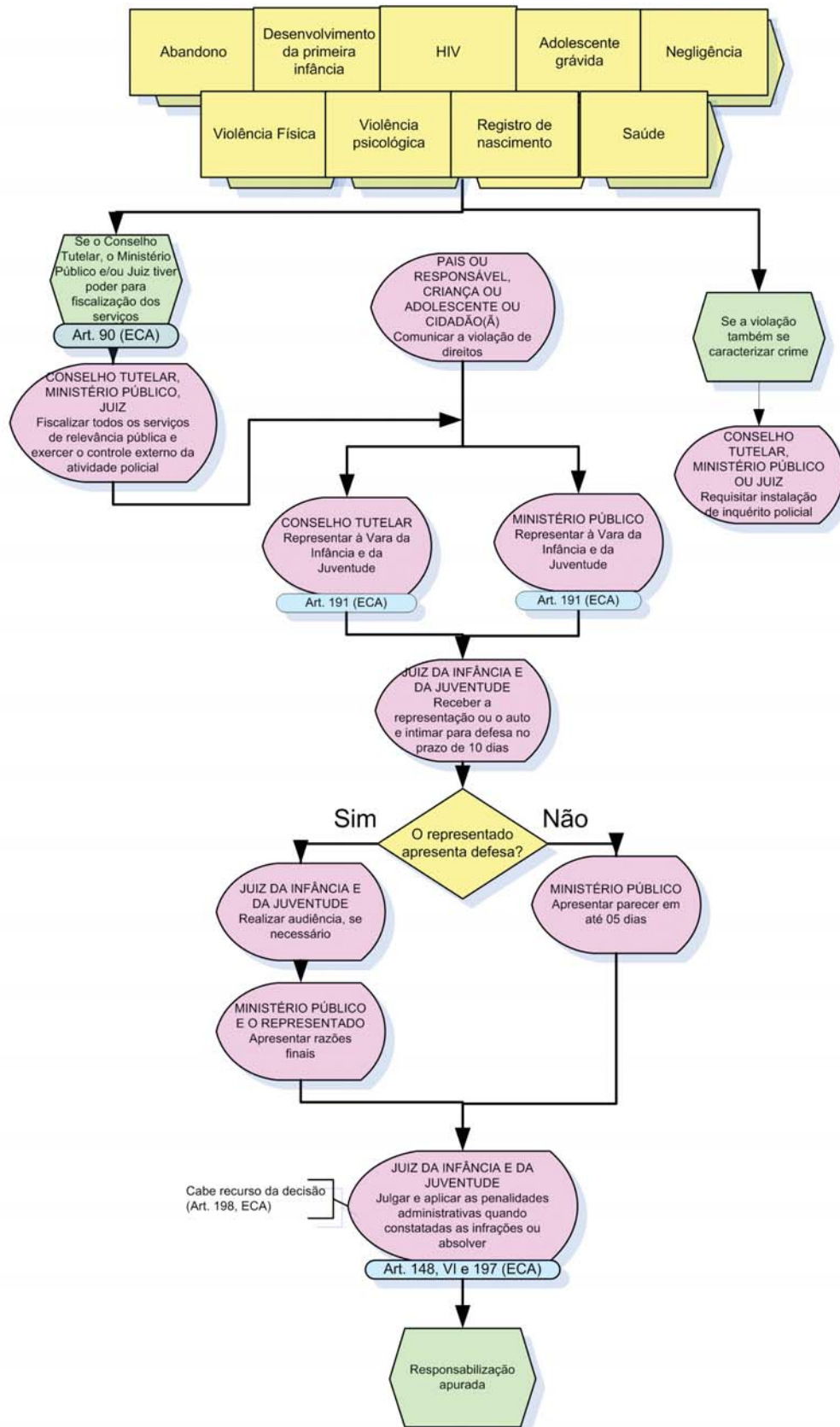
13. a. Institucional

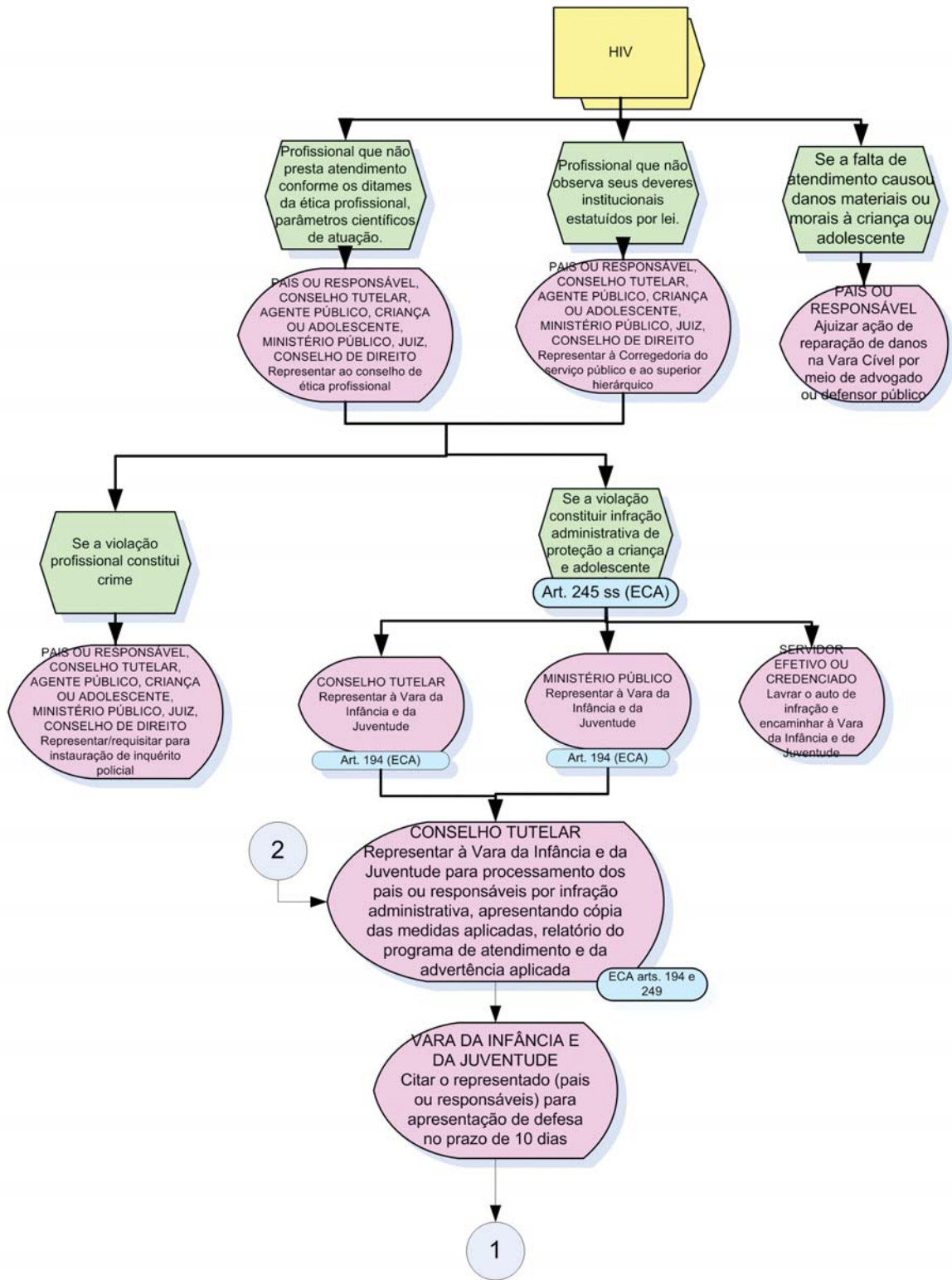
13. b. Profissional

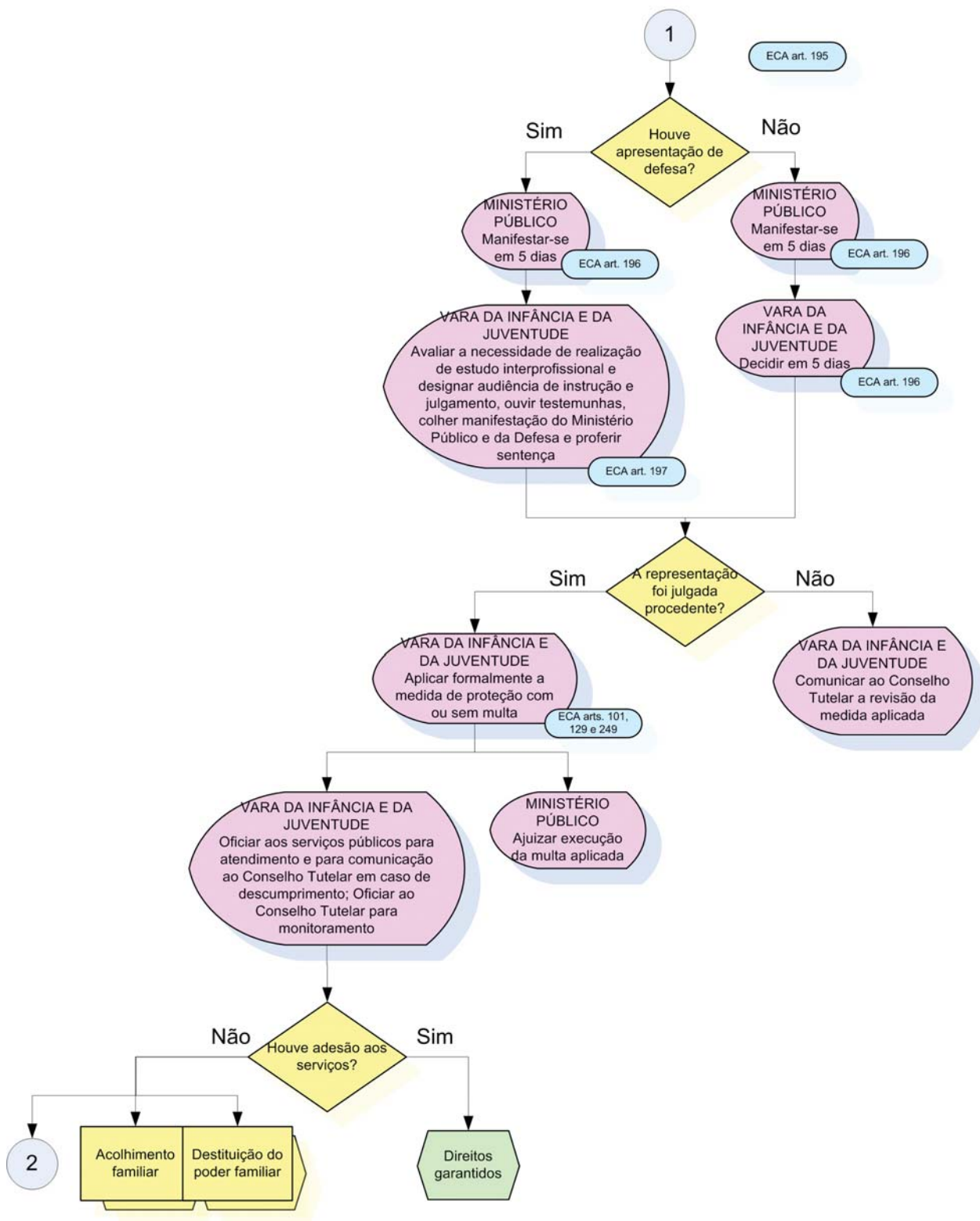
13. c. Pais ou responsável



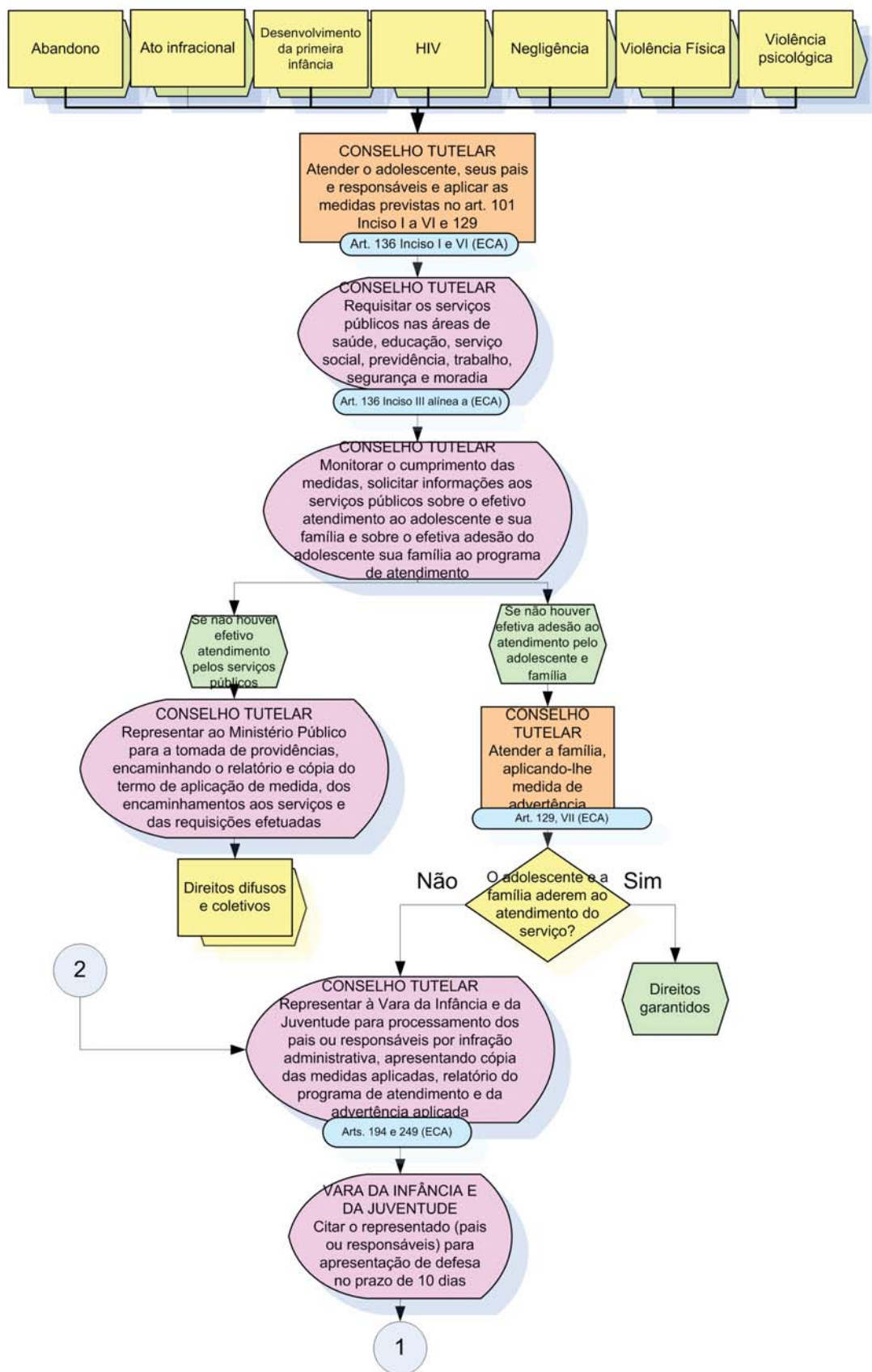
Responsabilização Institucional



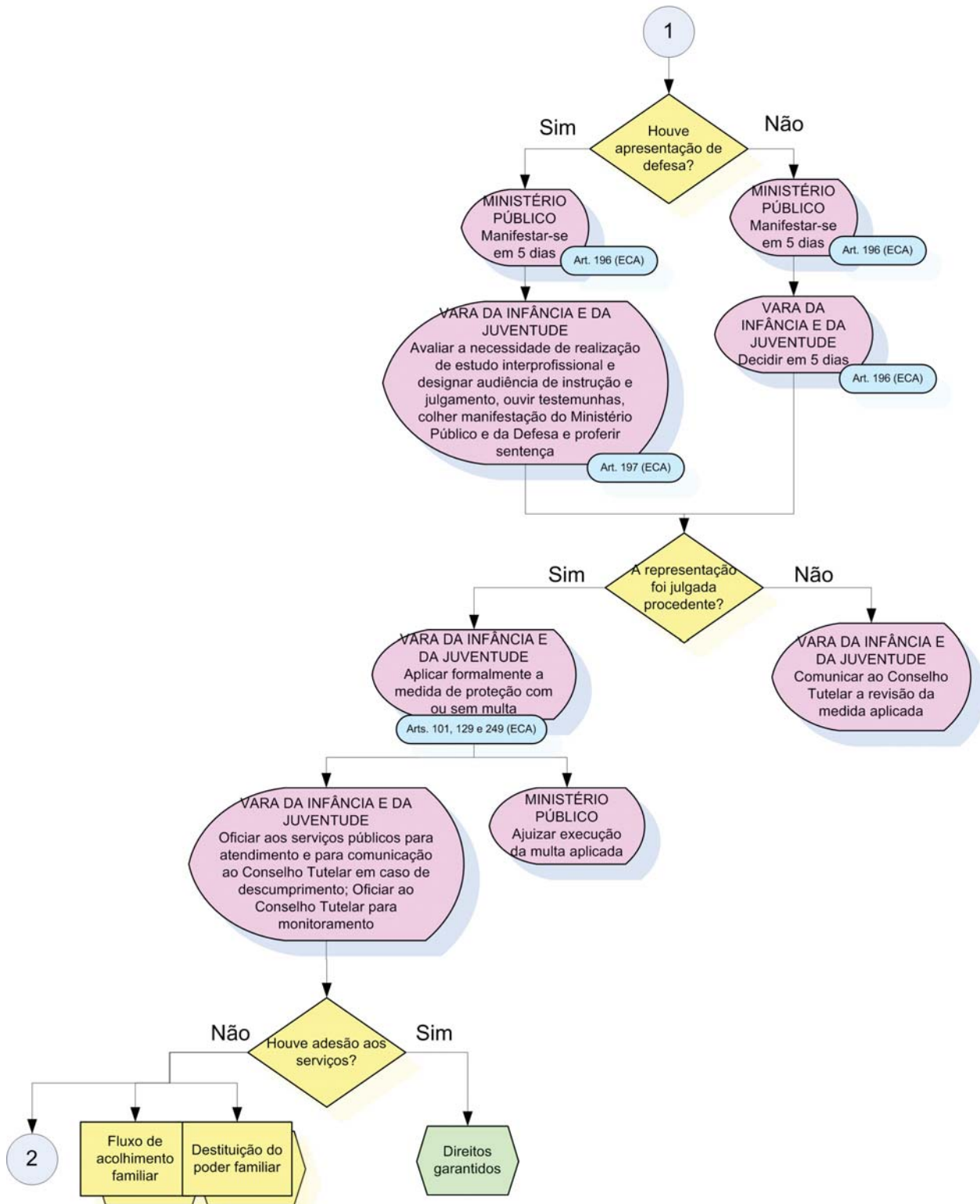




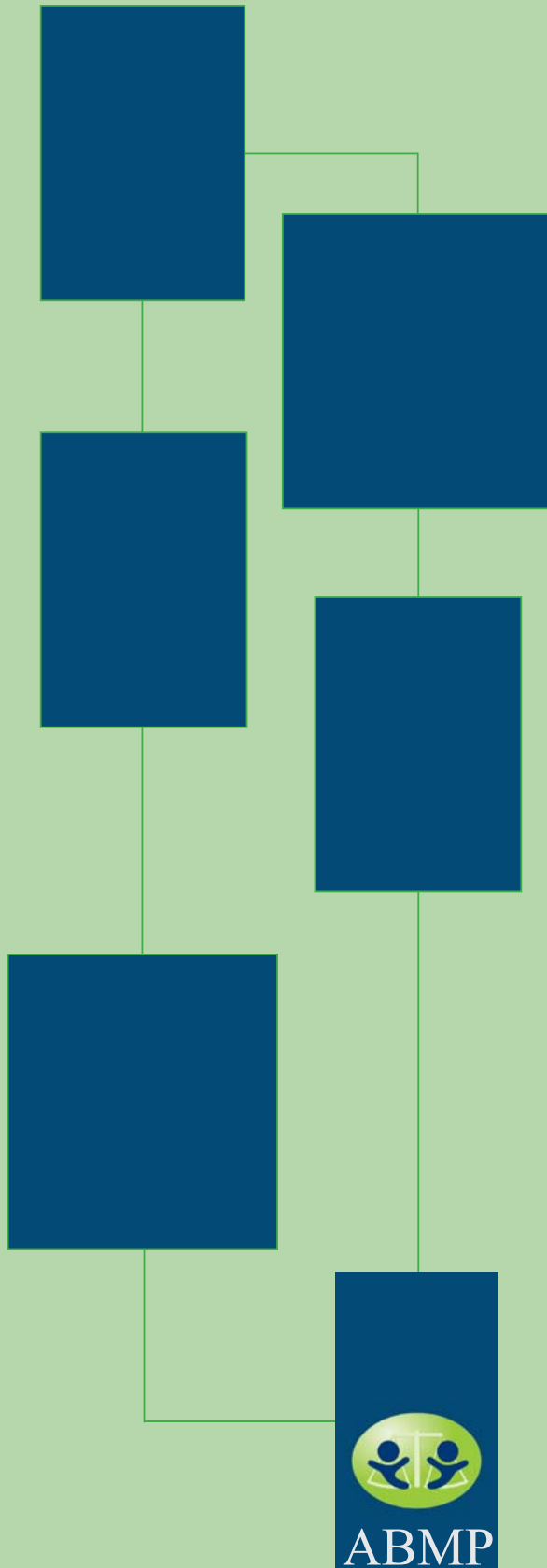
**Responsabilização dos pais ou responsável
(procedimento do Conselho Tutelar)**



**Responsabilização dos pais ou responsável
(procedimento do Conselho Tutelar)**



Equipe Técnica



EQUIPE TÉCNICA

Eduardo Rezende Melo - Coordenador geral do projeto

FLUXOS	1 - Proteção a Pessoas com Deficiência Direitos de crianças, adolescentes e familiares com deficiência na interface com o direito à convivência familiar e comunitária
PARCEIRO	Amil
COORDENADORA E ASSISTENTE	Tatiana Bello Djrdrjan Adriana P. Cardoso
PARTICIPANTES	<p>01. Maria Madalena Rodrigues Wu - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - Proteção Social Especial - Pessoas com Deficiência</p> <p>02. Dra. Maria Izabel A. S. Castro - Ministério Público do Estado de São Paulo</p> <p>03. José Oliveira Justino - Presidente do CEAPCD - Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência</p> <p>04. Dr. Lauro Luiz Gomes Ribeiro - Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria para os Assuntos das Pessoas com Deficiência</p> <p>05. Martha de Paula Cintra - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - equipe técnica do CAPE - Centro de Apoio Pedagógico Especializado</p> <p>06. Mariana Pereira de Souza - Conselheira do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de São Paulo</p> <p>07. Sandra Vieira - Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo</p> <p>08. Generosa - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - equipe técnica do CAPE - Centro de Apoio Pedagógico Especializado</p> <p>09. Cláudia Taccolini Manzoni - Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo</p> <p>10. Alan Queiroz da Costa - Secretaria Municipal de Esportes de São Paulo</p> <p>11. Eliana Mutchnik - Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo</p> <p>12. Camila N. Benvenuto - Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo</p> <p>13. Flávio Scavasin - Secretaria Estadual dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência de São Paulo</p> <p>14. Maria das Graças B. Lima - Secretaria Municipal dos Transportes de São Paulo - SPTRANS - Serviço de Atendimento Especial - Atende</p> <p>15. Silvio da Silva Spinoza - Secretaria Municipal dos Transportes de São Paulo - SPTRANS - Engenharia</p> <p>16. Moacir Mariano da Costa - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU/SP</p> <p>17. Eurico Pizão Neto - Comissão Permanente de Acessibilidade de São Paulo</p> <p>18. Patrícia Ricardo Pinto - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência no Rio de Janeiro</p> <p>19. Silvana Drago - Secretaria Municipal de Educação de São Paulo</p> <p>20. Lisete Regina Arelaro - Professora da Faculdade de Educação da USP - leitora crítica</p> <p>21. Rosangela Gavioli Prieto - Professora da Faculdade de Educação da USP - leitora crítica</p> <p>22. Gabriela Ellenreider - Especialista de fluxo de ABMP</p>

FLUXOS	2 - Maus tratos e outras formas de violência; Negligência e Abandono																					
PARCEIRO	UNICEF																					
COORDENADORA E ASSISTENTE	Maria América Ungaretti Sheila Martins Menezes																					
ESPECIALISTAS CONVIDADOS	<table border="0"> <tr> <td>01. Lucia Helena Borges de Alencar</td> <td>08. Ana Cristina A M de Moura</td> <td>15. Lucia Williams</td> </tr> <tr> <td>02. Ludmila de Ávila Pacheco</td> <td>09. Dalka Chaves de A Ferrari</td> <td>16. Andréa Santos Souza</td> </tr> <tr> <td>03. Théo Lerner</td> <td>10. Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras</td> <td>17. Cláudio Hortêncio Costa</td> </tr> <tr> <td>04. Yuri Castiglione</td> <td>11. Elio Brás Mendes</td> <td>18. Helen Crisitine Côrrea Sanches</td> </tr> <tr> <td>05. Dinorá de Souza Lima</td> <td>12. Patrícia Rangel</td> <td>19. Richard Pae Kim</td> </tr> <tr> <td>06. Brigitte de Souza Remor May</td> <td>13. Marcio Berclaz</td> <td>20. Flávio Américo Frasseto</td> </tr> <tr> <td>07. Claudia Cabral</td> <td>14. Daniel Englert Barbosa</td> <td>21. Rachel Sanchez.</td> </tr> </table>	01. Lucia Helena Borges de Alencar	08. Ana Cristina A M de Moura	15. Lucia Williams	02. Ludmila de Ávila Pacheco	09. Dalka Chaves de A Ferrari	16. Andréa Santos Souza	03. Théo Lerner	10. Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras	17. Cláudio Hortêncio Costa	04. Yuri Castiglione	11. Elio Brás Mendes	18. Helen Crisitine Côrrea Sanches	05. Dinorá de Souza Lima	12. Patrícia Rangel	19. Richard Pae Kim	06. Brigitte de Souza Remor May	13. Marcio Berclaz	20. Flávio Américo Frasseto	07. Claudia Cabral	14. Daniel Englert Barbosa	21. Rachel Sanchez.
01. Lucia Helena Borges de Alencar	08. Ana Cristina A M de Moura	15. Lucia Williams																				
02. Ludmila de Ávila Pacheco	09. Dalka Chaves de A Ferrari	16. Andréa Santos Souza																				
03. Théo Lerner	10. Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras	17. Cláudio Hortêncio Costa																				
04. Yuri Castiglione	11. Elio Brás Mendes	18. Helen Crisitine Côrrea Sanches																				
05. Dinorá de Souza Lima	12. Patrícia Rangel	19. Richard Pae Kim																				
06. Brigitte de Souza Remor May	13. Marcio Berclaz	20. Flávio Américo Frasseto																				
07. Claudia Cabral	14. Daniel Englert Barbosa	21. Rachel Sanchez.																				
ESPECIALISTAS FLUXOS	Anderson Rafael Barros do Nascimento Gilberto Labor Juliana Bertolucci																					
PARCEIRO	Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS																					



FLUXOS	3 - Garantia do convívio familiar e comunitário. Direitos de crianças e adolescentes em regime de acolhimento, colocação em família substituta e adoção
PARCEIRO	Fundação Itaú Social
COORDENADORA E ASSISTENTE	Adriana P. Cardoso Isabel Campos de Arruda
MAPEAMENTO	Gabriela Von Ellenrieder
PARTICIPANTES DAS OFICINAS	01. Shyrlene Nunes Brandão, Assessora Técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS 02. Juliana Fernandes Ferreira, Assessora Técnica da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Especial de Direitos Humanos - Ministério da Justiça 03. Alessandra Marques Ávila Medeiros, Assessora Técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SMADS 04. Sra. Silmara Marazzi, coordenadora do Abrigo Butantã da organização social Cruzada Pró Infância 05. Patrícia Calmon Rangel do Ministério Público do Estado do Espírito Santo 06. Neidemar J. Fachineto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul 07. Fabiana de Gouvea Pereira, Assessora Técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SMADS 08. Flávio Frasseto, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo 09. Juliannne Freire Marques do Tribunal de Justiça do Tocantins 10. Maria de Fátima L. Silva, Assessora Técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SMADS 11. Ana Maria Pereira de Brito da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS 12. Júlio César Vieira Guimarães do NECA 14. Lola Cuperman do Instituto Fazendo História
LEITORES CRÍTICOS/ ARTICULISTAS:	01. Myrian Vêras Baptista - PUC/SP 02. Flávio Frasseto - Defensoria Pública do Estado de São Paulo 03. Dalva Azevedo Gueiros - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 04. Irene Rizzini

FLUXOS	4 - Direito a Moradia
PARCEIRO	Instituto C&A
COORDENADORA	Rosemary Ferreira de Souza Pereira
PARCEIROS/APOIO INSTITUCIONAL	INBRAPE - Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sócio-Ecômicas Instituto Polis
ESPECIALISTAS NA TEMÁTICA	01. Fenanda Costa; 02. Guadalupe M. J. Abib de Almeida 03. Paulo Somlanyi Romeiro 04. Cláudia Bere
ESPECIALISTAS EM MAPEAMENTO	01. Anderson Rafael Nascimento 02. Gilberto Carlos Marques Labor
LEITORES CRÍTICOS	01. Maria de Lourdes Paz Rodrigues 02. Kazuo Nakano

FLUXOS	5 - Famílias que moram ou trabalham nas ruas Trabalho infantil na interface com o direito à convivência familiar e comunitária
PARCEIRO	UNICEF apoiou uma primeira versão mais singela, aprimoramento e desdobramento com parceria com a Fund.Telefônica & Fund. Orsa
COORDENADOR E ASSISTENTE	Cláudio Hortêncio Costa Fabiana Vicente de Moraes
PARTICIPANTES	01. Dr. Oriz de Oliveira (Juiz de Direito aposentado, advogado) 02. Marcos Antonio da Silva Sousa (Movimento Meninos e Meninas de rua São Bernardo do Campo) 03. Joana de Cássia Prudêncio (assistente social - Prefeitura Jundiáí) 04. Rodrigo Oliveira Junior (representante Ministério da Educação) 05. Maria Ermínia Ciliberti (psicóloga) 06. Maria Izabel Calil Stamato (ALIA Associação Libertária da Infância e Juventude) 07. Dra. Irandi Pereira - Gerente AMBP 08. Leticia Azevedo - Fundação ORSA 09. Wagner Santana - Fundação ORSA 10. Luiz César Madureira Damião - Projeto Menino Cidadão 11. Dra. Rosamélia Ferreira Guimarães 12. Gilmar Barros - CAPS-ad Jardim Ângela 13. Dr. Luis Korara - ONG Gaspar Garcia 14. Dra. Maria do Rosário Corrêa de Salles Gomes - Docente Programa de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei - UNIBAN 15. Vera Araújo - Fórum Permanente de Erradicação do Trabalho Infantil 16. Xavi Gomez Vidal - Projeto Meninos e Meninas de rua 17. Adriana Palheta Cardoso - Consultora ABMP
ESPECIALISTAS EM FLUXO	Gabriela Cecília Von Ellenrider Anderson Rafael Nascimento

FLUXOS	6 - Direitos Socioassistenciais
PARCEIRO	Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente
COORDENADORA E ASSISTENTE	Adriana P. Cardoso Tatiana Bello Djrdjrjan
PARTICIPANTES	01. Eliana Garrafa - Secretária Municipal de Assistência Social 02. Alexandre Jose de Souza Peres - Departamento de Regulação do Sistema Único da Assistência Social - Ministério de Desenvolvimento Social 03. Carlos Alberto Carmello Junior - Promotor de Justiça da Infância e Juventude do Município de Santos 04. Rosamélia Ferreira Guimarães - UNIBAN 05. Daniela Resende Florio - Fundação Abrinq 06. Quêzia Arcoverde - Departamento de Regulação do Sistema Único da Assistência Social - Ministério de Desenvolvimento Social 07. Maria do Carmo Brant de Carvalho - Superintendente do CENPEC 08. Maria do Rosário Corrêa de Salles Gomes, pesquisadora convidada da PUCSP, professora da Pós Graduação da UNIBAN 09. Ana Maria Pereira de Brito - SEADS 10. Vanderli Ferreira - SEADS 11. Isabel Arruda - NECA 12. Eduardo Rezende Melo - Presidente da ABMP 13. Gabriela Ellenreider - Especialista de fluxo de ABMP
ESPECIALISTAS EM FLUXO	Gabriela Cecília Von Ellenrider Anderson Rafael Nascimento



ABMP

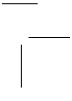
FLUXOS	7 - Direitos Sexuais e Reprodutivos <ul style="list-style-type: none">• Abuso sexual intrafamiliar• Exploração sexual para fins de turismo• Crianças e adolescentes vivendo com HIV-AIDS• Gravidez na adolescência		
PARCEIRO	WCF - Childhood		
COORDENADORA E ASSISTENTE	Maria América Ungaretti Ana Carolina Pereira		
ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRATICADO POR ADULTO	01. Eva Terezinha Silveira Faleiros - Palestrante 02. Adriana Palheta Cardoso 03. Ana Cristina Amaral Marcondes de Moura 04. Fernanda Lavarello 05. Glória Maria Motta Lara	06. Hélia Barbosa 07. Irandi Pereira 08. Juliana M. Fernandes Pereira 09. Laila Said Abdel Qader Shukair 10. Lélío Ferraz de Siqueira Neto 11. Lúcia Barroso e Souza	12. Lúcia Toledo 13. Marli Baptistella 14. Neide Castanha 15. Richard Pae Kim 16. Sandro Ilídio da Silva 17. Yuri Giuseppe Castiglione
EXPLORAÇÃO SEXUAL PARA FINS COMERCIAIS NA PERSPECTIVA DO TURISMO PRATICADO POR NACIONAIS E ESTRANGEIROS	01. Marlene Vaz - Palestrante 02. Ana Cristina Amaral Marcondes de Moura 03. Daniel Josef Lerner 04. Elisabeth Bahia Figueiredo 05. Fernanda Lavarello 06. Fernando Luz Carvalho 07. Helena Oliveira Silva 08. Hélia Barbosa	09. Humberto Costa Vasconcelos Junior 10. Karina Figueiredo 11. Leila Regina Paiva de Souza 12. Lígia Costa Kaysel 13. Lúcia Toledo 14. Luciano Santos Araújo 15. Márcio Almeida Marques 16. Maria Ina Lima de Castro 17. Maria Lúcia Leal	18. Maria Valéria Loschi 19. Marli Baptistella 20. Raquel Fuzaro 21. Renata Libório Coimbra 22. Tatiana Amendola Barbosa Lima Didion 23. Théo Lerner 24. Yuri Giuseppe Castiglione
CRIANÇAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS	01. Mariliza Henrique da Silva - Palestrante 02. Ana Luiza Lemos Serra 03. Áurea Celeste Abbade 04. Brigitte Remor de Souza May 05. Carlos Cabral Cabrera 06. Débora da Cruz Cunha	07. Hélia Barbosa 08. Jorge Artur Floriani 09. Leila Regina Paiva de Souza 10. Lélío Ferraz de Siqueira Neto 11. Maria do Carmo Adrião 12. Maria Lucila Magno 13. Marina Aragão Wahlbuhl Gonçalves	14. Roberto Ogo 15. Rosemeire Modesto 16. Solange de Souza Queiroz 17. Sueli Catarina Catino 18. Terezinha Pinto
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	01. Dilma Cupti de Medeiros - Palestrante 02. Luiza Maria Figueira Cromack - Palestrante 03. Maria Fátima Goulart Coutinho - Palestrante 04. Ana Roberta Gomes de Oliveira 05. Brigitte Remor de Souza May	06. Débora da Cruz Cunha 07. Deisi Romano 08. Hélia Barbosa 09. Lélío Ferraz de Siqueira Neto 10. Maitê Gauto 12. Maria Cristina Bernart 13. Mariliza Henrique da Silva 14. Regina Nascimento Monti	15. Rosemeire Santiago 16. Sueli Catarina Catino 17. Terezinha Pinto 18. Théo Lerner 19. Uyara Schmitt 20. Yuri Giuseppe Castiglione

FLUXOS	8 - Convivência familiar e comunitária com enfoque no desenvolvimento, subdividido em: <ul style="list-style-type: none"> • Fluxo Operacional do Direito à Vida e à Saúde da Criança • Fluxo Operacional do Direito da Criança à Educação • Fluxo Operacional do Direito da Criança à Participação na educação
PARCEIRO	UNICEF apoiou uma primeira versão do fluxo de educação focada no ensino fundamental. Aprimoramento e desdobramento deste fluxo com parceria com o Instituto C&A. Elaboração dos demais fluxos com exclusiva parceria do Instituto C&A
COORDENADORA E ASSISTENTE	Maria América Ungaretti Ana Carolina Pereira
PARCEIRO	Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SEADS
ESPECIALISTA EM MAPEAMENTO	Gilberto Carlos Marques Labor Anderson Rafael Barros do Nascimento
PARTICIPANTES DAS OFICINAS:	<ol style="list-style-type: none"> 01. Alais Ávila - Instituto C&A de Desenvolvimento Social 02. Ana Maria Pereira de Brito - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SEADS 03. Cristiana de Faria Cordeiro - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro 04. Elisabeth Camolesi - Secretaria da Saúde (Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS-SP) 05. Erica Vericia Canuto O. Veras - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte 06. Ivan de Oliveira Mello - Instituto Zero a Seis 07. João Carlos da Franca - Projeto Camará 08. Laís Helena Malaco - Secretaria Municipal de Esportes de São Paulo 09. Lilian Paula Franzmann - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul 10. Lucia Helena Borges de Alencar - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo - SEADS 11. Luiz Antônio Miguel Ferreira - Ministério Público do Estado de São Paulo 12. Maria de Lourdes Magalhães - Ministério da Saúde 13. Maria Falcão - Cipó Comunicação Interativa 14. Marilena Flores - Associação pelo Direito de Brincar 15. Mariliza Henrique da Silva - Secretaria da Saúde (Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS-SP) 16. Patrícia Marchesoni Quilici - Centro Cultural de São Paulo (Ação Cultural e Educativa) 17. Roberta Maria de Lima - Fundação Gol de Letra 18. Roberto da Silva - Faculdade de Educação - Universidade de São Paulo 19. Soraya Soares da Nóbrega Escorel - Ministério Público do Estado da Paraíba 20. Soraya Idheama Barbosa Pereira - Serviço Social do Comércio-SESC

FLUXOS	9 - Justiça Juvenil sob o Marco da Proteção Integral																																							
PARCEIRO	UNICEF, complementado posteriormente durante a execução do projeto "Justiça Juvenil sob o marco da doutrina da proteção integral", financiado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos																																							
COORDENADORA	Maria América Ungaretti																																							
PARTICIPANTES	<table border="0"> <tr> <td>01. Adriana Palheta Cardoso</td> <td>13. Gabriela Calazans</td> <td>26. Maria Ângela Leal Rudge</td> </tr> <tr> <td>02. Afonso Konzen</td> <td>14. Gilson Paulo Saltoratto</td> <td>27. Maria Costantini</td> </tr> <tr> <td>03. Alison Sutton</td> <td>15. Heloisa Helena Daniel</td> <td>28. Maria Cristina Fernandes Trajano</td> </tr> <tr> <td>04. Ana Karina Brenner</td> <td>16. Izildinha Gonçalves Carneiro</td> <td>29. Marina de Lourdes Onofre</td> </tr> <tr> <td>05. Anderson Rafael Barros do Nascimento</td> <td>17. Francisca Diniz</td> <td>30. Maria Lucia Lucena</td> </tr> <tr> <td>06. Cenise Monte Vicente</td> <td>18. João Batista Costa Saraiva</td> <td>31. Richard Gantus Encimas</td> </tr> <tr> <td>07. José César de Laurentiz</td> <td>19. José Eduardo Andrade</td> <td>32. Rubens Casado</td> </tr> <tr> <td>08. Eduardo Dias de Souza Ferreira</td> <td>20. José Rezende Filho</td> <td>33. Samuel Gomes Pinto</td> </tr> <tr> <td>09. Eduardo Rezende Melo</td> <td>21. Laila Said Abdel Qader Shukair</td> <td>34. Sueli Aparecida Santiago dos Santos</td> </tr> <tr> <td>10. Élcio Resmini Menezes</td> <td>22. Laura Keiko Okamura</td> <td>35. Sueli Riviera</td> </tr> <tr> <td>11. Ernesto Puglia Neto</td> <td>23. Marcelo Malizia Cabral</td> <td>36. Solange Pinto Xavier</td> </tr> <tr> <td>12. Flávio Americo Frasseto</td> <td>24. Marco Antônio da Silva Souza</td> <td>37. Valdénia Paulino</td> </tr> <tr> <td></td> <td>25. Maria America Ungaretti</td> <td>38. Wanderlino Nogueira Neto</td> </tr> </table>	01. Adriana Palheta Cardoso	13. Gabriela Calazans	26. Maria Ângela Leal Rudge	02. Afonso Konzen	14. Gilson Paulo Saltoratto	27. Maria Costantini	03. Alison Sutton	15. Heloisa Helena Daniel	28. Maria Cristina Fernandes Trajano	04. Ana Karina Brenner	16. Izildinha Gonçalves Carneiro	29. Marina de Lourdes Onofre	05. Anderson Rafael Barros do Nascimento	17. Francisca Diniz	30. Maria Lucia Lucena	06. Cenise Monte Vicente	18. João Batista Costa Saraiva	31. Richard Gantus Encimas	07. José César de Laurentiz	19. José Eduardo Andrade	32. Rubens Casado	08. Eduardo Dias de Souza Ferreira	20. José Rezende Filho	33. Samuel Gomes Pinto	09. Eduardo Rezende Melo	21. Laila Said Abdel Qader Shukair	34. Sueli Aparecida Santiago dos Santos	10. Élcio Resmini Menezes	22. Laura Keiko Okamura	35. Sueli Riviera	11. Ernesto Puglia Neto	23. Marcelo Malizia Cabral	36. Solange Pinto Xavier	12. Flávio Americo Frasseto	24. Marco Antônio da Silva Souza	37. Valdénia Paulino		25. Maria America Ungaretti	38. Wanderlino Nogueira Neto
01. Adriana Palheta Cardoso	13. Gabriela Calazans	26. Maria Ângela Leal Rudge																																						
02. Afonso Konzen	14. Gilson Paulo Saltoratto	27. Maria Costantini																																						
03. Alison Sutton	15. Heloisa Helena Daniel	28. Maria Cristina Fernandes Trajano																																						
04. Ana Karina Brenner	16. Izildinha Gonçalves Carneiro	29. Marina de Lourdes Onofre																																						
05. Anderson Rafael Barros do Nascimento	17. Francisca Diniz	30. Maria Lucia Lucena																																						
06. Cenise Monte Vicente	18. João Batista Costa Saraiva	31. Richard Gantus Encimas																																						
07. José César de Laurentiz	19. José Eduardo Andrade	32. Rubens Casado																																						
08. Eduardo Dias de Souza Ferreira	20. José Rezende Filho	33. Samuel Gomes Pinto																																						
09. Eduardo Rezende Melo	21. Laila Said Abdel Qader Shukair	34. Sueli Aparecida Santiago dos Santos																																						
10. Élcio Resmini Menezes	22. Laura Keiko Okamura	35. Sueli Riviera																																						
11. Ernesto Puglia Neto	23. Marcelo Malizia Cabral	36. Solange Pinto Xavier																																						
12. Flávio Americo Frasseto	24. Marco Antônio da Silva Souza	37. Valdénia Paulino																																						
	25. Maria America Ungaretti	38. Wanderlino Nogueira Neto																																						



ABMP



SINÓPSE

Guia prático com fluxos para garantia de direitos de crianças e adolescentes, de forma articulada e em rede, com indicação das etapas por percorrer pelos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos desde a situação de ameaça ou violação de um determinado direito até sua garantia efetiva.

Alguns campos analisados:

- Formulação, implementação e controle de políticas públicas;
- Direito sociais (educação, saúde, assistência social, moradia)
- Direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento de sua violação (abuso, exploração, HIV, gravidez)
 - Violência doméstica
- Crianças e adolescentes em situação de rua
- Prevenção ao acolhimento e a garantia do direito à convivência familiar
- Adolescente em conflito com a lei e execução de medidas socioeducativas
 - Responsabilização parental, profissional e institucional



ABMP

Realização:

**Associação Brasileira dos Magistrados,
Promotores de Justiça e Defensores
Públicos da Infância e da Juventude.**

Fone/Fax.: (011) 3244 3972

**Rua Boa Vista nº 76 - 5º andar - Centro
01014-000 - São Paulo - SP**

www.abmp.org.br

abmp@abmp.org.br

Parceiros



Instituto **C.A.**



**Associação
Comercial
DE SÃO PAULO**

CHILDHOOD

INSTITUTO WCF-BRASIL
www.wcf.org.br



Amil



FUNDAÇÃO ORSA
Criança e Vida



Fundação
Telefonica

unicef 



Itaú

**Fundação Itaú
Social**



**FUNDAÇÃO
ABRINQ**